



Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

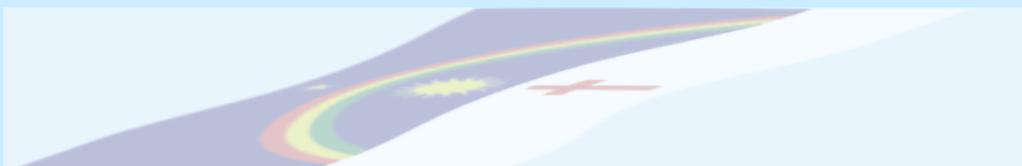
Ano 2016

Nº 148

Divulgação: quinta-feira, 21 de julho de 2016

Publicação: sexta-feira, 22 de julho de 2016

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



Presidente – Desembargador Eleitoral **Antônio Carlos Alves da Silva**

Vice-Presidente – Desembargador Eleitoral **Alberto Nogueira Virgínio**

Corregedor Regional Eleitoral – Desembargador Eleitoral **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida**

Diretora-Geral – **Alda Isabela Saraiva Landim Lessa**

Secretaria de Administração
Coordenadoria de Apoio Administrativo
Seção de Expedição e Protocolo
Fone/Fax: (81) 3194-9325
seexp@tre-pe.jus.br

Sumário

PRESIDÊNCIA	2
Atos da Presidência	2
Portarias	2
VICE-PRESIDÊNCIA	3
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	3
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	3
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	3
DIRETORIA-GERAL	3
Atos da Diretoria-Geral	3
Portarias	3
Atos	3
SECRETARIA JUDICIÁRIA	5
Coordenadoria de Assistência às Sessões - COASES	5
Acórdãos	5
Despachos	8
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais - CRIP	8
Decisões	8
Intimações	10
ZONAS ELEITORAIS	13
3ª Zona Eleitoral	13
Sentenças	13
9ª Zona Eleitoral	14
Editais	14
15ª Zona Eleitoral	42
Outros	42
17ª Zona Eleitoral	43
Sentenças	43
25ª Zona Eleitoral	55

Sentenças.....	55
41ª Zona Eleitoral.....	56
Sentenças.....	57
45ª Zona Eleitoral.....	58
Sentenças.....	59
54ª Zona Eleitoral.....	60
Editais.....	60
65ª Zona Eleitoral.....	72
Portarias.....	72
Editais.....	73
Outros.....	90
80ª Zona Eleitoral.....	96
Editais.....	96
91ª Zona Eleitoral.....	97
Editais.....	97
94ª Zona Eleitoral.....	97
Sentenças.....	97
95ª Zona Eleitoral.....	99
Editais.....	99
98ª Zona Eleitoral.....	108
Sentenças.....	109
Editais.....	110
104ª Zona Eleitoral.....	111
Outros.....	111
117ª Zona Eleitoral.....	112
Outros.....	112
122ª Zona Eleitoral.....	112
Editais.....	112
126ª Zona Eleitoral.....	123
Editais.....	123
134ª Zona Eleitoral.....	123
Editais.....	123
144ª Zona Eleitoral.....	129
Sentenças.....	130

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA Nº 625

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o Secretário de Gestão de Pessoas, MARCO ANTONIO DE CARVALHO CAPELLA, CJ-3, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral, CJ-4, no período de 20 a 22.07.2016, em virtude do afastamento da titular, ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, para participar da Reunião de Diretores-Gerais e do 68º Encontro do Colégio de Presidentes dos TRES, em Curitiba/PR.

Recife, 15 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
Desembargador Presidente

PORTARIA Nº 643

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º. Constituir o Grupo de Trabalho – GT – Votação Paralela, com a finalidade de planejar e adotar as providências necessárias ao funcionamento da Comissão de Auditoria por Votação Paralela.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de que trata esta portaria será composto pelos seguintes servidores:

a) Luiz Renato Wanderley de Mesquita, da Corregedoria Regional Eleitoral, que assumirá a coordenação;

b) Adriana de Andrade Vasconcelos, da Secretaria Judiciária
c) Fernando Luiz Ramos de Lima, da Secretaria de Administração;
d) Ricardo Macedo Baudel Júnior, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Art. 3º. O Grupo de Trabalho funcionará a partir da publicação desta Portaria até que seja constituída a Comissão acima citada.

Recife, 19 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
Desembargador Presidente

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

Atos da Diretoria-Geral

Portarias

PORTARIA Nº641

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução n.º 23.323, de 19/08/2010, do TSE, a Portaria n.º 459, de 13 de julho de 2015 do TRE-PE e autorização da DG no despacho n.º 26479/2016/GABDG no processo SEI n.º 0029285-58.2016.6.17.8000, RESOLVE Complementar as diárias pagas através do Ato Concessivo n.º 1008/2016, publicado no DJE n.º 0136/2016, de 11/07/2016, concedendo e autorizando o pagamento de adicional de deslocamento, no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), ao Requisitado, RONALDO EVARISTO DE PONTES, referente ao seu deslocamento de Recife-PE a Brasília-DF, no período de 13/07/2016 a 16/07/2016.

Recife, 19 de julho de 2016.

ISABELA LANDIM LESSA
Diretora Geral

Atos

Número da Diária: 1047/2016

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO
Nome do Servidor: CHARLEZON DE MEDEIROS SILVA
Destino(s): OURICURI-PE EXU-PE OURICURI-PE RECIFE-PE

Descrição do Serviço ou Evento: Conforme cronograma autorizado pela DG em 03/06/16, para realizar a instalação dos novos computadores na 79ª ZE - Exu, 82ª ZE - Ouricuri. Os novos computadores são necessários à execução dos sistemas eleitorais das Eleições 2016.

Objetivo da Viagem: Instalação de novos computadores nas Zonas Eleitorais.

Valor Unitário: R\$ 336,00

Quantidade de Diárias: 4.5

Valor Pago: R\$ 1.330,40

Período: 25/07/2016 a 29/07/2016

Autorizado em 18/07/2016

Número da Diária: 1048/2016

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Nome do Servidor: AIRTON ALVES DE MEDEIROS JUNIOR

Destino(s): OURICURI-PE BODOCÓ-PE OURICURI-PE TRINDADE-PE OURICURI-PE IPUBI-PE OURICURI-PE RECIFE-PE

Descrição do Serviço ou Evento: Conforme cronograma autorizado pela DG em 03/06/16, para realizar a instalação dos novos computadores na 80ª ZE - Bodocó, 133ª ZE - Trindade e na 129ª ZE - Ipubi. Os novos computadores são necessários à execução dos sistemas eleitorais das Eleições 2016.

Objetivo da Viagem: Instalação de novos computadores nas Zonas Eleitorais.

Valor Unitário: R\$ 336,00

Quantidade de Diárias: 4.5

Valor Pago: R\$ 1.330,40

Período: 25/07/2016 a 29/07/2016

Autorizado em 18/07/2016

Número da Diária: 1049/2016

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Nome do Servidor: RICARDO EMERSON AGUIAR DE LIMA

Destino(s): SURUBIM-PE JOÃO ALFREDO-PE BOM JARDIM-PE OROBÓ-PE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ-PE VERTENTES-PE TORITAMA-PE TAQUARITINGA DO NORTE-PE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE JATAÚBA-PE CARUARU-PE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE AGRESTINAPE CUIPIRA-PE PANEAS-PE LAGOA DOS GATOS-PE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE BONITO-PE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE BEZERROS-PE GARANHUNS-PE SÃO JOÃO-PE ANGELIM-PE CORRENTES-PE GARANHUNS-PE CANHOTINHO-PE JUREMA-PE SALOÁ-PE BOM CONSELHO-PE ÁGUAS BELAS-PE CAPOEIRAS-PE RECIFE-PE

Descrição do Serviço ou Evento: Entrega de urnas eletrônicas para o Simulado 2016

Objetivo da Viagem: Entrega de urnas eletrônicas e mídias para a realização do Simulado Nacional nas ZE's dos Polo 05, 06 e 07 e 13- Memo.n2051 COGEL SEI 0028140-64, autorizado pela DG.

Valor Unitário: R\$ 336,00

Quantidade de Diárias: 3.5

Valor Pago: R\$ 1.176,00

Período: 25/07/2016 a 28/07/2016

Autorizado em 18/07/2016

Número da Diária: 1051/2016

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Nome do Servidor: JOÃO GUTEMBERG MENEZES DA SILVA

Destino(s): PALMARES-PE ÁGUA PRETA-PE MARAIAL-PE CATENDE-PE QUIPAPÁ-PE JOAQUIM NABUCO-PE PALMARES-PE GAMELEIRA-PE RIBEIRÃO-PE SIRINHAÉM-PE RIO FORMOSO-PE BARREIROS-PE RECIFE-PE

Descrição do Serviço ou Evento: Entrega de urnas eletrônicas na ZE's. Simulado 2016.

Objetivo da Viagem: Entrega de urnas eletrônicas e mídias para a realização do Simulado Nacional nas ZE's dos Polo 04. Memo.n2051 COGEL SEI 0028140-64, autorizado pela DG.

Valor Unitário: R\$ 336,00

Quantidade de Diárias: 1.5

Valor Pago: R\$ 431,36
Período: 28/07/2016 a 29/07/2016
Autorizado em 18/07/2016

Número da Diária: 1052/2016

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO
Nome do Servidor: RICARDO EMERSON AGUIAR DE LIMA
Destino(s): GOIANA-PE
Descrição do Serviço ou Evento: Entrega de urnas para o Simulado 2016.
Objetivo da Viagem: Entrega de urnas eletrônicas e mídias para a realização do Simulado Nacional nas 25a. e 104a. ZE's - Goiana Memo.n2051 COGEL SEI 0028140-64, autorizado pela DG.
Valor Unitário:R\$ 336,00
Quantidade de Diárias: 0.5
Valor Pago: R\$ 168,00
Período: 29/07/2016 a 29/07/2016
Autorizado em 18/07/2016

Número da Diária: 1054/2016

Função: FC-3 ASSISTENTE III
Nome do Servidor: FLÁVIO ROBERTO GOMES DA COSTA
Destino(s): PETROLINA-PE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE PETROLINA-PE AFRÂNIO-PE PETROLINA-PE RECIFE-PE
Descrição do Serviço ou Evento: Conforme cronograma autorizado pela DG em 03/06/16, instalar os novos computadores na 81ª ZE - Sta. Mª da Boa Vista e na 107ª ZE - Afrânio. Os novos equip. são necessários à execução dos sist. eleit. p/ Eleições 2016. Faz-se necessária AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS Recife - Petrolina - Recife.
Objetivo da Viagem: Instalação de novos computadores nas Zonas Eleitorais.
Valor Unitário:R\$ 420,00
Quantidade de Diárias: 2.5
Valor Unitário:R\$ 336,00
Quantidade de Diárias: 1
Valor Pago: R\$ 1.240,72
Período: 25/07/2016 a 28/07/2016
Autorizado em 18/07/2016

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Assistência às Sessões - COASES

Acórdãos

072016(RECURSO ELEITORAL nº 22-14)

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL JÚLIO ALCINO DE OLIVEIRA NETO

RECURSO ELEITORAL nº 22-14.2016.6.17.0132

ORIGEM: CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE
RECORRENTE(S): EMANUEL CAETANO DE MENESES FILHO
ADVOGADO: Edy Elvis Assis de Meneses – OAB/PE 32.655
EMENTA: RECURSO ELEITORAL. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. SISTEMA PRÓPRIO. INCLUSÃO. AUSÊNCIA DO NOME EM LISTA. INDEFERIMENTO DE INCLUSÃO PELO JUIZ DE PRIMEIRO GRAU. RECORRENTE MEMBRO DE COMISSÃO PROVISÓRIA. EXERCÍCIO VIGENTE E INICIADO EM TEMPO HÁBIL. CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE. BOA-FÉ COMPROVADA.

1. A matéria é disciplinada pelo art. 19, §2º, da Lei Federal n.º 9.096/1995, regulamentada pela Resolução/TSE n.º 23.117/2009 e Provimento/CGE n.º 09/2016 (processamento de relações especiais do mês de junho de 2016).
 2. Havendo desídia da agremiação no encaminhamento do seu rol de filiados, os referidos comandos normativos, no intuito de preservar o direito do interessado de boa-fé, autorizam o requerimento, dirigido ao Juízo Eleitoral, da inclusão de seu nome "*in opportuno tempore*".
 3. Recorrente que diligenciou regularmente no sentido de fazer incluir seu nome no quadro de filiados, na oportunidade devida.
 4. Informação do próprio órgão partidário dando conta de que não conseguiu finalizar o registro do recorrente no sistema "*Filiaweb*", apesar de várias tentativas.
 5. Existência de certidão que aponta o recorrente como sendo membro da Comissão Provisória Municipal da agremiação, com exercício vigente e iniciado há meses.
 6. Precedentes desta Corte no mesmo sentido.
 7. Provimento do recurso para autorizar a inclusão do recorrente na lista de filiados do partido.
- DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso para, reformando a sentença, DEFERIR a inclusão do recorrente na lista de filiados do Partido Trabalhista Cristão - PTC.
- DATA DO JULGAMENTO: 19 de julho de 2016

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL JÚLIO ALCINO DE OLIVEIRA NETO

RECURSO ELEITORAL nº 28-66.2016.6.17.0020

ORIGEM: CARPINA-PE

RECORRENTE(S): MARCOS CABRAL DA SILVA

ADVOGADO: Joaquim Pinto Lapa Filho – OAB nº 6.082

ADVOGADA: Ana Laryssa Lapa de Paiva – OAB nº 37.875

ADVOGADA: Karlla Alessandra Silva Campêlo Pessôa – OAB nº 36.103

ADVOGADO: Etiene de Fátima Cruz e Silva – OAB nº 39.223

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. SISTEMA PRÓPRIO. INCLUSÃO. AUSÊNCIA DO NOME EM LISTA. INDEFERIMENTO DE INCLUSÃO PELO JUIZ DE PRIMEIRO GRAU. RECORRENTE MEMBRO DE COMISSÃO PROVISÓRIA. EXERCÍCIO VIGENTE E INICIADO EM TEMPO HÁBIL. CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE. BOA-FÉ COMPROVADA.

1. A matéria é disciplinada pelo art. 19, §2º, da Lei Federal n.º 9.096/1995, regulamentada pela Resolução/TSE n.º 23.117/2009 e Provimento/CGE n.º 09/2016 (processamento de relações especiais do mês de junho de 2016).
 2. Havendo desídia da agremiação no encaminhamento do seu rol de filiados, os referidos comandos normativos, no intuito de preservar o direito do interessado de boa-fé, autorizam o requerimento, dirigido ao Juízo Eleitoral, da inclusão de seu nome "*in opportuno tempore*".
 3. Recorrente que diligenciou regularmente no sentido de fazer incluir seu nome no quadro de filiados, na oportunidade devida.
 4. Existência de certidão que aponta o recorrente como sendo membro da Comissão Provisória Municipal da agremiação, com exercício vigente e iniciado há meses.
 5. Precedente desta Corte no mesmo sentido.
 6. Provimento do recurso para autorizar a inclusão do recorrente na lista de filiados do partido.
- DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso para, reformando a sentença, DEFERIR a inclusão do recorrente na lista de filiados do Partido Trabalhista Nacional - PTN.
- DATA DO JULGAMENTO: 19 de julho de 2016

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO

RECURSO ELEITORAL nº 29-51.2016.6.17.0020

ORIGEM: CARPINA-PE

RECORRENTE(S): INALDO FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO: Joaquim Pinto Lapa Filho – OAB nº 6.082

ADVOGADA: Ana Laryssa Lapa de Paiva – OAB nº 37.875

ADVOGADA: Karlla Alessandra Silva Campêlo Pessôa – OAB nº 36.103

ADVOGADO: Etiene de Fátima Cruz e Silva – OAB nº 39.223

ADVOGADO: Jorge Fernando Pinto Lapa – OAB nº 12.604

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. REQUERIMENTO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA. SENTENÇA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE INCLUSÃO EM LISTA ESPECIAL DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. DOCUMENTO PÚBLICO COMPROBATÓRIO EMITIDO PELA JUSTIÇA ESPECIALIZADA QUE SERVE COMO PROVA DA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA POR MEIO IDÔNEO. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO.

1. Pedido de inclusão em lista especial de filiação partidária indeferido pelo juízo de primeiro grau com no art. 19, §2º da Lei 9.096/95, Código Eleitoral.
2. Certidão expedida por esta Justiça Especializada comprovando que o recorrente figura como membro da Comissão Provisória Municipal do partido ao qual pleiteia a filiação, documento público que serve como prova de filiação.
3. Comprovada a filiação partidária por meio idôneo, não pode o recorrente ser punido por circunstâncias as quais não deu causa.
4. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade, pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do presente recurso para reformar a sentença prolatada pelo juízo de primeiro grau para deferir o pedido de inclusão do recorrente, Inaldo Francisco de Souza, na lista de filiados do Partido Trabalhista Nacional - PTN.

DATA DO JULGAMENTO: 19 de julho de 2016

2207 (PET 406-19 PVVA)

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO VÍCTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

PETIÇÃO

PROCESSO: Pet Nº 406-19.2015.6.17.0000

ORIGEM: BOM JARDIM-PE

REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - MUNICIPAL

ADVOGADO: Marco Antônio Sanson e Souza (OAB-PE nº 37.276)

ADVOGADO: Joyce Batista Nascimento (OAB-PE nº 32.734)

REQUERIDO: LEONILDO FRANÇA PINTO, Vereador no município de Bom Jardim/PE

ADVOGADO: Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo (OAB-PE nº 29.702)

EMENTA: AÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO POR DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA. VEREADOR. DISCRIMINAÇÃO PESSOAL. JUSTA CAUSA COMPROVADA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1. havendo fatos a demonstrar a discriminação praticada pelo partido, em desfavor do filiado, deve ser reconhecida a existência de justa causa. Precedentes.
2. Desfiliação partidária fundamentada na discriminação pessoal (art. 1º, Inciso IV, da Resolução TSE n. 22.610/2007)
3. Comprovação da justa causa para desfiliação partidária.
4. Procedência do pedido contraposto.
5. Improcedência da Ação formulada pelo Partido.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade, votar pela IMPROCEDÊNCIA da ação de perda de cargo eletivo formulada pelo partido e pela PROCEDÊNCIA do pedido contraposto em virtude da demonstração de justa causa na sua desfiliação.

DATA DO JULGAMENTO: 19/07/2016

PROCESSO: Pet Nº 407-04.2015.6.17.0000

ORIGEM: BOM JARDIM-PE

REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - MUNICIPAL

ADVOGADO: Marco Antonio Sanson e Souza (OAB-PE nº 37.276)

ADVOGADO: Joyce Batista Nascimento (OAB-PE nº 32.734)

REQUERIDO: PEDRO MANOEL DA SILVA, Vereador no município de Bom Jardim/PE

ADVOGADO: Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo (OAB-PE nº 29.702)

EMENTA: AÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO POR DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA. VEREADOR. DISCRIMINAÇÃO PESSOAL. JUSTA CAUSA COMPROVADA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1. havendo fatos a demonstrar a discriminação praticada pelo partido, em desfavor do filiado, deve ser reconhecida a existência de justa causa. Precedentes.
2. Desfiliação partidária fundamentada na discriminação pessoal (art. 1º, Inciso IV, da Resolução TSE n. 22.610/2007)
3. Comprovação da justa causa para desfiliação partidária.
4. Procedência do pedido contraposto.
5. Improcedência da Ação formulada pelo Partido.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade, votar pela IMPROCEDÊNCIA da ação de perda de cargo eletivo formulada pelo partido e pela PROCEDÊNCIA do pedido contraposto em virtude da demonstração de justa causa na sua desfiliação.

DATA DO JULGAMENTO: 19/07/2016

Despachos

072016(PC Nº 73-67)

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 73-67.2015.6.17.0000 RECIFE-PE

REQUERENTE(S): ANDREA PAULA DA SILVA COSTA, (PRP)

ADVOGADO: Luís Alberto Gallindo Martins – OAB/PE 20.189

ADVOGADO: Raphael Parente Oliveira – OAB/PE 26.433

ADVOGADO: Filipe Fernandes Campos – OAB/PE 31.509

ADVOGADO: Rodrigo da Silva Albuquerque – OAB/PE 35.044

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do exmo. sr. Desembargador Eleitoral José Henrique Dias, notifique-se o(a) requerente para se pronunciar sobre o parecer técnico conclusivo no prazo de três dias (art. 51 da Resolução TSE n. 23.406/2014 c/c o art. 12-C da Resolução TRE-PE n. 218/2014 alterada pela Resolução TRE-PE n. 224/2014).

À Secretaria Judiciária, para providências.

Recife, 20 de julho de 2016.

Flávia Maria de Queiroga Freitas

Chefe do Gab. Do Des. Eleitoral José Henrique Dias

Coordenadoria de Registros e Informações Processuais - CRIP**Decisões**

AÇÃO CAUTELAR Nº 283-84.2016.6.17.0000 VICÊNCIA-PE 93ª Zona Eleitoral (VICÊNCIA)

AUTOR(ES): INSTITUTO EXATTA - PESQUISAS DE OPINIÃO E MERCADO - EIRELLI/ME

ADVOGADO: Tito Lívio de Moraes Araújo Pinto

RÉU(S): PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - MUNICIPAL

ADVOGADO: Eldy Magalhães Tenório

Desembargador Eleitoral Júlio Alcino de Oliveira Neto**Protocolo: 36.675/2016****DECISÃO**

Trata-se de ação cautelar, com pedido liminar inaudita altera pars, proposta pelo INSTITUTO EXATTA - PESQUISAS DE OPINIÃO E MERCADO - EIRELLI/ME em desfavor de PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - MUNICIPAL, devidamente qualificados nos autos, em face da sentença condenatória prolatada no bojo da Representação n.º 32-78.2016.617.0000, que determinou a suspensão da divulgação da pesquisa n.º 2852/2016, imputando à empresa responsável, ora requerente, multa de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), com fundamento no art. 17 da Resolução/TSE n.º 23.453/2015 (fls. 142).

Para tanto, o Juízo da 93ª Zona - Vicência, mantendo liminar anteriormente proferida, acatou parte dos argumentos aduzidos em sede de impugnação ao registro de pesquisa eleitoral e considerou insubsistentes os documentos apresentados pela requerente em sua defesa, apontando irregularidade do registro. Objetivando melhor visualização, trago excerto do decreto condenatório (destaques nossos):

¿Superada esta questão preliminar, enfrente o argumento baseado na ausência das informações que deveriam acompanhar o pedido do registro da pesquisa. E assim o fazendo, vejo que nos documentos de fls. 108/114 (cópia do pedido do registro da pesquisa, extraído do sistema de pesquisas eleitorais), não consta a nota fiscal do serviço, bem como quem o financiou, ocultando o valor e a origem dos recursos despendidos (art. 2º, II). Assistindo razão o impugnante.

Tal omissão poderia ter sido sanada nos termos do art. 8º, da própria Resolução, o que só foi feito nos presentes autos, quando já divulgado o resultado da pesquisa. Portanto, irregular o registro e consequentemente a publicação ora impugnada." - fls. 142 destes autos.

Nesse cenário, a parte autora interpõe a presente demanda para que sejam suspensos os efeitos da referida decisão, aduzindo o seguinte:

ζ(...) na folha 89 do processo de conhecimento foi juntado CÓPIA da referida NOTA FISCAL, que estava colacionada ao instrumento de defesa, onde se esclareciam os fatos e ainda se pedia o registro da pesquisa, ou seja, o magistrado teve conhecimento pleno destas informações, e além do mais é de suma importância esclarecer que o próprio TSE, não disponibiliza PÚBLICAMENTE qualquer nota fiscal de qualquer pesquisa ou instituto com o fim de proteger o sigilo fiscal dos contratantes e contratados, este requisito é imposto aos interessados para conhecimento e controle tão somente do TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

Caso não tivesse sido operado da maneira em comento, a pesquisa se quer teria obtido o seu registro, não só esta como é possível consultar diversas outras pesquisas que estão disponibilizadas referentes ao pleito de 2016, NENHUMA delas possui nota fiscal disponibilizada para o público em geral, como se pode diligenciar no sítio eletrônico do TSE" - fls. 03.

Ao fim, com base no periculum in mora e fumus boni iuris arguidos, pede que seja deferido pedido de atribuição de efeitos suspensivos ao recurso inominado, no sentido de suspender todo e qualquer efeito da sentença condenatória, liberando-se a divulgação da pesquisa, face à ilegalidade de sua proibição.

À exordial, acostou comprovante de regularidade da representação processual, bem como cópia integral dos autos da representação n.º 32-78.2016.6.17.0093, que trata da impugnação ao registro da pesquisa que pretende ver liberada.

Saliente-se que a sentença condenatória manteve - sob outros fundamentos - a suspensão liminar da divulgação da pesquisa. Pela leitura dos autos, verifica-se que, inicialmente, o magistrado já havia suspenso a divulgação em razão de suposta ausência de registro. Em sentença, ratificou a suspensão, já agora em razão da insuficiência de documentos, reconhecendo válido o registro eletrônico.

É o relatório. Passo a analisar o pedido liminar de suspensão dos efeitos da sentença.

O procedimento de registro de pesquisa eleitoral está disciplinado pelos artigos 33 a 35 da Lei nº 9.504/97 (regras gerais sobre pesquisas eleitorais). Especificamente, para o pleito que se avizinha (Eleições 2016), foi aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral, na Sessão Administrativa de 15/12/2015, a Resolução nº 23.453/15.

Consoante determina o artigo 33, caput, da Lei 9.504/97 c/c art. 2º, da Resolução TSE nº 23.453/15, as entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto ao órgão competente da Justiça Eleitoral, até cinco dias antes de sua divulgação, os documentos lá relacionados, incluindo cópia da respectiva nota fiscal, identificando quem pagou pela realização do trabalho e seu número de inscrição no CPF ou no CNPJ.

No mais, é cediço que o registro de pesquisa eleitoral deverá ser realizado pelo interessado exclusivamente por meio da Internet e todas as informações exigidas devem ser inseridas em sistema próprio (Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais), devendo os arquivos estar no formato PDF (Portable Document Format), consoante a Resolução TSE nº 23.453, art. 2º, § 3º.

Feita essa breve análise dos aspectos procedimentais a respeito das pesquisas eleitorais e fixadas as premissas básicas do respectivo registro, cabe doravante apreciar os fundamentos fáticos ensejadores do presente pedido de natureza cautelar.

Pois bem.

Nesta fase de cognição sumária, cumpre ao Juiz examinar e sopesar, apenas e tão-somente, se os fatos narrados na petição inicial agasalham, com rigor e precisão, os pressupostos processuais autorizadores dos provimentos de ordem liminar.

É certo que, para a concessão de medidas de urgência, necessário se faz a demonstração cristalina da existência dos requisitos legais autorizadores da tutela, ou seja, a relevância do fundamento (fumus

boni iuris) e a probabilidade de ineficácia da providência pela mora na prestação jurisdicional, caso deferida apenas quando do julgamento final, após o trâmite normal do processo (periculum in mora).

Nesse passo, exige-se que, além de consistente fundamentação jurídica, sejam de tal modo graves as alegações que, se deixada a decisão para o final do processo, possa vir a esgotar-se o objeto da pretensão, ou haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, de modo a assegurar a eficácia do processo, para que, ao final, o seu provimento não seja inócuo ou não se tenha operado lesão grave ou irreparável a direito amparado, em tese, com grande probabilidade de êxito.

Como já mencionado, verifica-se que o fundamento para a suspensão da divulgação da pesquisa eleitoral n.º 2852/2016 foi a ausência da apresentação de cópia da nota fiscal do serviço, bem como informações de quem o financiou, ocultando-se os valores e origem dos recursos despendidos.

A empresa requerente junta cópia do registro eletrônico da pesquisa às fls. 59 (fls. 108 da Representação). Lá se pode constatar que há informações a respeito do contratante (24130411000160 - Partido da Social Democracia Brasileira), origem dos recursos (idem), fonte pagadora (idem) e estatístico responsável (Rita de Cássia Sacramento Souza Leão).

No que se ferere à nota fiscal, o requerente fez juntar às fls. 78 (fls. 65 dos autos da representação) nota fiscal de serviços eletrônica do serviço, no valor de 12.000,00 (doze mil reais).

Pela forma de apresentação do registro eletrônico das pesquisas eleitorais, de acesso público, depreende-se que o referido documento fiscal não se mostra disponível no acesso imediato do sistema. Assim, entendo - pelo menos nesta fase de cognição sumária - que se mostra suficiente a sua juntada aos autos, após o responsável ser instado para tal, como ocorreu nos autos da impugnação n.º 32-78.2016.617.0000.

Dessa forma, entendo que o presente pedido possui relevância em seu fundamento (fumus boni iuris), ocorrendo probabilidade de ineficácia da providência pela mora na prestação jurisdicional, caso deferida apenas quando do julgamento final, após o trâmite normal do processo (periculum in mora).

Ex positis, com base no art. 1.012, §§ 3º e 4º, do NCPC, DEFIRO parcialmente a medida liminar pleiteada, suspendendo em parte os efeitos da sentença, no sentido de autorizar a divulgação da pesquisa acima referida (pesquisa eleitoral n.º 2852/2016), haja vista o cumprimento dos requisitos formais exigidos pela Resolução/TSE n.º 23.453/15.

Recife, 20 de julho de 2016.

Júlio Alcino de Oliveira Neto
Desembargador Eleitoral

Intimações

REPRESENTAÇÃO Nº 2194-05.2014.6.17.0000 RECIFE-PE

REPRESENTANTE(S): COLIGAÇÃO PERNAMBUCO VAI MAIS LONGE

ADVOGADOS: Walber de Moura Agra e Outros

REPRESENTADO(S): COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO[

ADVOGADOS: Carlos da Costa Pinto Neves Filho e Outros

REPRESENTADO(S): PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA, candidato ao cargo de Governador

ADVOGADOS: Carlos da Costa Pinto Neves Filho e Outros

REPRESENTADO(S): RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR, candidato ao cargo de vice-governador

ADVOGADOS: Carlos da Costa Pinto Neves Filho e Outros

REPRESENTADO(S): FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COÊLHO, candidato ao cargo de Senador

ADVOGADOS: Carlos da Costa Pinto Neves Filho e Outros

REPRESENTADO(S): DANILO JORGE DE BARROS CABRAL, candidato ao cargo de Deputado Federal

ADVOGADOS: Carlos da Costa Pinto Neves Filho e Outros

Desembargador Eleitoral Júlio Alcino de Oliveira Neto

Protocolo: 33.377/2016

Interassados: Coligação Frente Popular de Pernambuco e PSB

ADVOGADO: Diego Leite Spencer, OAB/PE nº 35.685
Assunto: solicitação de dilação do vencimento de GRU

DESPACHO

A Coligação Frente Popular de Pernambuco, conjuntamente com o PSB, por meio de advogado legalmente constituído, através de documento protocolado sob o nº 33.377/2016, solicita dilação do vencimento da GRU nº 081180746, referente ao parcelamento da multa já concedido, por mais 30 dias, com os devidos acréscimos legais.

Tendo em vista o número de Representações Eleitorais, nas quais o PSB foi condenado ao pagamento de multas, que restaram parceladas, defiro a dilação do vencimento da parcela restante, indicada no presente requerimento.

À SCI, primeiramente, para proceder a correção do valor constante da guia de recolhimento de nº 081180746, com vencimento por mais 30 dias.

Em seguida, à Secretaria Judiciária, para notificação do Partido em questão e consequente emissão da respectiva GRU.

Recife, 14 de julho de 2016.

Des. Antonio Carlos Alves da Silva
Presidente

REPRESENTAÇÃO Nº 2186-28.2014.6.17.0000 RECIFE-PE

REPRESENTANTE(S): COLIGAÇÃO PERNAMBUCO VAI MAIS LONGE

ADVOGADOS: Walber de Moura Agra e Outros

REPRESENTADO(S): COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO

ADVOGADOS: Carlos da Costa Pinto Neves Filho e outros

REPRESENTADO(S): PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA, candidato ao cargo de Governador

ADVOGADOS: Carlos da Costa Pinto Neves Filho e outros

REPRESENTADO(S): WALDEMAR ALBERTO BORGES RODRIGUES NETO, candidato ao cargo de Deputado Estadual

ADVOGADO: Eduardo Romero Marques de Carvalho

Desembargador Eleitoral Alberto Nogueira Virgínio

Protocolo: 33.375/2016

Interessados: Coligação Frente Popular de Pernambuco e PSB

ADVOGADO: Diego Leite Spencer, OAB/PE nº 35.685

Assunto: solicitação de dilação do vencimento de GRUs

DESPACHO

A Coligação Frente Popular de Pernambuco, conjuntamente com o PSB, por meio de advogado legalmente constituído, através de documento protocolado sob o nº 33.375/2016, solicita dilação do vencimento da GRU nº 081180740 e GRU n. 081180739, referentes ao parcelamento da multa já concedido, por mais 30 dias, com os devidos acréscimos legais.

Tendo em vista o número de Representações Eleitorais, nas quais o PSB foi condenado ao pagamento de multas, que restaram parceladas, defiro a dilação do vencimento das duas parcelas restantes, indicadas no presente requerimento.

À SCI, primeiramente, para proceder a correção dos valores constantes das guias de recolhimento nº 081180740 e n. 081180739, com vencimento por mais 30 dias.

Em seguida, à Secretaria Judiciária, para notificação do Partido em questão e consequente emissão das respectivas GRUS.

Recife, 14 de julho de 2016.

Des. Antonio Carlos Alves da Silva
Presidente

REPRESENTAÇÃO Nº 1435-41.2014.6.17.0000 RECIFE-PE

REPRESENTANTE(S): ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO NETO, candidato ao cargo de Governador

ADVOGADOS: Walber de Moura Agra e Outros

REPRESENTADO(S): COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO

ADVOGADOS: Carlos da Costa Pinto Neves Filho e Outros

REPRESENTADO(S): PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA, candidato ao cargo de Governador

ADVOGADOS: Carlos da Costa Pinto Neves Filho e Outros

Desembargador Eleitoral Manoel de Oliveira Erhardt

Protocolo: 33.374/2016

Interassados: Coligação Frente Popular de Pernambuco e PSB

ADVOGADO: Diego Leite Spencer, OAB/PE nº 35.685

Assunto: solicitação de dilação do vencimento de GRU

DESPACHO

A Coligação Frente Popular de Pernambuco, conjuntamente com o PSB, por meio de advogado legalmente constituído, através de documento protocolado sob o nº 33.374/2016, solicita dilação do vencimento da GRU nº 081180699, referente ao parcelamento da multa já concedido, por mais 30 dias, com os devidos acréscimos legais.

Tendo em vista o número de Representações Eleitorais, nas quais o PSB foi condenado ao pagamento de multas, que restaram parceladas, defiro a dilação do vencimento da parcela restante, indicada no presente requerimento.

À SCI, primeiramente, para proceder a correção do valor constante da guia de recolhimento de nº 08118069, com vencimento por mais 30 dias.

Em seguida, à Secretaria Judiciária, para notificação do Partido em questão e consequente emissão da respectiva GRU.

Recife, 14 de julho de 2016.

Des. Antonio Carlos Alves da Silva

Presidente

REPRESENTAÇÃO Nº 2294-57.2014.6.17.0000 RECIFE-PE

REPRESENTANTE(S): COLIGAÇÃO PERNAMBUCO VAI MAIS LONGE

ADVOGADOS: Walber de Moura Agra e Outros

REPRESENTADO(S): COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO

ADVOGADOS: Carlos da Costa Pinto Neves Filho e Outros

REPRESENTADO(S): PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

ADVOGADOS: Carlos da Costa Pinto Neves Filho e Outros

Desembargador Eleitoral José Ivo de Paula Guimarães

Protocolo: 33.376/2016

Interassados: Coligação Frente Popular de Pernambuco e PSB

ADVOGADO: Diego Leite Spencer, OAB/PE nº 35.685

Assunto: solicitação de dilação do vencimento de GRUs

DESPACHO

A Coligação Frente Popular de Pernambuco, conjuntamente com o PSB, por meio de advogado legalmente constituído, através de documento protocolado sob o nº 33.376/2016, solicita dilação do vencimento da GRU nº 081180743 e GRU n. 081180744, referentes ao parcelamento da multa já consedido, por mais 30 dias, com os devidos acréscimos legais.

Tendo em vista o número de Representações Eleitorais, nas quais o PSB foi condenado ao pagamento de multas, que restaram parceladas, defiro a dilação do vencimento das duas parcelas restantes, indicadas no presente requerimento.

À SCI, primeiramente, para proceder a correção dos valores constantes das guias de recolhimento nº 081180743 e n. 081180744, com vencimento por mais 30 dias.

Em seguida, à Secretaria Judiciária, para notificação do Partido em questão e consequente emissão das respectivas GRUS.

Recife, 14 de julho de 2016.

Des. Antonio Carlos Alves da Silva
Presidente

ZONAS ELEITORAIS

3ª Zona Eleitoral

Sentenças

SENTENÇA

NATUREZA – CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL
NÚMERO – 0015689-95.2016.6.17.8003
INTERESSADO/A/S – ULISSES DE MORAIS E SILVA

Vistos etc.

O Cartório desta 3ª Zona Eleitoral – Recife-PE informa que foi realizado novo alistamento de Ulisses de Moraes e Silva, portador da inscrição nº 0017.5442.0841, que compareceu perante o atendimento da unidade citada a fim de regularizar sua situação eleitoral, a qual encontrava-se cancelada (ASE 469) e constando um ASE de inelegibilidade.

Informa ainda o Cartório referido que após o atendimento do mencionado foi feito um novo alistamento, passando o mesmo a ter como nova inscrição eleitoral o número 0932.6589.0817.

A Chefe do Cartório sugeriu, por fim, o cancelamento por sentença da inscrição anterior, ab initio especificada. Foram acostados à informação, às fls. 03/12, documentos e cópias dos registros pertinentes às inscrições referidas. E às fls. 14/15 o Ministério Público Eleitoral pronunciou parecer, no qual opinou pelo cancelamento da inscrição eleitoral mais antiga. Os autos, neste ponto, chegam-se conclusos para sentença.

Feito o breve relatório decido.

Conforme mencionado na comunicação que deu origem ao processo, prevê o artigo 4º da Res.TSE nº 23.335/2011 que encerrado o período da revisão biométrica e efetivado o cancelamento no cadastro, fica autorizado o deferimento de novo alistamento quando o eleitor apresentar inelegibilidade.

Por outro lado, ainda segundo o que consta da comunicação citada, o parágrafo único do artigo declinado prevê o acionamento da autoridade judiciária, visando a adoção de providências que impeçam a reutilização da inscrição anterior, existente em nome do eleitor.

Comprovo, destarte, terem sido observadas as instruções legais que orientam a regularização do eleitor em realce, havendo sido efetivadas as providências previstas para o desiderato esperado, inclusive no que concerne à segurança jurídica pertinente à não utilização da inscrição anterior que deu origem à presente querela.

Em tais condições e considerando tudo o mais que dos autos consta, tomo conhecimento da informação que dá substância à proemial e determino, por sentença, o cancelamento definitivo da inscrição nº 0017.5442.0841

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Em 10 de maio de 2016.

PAULO ONOFRE DE ARAÚJO
Juiz Eleitoral

9ª Zona Eleitoral**Editais****EDITAL Nº 014/2016 - COMPOSIÇÃO DE MESAS - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016**

A Exma. Sr.a Dr.a MARIA BETÂNIA BELTRÃO GONDIM, Juíza em exercício na 009ª Zona Eleitoral, RECIFE/PE em virtude da Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016, primeiro turno e segundo turno, se houver.

Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL POETA SOLANO TRINDADE

Seção: 61

THAYANE DE ALMEIDA BATISTA LINS 084042710809 PRESIDENTE
TÁRCYA REGINNA XIMENES DE FRANÇA 084029440876 1º MESÁRIO
ELIZANGELA CRISTINA NEGREIROS DE SOUZA VAZ 063856270817 2º MESÁRIO
PAULO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA 068118570809 1º SECRETÁRIO
ANDRESA IRENE MARTINS DA SILVA 084038170892 SUPLENTE

Seção: 62

TATIANE MARQUES DA SILVA 069694610833 PRESIDENTE
ELAINE VENANCIO DO NASCIMENTO 067934210884 1º MESÁRIO
MAGALY DE ALMEIDA MEDEIROS FEITOSA 058855180817 2º MESÁRIO
ADONIS DE BARROS CORREIA 072371010833 1º SECRETÁRIO
ANDRESA DA SILVA BARBOSA 088324460809 SUPLENTE

Seção: 63

CLECYA LIMA DE SOUZA 069643290868 PRESIDENTE
JOANA D'ARC PINHEIRO DE AQUINO 007801500850 1º MESÁRIO
TAMARA MENDES DE OLIVEIRA E SILVA 077451580892 2º MESÁRIO
MARINA GABRIELA LIMA DOS SANTOS 086748930892 1º SECRETÁRIO
ELAINE ALMEIDA DA PAIXAO 090031930884 SUPLENTE

Seção: 64

GLEYZE FELIX DOS SANTOS 057203180809 PRESIDENTE
JULIANA DE SANTANA RIBEIRO 056069530876 1º MESÁRIO
MICHELLE OLIVEIRA DE MOURA 060449960892 2º MESÁRIO
ELISA MARIA TAVARES DA SILVA 063841770809 1º SECRETÁRIO
KAIQUE PHILLIP BARBOSA DA COSTA 090037810825 SUPLENTE

Seção: 65

JOSÉ ARNÓBIO DE SOUZA 005960810892 PRESIDENTE
TELMA CATARINA RIBEIRO 052419290809 1º MESÁRIO
MONICA MARIA ALBERTINO DORNELAS 052149040884 2º MESÁRIO
BIANCA LOUREIRO KIEMLE 084027810892 1º SECRETÁRIO
GABRIELA DA CONCEIÇÃO MOURA CANTALUPO 090031780841 SUPLENTE

Seção: 209

VANDESSA DE SANTANA BARBOSA 082315380884 PRESIDENTE
ANDREA TATIANE MENDONCA BIDOIA DE SOUZA 072372270833 1º MESÁRIO
PAULA PATRÍCIA DE LIRA 067929300833 2º MESÁRIO
DIANICE DO NASCIMENTO ISIDIIA DA SILVA 090030350841 1º SECRETÁRIO
CARLOS HENRIQUE DA SILVA 088323090892 SUPLENTE

Seção: 323

MARLUCE MARINHO DE PONTES 006062130809 PRESIDENTE
ROSEMARY FERREIRA 057202940809 1º MESÁRIO
KALENE MARIA RAMOS DO NASCIMENTO 068274910825 2º MESÁRIO
DEIVSON ARAUJO DE OLIVEIRA 072407970825 1º SECRETÁRIO

DINA SHARLEY FERREIRA 055928980868 SUPLENTE

Seção: 325

REJANE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO 052915250850 PRESIDENTE
MIGUEL EUGENIO RAMALHO BEZERRA 060463740809 1º MESÁRIO
GISELLE BARROS DUARTE 075172400825 2º MESÁRIO
VIVIANE CARNEIRO FLORENCIO 047381710809 1º SECRETÁRIO
GILEISON SOUZA MARTINS 056123800892 SUPLENTE

Local de Votação: 1023 - ESCOLA PROF. MARDÔNIO DE ANDRADE DE LIMA COELHO

Seção: 12

SHEILA PATRICIA DA SILVA 060458420892 PRESIDENTE
FRANCISCO JARDILINO SOARES DA SILVA NETO 058867360884 1º MESÁRIO
DANIELLE XAVIER DE SANTANA SILVA 068063960825 2º MESÁRIO
JANDIRA CARNEIRO DE SANTANA 010455350833 1º SECRETÁRIO
TACIANA AUGUSTA DA SILVA SEVERINO 082324100876 SUPLENTE

Seção: 13

PATRICIA RAMOS DE MORAIS 054172170892 PRESIDENTE
IVANEIDE DA SILVA JACINTO 050457000841 1º MESÁRIO
JACKELINE GOMES DE OLIVEIRA SILVA 052413640809 2º MESÁRIO
MARCIA MARIA DA SILVA SANTOS 039549180868 1º SECRETÁRIO
MÉRCIA CRISTINA DA SILVA 063853650850 SUPLENTE

Seção: 14

JAILSON GALDINO DOS SANTOS 055927240868 PRESIDENTE
PEDRO JORGE SANTOS DE LIRA 060438740868 1º MESÁRIO
ROSINEIDE DA SILVA BEZERRA 039554920892 2º MESÁRIO
HERMES REIS JUNIOR 054160630841 1º SECRETÁRIO
ROSILENE MARIA DE SOUZA 054172160809 SUPLENTE

Seção: 15

MANOELA SALES DE LIMA 067858330833 PRESIDENTE
AMANDA MARIA JANSEN DE OLIVEIRA 068049030809 1º MESÁRIO
MARIA DA SILVA MACIEL 057198220850 2º MESÁRIO
JEANE RITA PESSOA DE ANDRADE 058844410841 1º SECRETÁRIO
JOSE FABIO DE ALMEIDA 057202740850 SUPLENTE

Seção: 16

MARCIA DA SILVA SOUZA 052146240833 PRESIDENTE
GILCELIO DIAS DA CRUZ 044515460841 1º MESÁRIO
ANA PAULA BEZERRA DA CUNHA 054172730809 2º MESÁRIO
JEFFERSON ANTONIO SILVA DA PAZ 084043120817 1º SECRETÁRIO
ROBERVAL SANTANA DE LIMA 005940740850 SUPLENTE

Seção: 17

EDSON DE MOURA SANTOS 046917600884 PRESIDENTE
CARMO PATRICIA DA SILVA ARAUJO 050463710833 1º MESÁRIO
JACILENE MARIA DOS SANTOS 054159350809 2º MESÁRIO
TIMOTEO PEREIRA DA SILVA 072384280809 1º SECRETÁRIO
SAMUEL GALDINO DE OLIVEIRA NETO 088310630892 SUPLENTE

Seção: 18

JOSÉ RAMOS DE MORAIS 055922290850 PRESIDENTE
ELSON MATIAS DA SILVA FILHO 055924180825 1º MESÁRIO
NIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO 054170520841 2º MESÁRIO
PAULA ROBERTA DOS REIS LEAL DE BARROS 058855690868 1º SECRETÁRIO
CATARINA CORREIA DA SILVA 064840060892 SUPLENTE

Seção: 232

REGINA CELI MARIA DE OLIVEIRA 052412030825 PRESIDENTE
EZIVANE NUNES LOURENÇO RIBEIRO 054172870809 1º MESÁRIO
ANA CLAUDIA SANTOS DE AGUIAR 034055410809 2º MESÁRIO
DEYVISON SANTANA DA SILVA SANTOS 085092380809 1º SECRETÁRIO

MONIQUE EVELYN DA SILVA 088320400850 SUPLENTE

Seção: 236

JOSÉ CAETANO DA SILVA FILHO 005908750825 PRESIDENTE
TAMIRES LUCINDA DA SILVA LIMA 072399270892 1º MESÁRIO
MARIA BETANIA MESSIAS DE SANTANA MOURA 052157100850 2º MESÁRIO
GREICE KELLEN DA SILVA COSTA 082312410892 1º SECRETÁRIO
CLEBERSON TAVARES DA SILVA SANTOS 088320020825 SUPLENTE

Seção: 239

SIMONE MARIA DA SILVA 052155310850 PRESIDENTE
SUZANA MARIA MACIEL DA SILVA 054165320868 1º MESÁRIO
WESLEY FREITAS DE OLIVEIRA 091798620809 2º MESÁRIO
LUCIANA ALVES DA SILVA 064826480817 1º SECRETÁRIO
SANDRO ALVES DO NASCIMENTO 088319310884 SUPLENTE

Seção: 251

RINALDO DO ESPIRITO SANTO DE LIMA 045018970892 PRESIDENTE
FLÁVIO JUVÊNIO MORAES FERREIRA 052154500850 1º MESÁRIO
GIRLENE MARIA DA SILVA 063855140833 2º MESÁRIO
BRUNO ROGERIO MEDEIROS DE MORAES LEITE 071513070884 1º SECRETÁRIO
JOYCE TAYNÁ ADELINO DA SILVA 088321660850 SUPLENTE

Local de Votação: 1031 - ESCOLA PROFESSOR ALFREDO FREYRE

Seção: 26

THALES HENRIQUE GRAF VASCONCELOS 079434240809 PRESIDENTE
TALITA FERNANDA BRANDÃO DA SILVA 065440870809 1º MESÁRIO
EDNA LAGES DE SÁ 054164130833 2º MESÁRIO
IZABEL CRISTINA GOMES DE ESPINDOLA 001103930884 1º SECRETÁRIO
MARCELO JOSE FERNANDES DE LIMA MENDES 061430140850 SUPLENTE

Seção: 27

GILVAN DA SILVA OLIVEIRA NETO 072405310876 PRESIDENTE
SIMONE DOS SANTOS SILVA CARLOTA 058699750892 1º MESÁRIO
PAULA TARCIANA DE SÁ FERREIRA JONES 064842870884 2º MESÁRIO
LIGIANE BEZERRA DA SILVA 060455930841 1º SECRETÁRIO
ADILSON NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE JUNIOR 056066550841 SUPLENTE

Seção: 28

ALEXSANDRA ELOY DOS SANTOS 049058180850 PRESIDENTE
PRISCILLA CARLA DE LIMA ALEXANDRE 068119520868 1º MESÁRIO
RICARDO CASSIANO CÉSAR GUEDES DANTAS 086749140850 2º MESÁRIO
ROSA LUCIA CUNHA DE LIMA 036426740817 1º SECRETÁRIO
AGHATA RAQUEL SOUZA SILVA TAVARES 072399020833 SUPLENTE

Seção: 29

MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DUTRA 006511520809 PRESIDENTE
ANA CRISTINA DA SILVA CAVALCANTI 003277450833 1º MESÁRIO
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA 088319770868 2º MESÁRIO
JONIA MOREIRA DA SILVA PONTE 061431860892 1º SECRETÁRIO
ALANA NATHALY DA SILVA SANTOS 072392650876 SUPLENTE

Seção: 30

ADENAIDE DEBORA LEITE 015761201279 PRESIDENTE
NAZIRA DE OLIVEIRA GONZAGA 063846060833 1º MESÁRIO
CLECIO ANDRADE DE LIMA 054124290884 2º MESÁRIO
NATERCELIANA SEVERINA MOREIRA GALVÃO 061431210841 1º SECRETÁRIO
ALEXANDRA SOARES DO NASCIMENTO 079437130833 SUPLENTE

Seção: 31

ANA ALBA LAURENTINO SANTIAGO 064836690809 PRESIDENTE
KATIA MARIA DA SILVA 005965360850 1º MESÁRIO
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA 064836550809 2º MESÁRIO
CESAR DE OLIVEIRA LIMA 060467600868 1º SECRETÁRIO

ALEXANDRE FELIPE MEDEIROS 265224410116 SUPLENTE

Seção: 32

RENILDO DA SILVA PETRA 063846700850 PRESIDENTE
SULAMITA PEREIRA DE MENDONÇA 052148800876 1º MESÁRIO
AUREO JOSE DE ALCANTARA JUNIOR 063837860825 2º MESÁRIO
LUCAS BRENO DOS SANTOS 086747690809 1º SECRETÁRIO
ANDERSON JOSÉ RODRIGUES DA SILVA 050421800884 SUPLENTE

Seção: 33

SHAIENY DO CARMO SILVA MELO 079434270841 PRESIDENTE
JOSICLEIDE VILAS BOAS DO NASCIMENTO 053447450809 1º MESÁRIO
JOSÉ CARLOS CARNEIRO JUNIOR 063835100809 2º MESÁRIO
BÁRBARA RAFAELA REIS BARBOSA 082315270825 1º SECRETÁRIO
DANIEL PEREIRA DE SANTANA 065721260884 SUPLENTE

Seção: 34

GISELDA RAIMUNDA DA SILVA 039538730876 PRESIDENTE
JÉSSICA SOUZA GUEDES DA SILVA 082322620876 1º MESÁRIO
JONAS GOMES TENORIO CAVALCANTI 047720030841 2º MESÁRIO
DANIELLY CORREIA 065397050833 1º SECRETÁRIO
DIEGO OLIVEIRA DE SANTANA 085096650825 SUPLENTE

Seção: 35

ADRIANA FERREIRA DA SILVA LOPES 046918060809 PRESIDENTE
MARIA JOSÉ VITORINA DA SILVA 038675630833 1º MESÁRIO
PATRICIA DE FARIAS 041554920825 2º MESÁRIO
ROSALIA SOARES DE SOUSA 005984570825 1º SECRETÁRIO
ELIZÂNGELA FIRMINO DOS ANJOS 038676960868 SUPLENTE

Seção: 36

OCTÁVIO BARBOZA DE SOUZA COSTA NETO 067835200817 PRESIDENTE
DANIELLE CRISTINE DA SILVA 065349380850 1º MESÁRIO
JOSILENE TOSCANO DE MELO 046903720809 2º MESÁRIO
AMANDA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA 048606540850 1º SECRETÁRIO
GISELE LAÍS DA SILVA 065389700809 SUPLENTE

Seção: 37

SEVERINO JOSÉ DA SILVA 005987410850 PRESIDENTE
BARBARA VIRGINIA ANDRADE BELTRÃO 077463590850 1º MESÁRIO
MARCELO BEZERRA DE LIMA 047714940884 2º MESÁRIO
ALEX SANDRO RODRIGUES 063834720833 1º SECRETÁRIO
JULIANE MEDEIROS CORDEIRO 084031140809 SUPLENTE

Seção: 38

LILIANE MARIA DA SILVA MAGALHÃES 006120300809 PRESIDENTE
LUCILA KARINE DA COSTA FERREIRA 049067580833 1º MESÁRIO
ALBERLANE AZEVEDO DE H AQUINOMENDONÇA 068014360884 2º MESÁRIO
JANEIDE RODRIGUES DA SILVA 060449420809 1º SECRETÁRIO
LISANDRO LIZ DE MELO 034054040892 SUPLENTE

Seção: 39

JANAINA CASSIA DA SILVA BRITO 076346670868 PRESIDENTE
SYLVIA CAROLINA BEZERRA DE SOUZA TRAVASSOS 048605860876 1º MESÁRIO
MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS 064682820809 2º MESÁRIO
PAULO TONES CABRAL DE ARRUDA 047714330868 1º SECRETÁRIO
LUIZ CESAR OLIVEIRA DA SILVA 065462620892 SUPLENTE

Seção: 69

ADRIANA LUCIA DE MENEZES BEZERRA 057199880841 PRESIDENTE
GIVANILDO ANTONIO DA SILVA 067978230817 1º MESÁRIO
RODOLPHO BELARMINO DA SILVA 079436100825 2º MESÁRIO
MARCOS ANDRÉ FRANÇA DA SILVA 065596940833 1º SECRETÁRIO

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA XAVIER 049012600361 SUPLENTE

Seção: 70

ANA ISABEL RODRIGUES DA SILVA SANT'ANNA 006187030809 PRESIDENTE
ALEXANDRE JOSE BANDEIRA SILVA 065599540833 1º MESÁRIO
ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA E SILVA 067960670876 2º MESÁRIO
IZABEL CRISTINA PORTELA FRANCO DA SILVA 007093880884 1º SECRETÁRIO
ANDSON ALBERTO GOMES DA SILVA 091798700817 SUPLENTE

Seção: 71

MARCELO DA COSTA MELO 039529790876 PRESIDENTE
MARIA REGINA ALVES DOS SANTOS 065471660809 1º MESÁRIO
JÚLIA ABREU DE LIRA 085094480809 2º MESÁRIO
DIEGO DOS SANTOS SILVA 065346650833 1º SECRETÁRIO
MARIA CRISTIANE GOMES DA SILVA 064827320817 SUPLENTE

Seção: 72

ANA PAULA DA SILVA TORRES 063854320850 PRESIDENTE
ELIANE MARIA ARCANJO DA SILVA 005952780868 1º MESÁRIO
MARIA LINDA WALLY ARCANJO DA SILVA 031690910825 2º MESÁRIO
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 050418670809 1º SECRETÁRIO
JEMESON DO MONTE MARTINS 088313620809 SUPLENTE

Seção: 73

LUÍS HENRIQUE MARQUES SANTIAGO 063834850850 PRESIDENTE
JULIO SOUZA DE AQUINO 051463830809 1º MESÁRIO
GLEDSON ALVES DA SILVA 050458140809 2º MESÁRIO
VICTOR JOSÉ DA SILVA CONDE 088319250833 1º SECRETÁRIO
DAVID ALVES DE ARAUJO 057392090892 SUPLENTE

Seção: 74

JANAINA SANTOS DA SILVA 063844960868 PRESIDENTE
LUCIANO MAURO DA SILVA 005966760809 1º MESÁRIO
RAFAELA DA SILVA SOUZA 080639980841 2º MESÁRIO
BRUNA RAFAELA CAMPELO DA SILVA 085084370892 1º SECRETÁRIO
ALBERT ALISSON FRANCO DA SILVA 058844070841 SUPLENTE

Seção: 75

PEDRO VICTOR FRAGOSO DOS SANTOS 065597100892 PRESIDENTE
JOACY BARBOSA DE SOUZA 031552120892 1º MESÁRIO
RAFAELA GOMES DOS SANTOS 084032740809 2º MESÁRIO
RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA 087679470876 1º SECRETÁRIO
MORGANA CYBELLE GONÇALVES DA SILVA
GUIMARÃES COSTA 046910660825 SUPLENTE

Seção: 197

DRIELLY DA SILVA PAULO 080639310833 PRESIDENTE
MISAEEL ARCANJO DA SILVA 005979900809 1º MESÁRIO
JOSE ILDO DA SILVA 082434180825 2º MESÁRIO
DEBORA ALEXANDRE DO MONTE 044517550868 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO MARCOS MONTEIRO 006129650809 SUPLENTE

Seção: 205

COURTS MIRANDA PEIXOTO JUNIOR 085092300841 PRESIDENTE
RENAN MARTINS BATISTA 064838480809 1º MESÁRIO
WILLIAM CÉSAR REGUEIRA DA SILVA 088323310850 2º MESÁRIO
MONIQUE SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO 090041130850 1º SECRETÁRIO
GLÁUCIO PEREIRA DE BRITO 090039430825 SUPLENTE

Seção: 257

MARIA JANAINA RAMOS 063836480833 PRESIDENTE
JULIANA LUCENA DA SILVA DUTRA 070053510809 1º MESÁRIO
PEDRO HENRIQUE SILVA DA COSTA 088320210892 2º MESÁRIO
EDEILTON CAVALCANTI SILVA 057195320833 1º SECRETÁRIO

CAMILLA PATRICIA ARTONI DE BRITO 088322170833 SUPLENTE

Seção: 262

GISELE GOMES DOS SANTOS 082323260876 PRESIDENTE
EDNALVA MARIA DA SILVA 037765940892 1º MESÁRIO
ABIGAIL VANESSA GOMES DE OLIVEIRA 061427200892 2º MESÁRIO
WELLINGTON RIBEIRO DE LIMA 088321280825 1º SECRETÁRIO
IVANIA BARROS COUTO 057387490841 SUPLENTE

Seção: 264

AUREA LUIZA COSTA LIMA 005947140868 PRESIDENTE
JOSIBERTO DONATO DE MOURA 006119700809 1º MESÁRIO
ELISENY RODRIGUES DA SILVA 078288420582 2º MESÁRIO
JOAO PAULO DE LIMA NETO 088319600817 1º SECRETÁRIO
JOAO ROBERTO MENEZES OLIVEIRA GUIMARAES 049069500809 SUPLENTE

Seção: 266

EDMILSON MELO FERREIRA 065370930876 PRESIDENTE
TARCIANA SOARES DOS SANTOS 086751080850 1º MESÁRIO
SANDRA REGINA VICTOR DOS SANTOS 050418190809 2º MESÁRIO
EDINALVA GUMERCINDO DA SILVA 036422750841 1º SECRETÁRIO
MAY NASCIMENTO DOS SANTOS 088319290868 SUPLENTE

Local de Votação: 1058 - ESCOLA DO ROTARY

Seção: 19

PAULO HENRIQUE DA SILVA 064836000825 PRESIDENTE
REGINA CÉLIA ARAUJO 039120880809 1º MESÁRIO
AYLA SANTOS DA SILVA TAVARES 063572860892 2º MESÁRIO
RAYANNA KELLY DE FARIAS FERREIRA 072363630809 1º SECRETÁRIO
ANDRÉA FERREIRA DE SOUZA 068099700833 SUPLENTE

Seção: 20

WYNDLY DANIEL CARDOSO GAIÃO 082323120876 PRESIDENTE
NORMA GERLINDE BATISTA DE SENA 055928350884 1º MESÁRIO
NEUZA ROSEVEL DA SILVA 063840740809 2º MESÁRIO
MARTA JEANE SOARES DOS SANTOS 034110640809 1º SECRETÁRIO
EDVANE MÁRCIA DE LIMA 064838260892 SUPLENTE

Seção: 21

VERÔNICA TIBURCIO SANTANA DA SILVA 034042380850 PRESIDENTE
JOSIANE DA SILVA PEREIRA 072361190809 1º MESÁRIO
LEONARDO HENRIQUE FREITAS DA SILVA 057389020809 2º MESÁRIO
ALDEMIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR 063859750809 1º SECRETÁRIO
ALCIDESIA MARIA DA SILVA 032442780850 SUPLENTE

Seção: 22

AGNALDO GOMES DE LIMA 043099940876 PRESIDENTE
BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA 086760780850 1º MESÁRIO
QUEICE ERIKA DA CRUZ NASCIMENTO 055948420817 2º MESÁRIO
JOSENEIDE FAUSTINO DOS SANTOS 036432760884 1º SECRETÁRIO
DANIELA MONIQUE PESSOA XAVIER FIDELIS 084030690809 SUPLENTE

Seção: 23

VERONICA OLINTO DA SILVA 046907580809 PRESIDENTE
MARIA LILIANE DE FRANÇA NASCIMENTO 072392560884 1º MESÁRIO
GEOVANI JOSE DA SILVA 050465040809 2º MESÁRIO
CARLOS DEMETRIUS DE ARAÚJO SILVA 072399900825 1º SECRETÁRIO
FELIPE PEREIRA DOS SANTOS 088307860876 SUPLENTE

Seção: 24

ALEXANDRE SAMUEL DE PAIVA 039541270841 PRESIDENTE
LINDALVA VIEIRA DE MELO 005917610817 1º MESÁRIO
WILTON ANTONIO DO NASCIMENTO FERREIRA 065368470892 2º MESÁRIO
SILBENE BRITO DO NASCIMENTO 031703290817 1º SECRETÁRIO

GABRIELA CHRISTINA CORREIA DA SILVA 077457030809 SUPLENTE

Seção: 25

ILKA MARIA DOS SANTOS RAMOS 006013020833 PRESIDENTE
LIZA JANAINA CARNEIRO DE ABREU 046917510892 1º MESÁRIO
JANAINA GOMES SANTANA DE OLIVEIRA 058842070817 2º MESÁRIO
EDNALVA MARIA DA SILVA 006009380876 1º SECRETÁRIO
JOSE ANTONIO DA SILVA 046914920876 SUPLENTE

Seção: 42

DIOGO SILVA CODICEIRA 080642520876 PRESIDENTE
ROMULO DUDA DA SILVA 056125760833 1º MESÁRIO
MARIA DO CARMO GOMES DE ALMEIDA 057395110809 2º MESÁRIO
ALZENIRA MARIA SOARES DE ANDRADE 223441490108 1º SECRETÁRIO
LEONARDO LINS DOS SANTOS PAULINO 084031810868 SUPLENTE

Seção: 43

LUIZ BELARMINO DA SILVA JUNIOR 032442990884 PRESIDENTE
EDILSON DIAS PINHO 006008730892 1º MESÁRIO
JOSE ALEXANDRE SILVA NUNES 050424010876 2º MESÁRIO
ALVARO PASCOAL BARBOSA REGO 058865220850 1º SECRETÁRIO
MARCELA PONTES DE LIRA 058848750841 SUPLENTE

Seção: 44

JOSENILDA FAUSTINO ALVES DOS SANTOS 005914720884 PRESIDENTE
JULIANA DE OLIVEIRA BARROS 063852530850 1º MESÁRIO
JOSE RICARDO SEVERINA 060467780892 2º MESÁRIO
DAVI DA SILVA CALIXTO 088320600809 1º SECRETÁRIO
AMANDA SOARES NOGUEIRA 088320930868 SUPLENTE

Seção: 45

LUIZ CARLOS DA SILVA 041556790884 PRESIDENTE
MARLEIDE MARIA DA SILVA 006027060876 1º MESÁRIO
EDVAN MARCIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES 063840660892 2º MESÁRIO
MICKAELLY MARCELA DO NASCIMENTO 080654240809 1º SECRETÁRIO
LOURALBER LINO BARBOSA 090031360892 SUPLENTE

Seção: 46

TACIANA FRANÇA DE MORAES 058847570809 PRESIDENTE
LUZIA GABRIEL DA SILVA 006021120833 1º MESÁRIO
EDILANE LIMA DA SILVA 061430210884 2º MESÁRIO
BRUNO RICARDO SANTOS SOUZA 088321600868 1º SECRETÁRIO
MARILIA FREIRE DO NASCIMENTO 086761580876 SUPLENTE

Seção: 47

JACILENE GERMANO DE FRANÇA 077452860809 PRESIDENTE
VALDIR DEODATO DE LUNA 032434330825 1º MESÁRIO
MARIA MARTA DELGADO BARBOSA DA SILVA 005931420884 2º MESÁRIO
ADRIANA DIAS DOS SANTOS LUNA 042086100884 1º SECRETÁRIO
MAVIAEL GOMES DE SOUZA 054163460833 SUPLENTE

Seção: 246

RICARDO GONÇALVES SAMPAIO 058850260809 PRESIDENTE
JANAÍRIS GOMES DOS SANTOS MOURA 046910940884 1º MESÁRIO
ALEXSANDRO RUBENS DA SILVA 050425210884 2º MESÁRIO
ROSANA RIBEIRO DA SILVA 072384600833 1º SECRETÁRIO
ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA 088319560833 SUPLENTE

Local de Votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL ROSA MAGALHAES MELO

Seção: 188

NOEMIA MONTEIRO DE LIMA 034045670884 PRESIDENTE
JOSÉ CLAUDIO FERREIRA 036423130809 1º MESÁRIO
ALDENISE MARIA DE LIMA 050276030841 2º MESÁRIO

ANDRE ARAUJO GOMES 049062920817 1º SECRETÁRIO
ROBERTO CICERO DA SILVA 044514100876 SUPLENTE

Seção: 195

GENIVAL FERNANDO DA SILVA JUNIOR 072395150809 PRESIDENTE
TEREZA CRISTINA DAMASCENA DE ALMEIDA 071479430809 1º MESÁRIO
ROBSON SILVA ARAUJO 063844950884 2º MESÁRIO
JOSÉ EDSON DA SILVA 067829430809 1º SECRETÁRIO
ADRIANA VIANNA DA COSTA 045025300841 SUPLENTE

Seção: 210

OTONIEL ALVES DE SOUSA 031870840884 PRESIDENTE
ANDERSON CORREIA DE SANTANA 060458200884 1º MESÁRIO
JULIAN JOSE DA SILVA 072369310809 2º MESÁRIO
CICERO JOSÉ DA SILVA LIMA 047719720892 1º SECRETÁRIO
PAULO GOMES DA SILVA 075997530833 SUPLENTE

Seção: 216

CARLA ROBERTA CAVALCANTI 052414750825 PRESIDENTE
LAUDICÉIA FERREIRA DA SILVA CRUZ 050417940809 1º MESÁRIO
ROSIMERE SILVA DE SOUZA 072367840892 2º MESÁRIO
FÁBIO SILIO FÉLIX BANDIM 086746730817 1º SECRETÁRIO
GRACILIANE MACEDO 054170110876 SUPLENTE

Seção: 219

GLEYCE KELLY DA SILVA PIMENTEL 057391940876 PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS DA SILVA 060448220892 1º MESÁRIO
ROBERTA RIBEIRO DA SILVA 079426520825 2º MESÁRIO
JOCEMAR JOSE DE ANDRADE 050418220809 1º SECRETÁRIO
JOSINALVA MARIA DA SILVA 049626290892 SUPLENTE

Seção: 221

JOSIANE MARIA OTAVIO DA SILVA 045017630884 PRESIDENTE
MARIA PAULA MAXIMO PEREIRA ALVES 056068170841 1º MESÁRIO
CARLOS ANDRE SILVEIRA DA SILVA 046919220884 2º MESÁRIO
ROSEMIR HUMBERTO DA SILVA 046918270825 1º SECRETÁRIO
EDNALDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR 090037920884 SUPLENTE

Seção: 224

HADMAN SANTOS DE SOUZA 050425010833 PRESIDENTE
SIMONE DA SILVA LUIZ 046918170850 1º MESÁRIO
VICTOR HUGO DA SILVA MOURA 063843550825 2º MESÁRIO
JANE LÚCIA FERREIRA PAES 052157900833 1º SECRETÁRIO
EWERTON DOS SANTOS ALVES 090037680850 SUPLENTE

Seção: 227

ANGELICA MARIA DA SILVA 057196720892 PRESIDENTE
NATÁLIA ANDRADE ARRUDA 071498120850 1º MESÁRIO
PAULO PAURILHO CARVALHO 046901580825 2º MESÁRIO
ISAELE MONIK DA SILVA SANTANA 086745960841 1º SECRETÁRIO
LUCAS MATHEUS CAMPOS ALVES 090039880825 SUPLENTE

Seção: 256

LILIANE ALVES DOS SANTOS 071419400833 PRESIDENTE
EDNALDO SANTOS DE ASSIS JUNIOR 079436220868 1º MESÁRIO
POLYANA WANDERLEY DA SILVA 070196980825 2º MESÁRIO
ERIVANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO 054172210876 1º SECRETÁRIO
ALANE MAYARA BARROS DA SILVA 091795080876 SUPLENTE

Local de Votação: 1090 - COLÉGIO ADVENTISTA DO ARRUDA

Seção: 1

NILVANDA RODRIGUES DE CARVALHO 016251931589 PRESIDENTE
LUCINEIDE MARIA DA SILVA 048482300876 1º MESÁRIO
VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS 039216900809 2º MESÁRIO

HENRIQUE GOMES DA SILVA 084041490884 1º SECRETÁRIO
ANNA LUCIA OLIVEIRA CALACA 005838840833 SUPLENTE

Seção: 2

ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO 048602230809 PRESIDENTE
SAULO MIRANDA DA SILVA 081316340884 1º MESÁRIO
ERIVALDO CAVALCANTI DA SILVA 005847460809 2º MESÁRIO
KARINA PEREIRA DE SA E SILVA 076349900809 1º SECRETÁRIO
ANTONIO PADUA DA SILVA JÚNIOR 032759270841 SUPLENTE

Seção: 3

FABIOLA RAPOSO DE ASSIS 057190360841 PRESIDENTE
JUCILÉA PAZ CAMPOS DOS SANTOS 060449770825 1º MESÁRIO
ALEXANDRE SANTOS CASSIMIRO DA SILVA 034038680809 2º MESÁRIO
MARIA DAS GRACAS FELICIANO DA SILVA 006369360876 1º SECRETÁRIO
GEYSIANE MICHELLY DE OLIVEIRA 067992930850 SUPLENTE

Seção: 4

DAVID JOSÉ DOS SANTOS 064835270884 PRESIDENTE
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA 056987790809 1º MESÁRIO
HUGO DE CARVALHO SANTOS 067797540876 2º MESÁRIO
AMANDA BARBOSA DE ALMEIDA ARAÚJO 076820570825 1º SECRETÁRIO
ARLEIDE MARIA DE SOUZA SILVA 034051610892 SUPLENTE

Seção: 5

LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO 057389470809 PRESIDENTE
POLLIANA PEREIRA DE CERQUEIRA 082313010868 1º MESÁRIO
BETH ANATH CHAGAS BEZERRA 055325710884 2º MESÁRIO
VIVIANE SIQUEIRA DE LIMA 074235200868 1º SECRETÁRIO
DAYSE DA CONCEICAO DE ASSIS E SILVA 075665940884 SUPLENTE

Seção: 6

SUELY MARTINS DE LIMA SILVA 006127460809 PRESIDENTE
RAFAELA MARIA FREITAS DA SILVA 079424550841 1º MESÁRIO
JOUSE CRISTINA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO 052145220809 2º MESÁRIO
CLEITON FIRMINO DA SILVA 047721110817 1º SECRETÁRIO
JACQUELINE MARIA SILVA XAVIER 058851650884 SUPLENTE

Seção: 7

ANA KARLA DA SILVA COSTA 068064580868 PRESIDENTE
ALEXSANDRA COUTINHO DE LIMA 054170920833 1º MESÁRIO
ADNORAH RODRIGUES DA MATA SANTOS 055342240582 2º MESÁRIO
ELINALDO JOSÉ DOS SANTOS 041317950850 1º SECRETÁRIO
DANIELA ALVES DE SANTANA 059996370841 SUPLENTE

Seção: 40

EUCLIDES SABINO DA ROCHA FILHO 005847920833 PRESIDENTE
RENATA CARVALHO DA SILVA 070361870884 1º MESÁRIO
ERICK PASTOR DA SILVA 057199750825 2º MESÁRIO
JOYCE PATRICIA DA SILVA PIMENTEL 079428330892 1º SECRETÁRIO
ARTHUR BRAYNER CALADO DO NASCIMENTO 079434510876 SUPLENTE

Seção: 41

GIRLENE MARIA SOUSA DE MIRANDA 072367630868 PRESIDENTE
SILVANA VERISSIMO DO NASCIMENTO NUNES 017833271627 1º MESÁRIO
IVSSON PEREIRA DE MELO 085095900876 2º MESÁRIO
MICHELINE ROCHA DE AZEVEDO 047728420868 1º SECRETÁRIO
DAYANA CARLA SILVA CESAR DE ALBUQUERQUE 084038790892 SUPLENTE

Seção: 66

TERCIANE FABIA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO 046911390817 PRESIDENTE
JOSE HELENO VIEIRA DA SILVA 030015150841 1º MESÁRIO
VERONICA CRISTINE PAULA DE VASCONCELOS 042089420850 2º MESÁRIO
THYAGO DE OLIVEIRA MAGALHÃES 063842240868 1º SECRETÁRIO

ERNANDES DA SILVA VALENTIM 057192590868 SUPLENTE

Seção: 67

EDNA MARIA CARLOS NASCIMENTO 027379191210 PRESIDENTE
CRISTIANE GUIMARÃES DA SILVA SANTOS 034045070841 1º MESÁRIO
CYBELLE MARIA DE OLIVEIRA 047717660817 2º MESÁRIO
TATIANY CANDIDA DA SILVA 374227040175 1º SECRETÁRIO
FELIPE AUGUSTO DA CUNHA SILVA 086747330892 SUPLENTE

Seção: 68

LUCIA CELIA BASTOS SANTANA 000850280841 PRESIDENTE
ROBERTO CARLOS DIAS DE LUCENA FARIAS 068074920817 1º MESÁRIO
ROSIMARY DA SILVA FERRARI 067901640868 2º MESÁRIO
ELISANGELA DOS SANTOS 058861240868 1º SECRETÁRIO
FILIPE AUGUSTO FRANCISCO ALVES 063276280833 SUPLENTE

Seção: 76

MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA SILVA 037175680884 PRESIDENTE
PATRICIA MARIA ALVES DE ASSIS 048599930809 1º MESÁRIO
SANDRA MAGALI DA SILVA LISBOA 006137320868 2º MESÁRIO
RAFAEL FARIAS CAMPOS 072360440850 1º SECRETÁRIO
RONALD DE SANTANA DA SILVA 058851700841 SUPLENTE

Seção: 191

ANA ELIZABETE SILVA DE SOUZA OLIVEIRA 052153250884 PRESIDENTE
MARIA CLARA DE UZÊDA LUNA 082322950833 1º MESÁRIO
MARCIA DANIELLE VIEIRA GOMES 056129830817 2º MESÁRIO
HELOISA MARIA DE ASSIS XAVIER 086751790841 1º SECRETÁRIO
JOELINE MESSIAS ALVES DA SILVA 058848410809 SUPLENTE

Seção: 196

PATRICIA NASCIMENTO SANTOS 067860170868 PRESIDENTE
ROGÉRIO COELHO DA SILVA 032441390884 1º MESÁRIO
ERB MELO DE AQUINO 060439940876 2º MESÁRIO
MARIA LETICIA FERNANDA SANT'ANA DA SILVA 054154680850 1º SECRETÁRIO
PATRÍCIA DE SANTANA DA SILVA 086759200850 SUPLENTE

Seção: 198

ROBERTA FRANCISCA DOS SANTOS 034402100817 PRESIDENTE
CLAUDIONEIDE AMELIA DE SOUSA MELO 056071960850 1º MESÁRIO
LAURINSTON WAGNER BASTO CAVALCANTE 058863710809 2º MESÁRIO
VITOR BATISTA LINS 048606470825 1º SECRETÁRIO
RAYSSA WEDJA ALVES DO VALE 085082610892 SUPLENTE

Seção: 203

VANESSA SANTANA BISPO DA SILVA 067982820841 PRESIDENTE
ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA 036431580833 1º MESÁRIO
MAURICIO GALDINO DA SILVA 037944470892 2º MESÁRIO
EVERSON FERRAZ ALENCAR ALBUQUERQUE 072532730841 1º SECRETÁRIO
SUELEN MARIA PEREIRA DA SILVA 055575830787 SUPLENTE

Seção: 206

MARCOS JOSE BEZERRA PEREIRA 063844130833 PRESIDENTE
RILKA OLIVEIRA LEITÃO 054163600892 1º MESÁRIO
POLYANNA KARINA DA SILVA SANTOS 050275820884 2º MESÁRIO
DIANE CELIA LIMA RIBEIRO 065307170884 1º SECRETÁRIO
MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCA DA SILVA 072387590892 SUPLENTE

Seção: 208

GILSON DE LIMA BATISTA 045861850841 PRESIDENTE
LISANDRA DA SILVA SANTOS 043100850868 1º MESÁRIO
ELVIA STELA DE OLIVEIRA JARDIM 042092620809 2º MESÁRIO
TACIANA LOPES RAMOS 006107600850 1º SECRETÁRIO

VANDILEIDE MUNIZ DA SILVA 050300820825 SUPLENTE

Seção: 212

ALEXSANDRA DA SILVA MATIAS CABRAL 058855150876 PRESIDENTE
WELTON DOS SANTOS 065351170876 1º MESÁRIO
VANESSA FERREIRA DE MEDEIROS 058847710850 2º MESÁRIO
ENDSON CÉSAR DE SANT'ANA ROCHA 086749860825 1º SECRETÁRIO
WALQUIRIA FARIAS DE ALBUQUERQUE 058842990833 SUPLENTE

Seção: 223

VALÉRIA VANDA BARBOSA DA SILVA 006127960876 PRESIDENTE
VERÔNICA MARIA DE LIMA BARROS 050421540892 1º MESÁRIO
NATÁLIA PRISCILA GOMES DA SILVA 084037250833 2º MESÁRIO
RICARDO JOSÉ DA SILVA 060751840833 1º SECRETÁRIO
DANIEL RIBEIRO DA SILVA 058855530809 SUPLENTE

Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL CAMPINA DO BARRETO

Seção: 160

JULIO VINICIOS FERREIRA MANSO DA ROCHA 075302280841 PRESIDENTE
ALYNE IZABEL MORENO DE MENEZES 080653290841 1º MESÁRIO
EDNA MARIA RODRIGUES COELHO 043098910868 2º MESÁRIO
ANA PAULA GOMES DE ARAUJO 076824000841 1º SECRETÁRIO
ELANE LIRA DOS SANTOS 046400410892 SUPLENTE

Seção: 161

PATRICIA ANDREA SANTOS BARBOSA 037939880825 PRESIDENTE
ANA BEATRIZ ALVES BOAVENTURA 082309870868 1º MESÁRIO
LUCIANA GOMES DE SOUSA MEDEIROS 050281880876 2º MESÁRIO
GLEICINALDO CAVALCANTI BEZERRA DE MELO 050428120884 1º SECRETÁRIO
RAQUEL AUGUSTA DE SOUSA LIMA ANDRADE 069751990841 SUPLENTE

Seção: 162

LEILA SIMONE SILVA BRANDÃO 050415850892 PRESIDENTE
ADRIANE MOREIRA SANTOS 086759780876 1º MESÁRIO
ANA PAULA DE SOUZA MARQUES 061427550817 2º MESÁRIO
ALDINEIDE DE OLIVEIRA MARTINS 037134500876 1º SECRETÁRIO
JAQUELINE SILVA RODRIGUES 061165920817 SUPLENTE

Seção: 163

MARIA AUXILIADORA DE SOUSA OLIVEIRA 010160710809 PRESIDENTE
MARIA JOSE ALVES CHAGAS 011865500841 1º MESÁRIO
JOSÉ GOMES DO RÊGO NETO 090036670809 2º MESÁRIO
PRISCILLA DA SILVA DUTRA 063163910884 1º SECRETÁRIO
PRISCILLA DA SILVA SANTOS 077454610884 SUPLENTE

Seção: 164

PAULO FERNANDO BARATA DE MORAIS FILHO 064826790817 PRESIDENTE
ALYNE CORREIA DE OLIVEIRA 082312710809 1º MESÁRIO
HELRISE DO NASCIMENTO LIMA 050281910876 2º MESÁRIO
TAYNNÁ MARIA DE OLIVEIRA SILVA 090034640833 1º SECRETÁRIO
RIVALDO JOSE DA SILVA FILHO 050429890825 SUPLENTE

Seção: 218

ALLAN JONATHAN CHERNICHARRO CORREA 069772530833 PRESIDENTE
MANOELA DE SOUSA OLIVEIRA 079432330868 1º MESÁRIO
MARILENE FERREIRA MANSO 005555630892 2º MESÁRIO
JOAO ANTONIO MANSO RAIMUNDO DA ROCHA 005536710850 1º SECRETÁRIO
PETRUS FERREIRA PACHÊCO 090038460809 SUPLENTE

Seção: 226

FERNANDINA ALVES PEREIRA 037949560809 PRESIDENTE
FELIPE MONTEIRO SOARES 080999330868 1º MESÁRIO
LUCIANA FERREIRA MANSO DA ROCHA 075303850809 2º MESÁRIO
THAYNÁ SILVA DE LIRA 090035390892 1º SECRETÁRIO

JOSÉ MARIA DA SILVA GAYAO 068121540876 SUPLENTE

Local de Votação: 1120 - ESCOLA ANA MALTA DA COSTA AZEVEDO

Seção: 80

HILMA COSTA MENDES 054164430850 PRESIDENTE

CIBELLE CARVALHO DA SILVA 072386980833 1º MESÁRIO

ROSANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA 047827070868 2º MESÁRIO

DAYSE DA SILVA NERYS 072367970809 1º SECRETÁRIO

ANGELICA BEZERRA PAZ 072386330892 SUPLENTE

Seção: 81

JOSE SOARES DE SENA FILHO 036427120884 PRESIDENTE

ANDREZA RODRIGUES DA SILVA 079432630884 1º MESÁRIO

DIEGO FELIPE FERREIRA DA SILVA 086750040868 2º MESÁRIO

JEFFERSON REINALDO DA SILVA 090037840876 1º SECRETÁRIO

EMERSON MANOEL SILVA DOS SANTOS 082309000809 SUPLENTE

Seção: 82

DRIELLY KEROLLY CORREIA DA SILVA 080643380884 PRESIDENTE

ELLYZAMA DA SILVA SILVEIRA 090030860892 1º MESÁRIO

JOÃO VICTOR SANTIAGO DE CARVALHO 090030590817 2º MESÁRIO

ANDRESA DE SÁ CAVALCANTE PEDROSA 092752660876 1º SECRETÁRIO

GENNEFER HELEN BATISTA DE FARIAS 076829360876 SUPLENTE

Seção: 311

RAPHAEL GOMES FERREIRA 072388090892 PRESIDENTE

DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS 072370890809 1º MESÁRIO

JANAINA CARNEIRO DA SILVA 072365270876 2º MESÁRIO

JOSÉ NATANAEL LIRA DE SANTANA 087968680817 1º SECRETÁRIO

RAMON ALEXANDRE XAVIER 090034130892 SUPLENTE

Local de Votação: 1147 - SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

Seção: 89

ADEILDO XAVIER CRUZ JUNIOR 067835480817 PRESIDENTE

MARIA DA ASSUNÇÃO DAMACENO 006208200876 1º MESÁRIO

MARIA INEZ SANTOS DUARTE 032444860892 2º MESÁRIO

BRUNO TORRES DA LUZ SANTOS 090036450809 1º SECRETÁRIO

ANA KAROLINE DA SILVA BARBOSA 085091840876 SUPLENTE

Seção: 90

FÁTIMA VALQUIRIA DE ALMEIDA OLIVEIRA 006468690817 PRESIDENTE

RENATO ALVES DE OLIVEIRA 046912360833 1º MESÁRIO

JANIA MARIA SAMPAIO SALES 006199430876 2º MESÁRIO

ERICA SAMPAIO SOBREIRA DOS SANTOS 058857690892 1º SECRETÁRIO

RUBIA MIRELA DE OLIVEIRA SALES 064829530876 SUPLENTE

Seção: 91

SERGIO PEDRO ALVES DA SILVA 006218090817 PRESIDENTE

PAULA CRISTINA RAPOSO DE MOURA 043097090809 1º MESÁRIO

JACKSON PAULINO DA SILVA 052577750892 2º MESÁRIO

ALDENIZE FERREIRA DE LIMA 052143840884 1º SECRETÁRIO

JOSÉ EDVALDO JUNIOR HERMÍNIO BRAYNER 035011220809 SUPLENTE

Seção: 92

LUCILENE BARBOSA DA SILVA 059885850787 PRESIDENTE

ROMILDO LIMA DOS SANTOS 067836310833 1º MESÁRIO

MARIA BETANIA COELHO ARAGÃO 031653980876 2º MESÁRIO

ADALBERTO JOSÉ DA SILVA 050459110825 1º SECRETÁRIO

CRISTIANE NASCIMENTO DE AZEVEDO 079436060841 SUPLENTE

Seção: 93

ANDRE ESTEVAO BELTRAO CHAGAS 072372260850 PRESIDENTE

KATARINE EVELYN FALCÃO E FALCÃO 072400120892 1º MESÁRIO

SANDRINI LUISI DE ANDRADE DOS ANJOS 060444650876 2º MESÁRIO
ÉRICO OTÁVIO SILVA DE MELO 072403070817 1º SECRETÁRIO
RENATA CRISTINA DA PENHA FRANÇA 055922510817 SUPLENTE

Seção: 94

HUGO EMMANUEL DA SILVA 067845940809 PRESIDENTE
TARCISIO CLEBER ARAUJO DA SILVA 069891810884 1º MESÁRIO
JOCEMAR BATISTA DA SILVA 037679660809 2º MESÁRIO
EDSON FERNANDO DE SOUZA 006556090841 1º SECRETÁRIO
EDUARDO DE SOUZA COSTA 077460090809 SUPLENTE

Seção: 95

SONALI DE CAMPOS PEREIRA 043100810833 PRESIDENTE
AERCIO LEONARDO DE ARRUDA ARAUJO JUNIOR 084043820825 1º MESÁRIO
JOSÉ WILBER OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE 069971750876 2º MESÁRIO
ROSINEIDE SACRAMENTO UCHOA 006454390892 1º SECRETÁRIO
FILLIPE DE OLIVEIRA GOMES 074183340868 SUPLENTE

Seção: 96

PRISCILA BARBARA LIMA DA SILVA 072402720850 PRESIDENTE
ELUÍZIA ALVES DE PAIVA 006193870809 1º MESÁRIO
CARLOS DIEGO SABINO ARAÚJO 040667091201 2º MESÁRIO
RACHEL CARVALHO SILVA 092739740817 1º SECRETÁRIO
FLAVIA MENDONÇA DE VASCONCELOS 037608150809 SUPLENTE

Seção: 281

MARCIA CRISTINA LEMOS COSTA 052154510833 PRESIDENTE
JUCIANE DIAS COSTA 076350310825 1º MESÁRIO
TEREZINHA MARIA BARBOSA 061468340876 2º MESÁRIO
HELIO PASSO DE ARAUJO 006197140809 1º SECRETÁRIO
ADRIANA CATANHO PEREIRA 072402310884 SUPLENTE

Seção: 309

DIOGENES ALVES DE ARAUJO 046743020825 PRESIDENTE
EVANCY MARIA SILVA DE SOUSA GUIMARÃES 048724230884 1º MESÁRIO
JEFFERSON SANTOS SILVA 088324600850 2º MESÁRIO
IVANILDO VIEIRA DA SILVA 056068450809 1º SECRETÁRIO
LUCIANA CIBELLE ARAÚJO DOS SANTOS 032446690817 SUPLENTE

Seção: 312

GISELLY MARIA DA SILVA 034396310841 PRESIDENTE
THIAGO JOSE SANTOS DA COSTA 067835400868 1º MESÁRIO
ETELVINA CONCEIÇÃO DE MARIA ARAÚJO RODRIGUES 057292660833 2º MESÁRIO
MARIA LUIZA MARTINS ARAGÃO DE ALMEIDA 072353970809 1º SECRETÁRIO
VICTOR RENATO RÊGO ANDRADE BARROS 090031300809 SUPLENTE

Local de Votação: 1210 - LAR DA DIVINA PROVIDENCIA

Seção: 279

CINTIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS 075685870868 PRESIDENTE
JACQUELINE NUNES LIBERATO 075780030884 1º MESÁRIO
RAPHAELA MIRELLY NASCIMENTO LOPES 080638890892 2º MESÁRIO
LADJANE RODRIGUES DA SILVA 058395780841 1º SECRETÁRIO
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS 082311560809 SUPLENTE

Seção: 292

FLÁVIO JOSÉ DO NASCIMENTO BRAGA 074401700809 PRESIDENTE
BRUNA ROBERTA DE LIMA CABRAL 072364040817 1º MESÁRIO
ILEANE RAEI LOPES 072372510868 2º MESÁRIO
DAVID VINICIUS NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO 091805630850 1º SECRETÁRIO
ELIZABETH CRISTINA DE OLIVEIRA 034052390892 SUPLENTE

Seção: 304

LENILZA HENRIQUE DE OLIVEIRA 005390330884 PRESIDENTE

YAGO DE OLIVEIRA MENDES 084027820876 1º MESÁRIO
THALYTA CRISTINA DUARTE DE LIMA 072369380884 2º MESÁRIO
MARIA GABRIELLE DA SILVA MELO 065461810892 1º SECRETÁRIO
KEILA CHRISTINE GUEDES DOS SANTOS 075371620868 SUPLENTE

Seção: 314

NATHILUCY DO NASCIMENTO MARINHO 070374430809 PRESIDENTE
MÁVIO SOUSA DE ANDRADE 076315600868 1º MESÁRIO
PRISCYLLA MARQUES DA SILVA 082323580850 2º MESÁRIO
DANIEL BEZERRA DA SILVA 091799180809 1º SECRETÁRIO
MARIA CLARA SILVA DE SOUZA 086749430892 SUPLENTE

Local de Votação: 1236 - ESCOLA ESTADUAL PROF. PEDRO AUGUSTO CARNEIRO LEAO

Seção: 167

VANICELSO DO ESPIRITO SANTO BARROS 054167290892 PRESIDENTE
ANA PAULA DE AQUINO BEZERRA 032436840809 1º MESÁRIO
LAURENILDO FREITAS DA SILVA 006532770825 2º MESÁRIO
GISELLE SIMAS MONTARROYOS DE OLIVEIRA SILVESTRE 057199850809 1º SECRETÁRIO
ABILENE ALVES DE MESSIAS 006496600817 SUPLENTE

Seção: 168

ANA PATRICIA DO NASCIMENTO 054153430833 PRESIDENTE
MARIA DO ROSÁRIO BELTRÃO SILVA 005551360868 1º MESÁRIO
ERIKA DE OLIVEIRA PIMENTEL 054171560833 2º MESÁRIO
JAILSON MARTINS ALVES 006472030868 1º SECRETÁRIO
ANA CLAUDIA DE SALES 039538680809 SUPLENTE

Seção: 169

RIVANE DE OLIVEIRA ALVES PIMENTEL 006453370868 PRESIDENTE
CLEBSON FIRMINO DA SILVA 054165300809 1º MESÁRIO
ARISTEU ADVINCULA DA SILVA 037162930841 2º MESÁRIO
CHRISTIANE LIMA DINIZ 036420550876 1º SECRETÁRIO
EDILSON LUCAS DE ARRUDA 063861070809 SUPLENTE

Seção: 170

ELIANE GUEDES DA ROCHA 006193510809 PRESIDENTE
FILLIPE THADEU BARBOSA VIEIRA DA ROCHA 059834130876 1º MESÁRIO
RENATA PAULA ARAÚJO 060442780868 2º MESÁRIO
MARÍLIA BARBOSA DE MELO 064829800841 1º SECRETÁRIO
LUCIANA DE CASSIA FERREIRA 057195720825 SUPLENTE

Seção: 171

BETÂNIA DE LUCENA FARIAS 006499440892 PRESIDENTE
DANIELLE MIRELLI DA SILVA ARAÚJO 057394940868 1º MESÁRIO
MARCIA MARIA CAROLINO DE ALMEIDA 005968980841 2º MESÁRIO
JORGE CARNEIRO DA SILVA 006248900809 1º SECRETÁRIO
WALKIRIA SABOIA NEVES 057193750841 SUPLENTE

Seção: 172

LALESCA MARIA RAMOS CLEMENTE 084043090817 PRESIDENTE
GABRIELLA RODRIGUES DE MORAIS BUONAFINA 090037890884 1º MESÁRIO
BEATRIZ HELENA MELO DA SILVA 006522740825 2º MESÁRIO
MARCOS DEZESSEIS FERREIRA DOS SANTOS 031689350833 1º SECRETÁRIO
JOSILDA MARIA FRANCISCO FILHA 038667420884 SUPLENTE

Seção: 173

IVANCY RAIMUNDO DA SILVA 006281670825 PRESIDENTE
LUCIO MARTINS OLIVEIRA DE LIMA 050426750833 1º MESÁRIO
MARIA DOS PRAZERES DE ARAUJO 006535950809 2º MESÁRIO
JÉSSICA NAYARA PESSOA DE LIMA 091803520876 1º SECRETÁRIO
VALERIA AIRES RODRIGUES 082572850825 SUPLENTE

Seção: 174

ALLAN CASTRO SOARES DE CAMINHA 052145630884 PRESIDENTE
FILIPE BORGES DA SILVA 072366950884 1º MESÁRIO
ROSICLER DA SILVA COSTA 050422920884 2º MESÁRIO
ABRAAO MARINHO DOS SANTOS SILVA 090032760841 1º SECRETÁRIO
LEOPOLDO LOUREIRO KIEMLE 088323920876 SUPLENTE

Seção: 175

PLÉCIA DUARTE DE OLIVEIRA ALVES 006452470876 PRESIDENTE
MARCIA MARIA ALEXANDRE DE MORAIS 077465720850 1º MESÁRIO
GILBERTO APOLÔNIO DE SOUZA JUNIOR 085083330809 2º MESÁRIO
LUCIENE DO CARMO SILVA 056121540876 1º SECRETÁRIO
BRUNO RAONI FERREIRA DE SOUZA 090040890892 SUPLENTE

Seção: 176

JOYCE DANIELLI ARRUDA DE BRITO 090033480850 PRESIDENTE
JUCENILDO RODRIGUES SALES 006532460825 1º MESÁRIO
ÉRIKA KELLY FERNANDES DA CUNHA 063862730850 2º MESÁRIO
FLAVIANA QUIRINO DA SILVA 054171650825 1º SECRETÁRIO
EVELYN THAÍS DA SILVA NASCIMENTO 090038270841 SUPLENTE

Seção: 215

PERICLES INACIO DE BRITO JUNIOR 038660890809 PRESIDENTE
ANDERSON DOS SANTOS CHAGAS 054172990833 1º MESÁRIO
EDNA TAVARES NOGUEIRA LIMA 043094790817 2º MESÁRIO
JOANNA DEYSE DE SANTANA GUIMARAES 072377490868 1º SECRETÁRIO
GEIZON QUERUBIM DA SILVA 068006210876 SUPLENTE

Local de Votação: 1252 - ESCOLA ESTADUAL SAO JUDAS TADEU

Seção: 48

ANA PRISCILA FERREIRA DA SILVA 072398360817 PRESIDENTE
JAILSON NASCIMENTO DA SILVA 080653650809 1º MESÁRIO
ELICLAUDIA CAVALCANTE LIMA DOS SANTOS 055918700809 2º MESÁRIO
JULIANO ANTONIO DA COSTA 088321900884 1º SECRETÁRIO
AMANDA CRISTIANE DA COSTA 056133370850 SUPLENTE

Seção: 49

ELISÂNGELA CAVALCANTI PESSOA 040185250876 PRESIDENTE
JAMERSON VENANCIO DA SILVA 072403090884 1º MESÁRIO
ANDRÉA CASSIMIRO FERREIRA DA SILVA 039546810809 2º MESÁRIO
MIKAELY GONÇALVES DA SILVA 079440040850 1º SECRETÁRIO
CELSO JORGE DA FONSÊCA RIBEIRO 031686110876 SUPLENTE

Seção: 50

KÁTIA KELLY DA SILVA SANTOS 051555970825 PRESIDENTE
LUCIANA SILVA DE LIRA 056071120841 1º MESÁRIO
FERNANDA JUCILEA DAVID MACHADO 055918190809 2º MESÁRIO
SUELI MARIA DA SILVA 058859110809 1º SECRETÁRIO
ANDERLANE MARIA DOS SANTOS 058861780850 SUPLENTE

Seção: 51

GISELLE CRISTINA DA SILVA 058842210876 PRESIDENTE
JOSÉ STENIO DA SILVA PAES 057388530892 1º MESÁRIO
JOSEMAR TORQUATO DOS SANTOS 055919830892 2º MESÁRIO
JANDIRA ANICETO DE ANDRADE 088324230809 1º SECRETÁRIO
ERIC AUGUSTO DE FARIAS 045010950817 SUPLENTE

Seção: 52

MARIA DAS GRAÇAS MARQUES NASCIMENTO 037214880884 PRESIDENTE
MARIO SÉRGIO ALVES DOS SANTOS 072370920809 1º MESÁRIO
MARCELO ANTONIO DA SILVA REGO 077465540876 2º MESÁRIO
SANDRA REGINA FERNANDES DE CARVALHO 050428280841 1º SECRETÁRIO
DARLANE MARIA DA COSTA 054161880868 SUPLENTE

Seção: 53

LUCIANA DE LUCENA FARIAS 036419520841 PRESIDENTE
ROGERIO LEITE DA FONSECA 045017560850 1º MESÁRIO
ILDEMÁRIA MARLEIDE DA SILVA 080640570850 2º MESÁRIO
RENATA GABRIELA DA SILVA 066357810809 1º SECRETÁRIO
CLAUDIA NERIS DA SILVA 042086260841 SUPLENTE

Seção: 165

REJANE MARIA DOS SANTOS 006489260850 PRESIDENTE
EDNILDO ELOI SANTOS 049071120825 1º MESÁRIO
ALANE KEROLAINE GONDIM LEITÃO 090039470850 2º MESÁRIO
ELLEM DIANA DE PAULA 090037520892 1º SECRETÁRIO
JOÃO LUIZ LEITE RIBEIRO 041557420850 SUPLENTE

Seção: 166

UILTON GOMES VENTURA 006495940809 PRESIDENTE
PEDRO VICTOR ALVES DO MONTE 037949440868 1º MESÁRIO
ELVIO ALEXANDRE LEITE 058841760884 2º MESÁRIO
IDIONE CRISTINA GOMES RAMOS 048597950833 1º SECRETÁRIO
MANOEL BRASILINO DA SILVA NETO 006543700876 SUPLENTE

Seção: 177

WAGNER ALCANTARA DE OLIVEIRA 069608870833 PRESIDENTE
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA 062737910809 1º MESÁRIO
FABIO SANTANA DE MELO 064845020884 2º MESÁRIO
RUDIELANY AZEVEDO NOGUEIRA DA SILVA 090032560809 1º SECRETÁRIO
MARCIA VALERIA FERREIRA DA SILVA 044522760825 SUPLENTE

Seção: 178

RAYSSA CONCEIÇÃO DA SILVA 072380510892 PRESIDENTE
MOISÉS DA SILVA GOMES 034047790841 1º MESÁRIO
HUGO LEONARDO DA SILVA ALVES 054171360892 2º MESÁRIO
MYLLENA GONÇALVES DE OLIVEIRA 091811520809 1º SECRETÁRIO
NIVEA KARLA DE LIMA ALEXANDRE 072400350884 SUPLENTE

Seção: 179

LEONIDAS CARNEIRO DO ESPIRITO SANTO 009804350884 PRESIDENTE
RICARDO MANOEL VIANA 045013190850 1º MESÁRIO
NEILZA BRAGA DA SILVA 006486500892 2º MESÁRIO
KATHLLEN FERNANDA BRANDÃO DA SILVA 086759750825 1º SECRETÁRIO
RAIANE BARBOSA DA SILVA 090039910825 SUPLENTE

Seção: 180

EMERSON MIRANDA DE SOUZA 039525970809 PRESIDENTE
BRUNO CARLOS FIGUERÊDO DA CRUZ 069581760825 1º MESÁRIO
ANDREA DO NASCIMENTO BARRETO 046908790809 2º MESÁRIO
SUÊNIA VALÉRIA DA SILVA CARNEIRO 042624030876 1º SECRETÁRIO
ADEMIR RUFINO DOS SANTOS FILHO 090034250825 SUPLENTE

Seção: 190

JOSEMIR TORQUATO DOS SANTOS 058858490809 PRESIDENTE
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE ANDRADE 055926920841 1º MESÁRIO
CILLEIDE MARIA NÓBREGA DA SILVA 072392730884 2º MESÁRIO
FERNANDO COSMO DE SOUZA 054157330817 1º SECRETÁRIO
DIEGO FARIAS DOS SANTOS 088324980825 SUPLENTE

Seção: 202

ROSEMAR GOMES DE SANTANA FILHO 047725810884 PRESIDENTE
RACHEL CHERNICHARRO CORRÊA 006488690825 1º MESÁRIO
ANDRE RODRIGUES BARBOSA 056070020809 2º MESÁRIO
ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA ALBUQUERQUE 054153390850 1º SECRETÁRIO
SILVANIA MARIA BENTO 049076070884 SUPLENTE

Local de Votação: 1325 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HERACLIO DO REGO

Seção: 8

ELIMARE DE FRANÇA ARAUJO 077463610876 PRESIDENTE
ANDREA FERREIRA DE AGUIAR 057395500809 1º MESÁRIO
BRUNA PATRÍCIA BARBOSA DE ALENCAR 072404500876 2º MESÁRIO
DIEGO EDUARDO SILVA RAMOS 077455670833 1º SECRETÁRIO
JOSÉ CRISTIANO FERREIRA DA SILVA 039551150868 SUPLENTE

Seção: 9

MARIA HELENA DE ARAUJO 005867940809 PRESIDENTE
ALINE ALVES DE BARROS 090040630850 1º MESÁRIO
LUIZ CARLOS PAIVA DE SOUZA 084040860868 2º MESÁRIO
DEBORA FERREIRA LUCIO 072369470876 1º SECRETÁRIO
RENATA ALCANTARA DE ALMEIDA 069653960884 SUPLENTE

Seção: 10

MARIA DANIELLE DE ANDRADE JALES PONTES 060438680817 PRESIDENTE
GORETHE BARRETO DE CARVALHO 072366430850 1º MESÁRIO
BRENO MARTINS GAMA 090038720809 2º MESÁRIO
CLEYBER JOSE DO CARMO 072402750809 1º SECRETÁRIO
ALINE DO NASCIMENTO SILVA 086753640892 SUPLENTE

Seção: 11

LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO JUNIOR 067935850809 PRESIDENTE
MARIA LUCIANA DA SILVA 063843970884 1º MESÁRIO
ROGERIO MICIANO DE MENDONÇA 077459060876 2º MESÁRIO
MARIA AIMONE GOMES DE ALMEIDA 067936060876 1º SECRETÁRIO
ANAILZA RODRIGUES DA SILVA 057193470892 SUPLENTE

Seção: 54

EDSON JANSEN E SILVA FILHO 056139930841 PRESIDENTE
LEONARDO JORGE DA SILVA 060444970850 1º MESÁRIO
CINTHIA DIRCE DA SILVA 071365950884 2º MESÁRIO
PAULA VANESSA CORREIA DA CRUZ BARROS 065333210876 1º SECRETÁRIO
MARIA DA CONCEIÇÃO BERNARDO DA SILVA 057203090817 SUPLENTE

Seção: 55

MARIA VICTÓRIA RODRIGUES DE LIMA MONTEIRO 092753280809 PRESIDENTE
SUELY MARIA DA SILVA COSTA 033567840809 1º MESÁRIO
CLAUDIA DA SILVA MAIA 068045680892 2º MESÁRIO
THIAGO CAMPELO DA SILVA 079437510868 1º SECRETÁRIO
ELAINE GRACIELA BORGES SILVEIRA 067962820833 SUPLENTE

Seção: 56

GABRIELA FERNANDA SOUZA SAMPAIO 069683980809 PRESIDENTE
JOAO HENRIQUE FREIRE DE ASSIS CORREIA 072372540809 1º MESÁRIO
JULIANY RIBEIRO DE SOUZA 072370600825 2º MESÁRIO
GÉSSICA BOTELHO DE OLIVEIRA 084037040809 1º SECRETÁRIO
MANOELA DE SANTANA E SILVA 080730290892 SUPLENTE

Seção: 57

MARIA JANDIRA DE OLIVEIRA 005868130809 PRESIDENTE
SUSANA RODRIGUES DOS SANTOS 067908910884 1º MESÁRIO
DENIZE SANTOS DA SILVA 090032200892 2º MESÁRIO
MICKAELLA DARLLAINNE FERNANDES DEALBUQUERQUE 081000320841 1º SECRETÁRIO
MICHELLE RIBEIRO DA SILVA 052145680892 SUPLENTE

Seção: 58

CLAUDEMIRA DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA 006053490817 PRESIDENTE
LUIZ QUIRINO DE VASCONCELOS JUNIOR 057187270841 1º MESÁRIO
RONALDO ALVES DE MELO JUNIOR 072408540850 2º MESÁRIO
RAÍSSA CARLA TENÓRIO VIANA 086755450850 1º SECRETÁRIO
ALESSANDRA GONÇALVES MERGULHÃO 041549150850 SUPLENTE

Seção: 59

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA CORDEIRO 060438660850 PRESIDENTE
STEPHANIE KAREN DE LIMA SILVA MELO DOS SANTOS 072406290817 1º MESÁRIO
VANESSA FERREIRA DA PAZ DE AZEVEDO 057392020817 2º MESÁRIO
ANTONIO FERNANDO ALVES JUNIOR 064833430876 1º SECRETÁRIO
ISABELLA ALBUQUERQUE JARDIM 090030560876 SUPLENTE

Seção: 60

TIAGO DE AQUINO BARBOSA LEO 076818520876 PRESIDENTE
ANNE REGINA FERREIRA DOS SANTOS 069704220884 1º MESÁRIO
KARLA ALESSANDRA DA SILVA GONÇALVES 060618420868 2º MESÁRIO
KEZIA REZENDE DE ANDRADE 057199290892 1º SECRETÁRIO
RUAN MIGUEL LOPES SANTOS 090036290884 SUPLENTE

Local de Votação: 1392 - ESCOLA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA

Seção: 260

MARLON MARQUES SIQUEIRA 080643190817 PRESIDENTE
GEORGE LUIZ CALADO DA SILVA 065356510892 1º MESÁRIO
ANA CLÁUDIA SILVA CALIFE 070522700876 2º MESÁRIO
DIOGO JOSE DOS SANTOS 075322620850 1º SECRETÁRIO
WAGNER VICENTE DOS SANTOS 072361450809 SUPLENTE

Seção: 273

QUEULLA BRAGA DO NASCIMENTO 072368940825 PRESIDENTE
ROSEANE PESSOA DA SILVA 065400470809 1º MESÁRIO
ILKA MARIA DE SANTANA 060452310850 2º MESÁRIO
GIRLENE GOMES NICACIO 067833880884 1º SECRETÁRIO
PABLO DANIEL BELO DA SILVA 088324440833 SUPLENTE

Seção: 285

JOSÉ ANIBAL DA PAIXÃO 034055640892 PRESIDENTE
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 044523300809 1º MESÁRIO
ELTON SOARES RAMOS DOS SANTOS 067933860868 2º MESÁRIO
LADYBARBARA DA SILVA LOPES 068159490884 1º SECRETÁRIO
ALEXANDRA FELICIANA DE LIMA 070120150833 SUPLENTE

Seção: 299

JOCICLEIDE MARIA DO PRADO 043098670833 PRESIDENTE
ALINE MAELLY DA SILVA FREITAS 070197160841 1º MESÁRIO
STEFANY CABRAL DOS SANTOS 084036590817 2º MESÁRIO
CLAUDIA VICENTE DE BARROS 031697550809 1º SECRETÁRIO
ELIKÁCIA BERTOLDO PEREIRA DE LIRA 072403240817 SUPLENTE

Seção: 308

MARCELO FELIX SOARES DA SILVA 068153050884 PRESIDENTE
EDNA FIDELIS DOS SANTOS 043984700833 1º MESÁRIO
RONALDO EVANGELISTA CARVALHO 071342240892 2º MESÁRIO
ANDERSON RICARDO DA SILVA SANTANA 090041490868 1º SECRETÁRIO
LEANDRO DOS SANTOS FARIAS 072400340809 SUPLENTE

Local de Votação: 1406 - ESCOLA ESTADUAL JARBAS PERNAMBUCANO

Seção: 148

ANA MARIA SANTOS DUARTE 005945390892 PRESIDENTE
ADRIANA DE CASSIA DA ROCHA 052145710892 1º MESÁRIO
MARIA DO CARMO DOS SANTOS 058849240868 2º MESÁRIO
HERMESON ALEX DO NASCIMENTO SOUZA 063848680868 1º SECRETÁRIO
DANIELLE ROSE DA SILVA BARCELAR 064830090884 SUPLENTE

Seção: 149

FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR 056130050884 PRESIDENTE
ANA CAROLINA CALIXTO TEIXEIRA 046916130809 1º MESÁRIO
FABIANO CATANHO DA SILVA 050333720809 2º MESÁRIO

LUCAS D'PAULA DA SILVA VENTURA 090035560892 1º SECRETÁRIO
PAULO ROBERTO AURELIANO SANTOS 058855430825 SUPLENTE

Seção: 150

RICARDO ENRIQUE PEREIRA SCHOLZ 063849180868 PRESIDENTE
KALINA DE CACIA MOURA LUNA 050457370833 1º MESÁRIO
ALCI FREITAS DE MENDONCA 042086890825 2º MESÁRIO
ALDIR OSMUNDO TIBURTINO JUNIOR 058841420833 1º SECRETÁRIO
MELYSSA UCHOA MOTA 085083230825 SUPLENTE

Seção: 151

EVA LENYA GONÇALVES DE ARAUJO 006432750817 PRESIDENTE
NIEDJA ALVES SANTOS SILVA 006331870841 1º MESÁRIO
VANIA MARIA DA SILVA SANTOS 046904640868 2º MESÁRIO
EMERSON THIAGO LIMA DE CARVALHO 080651310833 1º SECRETÁRIO
ERIKA NORMANDE GOMES QUEIROZ 067867600809 SUPLENTE

Seção: 152

KALINE ALESSANDRA GUILHERME DANTAS 060466870817 PRESIDENTE
HAYANNA WALESKA PEREIRA NOVAIS 082325290841 1º MESÁRIO
ANA CAROLINA MONTEIRO DE OLIVEIRA 060461120884 2º MESÁRIO
DANIELLE BARREIRAS BARBOSA 056071610825 1º SECRETÁRIO
MARIANA ATANÁSIO DO NASCIMENTO 086761180884 SUPLENTE

Seção: 153

GEOVÁ BATISTA DE PAULO 047081260809 PRESIDENTE
JULIANA VIEIRA DOS SANTOS 060457100841 1º MESÁRIO
LUANNA ANDRÉA RIBEIRO 068014180809 2º MESÁRIO
ANTONIO JOSE DA SILVA 050426330884 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FLAVIO DE ARAUJO 058850490809 SUPLENTE

Seção: 154

ANDERSON VIEIRA SANTANA DE FREITAS 049076240884 PRESIDENTE
FERNANDO ANTONIO FARIAS DA SILVA 005954560884 1º MESÁRIO
ROSANA CHERNICHARRO CORRÊA DA SILVA 080923520361 2º MESÁRIO
SUELI BARBOSA DE MEDEIROS 006456400850 1º SECRETÁRIO
ALEXANDRE ALVES DE SOUZA 060443880809 SUPLENTE

Seção: 155

GLAUCIA HELENA BARBOSA DA SILVA 004788770809 PRESIDENTE
JOSÉ TRAJANO DO NASCIMENTO NETO 061430200809 1º MESÁRIO
FABIANA ANSELMO DIAS 058841070850 2º MESÁRIO
JACIARA GOMES BARBOSA DE MELO 006471880892 1º SECRETÁRIO
ANITA FRANÇA DA SILVA NETA 050425530868 SUPLENTE

Seção: 156

RAFAEL DIAS COSTA 057201550825 PRESIDENTE
IZABELA CRISTINA MARCELINO DA CONCEIÇÃO 085090370892 1º MESÁRIO
TACIANA KELLY SILVA MOURA 058845440850 2º MESÁRIO
JOANA D'ARC AUGUSTO DA SILVA ALVES 050425660884 1º SECRETÁRIO
ANDRE LUIZ DE MELO NOGUEIRA 006425660868 SUPLENTE

Seção: 157

EDIVALDA SANTOS DE SOUSA 050455980825 PRESIDENTE
PATRICIA CARLA SOARES DA SILVA 036324250868 1º MESÁRIO
JOSÉ LUIZ BRASILIANO BATISTA 006440000825 2º MESÁRIO
RAFAEL BORGES GONÇALVES DE FARIAS 086749050868 1º SECRETÁRIO
ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI DE MOURA 038674180817 SUPLENTE

Seção: 158

EMANUELLE CRISTINE DA SILVA BARCELAR 065332520809 PRESIDENTE
ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA 038666350892 1º MESÁRIO
PALOMA COUTINHO DE OLIVEIRA 058850640833 2º MESÁRIO
REBECA ABI COSTA DO NASCIMENTO 056071980817 1º SECRETÁRIO

MÁRCIA PATRÍCIA DE FRANÇA TOMÉ 057202450817 SUPLENTE

Seção: 159

PATRICIA CECILIA MARTINS DE SOUSA 056071070884 PRESIDENTE
THAYNA CAMILA PEREIRA DOS SANTOS 090035570876 1º MESÁRIO
BARTOLOMEU GOMES DE SA 046791280809 2º MESÁRIO
LUCIA MENDES FERRARI 090038490850 1º SECRETÁRIO
BRENDA CAROLINA VIEIRA DA SILVA 084035840868 SUPLENTE

Local de Votação: 1414 - ESCOLA ESTADUAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

Seção: 234

ADALICE SEVY FEODRIPPE DE ALBUQUERQUE 006496670892 PRESIDENTE
SORAIA ALCANTARA MAIA 052419100809 1º MESÁRIO
DANIELLE SOUZA PAZ MARTINS 063839880817 2º MESÁRIO
PAULA JACQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA ANDRADE 055953180825 1º SECRETÁRIO
TAIUÁ FERREIRA DO NASCIMENTO 084933700841 SUPLENTE

Seção: 238

IRACEMA CARDOSO SOARES 006197770892 PRESIDENTE
ROSEANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA 006162730884 1º MESÁRIO
MAURO FERNANDO MARIANO DE BARROS JUNIOR 068245930892 2º MESÁRIO
ANDRÉA CARLA BATISTA DA SILVA FARIAS 055919880809 1º SECRETÁRIO
AURINÉA CAVALCANTI DE SOUZA PASSO 055948630841 SUPLENTE

Seção: 240

MARIA CRISTINA DA SILVA LEITE 073819320582 PRESIDENTE
LUIZA CONCEIÇÃO DA SILVA 052150700841 1º MESÁRIO
MARCELO RICARDO MARQUES DE ARAÚJO 052151620809 2º MESÁRIO
TATIANA GIZELLE SALES DO NASCIMENTO 052146310868 1º SECRETÁRIO
THAINÁ KILVIA LUCAS DA SILVA 090032860817 SUPLENTE

Seção: 250

VANDERLUCIA BENTO DA SILVA 047719590817 PRESIDENTE
JOSE ESTACIO DE TORRES BANDEIRA JUNIOR 005538790833 1º MESÁRIO
JOSÉ ANDRE MARTINS DO CARMO 043102340841 2º MESÁRIO
JANE DE ANDRADE SILVEIRA 054172010825 1º SECRETÁRIO
RICHARDSON VILAS BOAS DOS SANTOS NASCIMENTO 090033050817 SUPLENTE

Seção: 342

ELIAS PEDRO DA SILVA 058853630841 PRESIDENTE
GÉSSICA PRISCILA ARCANJO DA SILVA 139461050515 1º MESÁRIO
JULIENE ANDRADE FERREIRA 052144300850 2º MESÁRIO
LIGIA GALDINA DA SILVA 079821550833 1º SECRETÁRIO
MARCOS FERNANDES DA SILVA 054169840841 SUPLENTE

Local de Votação: 1422 - ASSOCIACAO CAJUEIRENSE DE ATLETISMO

Seção: 275

PERICLES BARBOSA CUNHA DE MIRANDA 072366830841 PRESIDENTE
ROSIANE MARCELINO DE LEMOS SANTOS 071980030825 1º MESÁRIO
AGNES RIZIA GUSMAO DE MOURA 072392040850 2º MESÁRIO
ZENILDA GONDIM NOVAIS PEIXOTO 021128930868 1º SECRETÁRIO
GEORGE RIZZUTO ARAÚJO 090035440850 SUPLENTE

Seção: 290

GLEBER ALEXANDRE LIMA NOVA 031688770825 PRESIDENTE
KATARINA ELLEN NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA 090034710868 1º MESÁRIO
ADRIANA KARINE DO NASCIMENTO 072400150833 2º MESÁRIO
ARAMIS MACEDO LEITE JUNIOR 072397290825 1º SECRETÁRIO
DANIEL BARROS DE MELO SANTANA 086749790809 SUPLENTE

Seção: 302

BRUNO GOMES CABRAL 072396390833 PRESIDENTE
ANA CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA PIRES 072375570841 1º MESÁRIO

GISELE DE JESUS DOS SANTOS 072396550850 2º MESÁRIO
SAMANTA ROCHA LIMA 088309190833 1º SECRETÁRIO
MARÍLIA VILLAROUÇO SANTOS SILVA 080643100884 SUPLENTE

Seção: 315

FILIPPE DE SOUSA OLIVEIRA 072386810892 PRESIDENTE
NATALI FLORENCIO MOTA DE PAULA 072398810876 1º MESÁRIO
RENATO FARIAS CAMPOS 072402810841 2º MESÁRIO
RAYELLY DE MIRANDA CAMPOS 090034430809 1º SECRETÁRIO
GUSTAVO PIMENTEL DA SILVA 085093960833 SUPLENTE

Local de Votação: 1430 - QUADRA COBERTA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

Seção: 97

FABIANA CARMO FRAGOSO DOS SANTOS 067867310868 PRESIDENTE
GRACIENE DA SILVA LIMA 058855670809 1º MESÁRIO
ANA PAULA ARAUJO DA SILVA 062290310825 2º MESÁRIO
MIDIANE ESTEFANE DA SILVA ALVES 090034510817 1º SECRETÁRIO
MARCELA PAES BARRETO SILVESTRE 041133961309 SUPLENTE

Seção: 189

PEDRO DE LIMA SANTANA NETO 067905200809 PRESIDENTE
NIETE CORDEIRO DOS SANTOS 077457720825 1º MESÁRIO
ZILMA MARCELA DA SILVA VIEIRA 067895340841 2º MESÁRIO
CARLOS ROBERTO DE FRANÇA 025848140833 1º SECRETÁRIO
MARINEIDE MIGUEL DA COSTA 006449630884 SUPLENTE

Seção: 248

ANDRE BARROS DA SILVA 006187360868 PRESIDENTE
JANEIDE EUGENIO DA SILVA 055950310809 1º MESÁRIO
KEILLA LEITE DE ARAUJO 052744730868 2º MESÁRIO
MANOEL FERREIRA BARBOSA NETO 079438050892 1º SECRETÁRIO
BARBARA CRISTINA SAMPAIO FLORÊNCIO 044514370892 SUPLENTE

Seção: 267

MARINALVA MONTEIRO DA SILVEIRA 056138910817 PRESIDENTE
ADRIANO MORAIS SALES MELO 074500730825 1º MESÁRIO
ENIA CARLA ALMEIDA DA SILVA 054822840809 2º MESÁRIO
DEYLIANE MILLENE LIMA DA SILVA 090031240850 1º SECRETÁRIO
ELIZAMA MARIA DE MOURA 056121370876 SUPLENTE

Seção: 271

ALCINETE DE FATIMA SILVA LIRA 051428620884 PRESIDENTE
LUDMILA ARAÚJO ARRUDA 086749220868 1º MESÁRIO
IARA PEREIRA DE MELO 090032910884 2º MESÁRIO
RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA 067860200868 1º SECRETÁRIO
IRENO TIBURCIO CAVALCANTI NETO 072404600841 SUPLENTE

Seção: 318

FABIOLA PEREIRA DE OLIVEIRA 067881050809 PRESIDENTE
ACÁCIA MIRELA NASCIMENTO 086749510809 1º MESÁRIO
LUANA LIMA DE OLIVEIRA 072402290868 2º MESÁRIO
ROSIMERY NASCIMENTO DE AZEVEDO 085091530876 1º SECRETÁRIO
MARILY CORREA PEREIRA 006026660841 SUPLENTE

Local de Votação: 1449 - CLUBE ESPORTIVO SOBRE RODAS

Seção: 276

MARIA CECILIA DO NASCIMENTO 074591100809 PRESIDENTE
REBECA AZEVEDO FREIRE 080643740841 1º MESÁRIO
ANDREA BISPO DE SANTANA LOPES 042085880884 2º MESÁRIO
ALEXANDRE DE JESUS RIBEIRO JÚNIOR 067888650884 1º SECRETÁRIO
DIOGO FERREIRA DA SILVA 091800030809 SUPLENTE

Seção: 288

WALTER DENNIS MENEZES DE OLIVEIRA 070349700833 PRESIDENTE
GABRIELA BELO MARINHO CORREIA 075596010868 1º MESÁRIO
VAGNER GUIMARAES ALMEIDA 049625910884 2º MESÁRIO
ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA 072391030809 1º SECRETÁRIO
JULIO MARCELINO PEREIRA DA SILVA 091804480850 SUPLENTE

Seção: 293

SORAYA LOPES BARBOSA DE SOUZA 081726320850 PRESIDENTE
FORTUNATO ROBERTO MONTEIRO L GUIMARÃES JUNIOR 070999510817 1º MESÁRIO
SUSANNE BATISTA GALENO 080642510892 2º MESÁRIO
JOSÉ CARLOS BITTENCURT PACHECO 190463970108 1º SECRETÁRIO
MARCIO FERNANDO ARAUJO DE BARROS 075968100809 SUPLENTE

Seção: 298

JULIANA DA SILVA OLIVEIRA 071087450817 PRESIDENTE
ANA PAULA BEZERRA DOS SANTOS 072362310868 1º MESÁRIO
LUCIANNE GISELLY FARIAS DE ANDRADE 074218010884 2º MESÁRIO
GERAILTON COSTA SILVEIRA JÚNIOR 091797690817 1º SECRETÁRIO
ADJAIR DE SANTANA MARINHO JUNIOR 091804630892 SUPLENTE

Seção: 303

JEANNY SOARES LEITE 037165930833 PRESIDENTE
WIRLLA CRISTINA DA SILVA 076201940850 1º MESÁRIO
RENNAN GALVÃO HOLANDA SILVA 084041480809 2º MESÁRIO
ELIANA MARIA PERES DE MELO 071522220809 1º SECRETÁRIO
ANE CAROLINE DE LIMA DA SILVA 072195810892 SUPLENTE

Local de Votação: 1465 - ESCOLA ESTADUAL GABRIELA MISTRAL

Seção: 277

DEYSE SANTOS DA SILVA 071400070892 PRESIDENTE
JEANE COELHO DE SANTANA 065359160809 1º MESÁRIO
IVANA DIAS DE SANTANA 069719990833 2º MESÁRIO
DANIELE JULIA DA SILVA 072389430850 1º SECRETÁRIO
MARIA DAS DORES BARBOSA 037911870825 SUPLENTE

Seção: 287

FLÁVIO HENRIQUE BATISTA BEZERRA 075091360841 PRESIDENTE
DEYSE CRISTINA DOS SANTOS 076364600876 1º MESÁRIO
CINTIA TATIANE DA SILVA BEZERRA 072361080850 2º MESÁRIO
GEORGE JOSÉ CAMPOS DE OLIVEIRA 084034520817 1º SECRETÁRIO
RENATA FERREIRA RAMO 070686950850 SUPLENTE

Seção: 291

ANDSON CLOVIS DA SILVA 072393530809 PRESIDENTE
FERNANDO ANTONIO DA SILVA FILHO 075640640833 1º MESÁRIO
SILVIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA 074234220868 2º MESÁRIO
LUIZ CLAUDIO LIMA SANTIAGO 071530840833 1º SECRETÁRIO
JOSÉ EDER MENDES DE ALMEIDA 074380400809 SUPLENTE

Seção: 301

MARIA MIRIAN GOMES BARBOSA 057390470892 PRESIDENTE
ANGELA DE SOUZA OLIVEIRA 070128840876 1º MESÁRIO
AMANDA DAMIANA PEREIRA DA SILVA 070098660825 2º MESÁRIO
SANDRO JOSE DA SILVA 052145200841 1º SECRETÁRIO
LUCIANA BARBOSA DIAS 072380590841 SUPLENTE

Seção: 313

MORGANA GUEDES DA SILVA 072367780841 PRESIDENTE
FERNANDA MARIA ALBUQUERQUE 069665450817 1º MESÁRIO
LUCIANA LOURENCO CABRAL 072373300809 2º MESÁRIO
YOU BRENER DOS SANTOS DE JESUS 076023640884 1º SECRETÁRIO
ROSELAINE DE LIRA ROCHA 072393150876 SUPLENTE

Seção: 316

SAMUEL MANOEL DA SILVA 005942760841 PRESIDENTE
PAULA TATIANE DA MOTA OLIVEIRA 074583210825 1º MESÁRIO
ELISANGELA BARROS DA SILVA 072391290841 2º MESÁRIO
AUGUSTO CÉZAR TAVARES DE SANTANA 080650040809 1º SECRETÁRIO
GLEYCIANE PATRÍCIA DA SILVA 090034530884 SUPLENTE

Local de Votação: 1473 - CASA DO SAMBA

Seção: 86

FLAVIO MACÊDO DE SOUZA 006131330868 PRESIDENTE
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE 001798280868 1º MESÁRIO
VIVIANE FALCAO CABRAL 048980170809 2º MESÁRIO
MAURICIO SANT'ANA DE OLIVEIRA 068061110809 1º SECRETÁRIO
PAULA FERNANDA DA SILVA 049065140892 SUPLENTE

Seção: 87

ANDERSON SANTANA DE LIMA 065470900876 PRESIDENTE
KLÉCIA SOUZA DA SILVA 052471740884 1º MESÁRIO
SUELEIDE SALES BEZERRA 039531700884 2º MESÁRIO
FRANCICLEIDE ALVES SIMÃO 064839720892 1º SECRETÁRIO
ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA 063841340876 SUPLENTE

Seção: 88

ROZÉLIA MARIA DE LIMA 050283980876 PRESIDENTE
ALEXSANDRA DE ARAUJO SILVA CRESPO 052157210809 1º MESÁRIO
ERICH VASCONCELOS DE SOUZA 052146880809 2º MESÁRIO
JOSÉ VALTER ALVES E SILVA 056063760884 1º SECRETÁRIO
CARLOS FRANCISCO BRASIL PEREIRA 067825080876 SUPLENTE

Seção: 229

RAIMUNDO FORTUNATO DE ARAUJO FILHO 039526550809 PRESIDENTE
DEBORA BORGES MARIZ 057819300809 1º MESÁRIO
FERNANDO AURELIANO DE ARAUJO 052419070809 2º MESÁRIO
MARIA CLARA HOLANDA FILGUEIRA 070098560850 1º SECRETÁRIO
JOHN WHIRLAW GOMES STANFORD 090037300884 SUPLENTE

Seção: 231

PAULO FERNANDO GUEDES LIMA 067909130825 PRESIDENTE
IVANDECIO XAVIER DA SILVA 043102510841 1º MESÁRIO
AGUINALDO DA COSTA SILVEIRA JUNIOR 050453250841 2º MESÁRIO
HELTON MIRANDA SANTIAGO 065347860825 1º SECRETÁRIO
MARIA EDUARDA FREITAS DA SILVA 084725030868 SUPLENTE

Local de Votação: 1481 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LUA GONZAGA

Seção: 77

ANTONIO VIEIRA DE MELO FILHO 006141140850 PRESIDENTE
GERALDO INACIO DA SILVA TORRES 005899530825 1º MESÁRIO
ELIETE ALINE DUARTE SILVA 086748560841 2º MESÁRIO
PRISCILA DA FONSECA SILVA TAVARES 070825930892 1º SECRETÁRIO
JORGE ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA 090039100868 SUPLENTE

Seção: 78

GEORGE VICENTE DA SILVA 006146080825 PRESIDENTE
NIALLY EMMANOELY LUNA DE OLIVEIRA 068205730825 1º MESÁRIO
KLEYSE ALCANTARA DE SANTANA 069645930809 2º MESÁRIO
ALEXSANDRO DIAS DOS SANTOS 052156380892 1º SECRETÁRIO
DIANA VIEIRA DOS SANTOS 082322220884 SUPLENTE

Seção: 79

DAVID VIEIRA DE MOURA 032453270825 PRESIDENTE
ANTONIO FERNANDO MARTINS DOS SANTOS 005839560841 1º MESÁRIO
BRUNO DOS SANTOS DE MOURA 065368650876 2º MESÁRIO
BRUNA MARIA SOARES NUNES 079440470892 1º SECRETÁRIO

LEONARDO RODRIGUES TRINDADE 090041090876 SUPLENTE

Local de Votação: 1490 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTONIO DE FREITAS

Seção: 310

THAMILYS LOPES DE LIMA 072398210833 PRESIDENTE
SUZY GRACE MARIA DA SILVA 072383480884 1º MESÁRIO
RAFAEL DIAS DOS SANTOS 077454550833 2º MESÁRIO
ANNE ISABELLY DE ALMEIDA ANDRADE 072405590876 1º SECRETÁRIO
ANDREZA KELLY PEREIRA DA SILVA 090036260833 SUPLENTE

Seção: 324

JOEL CLEMENTINO BEZERRA DA SILVA 072386880868 PRESIDENTE
LUCAS RIBEIRO LOPES 072373140884 1º MESÁRIO
SABRINA CASSIA DA SILVA 072399910809 2º MESÁRIO
ARKY DAYANE MACIEL DA SILVA 079435530809 1º SECRETÁRIO
GRAZIELE MARIA DA SILVA 063860710868 SUPLENTE

Local de Votação: 1511 - COLEGIO HORIZONTE

Seção: 83

JOCEAN FREITAS DA SILVA 050463780809 PRESIDENTE
PABLO OLIVEIRA BARBOSA 057194060884 1º MESÁRIO
AUGUSTO AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA 072387320876 2º MESÁRIO
MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA 006481740841 1º SECRETÁRIO
LUANA CAROLINA FERREIRA DE LIMA 071320150868 SUPLENTE

Seção: 84

CELIO ROBERTO FERNANDES DA SILVA JUNIOR 072390800884 PRESIDENTE
CAMILA VIEIRA BARBOSA 072397350876 1º MESÁRIO
JONATAH FILIPE PEREIRA ZAMORANO 080647450868 2º MESÁRIO
ANA DE FATIMA FERRARES DA SILVA 082318610817 1º SECRETÁRIO
ALYSON PEDROSA CORREIA 072361670809 SUPLENTE

Seção: 85

RUBERVALDA SILVA DE SOUZA 005942450841 PRESIDENTE
ELIEL CANDIDO DA SILVA 005952980809 1º MESÁRIO
ERICKA MONTEIRO CORREIA DOS SANTOS 047281100833 2º MESÁRIO
CLAUDIA TORRES FREIRE 040411490841 1º SECRETÁRIO
ANDRÉ MELO DE SOUZA 048758820850 SUPLENTE

Seção: 200

DANILO OLIVEIRA BARBOSA 060451630876 PRESIDENTE
ADSON PEDROSA CORREIA 072361660825 1º MESÁRIO
RENILSON JOSÉ DA SILVA FILHO 071018330868 2º MESÁRIO
ANTONIO NEHEMIAS MARINHO DA SILVA 042087150850 1º SECRETÁRIO
CLAUDIO FELIPE SOUZA FONSECA 088308740809 SUPLENTE

Seção: 317

JOYCE DANIELLY PEDROSA DA SILVA 057188950850 PRESIDENTE
SONIA MARIA DE SOUZA FARIAS 006168510850 1º MESÁRIO
ORESTES ODON DE ALENCAR 046914620850 2º MESÁRIO
ANTÔNIO HENRIQUE DE BARROS VAZ 072389830841 1º SECRETÁRIO
EDVANI MARIA INACIO 041558550833 SUPLENTE

Seção: 319

ROSE MARY VASCONCELOS DE FRANÇA 006162720809 PRESIDENTE
MOISES PAULINO DE ASSIS 072388320833 1º MESÁRIO
LETÍCIA VIRGINIA LAURENTINO GOMES 083450850884 2º MESÁRIO
TAISA DO NASCIMENTO SILVA 086761430892 1º SECRETÁRIO
ISLEY MARIA BARRETO DO NASCIMENTO 090035000833 SUPLENTE

Local de Votação: 1520 - CLUBE ASSISTENCIAL ESPORTIVO BELA VISTA

Seção: 321

RAFAELA CORDEIRO ALBINO FAUSTO 080646950868 PRESIDENTE

ERIKA GONÇALVES 059149860884 1º MESÁRIO
DIANA MARIA DA SILVA DE MELO 082319680850 2º MESÁRIO
VIVIANE CRISTINA DA SILVA VILA NOVA 080648630809 1º SECRETÁRIO
ADRIELLE BISPO DA SILVA 082313100850 SUPLENTE

Seção: 327

VANESSA CAVALCANTE DA ROCHA 064842110884 PRESIDENTE
PAULO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA 079440510876 1º MESÁRIO
SANDRA REGINA DA SILVA 086747310825 2º MESÁRIO
WANDERSON BARBOZA DE LIRA 080645910876 1º SECRETÁRIO
CICERO ANTÔNIO DA SILVA 047680810841 SUPLENTE

Seção: 331

CLAUDIA DE CASSIA FERREIRA BARBOSA 064828950868 PRESIDENTE
AMARA MARIA GOUVEIA 061434030850 1º MESÁRIO
ANA LÚCIA NOGUEIRA DA SILVA 082324290884 2º MESÁRIO
ALEXANDRO DE FARIAS PASSOS 033884661287 1º SECRETÁRIO
GILSON TAVARES DE SOUZA 079598550825 SUPLENTE

Seção: 333

MARTA MARIA DA SILVA 044514390850 PRESIDENTE
ADRIANA DE ANDRADE SILVA 086750490868 1º MESÁRIO
ROCHANNE SILVA DO NASCIMENTO 077466690817 2º MESÁRIO
MIKAELA CAETANO GOMES 090038050833 1º SECRETÁRIO
ELISAMA OLIVEIRA DE SOUZA 088314040892 SUPLENTE

Seção: 336

REBECA FERNANDA DA SILVA 084036870876 PRESIDENTE
ADNA CLÉSSIA FERNANDES DA SILVA 084033340876 1º MESÁRIO
DEMETRIO CHAVES JACOB DA SILVA 084039470876 2º MESÁRIO
FERNANDA CATARINA BATISTA DE SALES 082323230825 1º SECRETÁRIO
LARISSA DA SILVA BATISTA 079430490809 SUPLENTE

Seção: 339

MARIA ROSEMARY GOMES 049063620868 PRESIDENTE
WITALO JOSÉ HOLANDA DO NASCIMENTO 086762110876 1º MESÁRIO
DIEGO CLEMENTE BEZERRA 063842070868 2º MESÁRIO
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR 079425710825 1º SECRETÁRIO
WILLIAN BEZERRA BARCELO 080641160841 SUPLENTE

Seção: 340

ZULEIDE DA SILVA ROCHA 006460460817 PRESIDENTE
VALDIREI FERREIRA DOS SANTOS 080643050817 1º MESÁRIO
DOUGLAS LOURENÇO DA SILVA 084034030833 2º MESÁRIO
MYRELLA FERNANDA ESPERANÇA RODRIGUES 090033780876 1º SECRETÁRIO
WILLAMS HENRIQUE DA SILVA 075293650809 SUPLENTE

Seção: 341

EVERALDO JOSÉ BATISTA 052412960825 PRESIDENTE
THAÍS SANTOS DE MORAES 088315230817 1º MESÁRIO
DANIELLE SANTOS DE MOURA 071309090884 2º MESÁRIO
MARIA BEATRIZ PEREIRA DE LIMA 080649140892 1º SECRETÁRIO
ANA BEATRIZ DE BRITO VERAS DA SILVA 090033070884 SUPLENTE

Local de Votação: 1546 - ESCOLA MUNICIPAL ANA MAURÍCIA WANDERLEY

Seção: 326

TIAGO FERREIRA DE LIMA 039574480825 PRESIDENTE
BARBARA RAYSSA DE SENA OLIVEIRA 080639000833 1º MESÁRIO
JAIANNE EVELLIN FAUSTINO DOS SANTOS 080646570833 2º MESÁRIO
AUCILENE DIAS DE SANTANA 036413800817 1º SECRETÁRIO
TAINÁ CÁSSIA FÉLIX DOS SANTOS 090038950892 SUPLENTE

Seção: 328

ERICK FILIPINI FERREIRA BORGES 039533030841 PRESIDENTE
PEKRUCIO PIETTRO DE MELO PALMEIRA 079428240809 1º MESÁRIO
JOSÉ CARLOS FRANCISCO DE FREITAS JUNIOR 079436280850 2º MESÁRIO
ISABELA SOUZA DA SILVA 080645410809 1º SECRETÁRIO
JOSÉ FILIPE FERREIRA DE SOUZA 079436300876 SUPLENTE

Seção: 329

GREICE KELLY GOMES DA SILVA 080648410809 PRESIDENTE
HORTÊNCIA GOMES DA SILVA 080647310868 1º MESÁRIO
RILDO DA SILVA REMÃO 079439830876 2º MESÁRIO
POLLIANA RAÍSSA GOMES DE ALMEIDA 082309580825 1º SECRETÁRIO
ALESSANDRA ARRUDA DE SOUZA 090041110892 SUPLENTE

Seção: 330

ROBSON AUGUSTO ANDRELINO DA SILVA 071084490850 PRESIDENTE
PRISCILA GABRIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA 079431440850 1º MESÁRIO
JOSÉ EDSON DE SANT'ANA ROCHA FILHO 074774220809 2º MESÁRIO
ARTHUR FILLIPE BERNARDO DA SILVA 079432040825 1º SECRETÁRIO
EDILANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA 080646020868 SUPLENTE

Local de Votação: 1570 - ESCOLA MUNICIPAL DA MANGABEIRA

Seção: 332

PERÁSSIMO SILVA SANTIAGO PINA 047711650850 PRESIDENTE
CÁSSIO DE OLIVEIRA MELO 055948470825 1º MESÁRIO
GEORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA 075631350809 2º MESÁRIO
SUAMY GUTEMBERG DA SILVA 084030040868 1º SECRETÁRIO
GISELLY MARTINS DE SANTANA 084041930850 SUPLENTE

Seção: 334

LEANDRO DE MORAES RIBEIRO 065415210833 PRESIDENTE
CRISTIANE INÁCIO DE SOUZA 062592770876 1º MESÁRIO
AUGUSTO CESAR CORDEIRO DA SILVA 056734490825 2º MESÁRIO
MARCOS ROGERIO DOS SANTOS FILHO 090039770876 1º SECRETÁRIO
GIBSON JOSÉ DA SILVA 087563700833 SUPLENTE

Seção: 335

RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA 042771660884 PRESIDENTE
RENAN CARLOS COSTA DA SILVA 084040250841 1º MESÁRIO
RODRIGO SILVA SOUZA 084037070850 2º MESÁRIO
KELLY CRISTINA SANTOS MONTEIRO 084033590825 1º SECRETÁRIO
JOSE CLEITON SANTOS DA SILVA 088324160884 SUPLENTE

Seção: 337

RENATA SILVA DE OLIVEIRA 048708150817 PRESIDENTE
BIANCA FLÁVIA ROCHA DA SILVA 084037140884 1º MESÁRIO
ELIANE RAMOS ACIOLY 048564000817 2º MESÁRIO
MARIA GABRIELA DOS SANTOS LIMA PAES 084041740892 1º SECRETÁRIO
REGIANE GOMES NASCIMENTO 086756080876 SUPLENTE

Seção: 338

ANALICE ALBUQUERQUE BARBOSA 053694090809 PRESIDENTE
LAYS OLIVEIRA DA SILVA 088309400817 1º MESÁRIO
IOLINA FERREIRA GOMES 080640630809 2º MESÁRIO
LAYSE DE QUEIROZ FIDELIS 072397310841 1º SECRETÁRIO
ROSICLEIA CONCEICAO ARAUJO SILVA 060445970817 SUPLENTE

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em resolução da Justiça Eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 009ª Zona Eleitoral RECIFE/PE, foi publicado o presente edital no Diário de Justiça Eletrônico, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários,

para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7(sete) horas. O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório da 009ª Zona Eleitoral. Eu MARIA BETÂNIA BELTRÃO GONDIM Juíza em exercício na 009ª Zona Eleitoral, assino.

RECIFE, 20 de julho de 2016

Dr.^a MARIA BETÂNIA BELTRÃO GONDIM
Juíza da 009ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 012/2016 - DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016

A Exma Sra Dra MARIA BETÂNIA BELTRÃO GONDIM, Juíza da 9ª Zona Eleitoral, RECIFE/PE, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 9ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 primeiro turno e segundo, se houver.

Município: 25313 - RECIFE
Local de Votação: 1422 - ASSOCIACAO CAJUEIRENSE DE ATLETISMO
Endereço: AVENIDA SEBASTIAO SALAZAR, 230 CAJUEIRO
Seções: 275, 290, 302, 315.

Local de Votação: 1473 - CASA DO SAMBA
Endereço: AVENIDA BEBERIBE, 1413 ARRUDA
Seções: 86, 87, 88, 229, 231.

Local de Votação: 1520 - CLUBE ASSISTENCIAL ESPORTIVO BELA VISTA
Endereço: RUA ANÍBAL BENÉVOLO, 636 AGUA FRIA
Seções: 321, 327, 331, 333, 336, 339, 340, 341.

Local de Votação: 1449 - CLUBE ESPORTIVO SOBRE RODAS
Endereço: RUA SALVADOR DE SA, 125 ARRUDA
Seções: 276, 288, 293, 298, 303.

Local de Votação: 1090 - COLÉGIO ADVENTISTA DO ARRUDA
Endereço: RUA ZEFERINO AGRA, 268 ARRUDA
Seções: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 40, 41, 66, 67, 68, 76, 191, 196, 198, 203, 206, 208, 212, 223.

Local de Votação: 1511 - COLEGIO HORIZONTE
Endereço: RUA MOEMA, 157 AGUA FRIA
Seções: 83, 84, 85, 200, 317, 319.

Local de Votação: 1120 - ESCOLA ANA MALTA DA COSTA AZEVEDO
Endereço: RUA PADRE OLIVEIRA, 684 BOMBA DO HEMETERIO
Seções: 80, 81, 82, 311.

Local de Votação: 1058 - ESCOLA DO ROTARY
Endereço: RUA LADEIRA DE PEDRA, 958 AGUA FRIA
Seções: 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 246.

Local de Votação: 1465 - ESCOLA ESTADUAL GABRIELA MISTRAL
Endereço: RUA LADEIRA DE PEDRA, SN AGUA FRIA
Seções: 277, 287, 291, 301, 313, 316.

Local de Votação: 1406 - ESCOLA ESTADUAL JARBAS PERNAMBUCANO
Endereço: RUA BARÃO DE TAMANDARÉ CAJUEIRO
Seções: 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159.

Local de Votação: 1236 - ESCOLA ESTADUAL PROF. PEDRO AUGUSTO CARNEIRO LEAO
Endereço: AVENIDA BEBERIBE, 2595 FUNDÃO

Seções: 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 215.

Local de Votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL ROSA MAGALHAES MELO
Endereço: AV ANIBAL BENEVOLO, 1378 AGUA FRIA
Seções: 188, 195, 210, 216, 219, 221, 224, 227, 256.

Local de Votação: 1414 - ESCOLA ESTADUAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: RUA SAO BENTO, 157 AGUA FRIA
Seções: 234, 238, 240, 250, 342.

Local de Votação: 1252 - ESCOLA ESTADUAL SAO JUDAS TADEU
Endereço: RUA MARCILIO DIAS, 591 CAMPINA DO BARRETO
Seções: 48, 49, 50, 51, 52, 53, 165, 166, 177, 178, 179, 180, 190, 202.

Local de Votação: 1546 - ESCOLA MUNICIPAL ANA MAURÍCIA WANDERLEY
Endereço: RUA JOÃO UZEDA LUNA, 813 - CORREGO SÃO SEBASTIÃO AGUA FRIA
Seções: 326, 328, 329, 330.

Local de Votação: 1325 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HERACLIO DO REGO
Endereço: RUA MANOEL SILVA, 134 FUNDAO
Seções: 8, 9, 10, 11, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60.

Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL CAMPINA DO BARRETO
Endereço: RUA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, 28-A CAJUEIRO
Seções: 160, 161, 162, 163, 164, 218, 226.

Local de Votação: 1570 - ESCOLA MUNICIPAL DA MANGABEIRA
Endereço: RUA NICEAS ARCOVERDE GUSMÃO, S/N MANGABEIRA
Seções: 332, 334, 335, 337, 338.

Local de Votação: 1481 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LUI GONZAGA
Endereço: RUA AURILANDIA, 54 BOMBA DO HEMETERIO
Seções: 77, 78, 79.

Local de Votação: 1490 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTONIO DE FREITAS
Endereço: RUA SAO JERONIMO, 147 ALTO SANTA TEREZINHA
Seções: 310, 324.

Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL POETA SOLANO TRINDADE
Endereço: RUA MANOEL SILVA, 134 FUNDAO
Seções: 61, 62, 63, 64, 65, 209, 323, 325.

Local de Votação: 1392 - ESCOLA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA
Endereço: AVENIDA ANIBAL BENEVOLO, 1800 AGUA FRIA
Seções: 260, 273, 285, 299, 308.

Local de Votação: 1023 - ESCOLA PROF. MARDÔNIO DE ANDRADE DE LIMA COELHO
Endereço: RUA CHA DE ALEGRIA, 117 BOMBA DO HEMETERIO
Seções: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 232, 236, 239, 251.

Local de Votação: 1031 - ESCOLA PROFESSOR ALFREDO FREYRE
Endereço: RUA ZEFERINO AGRA, 193 ARRUDA
Seções: 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 197, 205, 257, 262, 264, 266.

Local de Votação: 1210 - LAR DA DIVINA PROVIDENCIA
Endereço: RUA DOS PEIXINHOS, 951 CAMPINA DO BARRETO
Seções: 279, 292, 304, 314.

Local de Votação: 1430 - QUADRA COBERTA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE
Endereço: AVENIDA PROFESSOR JOSE DOS ANJOS, SN ARRUDA
Seções: 97, 189, 248, 267, 271, 318.

Local de Votação: 1147 - SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE
Endereço: AVENIDA BEBERIBE,1285 ARRUDA
Seções: 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 281, 309, 312

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 9ª Zona Eleitoral, RECIFE/PE, foi publicado o presente Edital no Diário de Justiça Eletrônico. Lavrado no Cartório da 9ª Zona Eleitoral/PE, aos 20 dias do mês de Julho do ano 2016 (20/07/2016).

Eu, MARIA BETÂNIA BELTRÃO GONDIM, Juíza da 9ª Zona Eleitoral/PE, fiz digitar e assino.

Dra MARIA BETÂNIA BELTRÃO GONDIM
Juíza em exercício na 9ª Zona Eleitoral/PE

15ª Zona Eleitoral

Outros

Intimação de Decisão

Ficam Intimados de todo teor da Decisão os abaixo relacionados:

REPRESENTAÇÃO DE PROPAGANDA ANTECIPADA
REPRESENTANTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO
ADVOGADA: Drª. AMANDA DE MOURA RAMALHO - OAB/PE 42.020.
REPRESENTADO: HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Decisão

Vistos etc.

O **PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO**, por seu Presidente, ingressou com a presente Representação Eleitoral em face do senhor **HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA** por propaganda eleitoral antecipada.

Segundo o noticiante, em apertada síntese, o representado colocou faixas grandes pela cidade do Cabo, com dizeres que promovem propaganda antecipada e com logomarca de campanha. Indicou os locais aonde as faixas (maiores de 0,5 m2) estão afixadas.

Pugnou pela concessão de medida liminar no sentido de retirada imediata das Faixas.

Decido.

A Lei nº 13.165/15 alterou as regras relativas à propaganda eleitoral antecipada, ou seja, aquela que ocorre antes do prazo final para registro de candidatura. Antes, a propaganda eleitoral podia começar a partir do dia 5 de julho. Agora, somente a partir de 15 de agosto é que os partidos e os candidatos poderão iniciar suas campanhas eleitorais.

Com as novas regras, não será considerado como propaganda eleitoral antecipada a participação de pré-candidato em entrevistas, programas, encontros ou debates no rádio, na televisão e na internet. Também poderão ser realizadas, desde que custeadas pelo partido político, reuniões de iniciativa da sociedade civil, de veículos ou meio de comunicação ou do próprio partido, em qualquer localidade para divulgar ideias, objetivos e propostas partidárias. Além disso, de acordo com a nova lei, nessas oportunidades será permitido o pedido de apoio a político e a divulgação de pré-candidatura, das ações políticas desenvolvidas e das que se pretende desenvolver.

É evidente que utilização de faixas, de grandes dimensões, colocadas de **forma fixa**, com dizeres que apontam para "dias melhores" e futuro "melhor", **bem como a utilização da logomarca que sempre fora a referência do candidato** constitui ato de propaganda irregular.

Assim, defiro a medida liminar para que se proceda a imediata retirada das faixas noticiadas na representação. Oficie-se ao Comando da Polícia militar para recolher o material e depositá-las em Juízo.

Cite-se o representado na forma da Resolução 23.462/2015.

Ciência ao MPE. Intimem-se.

CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21/07/2016.

Luiz Carlos Vieira Figueiredo
Juiz Eleitoral

17ª Zona Eleitoral**Sentenças****PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014**

PROCESSO: PC 25-23.2016.6.17.0017
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO – PRB

SENTENÇA

Vistos etc,

Trata o presente feito sobre prestação de contas do Partido Republicano Brasileiro (PRB), referente ao exercício de 2014, em obediência aos termos da Lei nº 9096/95 e da Resolução TSE nº 23.432/2014.

A agremiação partidária apresentou, intempestivamente, as suas contas partidárias, no dia 10.05.2016. (fls. 02)

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício foram devidamente publicados em Cartório Eleitoral, conforme Certidão de fls. 33v. Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 31 da Resolução TSE nº 23.432/2014, cópia dos referidos documentos foram encaminhados ao órgão do Ministério Público Eleitoral, em 24/05/2016.

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 31 da Resolução TSE nº 23.432/2014, foi expedido e publicado o edital nº 12/2016 para impugnação da prestação de contas partidária anual, bem como para relatar fatos, indicar provas ou pedir abertura de investigação para apurar ato que viole as prescrições legais e estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos ou seus filiados estejam sujeitos.

Às fls. 33v, foi certificado o encerramento do prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 31, § 2º da Resolução TSE nº 23.432/2014, mais o prazo de 05 (cinco) dias, previsto no § 3º, sem o comparecimento de qualquer interessado.

Certificou-se, às fls. 34, o não recebimento de cotas do Fundo Partidário no exercício financeiro de 2014 pelo partido em epígrafe.

Em exame preliminar das contas pela unidade cartorária, às fls. 35, certificou-se a apresentação extemporânea das contas, opinando-se pela aprovação com ressalvas.

O Ministério Público Eleitoral, às fls. 36, acompanhou o relatório da unidade técnica.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Nos termos do art. 32 da Lei n.º 9.096/95 c/c o art. 28, I, da Resolução TSE nº 23.432/2014, os partidos políticos estão obrigados a prestar contas à Justiça Eleitoral referentes ao exercício findo até 30 de abril do ano seguinte, com a finalidade precípua de que a Justiça Eleitoral exerça a fiscalização contábil-financeira dos recursos arrecadados e das despesas realizadas pela agremiação.

Analisando os autos, verifico que o partido apresentou a prestação de contas intempestivamente, deixando, adicionalmente, de apresentar alguns documentos a que alude o art. 29 da Resolução TSE nº 23.432/2014.

Contudo, tais ausências não representam irregularidade, já que a agremiação partidária em tela não recebeu, conforme Certidão colacionada às fls. 32 dos autos, recursos do fundo partidário, não tendo havido, em suma, movimentação financeira, estando de acordo com os termos do §1º do art. 6º da Resolução TSE nº 23.432/2014:

“a exigência de abertura de conta específica para movimentar os recursos de que tratam o caput e os incisos I, II e III deste artigo somente se aplica aos órgãos partidários que, direta ou indiretamente, recebam recursos do gênero.”

Ademais, vale frisar que o art. 45 da Resolução TSE 23.432/2014, em seus §1º e 2º, determina que a ausência parcial de documentos, por si só, não enseja a reprovação ou a não prestação de contas do partido. Senão, vejamos:

“§1º A ausência parcial dos documentos e das informações de que trata o art. 29 desta Resolução não ensejará o julgamento das contas como não prestadas se os autos contiverem elementos mínimos que permitam a análise da prestação de contas.

§2º Na hipótese do §1º deste artigo, a autoridade judiciária examinará se a ausência verificada é relevante e compromete a regularidade das contas para efeito de sua aprovação com ressalvas, desaprovação parcial ou desaprovação.”

Sendo assim, diante do exposto e por tudo mais que consta nos autos, com fulcro no art. 45, II, da Resolução TSE nº 23.432/2014, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas do PRB de Paudalho/PE, referentes ao Exercício Financeiro 2014.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após transitar em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com as cautelas legais.
Paudalho, 14 de julho de 2016.

Maria Betânia Martins da Hora Rocha
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014

PROCESSO: PTB 35-67.2016.6.17.0017
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB

SENTENÇA

Vistos etc,

Trata o presente feito sobre prestação de contas do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), referente ao exercício de 2014, em obediência aos termos da Lei nº 9096/95 e da Resolução TSE nº 23.432/2014.

A agremiação partidária apresentou, intempestivamente, as suas contas partidárias, no dia 10.05.2016. (fls. 02)

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício foram devidamente publicados em Cartório Eleitoral, conforme Certidão de fls. 32v. Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 31 da Resolução TSE nº 23.432/2014, cópia dos referidos documentos foram encaminhados ao órgão do Ministério Público Eleitoral, em 24/05/2016.

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 31 da Resolução TSE nº 23.432/2014, foi expedido e publicado o edital nº 12/2016 para impugnação da prestação de contas partidária anual, bem como para relatar fatos, indicar provas ou pedir abertura de investigação para apurar ato que viole as prescrições legais e estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos ou seus filiados estejam sujeitos.

Às fls. 32v, foi certificado o encerramento do prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 31, § 2º da Resolução TSE nº 23.432/2014, mais o prazo de 05 (cinco) dias, previsto no § 3º, sem o comparecimento de qualquer interessado.

Certificou-se, às fls. 33, o não recebimento de cotas do Fundo Partidário no exercício financeiro de 2014 pelo partido em epígrafe.

Em exame preliminar das contas pela unidade cartorária, às fls. 34, certificou-se a apresentação extemporânea das contas, opinando-se pela aprovação com ressalvas.

O Ministério Público Eleitoral, às fls. 35, acompanhou o relatório da unidade técnica.

É o relatório.
Fundamento e decido.

Nos termos do art. 32 da Lei n.º 9.096/95 c/c o art. 28, I, da Resolução TSE nº 23.432/2014, os partidos políticos estão obrigados a prestar contas à Justiça Eleitoral referentes ao exercício findo até 30 de abril do ano seguinte, com a finalidade precípua de que a Justiça Eleitoral exerça a fiscalização contábil-financeira dos recursos arrecadados e das despesas realizadas pela agremiação.

Analisando os autos, verifico que o partido apresentou a prestação de contas intempestivamente, deixando, adicionalmente, de apresentar alguns documentos a que alude o art. 29 da Resolução TSE nº 23.432/2014.

Contudo, tais ausências não representam irregularidade, já que a agremiação partidária em tela não recebeu, conforme Certidão colacionada às fls. 32 dos autos, recursos do fundo partidário, não tendo havido, em suma, movimentação financeira, estando de acordo com os termos do §1º do art. 6º da Resolução TSE nº 23.432/2014:

“a exigência de abertura de conta específica para movimentar os recursos de que tratam o caput e os incisos I, II e III deste artigo somente se aplica aos órgãos partidários que, direta ou indiretamente, recebam recursos do gênero.”

Ademais, vale frisar que o art. 45 da Resolução TSE 23.432/2014, em seus §1º e 2º, determina que a ausência parcial de documentos, por si só, não enseja a reprovação ou a não prestação de contas do partido. Senão, vejamos:

“§1º A ausência parcial dos documentos e das informações de que trata o art. 29 desta Resolução não ensejará o julgamento das contas como não prestadas se os autos contiverem elementos mínimos que permitam a análise da prestação de contas.

§2º Na hipótese do §1º deste artigo, a autoridade judiciária examinará se a ausência verificada é relevante e compromete a regularidade das contas para efeito de sua aprovação com ressalvas, desaprovação parcial ou desaprovação.”

Sendo assim, diante do exposto e por tudo mais que consta nos autos, com fulcro no art. 45, II, da Resolução TSE nº 23.432/2014, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas do PTB de Paudalho/PE, referentes ao Exercício Financeiro 2014.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após transitar em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com as cautelas legais.
Paudalho, 14 de julho de 2016.

Maria Betânia Martins da Hora Rocha
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014

PROCESSO: 7-02.2016.6.17.0017
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
PARTIDO SOCIAL CRISTÃO – PSC

SENTENÇA

Vistos etc,

Trata o presente feito sobre prestação de contas do Partido Social Cristão (PSC), referente ao exercício de 2014, em obediência aos termos da Lei nº 9096/95 e da Resolução TSE nº 23.432/2014.

A agremiação partidária apresentou, intempestivamente, as suas contas partidárias, no dia 31.05.2016. (fls. 06)

A declaração de ausência de movimentação financeira apresentada pelo partido foi devidamente publicada no Diário de Justiça Eletrônico, conforme Certidão de fls. 40, com prazo de 03 (três) dias, para que, caso quisesse, qualquer interessado pudesse impugná-la. Decorreu o prazo, in albis.

Certificou-se, às fls. 42, o não recebimento de cotas do Fundo Partidário no exercício financeiro de 2014 pelo partido em epígrafe.

Em exame preliminar das contas pela unidade cartorária, às fls. 43, certificou-se a apresentação extemporânea das contas, opinando-se pela aprovação com ressalvas.

O Ministério Público Eleitoral, às fls. 44, acompanhou o relatório da unidade técnica.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Nos termos do art. 32 da Lei n.º 9.096/95 c/c o art. 28, I, da Resolução TSE nº 23.432/2014, os partidos políticos estão obrigados a prestar contas à Justiça Eleitoral referentes ao exercício findo até 30 de abril do ano seguinte, com a finalidade precípua de que a Justiça Eleitoral exerça a fiscalização contábil-financeira dos recursos arrecadados e das despesas realizadas pela agremiação.

Analisando os autos, verifico que o partido apresentou a prestação de contas intempestivamente, deixando, adicionalmente, de apresentar alguns documentos a que alude o art. 29 da Resolução TSE nº 23.432/2014.

Contudo, tais ausências não representam irregularidade, já que a agremiação partidária em tela não recebeu, conforme Certidão colacionada às fls. 32 dos autos, recursos do fundo partidário, não tendo havido, em suma, movimentação financeira, estando de acordo com os termos do §1º do art. 6º da Resolução TSE nº 23.432/2014:

“a exigência de abertura de conta específica para movimentar os recursos de que tratam o caput e os incisos I, II e III deste artigo somente se aplica aos órgãos partidários que, direta ou indiretamente, recebam recursos do gênero.”

Ademais, vale frisar que o art. 45 da Resolução TSE 23.432/2014, em seus §1º e 2º, determina que a ausência parcial de documentos, por si só, não enseja a reprovação ou a não prestação de contas do partido. Senão, vejamos:

“§1º A ausência parcial dos documentos e das informações de que trata o art. 29 desta Resolução não ensejará o julgamento das contas como não prestadas se os autos contiverem elementos mínimos que permitam a análise da prestação de contas.

§2º Na hipótese do §1º deste artigo, a autoridade judiciária examinará se a ausência verificada é relevante e compromete a regularidade das contas para efeito de sua aprovação com ressalvas, desaprovação parcial ou desaprovação.”

Sendo assim, diante do exposto e por tudo mais que consta nos autos, com fulcro no art. 45, II, da Resolução TSE nº 23.432/2014, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas do PSC de Paudalho/PE, referentes ao Exercício Financeiro 2014.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após transitar em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com as cautelas legais.

Paudalho, 14 de julho de 2016.

Maria Betânia Martins da Hora Rocha

Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014

PROCESSO: DEM 29-60.2016.6.17.0017

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

DEMOCRATAS – DEM

SENTENÇA

Vistos etc,

Trata o presente feito sobre prestação de contas do DEMOCRATAS (DEM), referente ao exercício de 2014, em obediência aos termos da Lei nº 9096/95 e da Resolução TSE nº 23.432/2014.

A agremiação partidária apresentou, intempestivamente, as suas contas partidárias, no dia 11.05.2016. (fls. 02)

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício foram devidamente publicados em Cartório Eleitoral, conforme Certidão de fls. 19v. Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 31 da Resolução TSE nº 23.432/2014, cópia dos referidos documentos foram encaminhados ao órgão do Ministério Público Eleitoral, em 24/05/2016.

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 31 da Resolução TSE nº 23.432/2014, foi expedido e publicado o edital nº 12/2016 para impugnação da prestação de contas partidária anual, bem como para relatar fatos, indicar provas ou pedir abertura de investigação para apurar ato que viole as prescrições legais e estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos ou seus filiados estejam sujeitos.

Às fls. 19v, foi certificado o encerramento do prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 31, § 2º da Resolução TSE nº 23.432/2014, mais o prazo de 05 (cinco) dias, previsto no § 3º, sem o comparecimento de qualquer interessado.

Certificou-se, às fls. 20, o não recebimento de cotas do Fundo Partidário no exercício financeiro de 2014 pelo partido em epígrafe.

Em exame preliminar das contas pela unidade cartorária, às fls. 21, certificou-se a apresentação extemporânea das contas, opinando-se pela aprovação com ressalvas.

O Ministério Público Eleitoral, às fls. 22, acompanhou o relatório da unidade técnica.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Nos termos do art. 32 da Lei n.º 9.096/95 c/c o art. 28, I, da Resolução TSE nº 23.432/2014, os partidos políticos estão obrigados a prestar contas à Justiça Eleitoral referentes ao exercício findo até 30 de abril do ano seguinte, com a finalidade precípua de que a Justiça Eleitoral exerça a fiscalização contábil-financeira dos recursos arrecadados e das despesas realizadas pela agremiação.

Analisando os autos, verifico que o partido apresentou a prestação de contas intempestivamente, deixando, adicionalmente, de apresentar alguns documentos a que alude o art. 29 da Resolução TSE nº 23.432/2014.

Contudo, tais ausências não representam irregularidade, já que a agremiação partidária em tela não recebeu, conforme Certidão colacionada às fls. 32 dos autos, recursos do fundo partidário, não tendo havido, em suma, movimentação financeira, estando de acordo com os termos do §1º do art. 6º da Resolução TSE nº 23.432/2014:

“a exigência de abertura de conta específica para movimentar os recursos de que tratam o caput e os incisos I, II e III deste artigo somente se aplica aos órgãos partidários que, direta ou indiretamente, recebam recursos do gênero.”

Ademais, vale frisar que o art. 45 da Resolução TSE 23.432/2014, em seus §1º e 2º, determina que a ausência parcial de documentos, por si só, não enseja a reprovação ou a não prestação de contas do partido. Senão, vejamos:

“§1º A ausência parcial dos documentos e das informações de que trata o art. 29 desta Resolução não ensejará o julgamento das contas como não prestadas se os autos contiverem elementos mínimos que permitam a análise da prestação de contas.

§2º Na hipótese do §1º deste artigo, a autoridade judiciária examinará se a ausência verificada é relevante e compromete a regularidade das contas para efeito de sua aprovação com ressalvas, desaprovação parcial ou desaprovação.”

Sendo assim, diante do exposto e por tudo mais que consta nos autos, com fulcro no art. 45, II, da Resolução TSE nº 23.432/2014, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas do DEM de Paudalho/PE, referentes ao Exercício Financeiro 2014.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após transitar em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com as cautelas legais.
Paudalho, 14 de julho de 2016.

Maria Betânia Martins da Hora Rocha
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014

PROCESSO: PC 34-82-2016.6.17.0017
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT do B

SENTENÇA

Vistos etc,

Trata o presente feito sobre prestação de contas do Partido Trabalhista do Brasil (PT do B), referente ao exercício de 2014, em obediência aos termos da Lei nº 9096/95 e da Resolução TSE nº 23.432/2014.

A agremiação partidária apresentou, intempestivamente, as suas contas partidárias, no dia 10.05.2016. (fls. 02)

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício foram devidamente publicados em Cartório Eleitoral, conforme Certidão de fls. 31v. Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 31 da Resolução TSE nº 23.432/2014, cópia dos referidos documentos foram encaminhados ao órgão do Ministério Público Eleitoral, em 24/05/2016.

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 31 da Resolução TSE nº 23.432/2014, foi expedido e publicado o edital nº 12/2016 para impugnação da prestação de contas partidária anual, bem como para relatar fatos, indicar provas ou pedir abertura de investigação para apurar ato que viole as prescrições legais e estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos ou seus filiados estejam sujeitos.

Às fls. 31v, foi certificado o encerramento do prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 31, § 2º da Resolução TSE nº 23.432/2014, mais o prazo de 05 (cinco) dias, previsto no § 3º, sem o comparecimento de qualquer interessado.

Certificou-se, às fls. 32, o não recebimento de cotas do Fundo Partidário no exercício financeiro de 2014 pelo partido em epígrafe.

Em exame preliminar das contas pela unidade cartorária, às fls. 33, certificou-se a apresentação extemporânea das contas, opinando-se pela aprovação com ressalvas.

O Ministério Público Eleitoral, às fls. 34, acompanhou o relatório da unidade cartorária..

É o relatório.
Fundamento e decido.

Nos termos do art. 32 da Lei n.º 9.096/95 c/c o art. 28, I, da Resolução TSE nº 23.432/2014, os partidos políticos estão obrigados a prestar contas à Justiça Eleitoral referentes ao exercício findo até 30 de abril do ano seguinte, com a finalidade precípua de que a Justiça Eleitoral exerça a fiscalização contábil-financeira dos recursos arrecadados e das despesas realizadas pela agremiação.

Analisando os autos, verifico que o partido apresentou a prestação de contas intempestivamente, deixando, adicionalmente, de apresentar alguns documentos a que alude o art. 29 da Resolução TSE nº 23.432/2014.

Contudo, tais ausências não representam irregularidade, já que a agremiação partidária em tela não recebeu, conforme Certidão colacionada às fls. 32 dos autos, recursos do fundo partidário, não tendo

havido, em suma, movimentação financeira, estando de acordo com os termos do §1º do art. 6º da Resolução TSE nº 23.432/2014:

“a exigência de abertura de conta específica para movimentar os recursos de que tratam o caput e os incisos I, II e III deste artigo somente se aplica aos órgãos partidários que, direta ou indiretamente, recebam recursos do gênero.”

Ademais, vale frisar que o art. 45 da Resolução TSE 23.432/2014, em seus §1º e 2º, determina que a ausência parcial de documentos, por si só, não enseja a reprovação ou a não prestação de contas do partido. Senão, vejamos:

“§1º A ausência parcial dos documentos e das informações de que trata o art. 29 desta Resolução não ensejará o julgamento das contas como não prestadas se os autos contiverem elementos mínimos que permitam a análise da prestação de contas.

§2º Na hipótese do §1º deste artigo, a autoridade judiciária examinará se a ausência verificada é relevante e compromete a regularidade das contas para efeito de sua aprovação com ressalvas, desaprovação parcial ou desaprovação.”

Sendo assim, diante do exposto e por tudo mais que consta nos autos, com fulcro no art. 45, II, da Resolução TSE nº 23.432/2014, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas do PT do B de Paudalho/PE, referentes ao Exercício Financeiro 2014.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após transitar em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com as cautelas legais.
Paudalho, 14 de julho de 2016.

Maria Betânia Martins da Hora Rocha
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014

PROCESSO: PC 27-90.2016.6.17.0017
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO – PTC

SENTENÇA

Vistos etc,

Trata o presente feito sobre prestação de contas do Partido Trabalhista Cristão (PTC), referente ao exercício de 2014, em obediência aos termos da Lei nº 9096/95 e da Resolução TSE nº 23.432/2014.

A agremiação partidária apresentou, intempestivamente, as suas contas partidárias, no dia 10.05.2016. (fls. 02)

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício foram devidamente publicados em Cartório Eleitoral, conforme Certidão de fls. 30v. Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 31 da Resolução TSE nº 23.432/2014, cópia dos referidos documentos foram encaminhados ao órgão do Ministério Público Eleitoral, em 24/05/2016.

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 31 da Resolução TSE nº 23.432/2014, foi expedido e publicado o edital nº 12/2016 para impugnação da prestação de contas partidária anual, bem como para relatar fatos, indicar provas ou pedir abertura de investigação para apurar ato que viole as prescrições legais e estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos ou seus filiados estejam sujeitos.

Às fls. 30v, foi certificado o encerramento do prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 31, § 2º da Resolução TSE nº 23.432/2014, mais o prazo de 05 (cinco) dias, previsto no § 3º, sem o comparecimento de qualquer interessado.

Certificou-se, às fls. 31, o não recebimento de cotas do Fundo Partidário no exercício financeiro de 2014 pelo partido em epígrafe.

Em exame preliminar das contas pela unidade cartorária, às fls. 32, certificou-se a apresentação extemporânea das contas, opinando-se pela aprovação com ressalvas.

O Ministério Público Eleitoral, às fls. 33, acompanhou o relatório da unidade técnica.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Nos termos do art. 32 da Lei n.º 9.096/95 c/c o art. 28, I, da Resolução TSE nº 23.432/2014, os partidos políticos estão obrigados a prestar contas à Justiça Eleitoral referentes ao exercício findo até 30 de abril do ano seguinte, com a finalidade precípua de que a Justiça Eleitoral exerça a fiscalização contábil-financeira dos recursos arrecadados e das despesas realizadas pela agremiação.

Analisando os autos, verifico que o partido apresentou a prestação de contas intempestivamente, deixando, adicionalmente, de apresentar alguns documentos a que alude o art. 29 da Resolução TSE nº 23.432/2014.

Contudo, tais ausências não representam irregularidade, já que a agremiação partidária em tela não recebeu, conforme Certidão colacionada às fls. 32 dos autos, recursos do fundo partidário, não tendo havido, em suma, movimentação financeira, estando de acordo com os termos do §1º do art. 6º da Resolução TSE nº 23.432/2014:

“a exigência de abertura de conta específica para movimentar os recursos de que tratam o caput e os incisos I, II e III deste artigo somente se aplica aos órgãos partidários que, direta ou indiretamente, recebam recursos do gênero.”

Ademais, vale frisar que o art. 45 da Resolução TSE 23.432/2014, em seus §1º e 2º, determina que a ausência parcial de documentos, por si só, não enseja a reprovação ou a não prestação de contas do partido. Senão, vejamos:

“§1º A ausência parcial dos documentos e das informações de que trata o art. 29 desta Resolução não ensejará o julgamento das contas como não prestadas se os autos contiverem elementos mínimos que permitam a análise da prestação de contas.

§2º Na hipótese do §1º deste artigo, a autoridade judiciária examinará se a ausência verificada é relevante e compromete a regularidade das contas para efeito de sua aprovação com ressalvas, desaprovação parcial ou desaprovação.”

Sendo assim, diante do exposto e por tudo mais que consta nos autos, com fulcro no art. 45, II, da Resolução TSE nº 23.432/2014, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas do PTC de Paudalho/PE, referentes ao Exercício Financeiro 2014.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após transitar em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com as cautelas legais.
Paudalho, 14 de julho de 2016.

Maria Betânia Martins da Hora Rocha
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014

PROCESSO: 5-32.2016.6.17.0017
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL

SENTENÇA

Vistos etc,

Trata o presente feito sobre prestação de contas do Partido Social Liberal (PSL), referente ao exercício de 2014, em obediência aos termos da Lei nº 9096/95 e da Resolução TSE nº 23.432/2014.

A agremiação partidária apresentou, intempestivamente, as suas contas partidárias, no dia 31.05.2016. (fls. 05)

A declaração de ausência de movimentação financeira apresentada pelo partido foi devidamente publicada no Diário de Justiça Eletrônico, conforme Certidão de fls. 32, com prazo de 03 (três) dias, para que, caso quisesse, qualquer interessado pudesse impugná-la. Decorreu o prazo, in albis.

Certificou-se, às fls. 34, o não recebimento de cotas do Fundo Partidário no exercício financeiro de 2014 pelo partido em epígrafe.

Em exame preliminar das contas pela unidade cartorária, às fls. 35, certificou-se a apresentação extemporânea das contas, opinando-se pela aprovação com ressalvas.

O Ministério Público Eleitoral, às fls. 36, acompanhou o relatório da unidade técnica.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Nos termos do art. 32 da Lei n.º 9.096/95 c/c o art. 28, I, da Resolução TSE nº 23.432/2014, os partidos políticos estão obrigados a prestar contas à Justiça Eleitoral referentes ao exercício findo até 30 de abril do ano seguinte, com a finalidade precípua de que a Justiça Eleitoral exerça a fiscalização contábil-financeira dos recursos arrecadados e das despesas realizadas pela agremiação.

Analisando os autos, verifico que o partido apresentou a prestação de contas intempestivamente, deixando, adicionalmente, de apresentar alguns documentos a que alude o art. 29 da Resolução TSE nº 23.432/2014.

Contudo, tais ausências não representam irregularidade, já que a agremiação partidária em tela não recebeu, conforme Certidão colacionada às fls. 32 dos autos, recursos do fundo partidário, não tendo havido, em suma, movimentação financeira, estando de acordo com os termos do §1º do art. 6º da Resolução TSE nº 23.432/2014:

“a exigência de abertura de conta específica para movimentar os recursos de que tratam o caput e os incisos I, II e III deste artigo somente se aplica aos órgãos partidários que, direta ou indiretamente, recebiam recursos do gênero.”

Ademais, vale frisar que o art. 45 da Resolução TSE 23.432/2014, em seus §1º e 2º, determina que a ausência parcial de documentos, por si só, não enseja a reprovação ou a não prestação de contas do partido. Senão, vejamos:

“§1º A ausência parcial dos documentos e das informações de que trata o art. 29 desta Resolução não ensejará o julgamento das contas como não prestadas se os autos contiverem elementos mínimos que permitam a análise da prestação de contas.

§2º Na hipótese do §1º deste artigo, a autoridade judiciária examinará se a ausência verificada é relevante e compromete a regularidade das contas para efeito de sua aprovação com ressalvas, desaprovação parcial ou desaprovação.”

Sendo assim, diante do exposto e por tudo mais que consta nos autos, com fulcro no art. 45, II, da Resolução TSE nº 23.432/2014, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas do PSL de Paudalho/PE, referentes ao Exercício Financeiro 2014.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após transitar em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com as cautelas legais.
Paudalho, 14 de julho de 2016.

Maria Betânia Martins da Hora Rocha
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014

PROCESSO: 4-47.2016.6.17.0017
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN

SENTENÇA

Vistos etc,

Trata o presente feito sobre prestação de contas do Partido Trabalhista Nacional (PTN), referente ao exercício de 2014, em obediência aos termos da Lei nº 9096/95 e da Resolução TSE nº 23.432/2014.

A agremiação partidária apresentou, intempestivamente, as suas contas partidárias, no dia 26.05.2016. (fls. 05)

A declaração de ausência de movimentação financeira apresentada pelo partido foi devidamente publicada no Diário de Justiça Eletrônico, conforme Certidão de fls. 34, com prazo de 03 (três) dias, para que, caso quisesse, qualquer interessado pudesse impugná-la. Decorreu o prazo, in albis.

Certificou-se, às fls. 36, o não recebimento de cotas do Fundo Partidário no exercício financeiro de 2014 pelo partido em epígrafe.

Em exame preliminar das contas pela unidade cartorária, às fls. 37, certificou-se a apresentação extemporânea das contas, opinando-se pela aprovação com ressalvas.

O Ministério Público Eleitoral, às fls. 38, acompanhou o relatório da unidade técnica.

É o relatório.
Fundamento e decido.

Nos termos do art. 32 da Lei n.º 9.096/95 c/c o art. 28, I, da Resolução TSE nº 23.432/2014, os partidos políticos estão obrigados a prestar contas à Justiça Eleitoral referentes ao exercício findo até 30 de abril do ano seguinte, com a finalidade precípua de que a Justiça Eleitoral exerça a fiscalização contábil-financeira dos recursos arrecadados e das despesas realizadas pela agremiação.

Analisando os autos, verifico que o partido apresentou a prestação de contas intempestivamente, deixando, adicionalmente, de apresentar alguns documentos a que alude o art. 29 da Resolução TSE nº 23.432/2014.

Contudo, tais ausências não representam irregularidade, já que a agremiação partidária em tela não recebeu, conforme Certidão colacionada às fls. 32 dos autos, recursos do fundo partidário, não tendo havido, em suma, movimentação financeira, estando de acordo com os termos do §1º do art. 6º da Resolução TSE nº 23.432/2014:

“a exigência de abertura de conta específica para movimentar os recursos de que tratam o caput e os incisos I, II e III deste artigo somente se aplica aos órgãos partidários que, direta ou indiretamente, recebam recursos do gênero.”

Ademais, vale frisar que o art. 45 da Resolução TSE 23.432/2014, em seus §1º e 2º, determina que a ausência parcial de documentos, por si só, não enseja a reprovação ou a não prestação de contas do partido. Senão, vejamos:

“§1º A ausência parcial dos documentos e das informações de que trata o art. 29 desta Resolução não ensejará o julgamento das contas como não prestadas se os autos contiverem elementos mínimos que permitam a análise da prestação de contas.

§2º Na hipótese do §1º deste artigo, a autoridade judiciária examinará se a ausência verificada é relevante e compromete a regularidade das contas para efeito de sua aprovação com ressalvas, desaprovação parcial ou desaprovação.”

Sendo assim, diante do exposto e por tudo mais que consta nos autos, com fulcro no art. 45, II, da Resolução TSE nº 23.432/2014, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas do PTN de Paudalho/PE, referentes ao Exercício Financeiro 2014.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após transitar em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com as cautelas legais.
Paudalho, 14 de julho de 2016.

Maria Betânia Martins da Hora Rocha
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014

PROCESSO: PC 32-15-2016.6.17.0017
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB

SENTENÇA

Vistos etc,

Trata o presente feito sobre prestação de contas do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), referente ao exercício de 2014, em obediência aos termos da Lei nº 9096/95 e da Resolução TSE nº 23.432/2014.

A agremiação partidária apresentou, intempestivamente, as suas contas partidárias, no dia 10.05.2016. (fls. 02)

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício foram devidamente publicados em Cartório Eleitoral, conforme Certidão de fls. 32v. Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 31 da Resolução TSE nº 23.432/2014, cópia dos referidos documentos foram encaminhados ao órgão do Ministério Público Eleitoral, em 24/05/2016.

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 31 da Resolução TSE nº 23.432/2014, foi expedido e publicado o edital nº 12/2016 para impugnação da prestação de contas partidária anual, bem como para relatar fatos, indicar provas ou pedir abertura de investigação para apurar ato que viole as prescrições legais e estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos ou seus filiados estejam sujeitos.

Às fls. 32v, foi certificado o encerramento do prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 31, § 2º da Resolução TSE nº 23.432/2014, mais o prazo de 05 (cinco) dias, previsto no § 3º, sem o comparecimento de qualquer interessado.

Certificou-se, às fls. 33, o não recebimento de cotas do Fundo Partidário no exercício financeiro de 2014 pelo partido em epígrafe.

Em exame preliminar das contas pela unidade cartorária, às fls. 34, certificou-se a apresentação extemporânea das contas, opinando-se pela aprovação com ressalvas.

O Ministério Público Eleitoral, às fls. 35, acompanhou o relatório da unidade técnica.

É o relatório.
Fundamento e decido.

Nos termos do art. 32 da Lei n.º 9.096/95 c/c o art. 28, I, da Resolução TSE nº 23.432/2014, os partidos políticos estão obrigados a prestar contas à Justiça Eleitoral referentes ao exercício findo até 30 de abril do ano seguinte, com a finalidade precípua de que a Justiça Eleitoral exerça a fiscalização contábil-financeira dos recursos arrecadados e das despesas realizadas pela agremiação.

Analisando os autos, verifico que o partido apresentou a prestação de contas intempestivamente, deixando, adicionalmente, de apresentar alguns documentos a que alude o art. 29 da Resolução TSE nº 23.432/2014.

Contudo, tais ausências não representam irregularidade, já que a agremiação partidária em tela não recebeu, conforme Certidão colacionada às fls. 32 dos autos, recursos do fundo partidário, não tendo

havido, em suma, movimentação financeira, estando de acordo com os termos do §1º do art. 6º da Resolução TSE nº 23.432/2014:

“a exigência de abertura de conta específica para movimentar os recursos de que tratam o caput e os incisos I, II e III deste artigo somente se aplica aos órgãos partidários que, direta ou indiretamente, recebam recursos do gênero.”

Ademais, vale frisar que o art. 45 da Resolução TSE 23.432/2014, em seus §1º e 2º, determina que a ausência parcial de documentos, por si só, não enseja a reprovação ou a não prestação de contas do partido. Senão, vejamos:

“§1º A ausência parcial dos documentos e das informações de que trata o art. 29 desta Resolução não ensejará o julgamento das contas como não prestadas se os autos contiverem elementos mínimos que permitam a análise da prestação de contas.

§2º Na hipótese do §1º deste artigo, a autoridade judiciária examinará se a ausência verificada é relevante e compromete a regularidade das contas para efeito de sua aprovação com ressalvas, desaprovação parcial ou desaprovação.”

Sendo assim, diante do exposto e por tudo mais que consta nos autos, com fulcro no art. 45, II, da Resolução TSE nº 23.432/2014, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas do PSDB de Paudalho/PE, referentes ao Exercício Financeiro 2014.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após transitar em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com as cautelas legais.
Paudalho, 14 de julho de 2016.

Maria Betânia Martins da Hora Rocha
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014

PROCESSO: 11-39.2016.6.17.0017
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT

SENTENÇA

Vistos etc,

Trata o presente feito sobre prestação de contas do Partido Democrático Trabalhista (PDT), referente ao exercício de 2014, em obediência aos termos da Lei nº 9096/95 e da Resolução TSE nº 23.432/2014.

A agremiação partidária apresentou, intempestivamente, as suas contas partidárias, no dia 24.05.2016. (fls. 05)

A declaração de ausência de movimentação financeira apresentada pelo partido foi devidamente publicada no Diário de Justiça Eletrônico, conforme Certidão de fls. 06, com prazo de 03 (três) dias, para que, caso quisesse, qualquer interessado pudesse impugná-la. Decorreu o prazo, in albis.

Certificou-se, às fls. 08, o não recebimento de cotas do Fundo Partidário no exercício financeiro de 2014 pelo partido em epígrafe.

Em exame preliminar das contas pela unidade cartorária, às fls. 09, certificou-se a apresentação extemporânea das contas, opinando-se pela aprovação com ressalvas.

O Ministério Público Eleitoral, às fls. 10, acompanhou o relatório da unidade técnica.

É o relatório.
Fundamento e decido.

Nos termos do art. 32 da Lei n.º 9.096/95 c/c o art. 28, I, da Resolução TSE nº 23.432/2014, os partidos políticos estão obrigados a prestar contas à Justiça Eleitoral referentes ao exercício findo até 30 de abril do ano seguinte, com a finalidade precípua de que a Justiça Eleitoral exerça a fiscalização contábil-financeira dos recursos arrecadados e das despesas realizadas pela agremiação.

Analisando os autos, verifico que o partido apresentou a prestação de contas intempestivamente, deixando, adicionalmente, de apresentar alguns documentos a que alude o art. 29 da Resolução TSE nº 23.432/2014.

Contudo, tais ausências não representam irregularidade, já que a agremiação partidária em tela não recebeu, conforme Certidão colacionada às fls. 32 dos autos, recursos do fundo partidário, não tendo havido, em suma, movimentação financeira, estando de acordo com os termos do §1º do art. 6º da Resolução TSE nº 23.432/2014:

"a exigência de abertura de conta específica para movimentar os recursos de que tratam o caput e os incisos I, II e III deste artigo somente se aplica aos órgãos partidários que, direta ou indiretamente, recebam recursos do gênero."

Ademais, vale frisar que o art. 45 da Resolução TSE 23.432/2014, em seus §1º e 2º, determina que a ausência parcial de documentos, por si só, não enseja a reprovação ou a não prestação de contas do partido. Senão, vejamos:

"§1º A ausência parcial dos documentos e das informações de que trata o art. 29 desta Resolução não ensejará o julgamento das contas como não prestadas se os autos contiverem elementos mínimos que permitam a análise da prestação de contas.

§2º Na hipótese do §1º deste artigo, a autoridade judiciária examinará se a ausência verificada é relevante e compromete a regularidade das contas para efeito de sua aprovação com ressalvas, desaprovação parcial ou desaprovação."

Sendo assim, diante do exposto e por tudo mais que consta nos autos, com fulcro no art. 45, II, da Resolução TSE nº 23.432/2014, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas do PDT de Paudalho/PE, referentes ao Exercício Financeiro 2014.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após transitar em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com as cautelas legais.
Paudalho, 14 de julho de 2016.

Maria Betânia Martins da Hora Rocha
Juíza Eleitoral

25ª Zona Eleitoral

Sentenças

PROCESSO nº 42-11.2011.6.17.0025

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RÉU: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO
ADVOGADA: ANA RAQUEL BITU COSTA DE CASTRO-Defensora Pública

SENTENÇA

Vistos, etc...

Cuida-se de Ação Penal, em razão da prática do crime previsto no art. 350 do CE, em que a Denunciada MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO foi beneficiada com a suspensão condicional do processo.

Às fls. 191, verifico a certidão dando conhecimento do cumprimento integral das condições homologadas, conforme Termo de Audiência de fls. 143.

O Ministério Público Eleitoral opinou pela extinção da punibilidade da Agente (fls. 197).

Brevemente relatados. DECIDO.

Trata-se de cumprimento das condições impostas, em razão da suspensão do processo, conforme acordo homologado às fls. 143 dos autos.

A matéria referente poderá ser reconhecida, inclusive, de ofício pelo Juiz, verificando-se nos autos que as condições foram cumpridas sem que houvesse revogação.

Pelo exposto, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei n.º 9.099/95, em consonância com o R. Parecer Ministerial, julgo EXTINTA a punibilidade do Denunciado.

Sem custas.

P.R.I.C.

Expeça-se Carta Precatória ao Juízo da 44ª Zona Eleitoral - Pedras de Fogo/PB.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se, com as formalidades de estilo.

Goiana, 18 de julho de 2016.

JOSÉ GILBERTO DE SOUSA

Juiz Eleitoral da 25ª ZE

Processo nº 51-94.2016.6.17.0025-Prestação de Contas

Interessado: Partido Trabalhista Cristão-PTC-Goiana/PE

SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de processo de Prestação de Contas Partidárias do Partido Trabalhista Cristão - PTC em Goiana, referente ao exercício 2015.

Decorrido o prazo legal para apresentação das contas e verificada a ausência de representação municipal do PTC, a Comissão provisória estadual foi notificada por carta registrada com AR, fls. 07.

Decorrido o prazo de 72 (setenta e duas (horas) para prestação das contas em 03/06/2016, sem manifestação do interessado, fls.08.

Informação do Cartório Eleitoral acerca da ausência de repasses de cotas do fundo partidário em 2015, fls. 08.

Instado a se pronunciar, o Ministério Público Eleitoral ofereceu o Parecer de fls. 17, manifestando-se pela não prestação das contas.

Em seguida, vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. DECIDO.

A legislação fixou prazo para apresentação da prestação de contas anual, nos termos do art. 32 da Lei nº 9.096/95 e da Res. TSE nº 23.432/2014 c/c art. 65, §3º, II da Res. TSE nº 23.464/2015.

A omissão implica na suspensão de cotas do fundo partidário, a inadimplência dos responsáveis pelo órgão partidário, além da suspensão do registro ou anotação do órgão de direção até a regularização da situação do partido, nos termos do art. 47, caput e §2º, Res. TSE nº 23.432/2014.

Ante o exposto, com fundamento no art. 37 da Lei nº 9.096/95 c/c art. 45, inciso V, alínea a, da Res. TSE nº 23.432/2014 e art. 65, §3º, II da Res. TSE nº 23.464/2015, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do Partido Trabalhista Cristão – PTC em Goiana-PE, referente ao exercício 2015.

Determino a suspensão, com perda de novas cotas do Fundo Partidário, caracterizada a inadimplência do órgão municipal e respectivos responsáveis, a partir da data fixada pela lei para a prestação de contas, pelo tempo em que o partido permanecer omissos.

Ademais, determino que o Cartório Eleitoral providencie as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no art. 47, § 2º e no art. 62, inciso I, alíneas a e c, da Res. 23.432/2014.

P. R . I

Expeçam-se as comunicações pertinentes.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as formalidades legais.

Goiana, 20 de julho de 2016.

Dr. José Gilberto de Sousa

Juiz da 25ª Zona Eleitoral

41ª Zona Eleitoral

Sentenças

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL nº 8-12.2016.6.17.0041

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Representada: RAQUEL TEIXEIRA LYRA

Advogados: BRUNO AUGUSTO PAES BARRETO BRENNAND, OAB/PE 16.990

ELIZABETH PEREIRA CINTRA, OAB/PE 13.551

SENTENÇA

Vistos, etc. etc....

EMENTA. REPRESENTAÇÃO ELEITORAL. POSTAGEM SOB PATROCÍNIO EM FACEBOOK. ATO DE CAMPANHA. INTERPRETAÇÃO AMPLIADA NA NORMA EM HOMENAGEM A PRECEDENTES JUDICIAIS. APLICAÇÃO DE PRECEDENTES COMO REQUISITO DA SENTENÇA NO NOVO CPC. JURISPRUDENCIA DO TER-PE QUE DEVE SER SEGUIDA. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE.

Trata-se de representação por propaganda antecipada apresentada por MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por sua Representante em face de RAQUEL TEIXEIRA LYRA, devidamente qualificada na petição inicial.

Em resumo apertado, a representante alega a notoriedade da pretensão da representada em ser candidata a cargo eletivo e que extrapolara os limites da lei, beneficiando-se de propaganda eleitoral paga no internet por meio do facebook, conforme documento que anexa, na qual apresenta sua foto, trazendo abaixo do seu nome a indicação PATROCINADO.

Diz que a publicação patrocinada no facebook é uma ferramenta que disponibiliza a contratação de anúncios pagos, cujo objetivo é impulsionar, páginas, publicações, eventos, etc. Alega que há vedação na lei 13.165/15 de realização por candidatos ou terceiros de despesas de divulgação de atos de pré campanha e ainda há a proibição do abuso de poder econômico ou político ou o uso indevido dos meios de comunicação.

Cita precedente do TER-PE, segundo o qual não se pode admitir meios de publicidade vedados pela legislação no período permitido da propaganda eleitoral e que os atos que transborde dos limites do que é permitido caracterizam propaganda antecipada.

Requer a procedência da representação.

Defesa de fls.23/27, em cuja peça a representada alega, em síntese apertada, que os fatos narrados pelo representante não configuram propaganda antecipada, destacando o comando do art. 36-A com a nova redação dadas Leis 12.891/13 e 13.165/15, sustentando que essa norma abrandou o conceito de propaganda antecipada. Invoca o direito de informação, que é direito fundamentalmente do eleitor e daí a previsão na lei da figura do pré-candidato razão pela qual a lei criou certa flexibilização da chamada pré- campanha, o que se pode extrair do art. 36-A da lei 9.504/97 com as alterações decorrentes da Lei 13.165/15,

Diz que ainda que é parlamentar e é dever seu divulgar os seus atos como Deputada Estadual de Pernambuco. Por fim, que não se sustenta a alegação de abuso do poder econômico.

Vieram-me os autos conclusos.

Relatei resumidamente e passo a decidir.

No caso dos autos não se está a discutir a condição de pré-candidata a cargo de Prefeito da representada. Trata-se de circunstancia relevante a meu sentir.

O documento de fls. 04 revela a página pessoal da representada, com sua foto abaixo da qual se pode observar a expressão PATROCINADO e mais abaixo a imagem de um evento em recinto fechado no qual há diversas pessoas, a maioria jovens e com o mesmo padrão de vestuário.

A alegação central do Representante é que o ato é de pré- campanha e que e a publicação foi patrocinada. É dizer, paga.

O art. 57-C da Lei 9.504/97 com as alterações decorrentes da Lei 13.165/15 veda de forma clara a veiculação de qualquer tipo de propaganda paga na internet. Do texto da norma é defensável extrair-se, ao menos literalmente que a vedação alcança qualquer ato de propaganda.

A representada, ao invocar o art. 36-A da referida Lei fá-lo com o propósito claro de tentar mostrar que o ato de fls. 04 não pode ser considerado como ato propaganda eleitoral.

O TRE-PE, no dia 20.07.16 concluiu o julgamento do caso MP X PRISCILA KRAUSE, como assim ficou conhecido e a decisão, proferida à unanimidade manteve a sentença do Juiz CLICÉRIO BEZERRA proferida nos autos da representação 8-14.2016.6.17.0008.

Na sentença, na p. 07, o Juiz destaca outra decisão do TRE-PE na qual o eminente Desembargador Eleitoral MANOEL OLIVEIRA ERHARDT pontificou que “ qualquer conduta que necessite de gastos,

além da mera passagem para ir lá ou para chegar lá, que necessite de gastos, qualquer conduta é proibida antes do período eleitoral”.

O mesmo Magistrado, segundo o texto da sentença referida deixou assentado que “ é ilícito usar meios que fujam ao debate político e já entrem no campo do marketing, no campo da mera estratégia de publicidade, aí já é ilícito, não pode”.

O Juiz prolator da badalada sentença pontificou que “ o que for proibido no período legal de campanha, da mesma forma, não é permitido nos atos de pré- campanha”.

A representada alega que o ato não é de campanha antecipada, alegando para tanto a vigência do art. 36-A. Ora, em face da notoriedade da pré-candidatura da representada, exibir na página pessoal do facebook , SOB PATROCÍNIO imagens de evento no qual está presente, conforme precedentes do TER-PE, deve ser considerado como ato de campanha.

Parece-me que a Lei terminou criando mesmo uma outra figura, ao lado das clássicas espécies de propaganda, qual seja os atos que antecedem a campanha eleitoral e é relevante destacar que alguns precedentes transcenderam ao aspecto puramente literal do contido no art. 36-4 da Lei 9.504/97, que sugere haver propaganda antecipada apenas se houver pedido explícito de voto.

No julgamento do caso MP X PRISCILA KRAUSE, no qual a sentença de primeiro grau foi confirmada no dia 20.07.16 à unanimidade, observa-se que não há pedido explícito de voto e sim algum destaque às qualidades pessoais da ilustre pré-candidata no Município do Recife-PE e não obstante tanto o Juiz de piso como o Tribunal entenderam que são atos de pré campanha.

Esse tem sido o posicionamento público do Procurador Regional Eleitoral de Pernambuco manifestado em artigo publicado no Diário de Pernambuco no mês de abril, no qual o parquet propõe uma leitura reflexiva e sistemática e principiológica do conceito de propaganda antecipada a partir do art. 36-A da lei 9.504/97.

Pessoalmente, até entendo que os atos contidos nos incisos do art. 36-A e trazidos à colação pela representada e desde que não envolvam pedido explícito de voto não deveriam ser considerados atos de propaganda antecipada, todavia, não posse desdenhar precedentes judiciais do TER-PE e até de outros Estados e todos no sentido de estabelecer um tratamento de dureza e de inflexibilidade com atos a envolver pré-candidatos ainda que sem pedido explícito de voto.

O novo CPC no seu art. 489 reza que não é considerada fundamentada a sentença que “ deixar de seguir enunciado de sumula, jurisprudência ou precedente invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou a superação do entendimento” (inciso VI).

Trata-se de norma estampada na lei processual civil mas que se aplica subsidiariamente ao processo eleitoral e observo que a representante apresenta precedentes que guardam pertinência com a hipótese dos autos.

Além dos precedentes de TER-PE há outro do TER-SC e me refiro ao Acórdão 31311, nos autos do RECURSO ELEITORAL 29-75.2016.6.24.0046, em cuja ementa consta que “ AS FORMAS DE PROPAGANDA VEDADAS DURANTE O PROCESSO ELEITORAL TAMBÉM SÃO VEDADAS NO PERÍODO DA PRÉ -CAMPANHA, MESMO QUE AS MENSAGENS VEICULADAS SEJAM PERMITIDAS PELO ART. 36-A E SEUS INCISOS, DA LEI 9.504/97 E SUBMETEM O PRÉ-CANDIDATO ÀS MESMAS SANÇÕES PREVISTAS PARA OS CASOS DE INFRAÇÃO ÀS REGRAS DA PROPAGANDA ELEITORAL”.

Esse precedente é ainda mais explícito e tem franca pertinência com a hipótese, ainda que o fato se refira a uso de outdoor. É dizer, sendo vedado o outdoor na campanha, também o será na pré-campanha. No caso, vedada a propaganda paga na internet na campanha, igualmente é vedada na fase da pré-campanha.

A interpretação do art. 36-A da Lei 9.504/97 é dura e até não compartilho dessa posição, todavia não posso deixar de aplicar os precedentes referidos e não apenas em face do art. 489, VI do CPC mas também porque me parece que o Poder Judiciário deve decidir de modo a não criar instabilidade ou insegurança.

ISSO POSTO, nos termos do art. 57-C da Lei 9.504/97 e dos precedentes acima mencionados, julgo procedente a representação e por conseguinte condeno RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA ao pagamento de multa que arbitro em RS 5.000,00 (cinco mil reais) e o faço com fundamento no art. 36, § 3º da Lei 9.504/97.

Determino, ainda que a representada faça a retirada de quaisquer postagens PATROCINADOS e que façam alusão direta ou oblíqua a sua pré-campanha.

CARUARU, 21.07.16

DR. BRASÍLIO ANTONIO GUERRA

JUIZ RESPONSÁVEL PELA PROPAGANDA NA 41 ZONA ELEITORAL EM CARUARU.

45ª Zona Eleitoral

Sentenças

AUTOS DE REPRESENTAÇÃO N.º 44-42.2016.6.17.0045

AUTOS: 44-42.2016.6.17.0045

REPRESENTANTE: JOÃO MENDONÇA BEZERRA JATOBÁ

ADVOGADO: RAISSA BRAGA CAMPELO – OAB – PE N.º 29.280

ADVOGADO: PAULA ISABEL BEZERRA ROCHA WANDERLEY – OAB – PE N.º 22.448

ADVOGADO: ANTÔNIO SÉRGIO DE BARROS CAMPELO – OAB – PE N.º 39.989

ADVOGADO: KELVIN EMMANOEL GOMES – OAB – PE N.º 34.907

REPRESENTADA: RÁDIO ITACAITÉ FM

SENTENÇA

RELATÓRIO

Cuidam os autos de pedido de direito de resposta formulado em 19/07/2016, por JOÃO MENDONÇA BEZERRA JATOBÁ em desfavor da RÁDIO ITACAITÉ FM.

Alega o representante, na petição inicial, que nas datas de 29/01/2016, 18/02/2016, 22/02/2016, 25/02/2016, 02/03/2016, 03/03/2016, 07/03/2016, 08/03/2016, 09/03/2016, 10/03/2016, 15/03/2016, 16/03/2016, 21/03/2016, 04/04/2016, 03/05/2016 e 06/06/2016, no programa “Belo Jardim Reclama” o apresentador do programa, Eliel Araújo, em conjunto com os Senhores Hélio dos Terrenos e Leandro Martins da Silva ofenderam, por diversas vezes, a honra do peticionante.

Alega ainda, a representante, que, apesar das tentativas junto a Rádio, não conseguiu a veiculação da resposta.

O representante fez juntada: de mídia, com degravações, da devida procuração, da quantidade correta de contrafés, AR do pedido de resposta junto a rádio, e pediu, ao fim, a citação das partes representadas para apresentação de defesa, a determinação da suspensão da veiculação do programa “Belo Jardim Reclama” e a procedência do pedido de resposta.

Em síntese, é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

DO MARCO INICIAL E DA DECADÊNCIA

A Lei 9.504/97 e a Resolução TSE n.º 23.462/2015 são claras quanto ao procedimento de pedido de direito de resposta nas emissoras de rádio e de televisão, principalmente quanto ao marco inicial e o prazo para ajuizar tal pedido:

“Lei 9.504/97. Art. 58. A partir da escolha de candidatos em convenção, é assegurado o direito de resposta a candidato, partido ou coligação atingidos, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social.

§ 1º O ofendido, ou seu representante legal, poderá pedir o exercício do direito de resposta à Justiça Eleitoral nos seguintes prazos, contados a partir da veiculação da ofensa:

I - vinte e quatro horas, quando se tratar do horário eleitoral gratuito;

II - quarenta e oito horas, quando se tratar da programação normal das emissoras de rádio e televisão” grifos nossos.

“Res. TSE 23.462/2015.

Art. 16. Os pedidos de resposta devem dirigir-se ao Juiz Eleitoral encarregado da propaganda eleitoral.

Art. 17. Serão observadas, ainda, as seguintes regras no caso de pedido de direito de resposta relativo à ofensa veiculada:

II - em programação normal das emissoras de rádio e televisão:

a) o pedido, com a transcrição do trecho considerado ofensivo ou inverídico, deverá ser feito no prazo de quarenta e oito horas, contado a partir da veiculação da ofensa (Lei nº 9.504/1997, art. 58, § 1º, inciso II);”

Nestes autos, fica claro que os fatos e o pedido de direito de resposta ocorreram antes do início das convenções que, conforme o Calendário Eleitoral (Resolução TSE n.º 23.450/2015), se inicia em 20.07.2016, tendo como caminho, para os petionantes, a busca pela Justiça Comum, vez que o marco inicial para a competência da Justiça Eleitoral, nos casos de pedido de resposta, se inicia com a escolha em convenção dos candidatos, o que não foi o caso.

Ainda que esta especializada fosse competente, o que se observa, nos presentes autos, a respeito ao prazo legal, foi a sua inobservância por parte do representante, vez que a última veiculação de fato considerado ofensivo se deu em 06 de junho de 2016 e a presente representação só foi ajuizada 19 de julho de 2016, portanto, mais de um mês depois.

Como se vê adiante, pela Jurisprudência do TSE, opera-se a decadência da pretensão da parte autora pelo hiato, maior que o permitido pela legislação, entre o fato a o ajuizamento da presente representação.

Recurso especial. Direito de defesa. Decadência. Cerceamento de defesa. Lei n.º 8.713/93, arts. 67 e 68. 1. Opera-se a decadência do direito de resposta, se o pedido não for ajuizado dentro do prazo de 48 horas, a contar da veiculação do programa (Lei n.º 8.713/93, art. 68, § 1o). [...]” NE: A Lei n.º 8.713 não estipula prazo para o oferecimento da representação com o objetivo de aplicar sanção à emissora de rádio e televisão no caso de dar tratamento privilegiado a candidato, em sua programação normal. Configuração da decadência apenas quanto ao direito de resposta. (Ac. n.º 12.675, de 4.4.2000, rel. Min. Edson Vidigal.)

No mesmo sentido temos o que dispõe Elmana Viana, em seu livro de Processo Eleitoral¹:

“Esses prazos são decadenciais. Decorridos estes, esgota-se o direito de pedir a resposta, ainda que possam ser propostas outras ações, como a Ação de Indenização por dano moral ou a Ação Penal para apurar eventual crime, se for o caso.

Atente-se a esses prazos, dado o caráter célere do Direito de Resposta, pois são abreviados, demonstrando a nítida intenção do legislador em possibilitar um meio ágil para uma defesa adequada para os direitos pessoais.”

Em razão da especialidade desta Justiça, que trata dos assuntos pertinentes as Normas Eleitorais, temos uma legislação específica relativa ao Direito de Resposta, que é a Lei 9.504/97 e, nestas Eleições, com regulamentação feita pela Resolução TSE n.º 23.462/2015, não sendo aplicável, portanto, a Lei 13.188/2015.

DISPOSITIVO

Portanto, diante do exposto, nos termos do art. 58, caput e do §1º, II, da Lei 9.504/97, do art. 17 da Resolução TSE 23.462/2015, do Calendário Eleitoral e Jurisprudência do TSE, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO em virtude da falta de competência, desta Especializada, para julgar os feitos relativos a direito de resposta antes da escolha em convenção dos candidatos e ainda, caso fosse competente, esta especializada, para julgamento do feito, já havia ocorrido a DECADÊNCIA DO PRÓPRIO DIREITO.

Registre-se, Publique-se no DJE, ficando os interessados intimados da presente Decisão.

Ciência pessoal ao Ministério Público Eleitoral.
Belo Jardim-PE, 20 de julho de 2016.

RENATO DIBACHTI INÁCIO DE OLIVEIRA
JUIZ ELEITORAL

54ª Zona Eleitoral

Ediais

Locais de votação - Eleições 2016

EDITAL Nº 15/2016 DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DIEGO VIERA LIMA, Juiz(Juíza) da 54ª Zona Eleitoral, BREJO DA MADRE DE

DEUS/PE, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem

conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos

do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados

onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 54ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES

MUNICIPAIS 2016 primeiro turno e segundo, se houver.

Município: 23515 - BREJO DA MADRE DE DEUS

Local de Votação: 1333 - ANEXO DA ESCOLA SÃO DOMINGOS

Endereço: RUA LUIZ CECILIO DE SANTANA, S/N, SÃO DOMINGOS

Seções: 36, 37, 38, 112, 117.

Local de Votação: 1015 - ESCOLA ANDRÉ CORDEIRO

Endereço: AV. DR. JOSÉ NERY, SN CENTRO

Seções: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 123.

Local de Votação: 1066 - ESCOLA JOSÉ INÁCIO CAVALCANTI DA SILVA

Endereço: RUA GENERAL DANTAS BARRETO, S/N CENTRO

Seções: 24, 25, 26, 27, 28, 29, 64, 65, 66.

Local de Votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SEVERINO DOS PRAZERES

Endereço: POVOADO DE CAVALO RUÇO ZONA RURAL

Seções: 89, 107.

Local de Votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DE SOUZA LIMA

Endereço: POVOADO DE SANTA ROSA ZONA RURAL

Seções: 85.

Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL ARTUR LEONEL DE CASTRO

Endereço: POVOADO DO CALDEIRÃO ZONA RURAL

Seções: 14, 115*, 39, 40*.

Local de Votação: 1295 - ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO LIRA

Endereço: DISTRITO DE BARRA DO FARIAS BARRA DE FARIAS

Seções: 77.

Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL DR. FÁBIO CORREA

Endereço: RUA NOVA OLINDA, S/N FAZENDA NOVA

Seções: 22, 23, 78, 100, 118.

Local de Votação: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL DR. PAULO GUERRA

Endereço: DISTRITO DE BARRA DO FARIAS BARRA DE FARIAS

Seções: 32, 104.

Local de Votação: 1260 - ESCOLA MUNICIPAL DUDU QUEIROZ

Endereço: POVOADO DO JUÁ ZONA RURAL

Seções: 91.

Local de Votação: 1279 - ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA ENEDINA BATISTA SILVA

Endereço: POVOADO DO OLHO D'ÁGUA DO PÚCARO ZONA RURAL

Seções: 86.

Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL EPAMINONDAS MENDONÇA

Endereço: RUA LINDOLFO SILVA, SN FAZENDA NOVA

Seções: 17, 18, 19, 20, 21.

Local de Votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATO ROSA DOS SANTOS

Endereço: POVOADO ALTO DO RAPOSO ZONA RURAL

Seções: 97.

Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS

Endereço: POVOADO DE CACHOEIRA DE MANDAÇAIA ZONA RURAL

Seções: 98.

Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO MARINHO FALCÃO

Endereço: POVOADO DO BAIXINHA ZONA RURAL

Seções: 96, 105*.

Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO

Endereço: POVOADO DO OITIS ZONA RURAL

Seções: 95.

Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO

Endereço: POVOADO DE LOGRADOURO ZONA RURAL

Seções: 94, 122*.

Local de Votação: 1287 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LEÃO

Endereço: POVOADO DO NAVIO ZONA RURAL

Seções: 90.

Local de Votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BERNARDO FILHO

Endereço: POVOADO DE FAZENDA VELHA ZONA RURAL

Seções: 79.

Local de Votação: 1252 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Endereço: POVOADO DO NAVALHA ZONA RURAL

Seções: 88.

Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AGUIAR

Endereço: RUA SEBASTIÃO AMÉRICO DA SILVA, S/N CENTRO

Seções: 15, 16, 67, 68, 70, 76, 81, 82.

Local de Votação: 1201 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO

Endereço: POVOADO DO TAMBOR ZONA RURAL

Seções: 75, 108.

Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL ORESTES DE FREITAS

Endereço: DISTRITO DE BARRA DE FARIAS BARRA DE FARIAS

Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL ORESTES DE FREITAS

Endereço: DISTRITO DE BARRA DE FARIAS BARRA DE FARIAS

Seções: 30, 31.

Local de Votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL PEREIRA DA COSTA

Endereço: DISTRITO DE MANDAÇAIA MANDAÇAIA

Seções: 33, 34, 35.

Local de Votação: 1350 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA

Endereço: LOTEAMENTO ARLINDO MONTEIRO, S/N SÃO DOMINGOS

Seções: 84, 87, 92, 93, 113, 116, 120.

Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS

Endereço: RUA LUIZ CECÍLIO DE SANTANA SÃO DOMINGOS

Seções: 99, 101, 102, 103, 106, 109, 110, 119, 121.

Local de Votação: 1228 - POSTO DE SAÚDE DE MANDAÇAIA

Endereço: RUA MANOEL FELISMINO DE ANDRADE, SN MANDAÇAIA

Seções: 69

(*) Seção agregada.

(**) Seção alocada provisoriamente.

(***) Seção selecionadas para voto em trânsito.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 54ª Zona

Eleitoral, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no

local de costume. Lavrado no Cartório da 54ª Zona Eleitoral/PE, aos 21 dia(s) do mês de Julho do ano 2016.

Eu DIEGO VIERA LIMA Juiz(Juíza) da 54ª Zona Eleitoral/PE, fiz digitar e assino.

Dr(a) DIEGO VIERA LIMA

Juiz(Juíza) da 54ª Zona Eleitoral/PE

Designação dos mesários - Eleições 2016

EDITAL Nº 16/2016

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DIEGO VIERA LIMA, Juiz(Juíza) da 054ª Zona Eleitoral, BREJO DA MADRE DE

DEUS/PE, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,

Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei

Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 primeiro turno e segundo, se houver.

Município: 23515 - BREJO DA MADRE DE DEUS

Local de Votação: 1333 - ANEXO DA ESCOLA SÃO DOMINGOS

Seção: 36

JOBSON LOPES DE CARVALHO 067075060817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ADELMA MIRIAN PROCOPIO DA SILVA 041996860809 1º MESÁRIO

IZAQUE ALVES DA SILVA 079781480892 2º MESÁRIO

FLAVIA DANIELLY DE SIQUEIRA SILVA MOURA 062623590817 1º SECRETÁRIO

CICERO DANIEL DO NASCIMENTO 073062700876 SUPLENTE

Seção: 37

MARIA ROSELI DO NASCIMENTO BARBOZA 016683350884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

PRISCILA MAYARA DA SILVA BARROS 079781830876 1º MESÁRIO

JATIACI DO NASCIMENTO MORAES 037330110809 2º MESÁRIO

JOSE JOAO GOMES 070342050892 1º SECRETÁRIO

TAMIRES BARBOSA DA SILVA 079764870884 SUPLENTE

Seção: 38

JORGE GABRIEL PROCOPIO DA SILVA 066318100868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

EDNA LAGOS DE CARVALHO 073069970833 1º MESÁRIO

MARIA ELIZABETE DE ARAUJO 052767830833 2º MESÁRIO

ISAIAS JOSE DOS REIS 280451820124 1º SECRETÁRIO

RITA DE KACIA RAMOS BATISTA 045946840817 SUPLENTE

Seção: 112

EMANUELLE MARIA DE ANDRADE BORBA 081963860868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

JOSE ERIVALDO DO NASCIMENTO SILVA 080904610809 1º MESÁRIO

MARIA JOSE GONCALVES ARAUJO 052778870884 2º MESÁRIO

CASTONE SILVA DE LIMA 073769350850 1º SECRETÁRIO

AMAURI SILVA JUNIOR 073062890884 SUPLENTE

Seção: 117

DAPHYNY BYENSKA VASCONCELOS REIS NERIS 313025100108 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

JOSEFA ADAILMA DA SILVA MELO 084681750868 1º MESÁRIO

JOSE VALDO MONTEIRO DA SILVA 028375060884 2º MESÁRIO

SIMONE DANIEL DO NASCIMENTO 052779250841 1º SECRETÁRIO

MARIA JOSE DE SOUZA 028324270876 SUPLENTE

Local de Votação: 1015 - ESCOLA ANDRÉ CORDEIRO

Seção: 1

ROSIVANY MARIA BARROS 060743120833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

AGUIDA MARIA DE OLIVEIRA CORDEIRO CHAGAS 056981080825 1º MESÁRIO

AIDA GISLAINE SILVA DE CASTRO 089911160841 2º MESÁRIO

CARMEM JULIANA ESTEVAO DE LIMA 063104940868 1º SECRETÁRIO

FABIANA WANDERLEI DA SILVA 063109550876 SUPLENTE

Seção: 2

AMANDA RAFAELA SANTOS DE SOUZA 073069760809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ANGELA MARIA FERREIRA DE SOUZA 056981090809 1º MESÁRIO

MARIA ADILMA FERREIRA DA SILVA 016604520809 2º MESÁRIO

THALYTA JORDANA DE LIMA OLIVEIRA 084681780809 1º SECRETÁRIO

NELMA TAVARES ARAÚJO 073067160841 SUPLENTE

Seção: 3

BENIVANIA OLIVEIRA LIRA 063102760850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ADRIANA CRISTINA DE SOUZA 077968680892 1º MESÁRIO

NATANAEL PEREIRA ALVES 074801640833 2º MESÁRIO

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA 042003290868 1º SECRETÁRIO

SILVIA KARINNE BEZERRA MARINHO 075335510841 SUPLENTE

Seção: 4

MARTINELE MARINHO DE FRANCA SALES 052781180868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ANGÉLICA MARIA DA SILVA 073070800876 1º MESÁRIO

ALEKSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA BEZERRA JULIAO 051964650817 2º MESÁRIO

ALLINY DANIELY MATEUS DE LIMA 073068670850 1º SECRETÁRIO

NADJA CRISTIANE DA SILVA 052775940817 SUPLENTE

Seção: 5

MARCIA CRISTINA GOUVEIA BATISTA 052781330809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

JULIANA FERREIRA NOGUEIRA BATISTA 052779820833 1º MESÁRIO

VIVIA SORAIA DE ARAUJO LIMA 063103030868 2º MESÁRIO

RAFAEL LIMA VIEIRA 070259960884 1º SECRETÁRIO

NUBIA VANESSA MARINHO DE ARAUJO 080903710817 SUPLENTE

Seção: 6

LAIS SILVA SANTOS 073065320833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

PAULA IVANA ARAUJO SANTOS 060742060825 1º MESÁRIO

DENILZA SILVA MONTEIRO GONÇALVES 035281200809 2º MESÁRIO

RITA GABRIELA DOS SANTOS SOUZA 063106720884 1º SECRETÁRIO

MARIA SANDRA DE LIMA SILVA 056984810825 SUPLENTE

Seção: 7

CINTHIA DIANY SILVA SOUZA 074606160868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

RENATA FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS 056982850825 1º MESÁRIO

BENILDO VIRGINIO DE SOUZA 039321411201 2º MESÁRIO

RITA RAFAELLA LIMA VIEIRA 070260110876 1º SECRETÁRIO

JOSEBEL DOS SANTOS GOMES 082746200868 SUPLENTE

Seção: 8

ERYKA PATRYCYA JULIÃO DE LIMA E SILVA 052778300841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

DIÓGENES SANTOS SILVA 073065870809 1º MESÁRIO

JOSEFA ZELIA BATISTA DA SILVA 016601070868 2º MESÁRIO

MARCIA MARIA DE ARAUJO SILVA 051965020809 1º SECRETÁRIO

NÁDIA PRISCILA DE LIMA CARVALHO 082746020884 SUPLENTE

Seção: 9

EMANOEL TAVARES CAMPOS 042000400884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

SILVIO AUGUSTO DE SOUZA QUEIROZ 085823440892 1º MESÁRIO

LETICIA RAQUEL OLIVEIRA SOUZA 079780440809 2º MESÁRIO

TATIANA MARINHO DE LIMA 073066900876 1º SECRETÁRIO

JOISE DOS SANTOS LIMA 056982320817 SUPLENTE

Seção: 10

EMILIA DE OLIVEIRA GOMES 074201190809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ANDREZZA KARLA FRANCA ARAUJO 070378360833 1º MESÁRIO

MARIA DAS DORES DINIZ DE SOUZA 063105730809 2º MESÁRIO

GERCINO JOSE DE ARAUJO JUNIOR 078841110892 1º SECRETÁRIO

ROSANGELA DA SILVA CORDEIRO 040336300817 SUPLENTE

Seção: 11

FABIOSMARA DE AGUIAR SILVA 082745590850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

RENATA NASCIMENTO DA SILVA 073063850817 1º MESÁRIO

ADRIANNY CRISTYNA DA SILVA MARINHO 063103740850 2º MESÁRIO

CHARLETON MONTEIRO VALENTIM 073065530868 1º SECRETÁRIO

MAYARA LETÍCIA GOMES DE OLIVEIRA BEZERRA 088701520825 SUPLENTE

Seção: 12

ERICA FERREIRA OLIVEIRA 073063930825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

MAGDA KATARINA CORDEIRO DE SOUZA 060745160892 1º MESÁRIO

MARIA DA PAZ GONCALVES DE BRITO 070165780850 2º MESÁRIO

JÚLIA CHEYENNE DE SOUZA SILVA 089910280817 1º SECRETÁRIO

CAMILA DE OLIVEIRA GOMES 073066700825 SUPLENTE

Seção: 13

JOSEANE ANDREIA DE ARAUJO LIMA 063107230868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

JOELMA DOS SANTOS LIMA 056980830833 1º MESÁRIO

ALDEMIR JOSE DE ARAUJO 042003440809 2º MESÁRIO

PAULA IZABELE DE LIMA OLIVEIRA 073069000809 1º SECRETÁRIO

ADLAY MARINHO BESERRA 086594460809 SUPLENTE

Seção: 123

ANDREZA CARINA DA SILVA RAMOS 074607730817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

LIDIONE FERREIRA MARINHO 063293930850 1º MESÁRIO

ROSANA MARCIA SILVA DIAS 035284570892 2º MESÁRIO

ARACELLY TAVARES DE OLIVEIRA 052777110817 1º SECRETÁRIO

SAVELINY DOS SANTOS ARAUJO 063109910833 SUPLENTE

Local de Votação: 1066 - ESCOLA JOSÉ INÁCIO CAVALCANTI DA SILVA

Seção: 24

EDINALDA MIRIAM DOS SANTOS 075330350809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ROSIMERI MARIA DE LIMA 041992580809 1º MESÁRIO

MAGDA MICHELI DA SILVA OLIVEIRA 084678770817 2º MESÁRIO

PAULA JULIANA DE SOUZA 060744050876 1º SECRETÁRIO

RUZIANY MARTINS CAMPOS 086594450817 SUPLENTE

Seção: 25

RANIELMA MARINHO SILVA FEITOSA 052779750809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

CARMEM IRACY SILVA CAVALCANTE 073068580868 1º MESÁRIO

CLAUDIA LUCYMARA MARINHO 056982840841 2º MESÁRIO

GIRLENE DE FARIAS SOUZA 079782400809 1º SECRETÁRIO

LAERCIO ALVES CORREIA FILHO 082743650876 SUPLENTE

Seção: 26

HENAGIO JOSE DA SILVA 064512550809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

PATRICIA SOUZA DO NASCIMENTO MELO 042009320841 1º MESÁRIO

MARIA ELISANGELA VIEIRA DA SILVA 060739290809 2º MESÁRIO

ADEILZA MARIA DE SOUZA 031932750841 1º SECRETÁRIO

RAQUESIA MICHELE DE OLIVEIRA LIRA 063103510868 SUPLENTE

Seção: 27

EDNA FERREIRA DA SILVA MARINHO 041988960850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ELIANE DA SILVA BEZERRA ESTEVAM 036919800825 1º MESÁRIO

MARIA EVILENE SALES SANTANA 057184840841 2º MESÁRIO

KAREN REBECA COSTA OLIVEIRA 081962430868 1º SECRETÁRIO

SONIA APARECIDA DA SILVA MESQUITA 071723710841 SUPLENTE

Seção: 28

CARLOS ALEXANDRE MARINHO 042005560868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

JAMYLE ALATAN DA SILVA JUVINO 081963630876 1º MESÁRIO

ANDREZA REJANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA 042002800809 2º MESÁRIO

LETÍCIA TAVARES MARINHO OLIVEIRA 088009680884 1º SECRETÁRIO

TAÍS DE LIMA OLIVEIRA 088009720868 SUPLENTE

Seção: 29

TÁCIO MOREIRA DE MELO AMARAL 079779410876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

JANAINA MARINHO DA SILVA 063102990841 1º MESÁRIO

ANÍCIA EMILY SILVA OLIVEIRA 063109410876 2º MESÁRIO

JOSÉ WILTON DE MENEZES ALVES 039785090825 1º SECRETÁRIO

LYGIA GABRIELLA SILVA SOUSA 075872350884 SUPLENTE

Seção: 64

MARIA CIDRAILDA GOMES DE LIMA ARAUJO 056982140833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

WANESSA KARINE TORRES DE OLIVEIRA 056982610850 1º MESÁRIO

ALZIMERE ZENILDA DA SILVA 042005280809 2º MESÁRIO

MARIANA MARINHO FELIX BARBOSA 067070030850 1º SECRETÁRIO

GISLAINE ALVES DA SILVA 057274830850 SUPLENTE

Seção: 65

ADRIANA DE FATIMA AGUIAR MARINHO 060739400817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

CYNARA JORDANNA SILVA CAVALCANTE 063110080833 1º MESÁRIO

FLAVIA MARIA DOS SANTOS SILVA 089912460825 2º MESÁRIO

ANTONIA AUGUSTA DE OLIVEIRA CORDEIRO BARROS 078841210868 1º SECRETÁRIO

JOSE LINDBERGUE BARBOZA CRUZ 057186280868 SUPLENTE

Seção: 66

JOÃO OLÍMPIO DE BARROS JUNIOR 083694440876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

CLECIO GOMES DE OLIVEIRA 073068640809 1º MESÁRIO

PAULA FABRICIA SILVA SANTOS 052780030817 2º MESÁRIO

GEANE VIEIRA DE MOURA 053801520809 1º SECRETÁRIO

ANA CLAUDIA VIEIRA DA SILVA 042009240833 SUPLENTE

Local de Votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SEVERINO DOS PRAZERES

Seção: 89

MANOEL MESSIAS DOS SANTOS CELESTINO 060736610850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 070619120833 1º MESÁRIO

EDNAILMA DA SILVA FERREIRA 077968350825 2º MESÁRIO

ALICE MARINHO DA SILVA 034305860868 1º SECRETÁRIO
ADRIANA GOMES LINS 051964690841 SUPLENTE
Seção: 107
JUCILENE DA SILVA FERREIRA 063105410817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SIMONE MARIA DA SILVA 082742520892 1º MESÁRIO
GÉSSICA DA CONCEIÇÃO ROCHA SALES 077968370892 2º MESÁRIO
MARIA CRISTINA SANTOS DE LIMA 016662340825 1º SECRETÁRIO
CRISTIANDERSON DOS SANTOS LIMA CALADO 078843670876 SUPLENTE

Local de Votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DE SOUZA LIMA
Seção: 85
LOURICEL QUINTINO DA SILVA 077969790809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JONAS DA SILVA PEREIRA 060744840876 1º MESÁRIO
SIMONY MARIA ALVES 075736010825 2º MESÁRIO
AMANDA RODRIGUES DE FREITAS 088013230850 1º SECRETÁRIO
GILVANILDA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA 051968900884 SUPLENTE

Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL ARTUR LEONEL DE CASTRO
Seção: 14
AIRON DANTAS DE ANDRADE 063107750892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
KALINE FEITOSA DA SILVA 090852160884 1º MESÁRIO
SUELY DE MELO FERREIRA RAMOS 052766540833 2º MESÁRIO
GEANE ALVES MACIEL 080905400841 1º SECRETÁRIO
ERICA RAFAELA DANTAS DA SILVA 075257220809 SUPLENTE
Seção: 39
ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA 060741770850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JAQUELANY DE OLIVEIRA SILVA 073069610825 1º MESÁRIO
MARIA REJANE DANTAS 031933110841 2º MESÁRIO
MAIARA DO NASCIMENTO SILVA 088008080884 1º SECRETÁRIO
RITA FERREIRA DO LAGO 025932401732 SUPLENTE

Local de Votação: 1295 - ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO LIRA
Seção: 77
JOSEPH CALUMBI AGUIAR 060742680825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PEDRO CLEMENTE DA SILVA FILHO 073070570825 1º MESÁRIO
MARIA GEIZIANE BEZERRA SOUZA 082743870884 2º MESÁRIO
IRANÍ CORDEIRO DO NASCIMENTO 035278180884 1º SECRETÁRIO
ALESSANDRA DINIZ DE SOUZA 056985640892 SUPLENTE

Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL DR. FÁBIO CORREA
Seção: 22
MARIA RAQUEL DE LIMA 035277760892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EVERALDO ANTONIO DA SILVA 016631030809 1º MESÁRIO
DIOGENES GUSTAVO PEREIRA 063292930892 2º MESÁRIO
POLIANA EVA DE ARAUJO 079781530850 1º SECRETÁRIO
EDSON JOSE DE ANDRADE 067071300892 SUPLENTE
Seção: 23
GENIVAL JOSE DE SOUZA FILHO 071582590825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MORGANA MARIA DA SILVA 083699060868 1º MESÁRIO
DALLYSON GOMES DE OLIVEIRA SILVA 082746580833 2º MESÁRIO
MARIA JOSE DE JESUS SILVA 035280280809 1º SECRETÁRIO
LUCIENE MARIA GONCALVES BEZERRA 016637150817 SUPLENTE
Seção: 78
IARA LUCIO BATISTA 081964800833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELIVELTON ANTONIO FLORENCIO SILVA 082745860825 1º MESÁRIO
SHIRLEYLA INGRID DE FARIAS 077968080850 2º MESÁRIO
LUCAS FELIPE GOMES SILVA 090848000841 1º SECRETÁRIO
ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA 074848970868 SUPLENTE
Seção: 100
FAGNER JOSE DA SILVA 060745990817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
HALANA CAMILA DE LIMA SILVA 083697150825 1º MESÁRIO
MAGNUN CAIO GALDINO DA SILVA 071845730892 2º MESÁRIO
SIMONE CORDEIRO DE SALES 052770440833 1º SECRETÁRIO

RITA DE CÁSSIA DA SILVA 083697160809 SUPLENTE

Seção: 118

ROSANGELA MARIA LUCIO BATISTA 016643650884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ANGELINA SAMARA DA SILVA LIMA 079781970876 1º MESÁRIO

ANA PAULA DA SILVA 063108020809 2º MESÁRIO

GABRIEL MAX NUNES MATEUS 077968310809 1º SECRETÁRIO

LUCAS MACÉDO CAVALCANTI 088699390809 SUPLENTE

Local de Votação: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL DR. PAULO GUERRA

Seção: 32

ADRIANA DINIZ DE SOUZA 041985950884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

JACIANE DE LIMA SILVA 073065860825 1º MESÁRIO

LUCIANA COSTA DOS SANTOS 051963790850 2º MESÁRIO

ANDRÉ HENRIQUE ALVES SANTOS 089911890809 1º SECRETÁRIO

PEDRO LUIZ DA SILVA COSTA 078839940876 SUPLENTE

Seção: 104

EDSON DE ARAUJO CORDEIRO 057181860817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

PAULA GEANE COSTA LIMA 071039710868 1º MESÁRIO

LEANDRA LAUDIANE VANDERLEY SILVA 084683220884 2º MESÁRIO

FERNANDA DE ARAUJO OLIVEIRA 080902860833 1º SECRETÁRIO

JOSEANE PEREIRA DA SILVA 060745540817 SUPLENTE

Local de Votação: 1260 - ESCOLA MUNICIPAL DUDU QUEIROZ

Seção: 91

MARIA BETANIA FERREIRA DE ALMEIDA 016605300868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

SIMONE DA SILVA FRANCA 057186210892 1º MESÁRIO

ELIANE MARIA DOS SANTOS RIBEIRO 060741610892 2º MESÁRIO

JOSIELSON DOS SANTOS ARAUJO 083694620850 1º SECRETÁRIO

ROSENILDA MARIA DA SILVA 063109280809 SUPLENTE

Local de Votação: 1279 - ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA ENEDINA BATISTA SILVA

Seção: 86

LUCIANO TENÓRIO GOMES SERROTE 250669920175 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

JOSE BARBOSA TENORIO JUNIOR 075642740833 1º MESÁRIO

BENTA APARECIDA DA SILVA TENORIO 060736420892 2º MESÁRIO

JOSE TENORIO DA SILVA 055475250868 1º SECRETÁRIO

ROSIMERE SEVERINA FERREIRA 060743830825 SUPLENTE

Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL EPAMINONDAS MENDONÇA

Seção: 17

MARLON DIEGO FLORENCIO SILVA 071396510892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

MARCELA MATEUS 076054560809 1º MESÁRIO

JOSILEIDE MARIA DA SILVA 078839770876 2º MESÁRIO

LADJANE MARIA DA SILVA 051964980884 1º SECRETÁRIO

ISMAEL MARCONIO DE CARVALHO 075389480876 SUPLENTE

Seção: 18

RODRIGO LUIZ NASCIMENTO JORDÃO 082746940809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

KARINA EVELLYNE DA SILVA 080903120868 1º MESÁRIO

JANAINA CRISTINA DA SILVA 074548330868 2º MESÁRIO

VERA LUCIA SILVA 056980340850 1º SECRETÁRIO

ANA CRISTINA DA SILVA VIDAL 288228210191 SUPLENTE

Seção: 19

JOSE JOELSON DA SILVA 075877700884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

PATRÍCIA ANDRADE DO NASCIMENTO 084682840817 1º MESÁRIO

MARILUCIA LUPE CORDEIRO 032173920809 2º MESÁRIO

ADILIO DOS SANTOS ASSIS 081963410868 1º SECRETÁRIO

IRIS DE MELO MACEDO 076235930892 SUPLENTE

Seção: 20

CRISTINA MARIA DA SILVA 063108370825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

MARCO ANTONIO BEZERRA BERNARDO 088702720833 1º MESÁRIO

IRANY ALDA DA SILVA 077969930868 2º MESÁRIO

ARIEL VINICIUS RODRIGUES 083697410817 1º SECRETÁRIO

EMANUEL FERNANDES DA SILVA 076374580809 SUPLENTE

Seção: 21

ANNA RAFAELA LOPES DE LIMA SOUZA 073070690868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
VALERIA MARIA DA SILVA 088009130809 1º MESÁRIO
EWERTON ARMANDO FLORENCIO SILVA 092655610809 2º MESÁRIO
MARIA HELENA DA SILVA 074245550841 1º SECRETÁRIO
JOSE FABIO VALENTIM DA SILVA 056985720809 SUPLENTE

Local de Votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATO ROSA DOS SANTOS

Seção: 97

FABIOLA MARIA DOS SANTOS 060742050841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SEVERINA MARIA DE SOUZA 075751460817 1º MESÁRIO
WILMA DA SILVA SANTOS 073069390868 2º MESÁRIO
RAFAELA DA SILVA SANTOS 088008480876 1º SECRETÁRIO
GENICELI DA CONCEICAO SANTOS 060742730892 SUPLENTE

Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS

Seção: 98

MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA SOUZA 074418550868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SIMONE DOS SANTOS LIMA 063290700876 1º MESÁRIO
JOSIVAL DE ALMEIDA MOURA 073068460825 2º MESÁRIO
ANA PATRICIA DA SILVA 078842220809 1º SECRETÁRIO
POLIANA TORRES NASCIMENTO 074246130850 SUPLENTE

Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO MARINHO FALCÃO

Seção: 96

SIMONE DE SOUZA SILVA 070988360868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
HENRIQUE DE ARAUJO OLIVEIRA 079783230868 1º MESÁRIO
VERONICA CICERA DA SILVA OLIVEIRA 081964150833 2º MESÁRIO
PAULA MARIA GOMES 063109370892 1º SECRETÁRIO
EDJANEIDE DE SOUZA SILVA 041993450841 SUPLENTE

Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO

Seção: 95

ERICA PATRICIA DE LIMA SILVA 080904490817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JANEIDE DA SILVA ARAUJO 077969750884 1º MESÁRIO
ALINE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA 073070460876 2º MESÁRIO
LUCIANO DE SOUSA FELIPE 067072030884 1º SECRETÁRIO
MACICLEIDE RAMOS DO NASCIMENTO 056979860809 SUPLENTE

Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO

Seção: 94

SUZANA MARIA DE ARAUJO 060744600809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FRANCISCA DO NASCIMENTO ARAUJO 042009540850 1º MESÁRIO
ANA LUCIA DE SOUZA 077969420817 2º MESÁRIO
GILVANIA MARIA DA SILVA SOUZA 075994600876 1º SECRETÁRIO
SILVANO JUAREZ DE ARAUJO 078842880833 SUPLENTE

Local de Votação: 1287 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LEÃO

Seção: 90

ADMILSON LEITE DE SOUZA 052776600833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ADRIANA GOMES DE SANTANA 063100950892 1º MESÁRIO
JANIO DA SILVA FARIAS 060741450876 2º MESÁRIO
VERA LUCIA LEITE DE SOUZA 060741510817 1º SECRETÁRIO
JOSE ALVES DA SILVA 075077190817 SUPLENTE

Local de Votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BERNARDO FILHO

Seção: 79

POLIANA DAS DORES CLIMACO PAES CORDEIRO 052767100884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ILMA DE PAULA LOPES 079782410884 1º MESÁRIO
ANGELA CRISTINA DA SILVA 074756870876 2º MESÁRIO
ROANY CEZAR ALVES DA SILVA 081964940833 1º SECRETÁRIO
JOSEFA ALVES DE ANDRADE 041761640825 SUPLENTE

Local de Votação: 1252 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Seção: 88

FABIOLA DE LIMA CAETANO 070565030817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

MARIA DA SILVA SANTOS 056982170884 1º MESÁRIO
ANDRE DA SILVA SANTOS 083696380850 2º MESÁRIO
JOSEANE BATISTA GONÇALO 085827330892 1º SECRETÁRIO
MARIA DE FATIMA SILVA 078839650833 SUPLENTE

Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AGUIAR

Seção: 15

DANILLO MARINHO DE OLIVEIRA 085824180868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
KARINNY EMMANUELA MARINHO SILVA 041996510884 1º MESÁRIO
ALBA ALEXANDRA DE SOUZA SILVA GOMES 070833640884 2º MESÁRIO
DRIELI SOUZA SILVA 075151950825 1º SECRETÁRIO
SANDRA APARECIDA PAULINO BEZERRA 051963040833 SUPLENTE

Seção: 16

JEFFERSON CESAR SILVA MARINHO 060743370892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
IVONETE ARAUJO MARTINS DE LIMA 052769760833 1º MESÁRIO
ANDRÉSON DA SILVA ALQUINO 082744700809 2º MESÁRIO
JESSICA KATARYNE MENEZES HOLANDA 079783260809 1º SECRETÁRIO
MARCELO MELO DE SOUZA 075788010825 SUPLENTE

Seção: 67

JACKELINNE DA SILVA TAVARES 056980060809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MÁRCIA PEREIRA DO NASCIMENTO 062527200876 1º MESÁRIO
VIRGINIA MARIA SILVA NASCIMENTO 035277420841 2º MESÁRIO
HELIONAI MARGARIDA DA SILVA 035281020825 1º SECRETÁRIO
RENATA ALMEIDA GOMES 063102880892 SUPLENTE

Seção: 68

LUCIMAR NOVAIS DE CARVALHO 053636250825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ARYSAMAK LIRA TAVARES 080906550892 1º MESÁRIO
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA 052780950833 2º MESÁRIO
DANIELLE MARINHO DE OLIVEIRA 089912380817 1º SECRETÁRIO
QUITERIA HELENA DE ARAUJO SOUZA 035277820833 SUPLENTE

Seção: 70

CECILIA LEILA DE LIMA 073068370833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA GUADALUPE DE ARAUJO SILVA 075354900809 1º MESÁRIO
MARIA JOSE DE SOUZA MENDES DA NOBREGA 042000730841 2º MESÁRIO
JAKELINE FERREIRA ESTEVAO 071988230884 1º SECRETÁRIO
WILLYCLECIO BERENSON DE ASSIS SILVA 075682040841 SUPLENTE

Seção: 76

MARCAL ROMOLO NUNES DA SILVA 036663620809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA ELISSANDRA DIAS DE LIMA SANTOS 041998420817 1º MESÁRIO
MAGNO DA SILVA OLIVEIRA 067072680825 2º MESÁRIO
DANIELA CAMPOS DE LIMA SANTOS 057185690876 1º SECRETÁRIO
MICHEL OLIVEIRA DA SILVA SANTOS 085823110825 SUPLENTE

Seção: 81

ICARO VINICIUS DA SILVA TABOSA 075825770850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA DAS DORES MARINHO DE OLIVEIRA 033310750809 1º MESÁRIO
DIEGO DE FARIAS JUSTINO 078840100841 2º MESÁRIO
JANIELE RAMOS CORDEIRO 082742850850 1º SECRETÁRIO
GILSON GOMES CHAVES 063294560876 SUPLENTE

Seção: 82

PRISCILA CORDEIRO DE SOUSA 063102950817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOÃO RUMMENIG DE OLIVEIRA FERNANDES 084678890850 1º MESÁRIO
RUDYMILA MARIA DA SILVA SANTOS 079779040825 2º MESÁRIO
LUANA CAROLINA DA SILVA CORDEIRO 062618550850 1º SECRETÁRIO
TAMIRES WANDERLEI OLIVEIRA 073063950892 SUPLENTE

Local de Votação: 1201 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO

Seção: 75

VERA LUCIA GOMES DA SILVA 060741970809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANDRIA JESSICA SANTOS LIMA MARINHO 073067760884 1º MESÁRIO
VALMIR FERNANDES DE ARAUJO 084683510817 2º MESÁRIO
RUBIANA MARIA DE ARAUJO 077968010884 1º SECRETÁRIO
GILSON DO NASCIMENTO ARAUJO 070957310825 SUPLENTE

Seção: 108

FABIO FEITOSA SANTOS 063107770850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

DAIANE PEREIRA DOS SANTOS 080904250841 1º MESÁRIO
JADIVANIA DE SOUZA LIMA 041991250876 2º MESÁRIO
JOSELIA DE ARAUJO OLIVEIRA 063108210868 1º SECRETÁRIO
AMANDA JOYCE DOS SANTOS LIMA 075637030809 SUPLENTE

Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL ORESTES DE FREITAS

Seção: 30

LIANA ELIZA PEREIRA DA SILVA 073064670809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA JOSE DE LIMA MELO 074674220868 1º MESÁRIO
MERCIA DE OLIVEIRA CORDEIRO 063294230809 2º MESÁRIO
ANA MARIA PEREIRA DE LIMA SILVA 016663660876 1º SECRETÁRIO
CLEIDIANA LUZIA DOS SANTOS 060745190833 SUPLENTE

Seção: 31

ELAINE DOS SANTOS SILVA 063109890817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARCIANA DE ARAUJO CORDEIRO 077970160809 1º MESÁRIO
JOSE DE ARIMATEA CUNHA CAVALCANTE FILHO 081960760809 2º MESÁRIO
JOSELIA PEREIRA SANTOS LIMA 078839690868 1º SECRETÁRIO
JOSE JOSAFÁ CALUMBI DE AGUIAR 063295000884 SUPLENTE

Local de Votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL PEREIRA DA COSTA

Seção: 33

JOSE ROBERTO DE AGUIAR 077970040876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA ANDREZA DA SILVA 074604440892 1º MESÁRIO
MARIA ANUNCIADA DE SOUZA ARAUJO 063291010809 2º MESÁRIO
GILMAR MARINHO DE CARVALHO SANTOS 075206290833 1º SECRETÁRIO
CICERA MARIA DE LIMA SILVA 073068410817 SUPLENTE

Seção: 34

MARIA OLIVIA DE SOUZA NETA BATISTA 076126980868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MANOEL BATISTA DE SOUZA NETO 077971250868 1º MESÁRIO
WAGNA DA SILVA MODESTO 052768740809 2º MESÁRIO
TAMILES MARINHO DA SILVA 070418020809 1º SECRETÁRIO
JOSÉ VAGNER DA SILVA 090853280884 SUPLENTE

Seção: 35

IVANILSON DE SOUZA SILVA 306792630108 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SILVÂNIA SILVA SOUZA 077971480850 1º MESÁRIO
RODRIGO JOSE DOS SANTOS 078839020850 2º MESÁRIO
JOSEFA VALERIA RODRIGUES DE ANDRADE ALVES 070693150833 1º SECRETÁRIO
JOSE LUAN DA SILVA 094322890892 SUPLENTE

Local de Votação: 1350 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA

Seção: 84

PEDRO BENTO DA SILVA MORAIS 041986530892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PATRICIA DE FATIMA DE ARAUJO 076116210825 1º MESÁRIO
MARIA APARECIDA LINA DA SILVA 044647990892 2º MESÁRIO
TIAGO EVERTON SILVA 090850580809 1º SECRETÁRIO
MARIA LUCIENE DA SILVA 040049360817 SUPLENTE

Seção: 87

MILENA TAVARES NASCIMENTO MENA 056987640817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GABRIELA BARBOSA ROCHA 080702730825 1º MESÁRIO
IZAQUE DE OLIVEIRA SANTOS 029493211783 2º MESÁRIO
IVANILSON JUSTINO DA SILVA 028591310833 1º SECRETÁRIO
EBIO SERGIO FERNANDES DA SILVA 035938260892 SUPLENTE

Seção: 92

LIRES CASTELANE DE AVILA MELO 041996130850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSE RONALDO SANTOS 036920040850 1º MESÁRIO
LUCIA DE FATIMA BARROS 027382750833 2º MESÁRIO
JULIANA DE SOUZA SILVA 084681210876 1º SECRETÁRIO
MARIA BANDEIRA VITORINO 086598820817 SUPLENTE

Seção: 93

ELZA GEORGINA DE OLIVEIRA SILVA 052778740868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSE ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS 086593710841 1º MESÁRIO
CRISTHIANE LEMOS FEITOZA 088330410892 2º MESÁRIO
ELISANGELA GOMES BATISTA 055471620850 1º SECRETÁRIO

CARLOS HENRIQUE DA SILVA 081963080841 SUPLENTE

Seção: 113

AVERALDO ALVES SILVA 063106330876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

JOSEFA GILVANIA AMORIM DA SILVA 013994300817 1º MESÁRIO

ERNANE SEVERINO DA SILVA 073484500841 2º MESÁRIO

MAYANA RAQUEL SILVA 086595570817 1º SECRETÁRIO

AJANAIR SORAYA DA SILVA SANTOS 063106250868 SUPLENTE

Seção: 116

ANA BRIGIDA DE AVILA MELO 070243500868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

VALDIANA MARIA GONCALVES ARAUJO 041998730817 1º MESÁRIO

GEOVANE AMORIM DA SILVA 031885790892 2º MESÁRIO

WEVERTON LIMA DA SILVA 090852470884 1º SECRETÁRIO

SIMONE MARIA DOS SANTOS 052779460876 SUPLENTE

Seção: 120

JOSE MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR 058704440825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

MARIA BETANIA DE VASCONCELOS SANTOS REIS 280429740167 1º MESÁRIO

JAIZA LUANA DA SILVA DE ARRUDA 095670100868 2º MESÁRIO

FABIO JUNIOR VIEIRA CARVALHO 088698300809 1º SECRETÁRIO

MARIA ELIANE FARIAS ALMEIDA 033115721295 SUPLENTE

Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS

Seção: 99

REGINALDO DE MORAIS FILHO 081961190876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ADRIANA MARIA DA SILVA 077969300884 1º MESÁRIO

FRANCIMAR ALVES DA SILVA 077969970892 2º MESÁRIO

RITA MARIA DE LIMA 015510340841 1º SECRETÁRIO

JULIANO PAULINO PEREIRA 071927930809 SUPLENTE

Seção: 101

IVANALDO FELIX DA SILVA 052153460809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ALDIONE DE ARAUJO JULIÃO 075651920809 1º MESÁRIO

MARIA ELEIDIANE DA SILVA 078839960833 2º MESÁRIO

VERA LUCIA GOMES AGUIAR 067074970892 1º SECRETÁRIO

CÍNTIA MÔNICA DE ARAÚJO SILVA 076020700833 SUPLENTE

Seção: 102

JOSINALDO FERREIRA DE ARAUJO 056983430833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

IRANY DE ASSIS ARAUJO 063105890868 1º MESÁRIO

CHARLENE DE SOUZA LUCENA LIMA 073068820892 2º MESÁRIO

SILVANETE GOMES DE SOUZA 042299100817 1º SECRETÁRIO

JOSENICE DE SOUSA TENORIO SANTOS 060740670817 SUPLENTE

Seção: 103

MILENA ARAUJO SILVA 056987610876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ANNA FLÁVIA BEZERRA CORREIA 064026030850 1º MESÁRIO

ROBSON DA SILVA FERREIRA 063105620841 2º MESÁRIO

MARIA PEREIRA DA SILVA 016683280850 1º SECRETÁRIO

JACIELMA DE SOUSA TENORIO 067073340841 SUPLENTE

Seção: 106

GALBA VALERIA DA COSTA 044402850868 1º MESÁRIO

DOUGLAS ALMIR BEZERRA CORREIA 070461180809 2º MESÁRIO

HUMBERTO QUINTINO DA SILVA 057184940817 1º SECRETÁRIO

DAMIANA MARIA DA SILVA 052778980833 SUPLENTE

Seção: 109

LUIZ EDUARDO PEREIRA 067073440817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

GISLARDES DA COSTA 041936550884 1º MESÁRIO

ANALYSSE MENDES DA SILVA 052779230884 2º MESÁRIO

PATRICIA BARBOSA DA SILVA 047893430850 1º SECRETÁRIO

LUCICLEIDE MARIA DA SILVA 046152200825 SUPLENTE

Seção: 110

DIANA MENDES DE OLIVEIRA 074882510817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

MARCOS FELIPE LOPES DA SILVA 083040780817 1º MESÁRIO

TIAGO SALVADOR BORGES 080902950825 2º MESÁRIO

LUCIVANIA MARIA DA SILVA 051963430841 1º SECRETÁRIO

EMERSON MIGUEL COELHO 067073180825 SUPLENTE

Seção: 119

RONALDO BEZERRA DA SILVA 075657420825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO GALINDO 014336971295 1º MESÁRIO
WANGIA KARINA GUEDES DA SILVA 063290940841 2º MESÁRIO
JOSE AMARO FEITOSA OLIVEIRA 063103120850 1º SECRETÁRIO
MARIA JOSE DIAS DA SILVA 081964030809 SUPLENTE

Seção: 121

MONICA DE VASCONCELOS NUNES DE OLIVEIRA 052776910833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ANA CLAUDIA DA SILVA 044318150841 1º MESÁRIO
ALCIONE DE ARAUJO JULIAO 056984270884 2º MESÁRIO
REJANE COELHO DA SILVA 061961110868 1º SECRETÁRIO
CLEIDE GOMES DA SILVA 044315080825 SUPLENTE

Local de Votação: 1228 - POSTO DE SAÚDE DE MANDAÇAIA

Seção: 69

PAULO SERGIO AMORIM AVELINO 077971830833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
VALMIR CESAR ARAUJO SOUZA 081964010833 1º MESÁRIO
BRUNO FELIPE MONTEIRO DE AGUIAR 081964630833 2º MESÁRIO
JÉSSICA MARINHO DE CARVALHO SANTOS 084680100850 1º SECRETÁRIO
ROSIMERE DOS SANTOS SOUZA 083694560809 SUPLENTE

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser

alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito,

sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa prevista na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 054ª Zona

Eleitoral BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo,

em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares

designados, às 7 (sete) horas.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 054ª Zona Eleitoral/PE.

Eu DIEGO VIERA LIMA Juiz(Juíza) da 054ª Zona Eleitoral, assino.

BREJO DA MADRE DE DEUS, 21 de julho de 2016

Dr(a) DIEGO VIERA LIMA

Juiz(Juíza) da 054ª Zona Eleitoral

65ª Zona Eleitoral

Portarias

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER "AD HOC" AS FUNÇÕES DE OFICIAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 02/2016

O Excelentíssimo Senhor Doutor Paulo Rodrigo de Oliveira Maia, Juiz da 065ª Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco (Custódia), no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a grande quantidade de notificações/intimações a serem cumpridas relativas aos mesários e auxiliares para as Eleições Municipais de 2016;

Considerando que o prazo para cumprimento destas notificações/intimações é bastante exíguo; e

Considerando que não existe Cargo de Oficial de Justiça na estrutura administrativa da Justiça Eleitoral:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor José Peregrino Cardoso do Rêgo, Analista Judiciário, Área Judiciária, Matrícula 1129, para exercer, "ad hoc", as funções de Oficial de Justiça, atribuindo-se ao nomeado todos os poderes inerentes e necessários ao cumprimento de todos os atos do Cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, com relação a todos os atos que dizem respeito ao Cartório desta 065ª Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco (Custódia), mormente no que tange aos Processos que tramitam neste Juízo Eleitoral e ao cumprimento das notificações/intimações de mesários, auxiliares e escrutinadores das Eleições Municipais de 2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das demais Portarias anteriores relacionadas com as nomeações dos Oficiais de Justiça à disposição desta Justiça Especializada.

Art. 3º. Publique-se. Cumpra-se. Ciência ao Servidor.

Custódia (PE), 13 de julho de 2016.

Paulo Rodrigo de Oliveira Maia
Juiz Eleitoral

NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER "AD HOC" AS FUNÇÕES DE OFICIALA DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 03/2016

O Excelentíssimo Senhor Doutor Paulo Rodrigo de Oliveira Maia, Juiz da 065ª Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco (Custódia), no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a grande quantidade de notificações/intimações a serem cumpridas relativas aos mesários e auxiliares para as Eleições Municipais de 2016;

Considerando que o prazo para cumprimento destas notificações/intimações é bastante exíguo; e

Considerando que não existe Cargo de Oficial de Justiça na estrutura administrativa da Justiça Eleitoral:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Requisitada Elisângela Rodrigues Martins, Assistente I deste Cartório, Matrícula JE4760, para exercer, "ad hoc", as funções de Oficiala de Justiça, atribuindo-se à nomeada todos os poderes inerentes e necessários ao cumprimento de todos os atos do Cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, com relação a todos os atos que dizem respeito ao Cartório desta 065ª Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco (Custódia), mormente no que tange aos Processos que tramitam neste Juízo Eleitoral e ao cumprimento das notificações/intimações de mesários, auxiliares e escrutinadores das Eleições Municipais de 2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das demais Portarias anteriores relacionadas com as nomeações dos Oficiais de Justiça à disposição desta Justiça Especializada.

Art. 3º. Publique-se. Cumpra-se. Ciência à Servidora.

Custódia (PE), 13 de julho de 2016.

Paulo Rodrigo de Oliveira Maia
Juiz Eleitoral

Edital

SUSPENSÃO DO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO

PROCESSO N.º: 7-52.2016.6.17.0065 – PETIÇÃO – REGULARIZAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS NÃO PRESTADAS.

PROTOCOLO N.º: 16.597/2016.

INTERESSADA: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS, DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA (PE).

ADVOGADO: DR. JOSÉ ALLAN AUGUSTO LEITE DOS SANTOS (OAB/PE N.º 32.739).

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014.

EDITAL N.º 42/2016

O Excelentíssimo Senhor Doutor Paulo Rodrigo de Oliveira Maia, Juiz da 065ª Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco (Custódia), faz saber que, pelo presente Edital, nos termos do art. 28, IV, da Resolução n.º 21.841/2004 do Tribunal Superior Eleitoral, cumulado com o art. 60, caput, I, “a”, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral, ficam intimados a Comissão Executiva Nacional do Partido Popular Socialista - PPS e o Diretório Estadual do Partido Popular Socialista - PPS, do Estado de Pernambuco, da Sentença abaixo, proferida nos autos do Processo de n.º 7-52.2016.6.17.0065, para o fim de proceder com a imediata suspensão do repasse ou da distribuição de recursos do Fundo Partidário à Comissão Provisória Municipal do Partido Popular Socialista - PPS, do Município de Custódia (PE), pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Decisão (11/07/2016).

E, para a efetivação das referidas intimações, determinou o Magistrado a publicação do presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico, bem como no local público de costume deste Cartório Eleitoral.

Dado e passado no Cartório desta 065ª Zona Eleitoral, nesta Cidade de Custódia (PE), aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, José Peregrino Cardoso do Rêgo, Chefe de Cartório da 065ª Zona Eleitoral, preparei, conferi e assinei o presente Edital, que também vai subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

Paulo Rodrigo de Oliveira Maia

Juiz da 065ª Zona Eleitoral

“SENTENÇA

RELATÓRIO:

Trata-se de Petição interposta pela Comissão Provisória Municipal do Partido Popular Socialista – PPS, do Município de Custódia (PE), objetivando, com fulcro no art. 59 da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral, a regularização de suas Contas Partidárias Não Prestadas, no que tange ao Exercício Financeiro de 2014.

Para tanto, apresentou os documentos às folhas 13-41.

Decisão às folhas 42-43: (a) indeferindo o pedido contido em sede de tutela de urgência; (b) recebendo o presente Requerimento, sem atribuir-lhe efeito suspensivo; e (c) determinando a intimação do Grêmio Político interessado para, no prazo de 10 (dez) dias, complementar a presente Prestação de Contas.

Devidamente intimada (folha 44), a Comissão Provisória Municipal do Partido Popular Socialista – PPS, do Município de Custódia (PE), apresentou novos documentos às folhas 46-47.

Despacho às folhas 48-48v, determinando o prosseguimento do feito, nos termos da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral.

Devidamente publicados a Demonstração do Resultado do Exercício e o Balanço Patrimonial (folha 49), nos termos do art. 31, § 1º, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral.

Despacho à folha 51, determinando a remessa dos autos à Unidade Técnica responsável pelo exame das Contas Partidárias, nos termos do art. 34 da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral.

Informação às folhas 52-52v, prestada pela Unidade Técnica responsável pelo exame das Contas Partidárias, dando contas da ausência de alguns documentos na presente Prestação de Contas.

Despacho às folhas 54-54v, determinando a intimação do Grêmio Político interessado para, no prazo de 20 (vinte) dias, complementar a presente Prestação de Contas com a documentação ausente descrita pela referida Unidade Técnica responsável pelo exame das Contas Partidárias.

Cópias do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício devidamente entregues, por Mandado, ao Órgão do Ministério Público Eleitoral (folhas 56-57).

Devidamente intimado (folha 58), o Órgão Partidário Municipal apresenta novos documentos às folhas 60-65.

Despacho à folha 66, determinando nova remessa dos autos à Unidade Técnica responsável pelo exame das Contas Partidárias.

Nova Informação às folhas 67-67v, oriunda da Unidade Técnica responsável pelo exame das Contas Partidárias.

Despacho às folhas 69-69v, determinando o prosseguimento do feito, nos termos do art. 34, § 4º, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral.

Parecer Conclusivo às folhas 70-70v, elaborado pela Unidade Técnica responsável pelo exame das Contas Partidárias, pronunciando-se pela desaprovação das Contas Partidárias.

Informação da Seção de Auditoria de Contas Eleitorais e Partidárias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco (folha 72), dando conta de que não houve repasse de quotas do Fundo Partidário à Comissão Provisória Municipal do Partido Popular Socialista – PPS, do Município de Custódia (PE).

Editais de n.º 17/2016 (folha 74), devidamente publicados (folha 75), nos termos do art. 31, § 3º, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela regularização e desaprovação das Contas Partidárias (folhas 77-78v).

Os autos me vieram conclusos.

É o que cabia relatar. Decido.

FUNDAMENTAÇÃO:

Como sabido, a Constituição Federal da República Federativa do Brasil prevê, em seu art. 17, III, a obrigação das Agremiações Partidárias de prestar contas à Justiça Eleitoral.

A obrigatoriedade de Prestação de Contas é exigida anualmente dos Partidos Políticos e se encontra disciplinada no Capítulo I do Título III da Lei n.º 9.096/1995.

A presente Prestação de Contas se refere ao Exercício Financeiro de 2014, logo, é regulamentada, no que tange às disposições processuais, pela Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral (art. 65, § 1º, da Resolução n.º 23.464/2015), e, em matéria de mérito, pela Resolução n.º 21.841/2004 do Tribunal Superior Eleitoral e pela Orientação Técnica ASEPA n.º 02/2015 do Tribunal Superior Eleitoral (art. 65, § 3º, I, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral).

Pois bem, no caso em tela, verifica-se que a Agremiação Partidária em questão (Comissão Provisória Municipal do Partido Popular Socialista - PPS, do Município de Custódia/PE) apresentou as suas Contas às folhas 02-41, 46-47 e 60-65, no que tange, reitera-se, ao Exercício Financeiro de 2014.

Ocorre que, conforme Informação às folhas 67-67v, a Unidade Técnica responsável pelo exame das Contas Partidárias detectou a ausência de alguns documentos exigidos pela Orientação Técnica ASEPA n.º 2/2015 do Tribunal Superior Eleitoral.

Os documentos ausentes são: (a) notas explicativas; (b) cópia da Guia de Recolhimento da União relativa aos recursos de origem não identificados ou de fontes vedadas; (c) Livros Diário e Razão; (d) extratos bancários; (e) documentos fiscais dos gastos oriundos do Fundo Partidário; e (f) documentos fiscais dos gastos de caráter eleitoral.

Todos esses documentos, reitere-se, são exigidos pela Orientação Técnica ASEPA n.º 2/2015 do Tribunal Superior Eleitoral.

É notório que a Prestação de Contas de Partido é ferramenta que visa a propiciar as condições adequadas por meio das quais a Justiça Eleitoral poderá exercer o devido controle da regularidade da receita e dos gastos efetuados pelas Agremiações Políticas no respectivo período do Exercício Financeiro.

E, para que esse exame seja efetuado, elementos básicos devem fazer-se presentes na Prestação, de forma a comprovar a real movimentação financeira e patrimonial dos Partidos Políticos.

Quanto à documentação apresentada no caso em tela, deve ser observado que não atende às exigências legais, uma vez que, reitere-se, não foram apresentados todos os documentos exigidos por Lei.

Com efeito, para o efetivo controle da regularidade da movimentação financeira que a Justiça Eleitoral realiza sobre as Prestações de Contas, necessária se faz a apresentação de todos os documentos exigidos pela Legislação, o que, no caso em tela, não ocorreu.

Restou detectada pelo Órgão Técnico responsável pelo exame das Contas Partidárias a ausência dos extratos bancários referentes à Conta Corrente mantida pelo Partido Político no decorrer do Exercício Financeiro de 2014, de ordem a caracterizar irregularidade insanável, diante da obrigatoriedade legal da apresentação dos referidos documentos, ora extremamente necessários para a límpida Prestação de Contas do Comitê Financeiro, haja vista que impossibilita a verificação das movimentações financeiras da Conta Corrente.

A Agremiação Política não providenciou, in casu, a abertura da Conta Bancária, impossibilitando, deste modo, a real verificação de suas declarações, cuja comprovação deveria ter sido feita por meio da apresentação dos respectivos extratos bancários.

No entendimento deste Juízo, é imprescindível a abertura de Conta Bancária específica para que nela transite toda a movimentação financeira do Partido, ainda que a referida Agremiação alegue ausência de movimentação financeira.

Nesse sentido, in verbis;

“Prestação de Contas - PTN – Exercício Financeiro de 2012 - Intempestividade – Não abertura de Conta Corrente. Ausência de extratos bancários – Conjunto probatório desfavorável à Agremiação – Contas desaprovadas – Suspensão de Cota do Fundo Partidário. 1. É interesse da Sociedade supervisionar como o Partido mantém seu funcionamento e quem são seus apoiadores. 2. Consoante precedentes desta Corte Eleitoral e do Tribunal Superior Eleitoral a não abertura de Conta Bancária e a consequente ausência de apresentação dos extratos bancários é falha gravíssima que impede a realização da fiscalização da movimentação financeira do Diretório Regional de Partido e enseja a desaprovação das Contas (art. 24, III, “a”, da Resolução n.º 21.841/2004 do Tribunal Superior Eleitoral). 3. Contas julgadas desaprovadas, com a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário pelo período de 06 (seis) meses”. (Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – Prestação de Contas n.º 6.285 – Relator Desembargador Eleitoral Cléber Lopes de Oliveira – Diário da Justiça Eletrônico de 17/04/2015).

“Recurso Eleitoral. Prestação de Contas. Sentença. Desaprovação. Partido Político. Exercício Financeiro (2009). Abertura de Conta Bancária. Extratos bancários. Ausência. Irregularidade insanável. 1. A abertura de Conta Bancária deverá ser realizada pelos Partidos Políticos independentemente do recebimento de recursos do Fundo Partidário e de efetiva movimentação financeira para possibilitar à Justiça Eleitoral a fiscalização, devendo as Contas Partidárias serem prestadas por Exercício Financeiro em anos eleitorais e não eleitorais; 2. A existência de irregularidade insanável enseja a desaprovação da Prestação de Contas e o improvemento do Recurso”. (Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco – Recurso Eleitoral n.º 180.490 – Relator Desembargador Eleitoral Virgínio Marques Carneiro Leão – Diário da Justiça Eletrônico de 21/09/2011).

Ademais, entre os documentos que restaram ausentes, na presente Prestação de Contas, também estão os Livros Diário e Razão, exigidos pelo art. 1º, II, “t”, da Orientação Técnica ASEPA n.º 2/2015 do Tribunal Superior Eleitoral.

E, como sabido, os Livros Contábeis, com o registro das entradas e saídas de recursos, constitui ato elementar à Prestação de Contas, devendo, ainda, atentar para as formalidades que lhe imprimem validade.

Nesse sentido, *in verbis*:

“EMENTA: PRESTAÇÃO CONTAS. PARTIDO POLÍTICO. IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DOS LIVROS DIÁRIO E RAZÃO. NÃO ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DE EXTRATOS BANCÁRIOS DEFINITIVOS. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE CORROBOREM AS RECEITAS, DESPESAS E AS DOAÇÕES. IRREGULARIDADES QUE COMPROMETEM A CONFIABILIDADE DAS CONTAS. DESAPROVAÇÃO. 1. Os Livros Diário e Razão são imprescindíveis para aferir a veracidade das receitas e despesas declaradas pelo Partido, proporcionando maior confiabilidade às contas, portanto, a ausência dos mesmos compõe uma irregularidade incapaz de ser relevada. 2. Não abertura de Contas Bancárias diversas para movimentar os recursos provenientes do Fundo Partidário e os de outra natureza e consequente ausência dos extratos consolidados do período em análise são irregularidades insanáveis. 3. Ausência de comprovação das despesas declaradas, bem como das doações recebidas. A validação das informações acerca das despesas e doações indicadas nos autos estão condicionadas à apresentação dos documentos comprobatórios das mesmas em sua forma original ou cópias autenticadas. 4. Falhas que comprometem a confiabilidade e a consistência das Contas, somada à falta de interesse do Partido em sanear as irregularidades detectadas, ensejam a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário pelo prazo de seis meses, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei n.º 9.096/95, com a alteração dada pela Lei n.º 12.034, de 29/09/2009. 5. Prestação de Contas desaprovada”. (Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás – Prestação de Contas n.º 11.580/GO – Relator Desembargador Eleitoral Airton Fernandes de Campos – Diário de Justiça de 09/03/2012).

“EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PARTIDO POLÍTICO. Exercício Financeiro de 2011. Ausência de extratos bancários e Livros Fiscais. Ausência de registro de despesas minimamente necessárias ao funcionamento partidário. Falhas que comprometem a regularidade das Contas. Desaprovação. Suspensão das Cotas do Fundo Partidário. 1. A teor do art. 14, II, “n” e “p”, da Resolução n.º 21.841/2004 do Tribunal Superior Eleitoral, os extratos bancários e os Livros Diário e Razão são indispensáveis ao julgamento das Contas Partidárias. 2. Os serviços minimamente necessários ao funcionamento da instância partidária, ainda que prestados em caráter gratuito ou provenientes de doação estimável, devem ser registrados na Prestação de Contas do Partido. Inteligência do parágrafo único do art. 13 da Resolução n.º 21.841/2004 do Tribunal Superior Eleitoral. 3. Contas desaprovadas. Suspensão das Cotas do Fundo Partidário”. (Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba – Prestação de Contas n.º 5.083/PB – Relator Desembargador Eleitoral Tércio Chaves de Moura – Data de Julgamento: 28/06/2013).

Ressalte-se, por fim, que consta dos autos a informação (folha 72), prestada pela Seção de Auditoria de Contas Eleitorais e Partidárias do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, de que não foi repassada à Agremiação Quotas do Fundo Partidário.

Impõe-se, portanto, a desaprovação das Contas apresentadas pelo Partido interessado, tendo em vista que a análise contábil não reflete as exigências legais, em afronta ao disposto na Lei n.º 9.096/1995, na Resolução n.º 21.841/2004 do Tribunal Superior Eleitoral e na Orientação Técnica ASEPA n.º 2/2015 do Tribunal Superior Eleitoral, ante a ausência dos documentos acima apontados, em especial dos extratos bancários e dos Livros Diário e Razão.

Por derradeiro, cumpre referir que não se desconhece o fato de a novel Legislação (Lei n.º 13.165/2015), recentemente editada, haver alterado o disposto no art. 37 da Lei n.º 9.096/1995, suprimindo a sanção de suspensão de novas cotas do Fundo Partidário na hipótese de desaprovação das Contas do Partido.

Por oportuno, transcrevo a nova redação do caput do referido artigo:

“Art. 37. A desaprovação das Contas do Partido implicará exclusivamente a sanção de devolução da importância apontada como irregular, acrescida de multa de até 20% (vinte por cento)”. (Redação dada pela Lei n.º 13.165, de 2015).

A despeito disso, entendo que tal disposição não se aplica à hipótese concreta, considerando que se trata de fatos ocorridos anteriormente à entrada em vigor da nova Lei, não havendo falar em retroatividade. Nesse sentido, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (Recurso Eleitoral n.º 2.743/RS – Relator: Desembargador Eleitoral Paulo Roberto Lessa Franz – DEJERS de 13/10/2015, Tomo 187, Página 4).

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, considerando que as Contas foram apresentadas, com fulcro no art. 59 da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral, julgo regularizadas as Contas Partidárias da Comissão Provisória Municipal do Partido Popular Socialista – PPS, do Município de Custódia (PE), no que se refere ao Exercício Financeiro de 2014.

Por outro lado, ante as irregularidades acima apontadas, e com fulcro no art. 65, § 3º, I, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral, cumulado com o art. 27, III, da Resolução n.º 21.841/2004 do Tribunal Superior Eleitoral, julgo desaprovadas as Contas Partidárias apresentadas pela Comissão Provisória Municipal do Partido Popular Socialista – PPS, do Município de Custódia (PE), no que se refere ao Exercício Financeiro de 2014, com a consequente suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Decisão (art. 28, IV, da Resolução n.º 21.841/2004 do Tribunal Superior Eleitoral).

De forma a dar cumprimento à Decisão, determino aos Diretórios Nacional e Regional do Partido Popular Socialista - PPS que não distribuam quotas do Fundo Partidário à Comissão Provisória Municipal do Partido Popular Socialista - PPS, do Município de Custódia (PE), pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Decisão (art. 28, IV, da Resolução n.º 21.841/2004 do Tribunal Superior Eleitoral), nos termos do art. 60, I, “a”, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral.

Registre-se a presente Decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO, nos termos do art. 60, § 5º, da Resolução n.º 23.464/2015, a fim de instruir a Prestação de Contas do Diretório Regional e Nacional, e possibilitar aos Órgãos Técnicos respectivos verificarem o cumprimento das penalidades aplicadas.

Considerando que as Contas Partidárias foram prestadas, com fulcro no art. 59, § 4º, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral, comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, para fins de levantamento da situação de inadimplência da Comissão Provisória Municipal do Partido Popular Socialista – PPS, do Município de Custódia (PE), no que tange, reitere-se, ao Exercício Financeiro de 2014.

Dê-se ciência ao Órgão do Ministério Público Eleitoral.

*Publique-se, registre-se, intime-se e, por fim, arquivem-se os presentes autos.
Custódia (PE), 05 de julho de 2016.*

*Paulo Rodrigo de Oliveira Maia
Juiz da 065ª Zona Eleitoral”*

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016. NOMEAÇÃO DOS MESÁRIOS

EDITAL N.º 44/2016 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA MAIA, Juiz(Juíza) da 065ª Zona Eleitoral, CUSTÓDIA/PE, por força da Lei nº 9.504/97, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 primeiro turno e segundo, se houver.

Município: 24015 - CUSTÓDIA

Local de Votação: 1023 - CENTRO LITERO RECREATIVO DE CUSTODIA

Seção: 3

ADRIANO REZENDE DE MELO 040499350892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIANA BATISTA DA SILVA 071590160817 1º MESÁRIO
RAIMUNDO JOSE AMARAL DANTAS 019181910841 2º MESÁRIO
JACSON LIMA DA SILVA 134050480574 1º SECRETÁRIO

Seção: 4

CLAUDENUBIA TORRES SILVA MACÊDO 047686200809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

FERNANDA EDNALVA DE GÓIS 037403800809 1º MESÁRIO
CILENE ALVES DE GOIS 061643740825 2º MESÁRIO
ELOYSE MARIANNA AMARAL DANTAS SILVA 087250260884 1º SECRETÁRIO

Seção: 5

MARIA ROSALVA BISPO DE OLIVEIRA 019126010884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOÃO ANTÔNIO DE QUEIROZ CASSIMIRO 075530460850 1º MESÁRIO
ROSIMAR MEDEIROS DE SOUZA 019150920809 2º MESÁRIO
ALINE RAIMUNDO DA SILVA GOIS 093656160850 1º SECRETÁRIO

Seção: 62

MARIA JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA 050649770892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DANIELA FIGUEIREDO DE CAMPOS LIMA 053494540876 1º MESÁRIO
ANDRE HERBERT SANTOS DE ALMEIDA 069579030825 2º MESÁRIO
EVELYN EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA 080833100817 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1031 - COLEGIO ERNESTO QUEIROZ

Seção: 8

SANDRA MARIA RODRIGUES 034850940850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ITARCILANGELA ALEXANDRE LEITE 055274910892 1º MESÁRIO
MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA 010197971040 2º MESÁRIO
YARA MARIA SIMAO FEITOZA 066112760817 1º SECRETÁRIO
CLAUDERLAN WALLISON LIRA DOS SANTOS 079570610850 SUPLENTE

Seção: 9

KARLA REGINA PEREIRA DE ALMEIDA 050655870868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA ÁDILLA TEIXEIRA DE SIQUEIRA MEDEIROS 079568830817 1º MESÁRIO
ELIZABETE INACIO DE GOIS 019198170850 2º MESÁRIO
JAMILY KAROLINE DOS SANTOS FARIAS 095450500850 1º SECRETÁRIO
20/07/2016 09:11
JOSEFA LIGIA DE AQUINO CAVALCANTE 297631920167 SUPLENTE

Seção: 10

RIZONEIDE SOUZA GOIS E SILVA 034849890809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA MILENE LACERDA 045520210868 1º MESÁRIO
LIVIA DA SILVA PINTO 037403320809 2º MESÁRIO
VINÍCIUS DE SOUZA RODRIGUES 095448840850 1º SECRETÁRIO
MARIA JUSSANA CARVALHO DOS SANTOS 083461950876 SUPLENTE

Seção: 11

ANDREZZA VALESKA QUEIROZ RODRIGUES 087254100876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELIANA MARIA INACIO DE SOUZA 019132290884 1º MESÁRIO
GEORGE PABULLO SANTANA BERNARDO 085784350841 2º MESÁRIO
BENONE FRANCISCO DOS SANTOS 033125890892 1º SECRETÁRIO
MARIA EDNA LIRA DE OLIVEIRA SILVA 019206380809 SUPLENTE

Seção: 12

IVANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA 045522620868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CÍCERA MARIA DA SILVA QUEIROZ 019131080892 1º MESÁRIO
MAIRLANE NUNES SIQUEIRA 054995260841 2º MESÁRIO
MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DA SILVA 019143470884 1º SECRETÁRIO
JARBAS RICARDO MORAIS FEITOZA 070816400892 SUPLENTE

Seção: 13

GERLENILSON SILVA SANTOS 066116920892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALANE CARLA OLIVEIRA AMARAL 064661820825 1º MESÁRIO
SAMARA CRISTINA DA SILVA QUEIROZ 080832930884 2º MESÁRIO
LOHANA NAYANNE DA SILVA ALVES 080829390825 1º SECRETÁRIO
EDILSON AURELIANO DA SILVA 033124300825 SUPLENTE

Seção: 14

ALTIENE MARIA ALVES GOIS BISPO 079052190833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DIANA FEITOZA DE REZENDE 215425240132 1º MESÁRIO
CARLOS HENRIQUE FERREIRA SANTOS 079569290833 2º MESÁRIO
JOSÉ PAULO BEZERRA JÚNIOR 060157900892 1º SECRETÁRIO
EMANUELA LOPES DA SILVA 061638130876 SUPLENTE

Seção: 15

JACQUELINE HERNANDEZ AMARAL 037602040876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDVÂNIA TÔRRES DE LIMA 019132240876 1º MESÁRIO
SUELANDE CORDEIRO DOS SANTOS 076001120817 2º MESÁRIO
GABRIEL ALVES DE GOIS MARINHO 091581020884 1º SECRETÁRIO
AYLA SAMARA SANTOS 073217300817 SUPLENTE

Seção: 46

EDILANIA DE MELO MORAIS 071169650825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FRANCIANE RODRIGUES DA SILVA 069905800809 1º MESÁRIO
RITA DE CASSIA FREITAS SOUZA 019182240841 2º MESÁRIO
RAFAELA CRISTINA GINO DOS SANTOS 088564500892 1º SECRETÁRIO
EVELINE DE SOUZA RAFAEL 064659670841 SUPLENTE

Seção: 60

MARIA JOSE GOMES DA SILVA 019206940817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
OLGA SIMONE DA SILVA 040395490892 1º MESÁRIO
SAMARA NUNES SIMPLICIO 077712700868 2º MESÁRIO
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA SIMÕES 066117630817 1º SECRETÁRIO

Seção: 75

ANADIR PAULINA DE MORAES SILVA 037777520817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FATIMA JOSELAINA SILVA DE RESENDE ARAUJO 054993920809 1º MESÁRIO
ROSEANE SEBASTIANA LEITE 050767370825 2º MESÁRIO
CHIRLEIDE PEREIRA BEZERRA 087250200892 1º SECRETÁRIO

Seção: 76

PATRICO HENRIQUE PEREIRA DE MORAIS 066112560876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CILENE BENICIO DE QUEIROZ 032454580892 1º MESÁRIO
LAÍS RAFAELLA PEREIRA DA GLÓRIA 066117250892 2º MESÁRIO
VIVIANE DA SILVA FREIRE 050771480850 1º SECRETÁRIO

Seção: 77

WALCLEANE LIMA REZENDE SILVA 074437070809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANDREA MARIA DA SILVA 050657250892 1º MESÁRIO
GABRIELA BEZERRA DE SOUZA 040496290850 2º MESÁRIO
VERÔNICA PEREIRA DA SILVA 037405410817 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1120 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO JOSÉ PEREIRA BURGOS

Seção: 1

ELIANE SOUZA FEITOSA 001351130833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PAULA INTALUZA ARAUJO COSTA 050764890868 1º MESÁRIO
ANA RAQUEL VERAS MARINHO CORDEIRO 066110790833 2º MESÁRIO
RUBINALDO HIGINO DOS SANTOS 040499520892 1º SECRETÁRIO

Seção: 2

EGINALDO VIRISCIMO DA SILVA 059769060884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NANCI ARRUDA DE LIMA 040396950892 1º MESÁRIO
ALINE MARILIA PEREIRA REZENDE 067097970892 2º MESÁRIO
NADIANARA MARIA LEITE OLIVEIRA 064659020809 1º SECRETÁRIO

Seção: 6

JOSEFA BARBOZA DE FREITAS 033124950876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JEORGIA VIVIANE CAVALCANTI MARIANO 047685040825 1º MESÁRIO
DULCIANA BARBOSA DOS SANTOS 040496760876 2º MESÁRIO
IRLENE SANTOS DA SILVA 050771540809 1º SECRETÁRIO

Seção: 7

CLÁUDIA REGINO NOGUEIRA MARINHO 019131380809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA JOSÉ SIMÕES DA SILVA 037403430850 1º MESÁRIO
MARINA LAIS SIQUEIRA DE SOUZA 078660360809 2º MESÁRIO
LINDOMAR DE GOIS SILVA 080829350809 1º SECRETÁRIO

Seção: 25

SERGIO RICARDO NUNES DA SILVA 050654400833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CARLA CINARA AMARAL DE SOUSA FERREIRA 066060330884 1º MESÁRIO
JOSÉ ALEXSANDER RUAN JERONIMO ALVES 087253120876 2º MESÁRIO
FABIO LOPES DOS SANTOS 075122830892 1º SECRETÁRIO

Seção: 26

CATIA RODRIGUES DE MOURA LIMA 050651250809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSEFA CRISTIANE ALVES MEDEIROS 055276200825 1º MESÁRIO
DARTECLÉA GOMES DE REZENDE AMARAL 059035730809 2º MESÁRIO
ELIENE INACIO DE GOIS PEREIRA DA SILVA 019111820876 1º SECRETÁRIO

Seção: 27

ALDENUZIA MARINHO DE MELO VIEIRA 034341320833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSÉ TASSIO LIRA DE MELO 355491240191 1º MESÁRIO
CICERO LEONARDO ALVES RIBEIRO 079568800876 2º MESÁRIO
EDNAIRAM ALVES DE SOUZA 045918120809 1º SECRETÁRIO

Seção: 29

EGNA PATRÍCIA SIMÃO GOMES DA SILVA 038911160876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ROBERTA DE MORAES PEREIRA 088564350850 1º MESÁRIO
ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS AMARAL 054994730809 2º MESÁRIO
SONIA MARIA DE LIMA RODRIGUES 019152140809 1º SECRETÁRIO

Seção: 30

MARIA CARINA BALBINO PEREIRA 049445870817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUCIENE RODRIGUES DE MELO 019171280850 1º MESÁRIO
KELLY GOMES SIMÃO 054989460892 2º MESÁRIO
DANIELLA CECILIA ALVES MEDEIROS 074672420884 1º SECRETÁRIO

Seção: 32

DOUGLAS SIQUEIRA VIEIRA 051738970809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA 050762730876 1º MESÁRIO
ROSINERI MARIA ALVES 019209400817 2º MESÁRIO
PEDRO GOMES DA SILVA 037407720841 1º SECRETÁRIO

Seção: 54

NADIENE IARA ALVES DE MEDEIROS MELO 040493500841 PRESIDENTE DE MESA
RECEPTORA
RAFAELA OLIVEIRA TAVARES 064660690892 1º MESÁRIO
MARIA LUCIANA CORDEIRO DA SILVA 019125550809 2º MESÁRIO
SILVANEIDE BENICIO DE QUEIROZ 019188590850 1º SECRETÁRIO

Seção: 55

ANA LÚCIA DA SILVA SANTOS 034339840817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EMANUELA DENISE DE MELO SIQUEIRA 060159740809 1º MESÁRIO
MAYSA DANIELA ALVES DOS SANTOS 066114840850 2º MESÁRIO
MARIA DAS GRAÇAS SANTANA BERNARDO 037601650825 1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1040 - ESCOLA GENERAL JOAQUIM INACIO

Seção: 16

CICLEIDE REZENDE DE MELO 037602430884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DAMIANA VICENTE DOS SANTOS BULHOES 019197410817 1º MESÁRIO
LUCIELLY MARÍLIA REMIGIO QUEIROZ 073217660825 2º MESÁRIO
CRISTILAYNE MARÍLIA MOURA LIMA 071202480809 1º SECRETÁRIO

Seção: 17

EDUARDO PEREIRA GOMES NETO 054992520841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DAIANA DE OLIVEIRA FIGUEIRÔA 077711310892 1º MESÁRIO
ANDREANE LUANA REZENDE FAGUNDES 077710320809 2º MESÁRIO
LUCIELMA MEYRE DA SILVA ALMEIDA 055274220868 1º SECRETÁRIO

Seção: 18

CLAUDIA FERNANDA RAMOS PEREIRA 019157410809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JARIO CARVALHO CANDIDO 061643120825 1º MESÁRIO
ROSALBA DE SOUZA ARIRAMA 054989150892 2º MESÁRIO
BRUNO JOSE CORDEIRO CAMPOS DE QUEIROZ 053491260825 1º SECRETÁRIO

Seção: 19

SUZANA GEÓRGIA NÓBREGA FARIAS ALVES 045916050850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA JOSÉ NUNES FIGUERÊDO SILVA 054988340892 1º MESÁRIO
POLYVANA LAURA CORDEIRO LAFAYATTE SIMÕES 050654210876 2º MESÁRIO
LEIRSON JOSÉ FERREIRA SIQUEIRA RODRIGUES 078658410817 1º SECRETÁRIO

Seção: 20

FERNANDO JOSÉ DO AMARAL 019112210817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDVANEIA CAMPOS DA SILVA 045523410809 1º MESÁRIO
DARLLIANE LARISSA DE SOUZA BITTENCOURT 060158140809 2º MESÁRIO
TÁRCYLLA AGUIDA DA SILVA ANDRADE 088564260868 1º SECRETÁRIO

Seção: 21

CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA 034850450876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FABIANA CAVALCANTE FIGUEIREDO 061634750817 1º MESÁRIO
MARITANIA MARIANO DE REZENDE 045917460892 2º MESÁRIO
GERSSA PEREIRA DA SILVA 075957710809 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1040 - ESCOLA GENERAL JOAQUIM INACIO

Seção: 22

JORSSI MOURA DE QUEIROZ 040492240892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CIBELLE SIMOES MENDES 054994610868 1º MESÁRIO
JAIDETE PAULO DA SILVA 019118950833 2º MESÁRIO
EVONALDO LUCAS DA SILVA TINÉ 083466260868 1º SECRETÁRIO

Seção: 23

VERA LÚCIA LOPES DA SILVA FEITOSA 019184910833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
IRIS GOMES SIMÃO DUARTE 066117410809 1º MESÁRIO
AMANDA AMARAL ARAÚJO 061635590868 2º MESÁRIO
JOSÉ APARICIO DE FIGUEIRÔA QUEIROZ 079568710884 1º SECRETÁRIO

Seção: 24

RAQUEL PEREIRA DE MELO 059034220809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA ANGELITA TENÓRIO DA SILVA 047688600825 1º MESÁRIO
ITALO FERNANDO VICENTE DE CASTRO 080833380817 2º MESÁRIO
MARIA EXPEDITA DE SANTANA SILVA 019176640833 1º SECRETÁRIO

Seção: 28

KERLIO NUNES AMORIM LIRA 050655880841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELIANE MARIA FEITOZA DA SILVA 045912520817 1º MESÁRIO
LILIAN PEREIRA LOPES 045520860809 2º MESÁRIO
LUCILENE SILVA 066118160868 1º SECRETÁRIO

Seção: 45

ALYSSON RICARDO GOIS CAMPOS 047686750884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOÃO PAULO SIMÕES PEREIRA 087253710825 1º MESÁRIO
BENILDA FRANCISCA DOS SANTOS 040397600825 2º MESÁRIO
NATÁLIA PEREIRA DA SILVA 080831580833 1º SECRETÁRIO

Seção: 49

CLAÚDIA JEANE BEZERRA DA COSTA RAFAEL 040499910809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JULIANO FERREIRA DA SILVA 050766880809 1º MESÁRIO
ERIKSON KERLL DOS SANTOS 054989410884 2º MESÁRIO
JOABSON DA SILVA AMARAL 070697010892 1º SECRETÁRIO

Seção: 57

ANDRELINO FERNANDES DE LIMA NETO 073216150817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANA CLAÚDIA CAMPOS TORRES 075452170809 1º MESÁRIO
TÁCIA RODRIGUES MARTINS 036707080825 2º MESÁRIO
DAMIANA TALITA NOGUEIRA XAVIER DE CARVALHO 075333440892 1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1163 - ESCOLA LUIZ CRISTINO BEZERRA - CAIÇARA

Seção: 67

CINTIA MARIA SIQUEIRA DA SILVA 074999020884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MÔNICA RODRIGUES AMARAL 060157850825 1º MESÁRIO
SHIRLEY RODRIGUES DE MELO 071833230841 2º MESÁRIO
RITA DE CASSIA RODRIGUES DE MELO 066112620817 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI

Seção: 69

MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DE SOUZA 071936500850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA ALDENIR DOS SANTOS FREIRE 037934330833 1º MESÁRIO
ANA GRACIELA AMARAL SILVA 054994660876 2º MESÁRIO
IGOR RAIAN LIRA DOS SANTOS 089930900884 1º SECRETÁRIO

Seção: 70

JANAEDIA RODRIGUES DA SILVA 053493040841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DÁRIA SIMONE CAVALCANTE GOIS 069674130825 1º MESÁRIO
ROSÂNGELA PRISCILA DIODATO GOIS AMARAL 081506040809 2º MESÁRIO
JANINE BEZERRA LOPES 066117890850 1º SECRETÁRIO

Seção: 71

DIOGO JOSE GOMES DE SOUZA 054993470841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DAYANNA DAS NEVES GOMES DE SOUZA 066114230833 1º MESÁRIO
JOSÉ CIDRONE RODRIGUES DO AMARAL 066110900841 2º MESÁRIO
LARISSA DE QUEIROZ NEVES 083463420892 1º SECRETÁRIO

Seção: 72

DÁLILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT 054995410884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
WISLA VERNEANNY DA SILVA CARVALHO 073219620825 1º MESÁRIO
MONALISA MONIQUE SILVA SANTOS SOUZA 066117690809 2º MESÁRIO
IUÇARA NUNES DE OLIVEIRA 059036060809 1º SECRETÁRIO

Seção: 73

ALEANDRO PEREIRA DA SILVA 050766200817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA ERINALDA CAMÊLO DE ALMEIDA 017568050868 1º MESÁRIO
LUCIANO FERNANDES DO NASCIMENTO 273853020132 2º MESÁRIO
ERANILE MARIA REZENDE PASSOS 061642050833 1º SECRETÁRIO

Seção: 74

ROSEANE ALVES PINHEIRO 059036510868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MERCIA SIMONE DOS SANTOS FREIRE SOARES 059034500850 1º MESÁRIO
MARCIA REJANE SANTOS VENANCIO 050763490809 2º MESÁRIO
VANESSA PEREIRA CORDEIRO 080830730809 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BEZERRA DE MESSIAS - SAMAMBAIA

Seção: 43

ELIZABETH RODRIGUES SILVA 075126700825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS 091581450817 1º MESÁRIO

TAMIRES PEREIRA DE SOUZA 078658250809 2º MESÁRIO
ANTONIO UMBERTO PEREIRA DE SOUZA 095448710833 1º SECRETÁRIO

Seção: 44

NAENE DE SOUZA LIMA 060158780868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA VANUSE DE LIMA NUNES 019249320825 1º MESÁRIO
DAMARCIA EDNAIRAN DA SILVA 055275800809 2º MESÁRIO
EDNALVA FERREIRA DA SILVA BEZERRA 066112220825 1º SECRETÁRIO

Seção: 50

ELIZÂNGELA CORDEIRO DE FREITAS 050656430809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DAMIÃO ALVES PEREIRA 019244950892 1º MESÁRIO
JUSSANA SILVA FIGUEREDO 078661410825 2º MESÁRIO
JOSEFA ALVES PEREIRA 019247310817 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ EPAMINONDAS FILHO

Seção: 56

ALMIR JOSÉ DE MELO 054991690825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARINEIDE LOPES DE OLIVEIRA RAFAEL 019207880833 1º MESÁRIO
MARLA JENIFER ALVES FERREIRA 074902340825 2º MESÁRIO
ISABELA CRISTINA AURELIANO DE REZENDE 084465530809 1º SECRETÁRIO

Seção: 58

PATRÍCIA CARLOS DOS SANTOS MARQUES 019279501279 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GIVANILDO DE REZENDE GOMES 060160690817 1º MESÁRIO
LINDINALDO ALVES 054987730833 2º MESÁRIO
ERIKSON JOSÉ FIGUEIRÔA LIRA 087249180892 1º SECRETÁRIO

Seção: 59

ANA ALICE RODRIGUES DE AQUINO 059036320809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JANAÍNA PEREIRA LOPES 037406930809 1º MESÁRIO
VERA LUCIA MOURA DE QUEIROZ 033125610892 2º MESÁRIO
ANTIMAGETY DA SILVA BONNOME 055274430892 1º SECRETÁRIO

Seção: 79

EGLINE MARIANA RODRIGUES NOGUEIRA 074429690884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDANIELLE MONIQUE DE MELO SIQUEIRA 066113020841 1º MESÁRIO
MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS 025401620892 2º MESÁRIO
LILIA GOMES SIMÃO 061642210850 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES FIGUEREDO - INGÁ

Seção: 36

ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS 034341860825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELISANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA 076054200892 1º MESÁRIO
JADY MARIA LACERDA CAMPOS 084465260833 2º MESÁRIO
MARIA EDNAIRAN RODRIGUES DE MORAIS 050655280809 1º SECRETÁRIO

Seção: 37

ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA 040393100809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RITA DE CÁSCIA DE LIMA ROCHA AMARAL 074678070884 1º MESÁRIO
MARILENE LIMA DA SILVA 059036390876 2º MESÁRIO
CLEONICE SIMÕES DE MORAIS 019222560841 1º SECRETÁRIO

Seção: 68

ANDRÉ ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA 053493730876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO 045916910884 1º MESÁRIO
CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA 040500700850 2º MESÁRIO
ALAIZA FERREIRA DA SILVA 037601250833 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LEANDRO DE MORAIS - MARAVILHA

Seção: 33

JOSEILTON SOUZA 054994800825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALINE GUERRA DE REZENDE 077712110809 1º MESÁRIO
DAYSE LAYNE RODRIGUES RAFAEL 075264930850 2º MESÁRIO
MARIA HOZANIRA LIMA CORDEIRO 054994210876 1º SECRETÁRIO

Seção: 34

DANIELA NOGUEIRA DE MENEZES ALBUQUERQUE 061634620809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ROSIMAR ARAUJO DA SILVA 037404220892 1º MESÁRIO
NEUMA LUCIA ARAUJO GUERRA 019219570817 2º MESÁRIO
GILMAR ALVES GUERRA 040498830825 1º SECRETÁRIO

Seção: 35

EUNIDES ROBERTO DOS SANTOS 037405360850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
REJANE RODRIGUES DOS SANTOS 050765420868 1º MESÁRIO
TAMIRES DE LIMA SILVA GOMES 070664390809 2º MESÁRIO
AILMA PEREIRA DE LIMA 050657150817 1º SECRETÁRIO

Seção: 52

JOSE MARCIO DA SILVA GUERRA 050766630850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARILENE ELISBÃO DOS SANTOS 047686180892 1º MESÁRIO
MARIA CLEONICE DE REZENDE SANTOS 053495270868 2º MESÁRIO
RENATO DOMINGOS DE ALMEIDA 061643060884 1º SECRETÁRIO

Seção: 66

KELLY ALVES DOS SANTOS 066117550809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GRAZIELLA NUNES PEREIRA GUERRA 075458410817 1º MESÁRIO
MARIA ARLENE ROBERTO DE MOURA 061635620868 2º MESÁRIO
JOANA DARCI DA SILVA LIMA 019119110892 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Seção: 80

GILLIARD SILVA DE ASSUNÇÃO 322421410116 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JEANNEY BARBOSA LEITE 054993980892 1º MESÁRIO
ÁLISSON BRUNO DOS SANTOS FELIX 087253100809 2º MESÁRIO
RANIVAN VIRGULINO DE MORAIS 045522990850 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA

Seção: 31

ROSIMERY PEREIRA DE LIMA AMARAL 019150930884 PRESIDENTE DE MESA
JOSÉ HIGOR MELO JÚNIOR 089932550825 1º MESÁRIO
MARIA ZULEIDE LEITE LIMA 019147610892 2º MESÁRIO
EDNAÉRIA MAIA DA CRUZ 040492250876 1º SECRETÁRIO

Seção: 47

MARIA IRIS RODRIGUES DOS SANTOS 050653850876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JANIRLEIDE CORDEIRO GOIS 019119020809 1º MESÁRIO
VILMA FRANCISCA DE GOIS FREITAS 032455080892 2º MESÁRIO
JOSEANE MICHELE MELO MOREIRA 050766060868 1º SECRETÁRIO

Seção: 53

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE MENEZES 018466480868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALDA MARIA VERAS 019114210841 1º MESÁRIO
PATRICIA AMARAL DE REZENDE SOUZA 045523490850 2º MESÁRIO
RAYANNE STEPHANIE RODRIGUES MARQUES 087253660868 1º SECRETÁRIO

Seção: 61

MARIEDILSA FELIX CORREIA MEDEIROS 019147650817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ROMARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 060157070809 1º MESÁRIO
VANDA LÚCIA LACERDA FERRAZ 034349090809 2º MESÁRIO
JOBSON GOMES DA SILVA GOIS 073218400850 1º SECRETÁRIO

Seção: 63

FLAVIO EXPEDITO DE MORAES SILVA 071936300809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PEDRO WEIKSON MONTEIRO RAMALHO 066117100809 1º MESÁRIO
ALINE SIQUEIRA DE SOUSA 018523912097 2º MESÁRIO
TÂMERA RAQUEL DE MORAIS SILVA 073213070817 1º SECRETÁRIO

Seção: 64

ROSA MÉRCIA BARBOSA DA SILVA 037404630868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
IRIS FERNANDA SIQUEIRA E SILVA PEREIRA 032453950876 1º MESÁRIO
CARLA LUANA FREITAS SOUZA NUNES 077711450892 2º MESÁRIO
BRUNA CAVALCANTE BRASILIANO DE MELO 095449690884 1º SECRETÁRIO

Seção: 65

GERALDO ROZENO MIRO 019133850850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA DE FATIMA FIGUEREDO DE QUEIROZ 019174850833 1º MESÁRIO
KÉZIA CRISTINA FREIRE DE REZENDE 061637640850 2º MESÁRIO
ROSILENE ALVES DE SIQUEIRA JESUS 250717540191 1º SECRETÁRIO

Seção: 82

MARIANNE MAIARA SILVA SOUZA 080833940825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MÔNICA PIRES DE SIQUEIRA 095450860868 1º MESÁRIO
AILMA CARLA VIRGINIO CAMPOS 050651720825 2º MESÁRIO
WANILSON BARBOSA DA SILVA 019210610825 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANAINA MERCIA FREIRE SILVA - QUITIMBU

Seção: 38

LEILA CRIPRIANO DE GÓIS 079937000841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

DAMIANA DE CARVALHO FERREIRA 049441070884 1º MESÁRIO
JOSELIA JOSEFA DE MELO 040499900817 2º MESÁRIO
EDILENE VALERIANO RODRIGUES MARQUES 199015060167 1º SECRETÁRIO

Seção: 39

MARIA DAS GRAÇAS TENÓRIO DE MELO 019295710850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDJANE TENÓRIO DA SILVA 045914160884 1º MESÁRIO
MÁRCIA SOLANGE DE MELO 033125130892 2º MESÁRIO
MARILENE HELENA DOS SANTOS 050769410833 1º SECRETÁRIO

Seção: 40

ADRIANA SANTINO CAMPOS 055273870841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA DAS DORES DOS SANTOS BOM 040499880809 1º MESÁRIO
JULIANA FREIRE SILVA 050767110892 2º MESÁRIO
CLAUDIA RODRIGUES DE RESENDE 040493260817 1º SECRETÁRIO

Seção: 41

JOSEANE MARIA DA SILVA 066115350833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA DOLORES SANTANA 034340730841 1º MESÁRIO
GISELE GOUVEIA MARQUES 071134210825 2º MESÁRIO
CLEUNICE TENÓRIO VALERIANO 031975530841 1º SECRETÁRIO

Seção: 42

MARIA JOANA DA SILVA 040499120809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DÂNGELA CARLA DA SILVA SANTOS 054990440809 1º MESÁRIO
JACINTA PEREIRA DOS SANTOS BRASIL 034347660868 2º MESÁRIO
CÉLIA MÁRCIA RABELO DE GÓIS 049440980850 1º SECRETÁRIO

Seção: 48

LUZANIRA GOUVEIA DE MELO 036754600892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
KÁTIA DAYRÃ ALVES DO AMARAL CARDEAL 032454430809 1º MESÁRIO
ELISA DE CARVALHO FERREIRA LIMA 040401060850 2º MESÁRIO

WANDECLÉBIA RODRIGUES DA SILVA 080833640809 1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1201 - ESCOLA NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Seção: 78

ELANIO LEANDRO DA SILVA 047846450833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CHARLENE MICHELY DE SOUZA AMARAL 054993680876 1º MESÁRIO
ELAYNE CRISTINA DE OLIVEIRA MELO 054993710876 2º MESÁRIO
TEREZINHA FREIRE SILVA REZENDE 019210200850 1º SECRETÁRIO

Seção: 81

FRANCIELTON DE ALMEIDA LIMA 071106930868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NERINALVA ALEIXO DE SOUZA VAZ 019148450833 1º MESÁRIO
GIELMA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SILVA 070897370892 2º MESÁRIO
LEONARDO CRISTIANO DA SILVA 095450890809 1º SECRETÁRIO

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias, contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa prevista na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 065ª Zona Eleitoral CUSTÓDIA/PE, foi publicado o presente Edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comparem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 065ª Zona Eleitoral/PE.

Eu PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA MAIA Juiz(Juíza) da 065ª Zona Eleitoral, assino.
CUSTÓDIA, 20 de julho de 2016

Dr(a) PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA MAIA
Juiz(Juíza) da 065ª Zona Eleitoral

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016. FUNÇÕES ESPECIAIS. NOMEAÇÃO

EDITAL N.º 45/2016 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA MAIA, Juiz(Juíza) da 065ª Zona Eleitoral, CUSTÓDIA/PE, por força da Lei nº 9.504/97, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 primeiro turno e segundo, se houver.

JOVITA FARIAS BITENCOURT 055277750868 ESCRUTINADOR
MAURILIO HELENO ALEIXO DE SOUZA 037405250809 ESCRUTINADOR
JORGE FRANCISCO DA SILVA 019190960841 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSE ROBERTO DA SILVA 057903460884 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
NADIETH CINARA ALVES DE MEDEIROS 040395380833 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ADJEAN REMIGIO AMARAL 019153460850 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI, situado à RUA PRINCESA IZABEL, S/N
ANDREIA POOLYNE CAMPOS DE MELO 045520750850 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BEZERRA DE MESSIAS - SAMAMBAIA, situado à AVENIDA BONANZA, S/N, DISTRITO DE CUSTODIA
BENIGNA MARIA AMARAL DANTAS SILVA 019156360876 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA GENERAL JOAQUIM INACIO, situado à AV DR MANOEL BORBA, S/N
CHARLIANE MARQUES DO NASCIMENTO 066112770809 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA GENERAL JOAQUIM INACIO, situado à AV DR MANOEL BORBA, S/N
DIANA SHEILA VALERIANO LOPES 069869460841 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO ERNESTO QUEIROZ, situado à RUA MAJOR ESPERIDIAO DE SA , S/N

DÉBORA CORDEIRO DO AMARAL 043736170833 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO JOSÉ PEREIRA BURGOS, situado à RUA JOSÉ GONÇALVES FLORENCIO, S/N

DÉBORA CRISTINA RAEI SANTANA 047687550809 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LUIZ EPAMINONDAS FILHO, situado à AV GERSON GONÇALVES DE LIMA, S/N

FRANCISCA TENÓRIO DE RESENDE AMARAL 019231600817 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANAINA MERCIA FREIRE SILVA - QUITIMBU, situado à DISTRITO DE CUSTODIA, S/N

JOSE PAULO ALVES DE SOUZA 050768840809 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO ERNESTO QUEIROZ, situado à RUA MAJOR ESPERIDIAO DE SA , S/N

JOSELI PEREIRA DO AMARAL 050652550892 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANAINA MERCIA FREIRE SILVA - QUITIMBU, situado à DISTRITO DE CUSTODIA, S/N

KARLA MARIA SOUZA ALMEIDA 054992010809 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO JOSÉ PEREIRA BURGOS, situado à RUA JOSÉ GONÇALVES FLORENCIO, S/N

LINDON JOHNSON ALVES 019171090892 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO JOSÉ PEREIRA BURGOS, situado à RUA JOSÉ GONÇALVES FLORENCIO, S/N

LUCYMERE DA SILVA QUEIROZ 036706110868 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES DA SILVA, situado à RUA 02, S/N

MARIA CRISTINA DE MORAIS SILVA 038912890892 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES FIGUEREDO - INGÁ, situado à DISTRITO DE CUSTODIA, S/N

MARIA EVÂNUIA DE CARVALHO NOGUEIRA 019176630850 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, situado à RUA ADOLFO GOMES DE CARVALHO, N 113

MARLENE MARIA DE REZENDE SOUZA 033489970817 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LEANDRO DE MORAIS - MARAVILHA, situado à RUA JOSEFA LINS DE SOUZA, S/N, DISTRITO DE CUSTODIA

MARLUCE SEVERINA EVANGELISTA 019179770841 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA, situado à RUA JOÃO VERISSIMO, 127

MARÍLLIA MARIA AMARAL DANTAS SILVA 089929840850 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA GENERAL JOAQUIM INACIO, situado à AV DR MANOEL BORBA, S/N

NÁDIA CRISTINA AMARAL 050762820868 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO ERNESTO QUEIROZ, situado à RUA MAJOR ESPERIDIAO DE SA , S/N

PENHA SIBELE VIRGÍNIO SEVERO QUEIROZ 050770460825 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA, situado à RUA JOÃO VERISSIMO, 127

SILVANA LEANDRO DE LIMA SILVA 019221030876 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA LUIZ CRISTINO BEZERRA - CAIÇARA, situado à DISTRITO DE CUSTODIA, S/N

SILVÂNIA SEVERINA DE GOIS REZENDE 054994380817 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI, situado à RUA PRINCESA IZABEL, S/N

VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA 037604210809 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO LITERO RECREATIVO DE CUSTODIA, situado à RUA JOAO VERISSIMO, 63

LIEGE MIRTES QUEIROZ DA SILVA 019171050868 MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

OGIVAL GORGONIO DA NOBREGA 019148900892 MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa prevista na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 065ª Zona Eleitoral CUSTÓDIA/PE, foi publicado o presente Edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 065ª Zona Eleitoral/PE.

Eu PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA MAIA Juiz(Juíza) da 065ª Zona Eleitoral, assino.
CUSTÓDIA, 20 de julho de 2016

Dr(a) PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA MAIA
Juiz(Juíza) da 065ª Zona Eleitoral

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016. DESIGNAÇÃO DOS LOCAIS ONDE FUNCIONARÃO AS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

EDITAL N.º 46/2016 - DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA MAIA, Juiz(Juíza) da 65ª Zona Eleitoral, CUSTÓDIA/PE, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 65ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 primeiro turno e segundo, se houver.

Município: 24015 - CUSTÓDIA

Local de Votação: 1023 - CENTRO LITERO RECREATIVO DE CUSTODIA
Endereço: RUA JOAO VERISSIMO, 63 CENTRO
Seções: 3, 4, 5, 62.

Local de Votação: 1031 - COLEGIO ERNESTO QUEIROZ
Endereço: RUA MAJOR ESPERIDIAO DE SA , S/N CENTRO
Seções: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 46, 60, 75, 76, 77.

Local de Votação: 1120 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO JOSÉ PEREIRA BURGOS
Endereço: RUA JOSÉ GONÇALVES FLORENCIO, S/N CENTRO
Seções: 1, 2, 6, 7, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 54, 55.

Local de Votação: 1040 - ESCOLA GENERAL JOAQUIM INACIO
Endereço: AV DR MANOEL BORBA, S/N CENTRO
Seções: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 45, 49, 57.

Local de Votação: 1163 - ESCOLA LUIZ CRISTINO BEZERRA - CAIÇARA
Endereço: DISTRITO DE CUSTODIA, S/N VILA CAIÇARA
Seções: 67.

Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL, S/N REDENÇÃO
Seções: 69, 70, 71, 72, 73, 74.

Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BEZERRA DE MESSIAS - SAMAMBAIA
Endereço: AVENIDA BONANZA, S/N, DISTRITO DE CUSTODIA VILA SAMAMBAIA
Seções: 43, 44, 50.

Local de Votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ EPAMINONDAS FILHO
Endereço: AV GERSON GONÇALVES DE LIMA, S/N VILA PINDOBA
Seções: 56, 58, 59, 79.

Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES FIGUEREDO - INGÁ
Endereço: DISTRITO DE CUSTODIA, S/N VILA DO INGÁ
Seções: 36, 37, 68.

Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LEANDRO DE MORAIS - MARAVILHA
Endereço: RUA JOSEFA LINS DE SOUZA, S/N, DISTRITO DE CUSTODIA VILA MARAVILHA
Seções: 33, 34, 35, 52, 66.

Local de Votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Endereço: RUA 02, S/N VILA DA COHAB
Seções: 80.

Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA
Endereço: RUA JOÃO VERISSIMO, 127 CENTRO
Seções: 31, 47, 53, 61, 63, 64, 65, 82.

Local de Votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANAINA MERCIA FREIRE SILVA - QUITIMBU
Endereço: DISTRITO DE CUSTODIA, S/N VILA QUITIMBU
Seções: 38, 39, 40, 41, 42, 48.

Local de Votação: 1201 - ESCOLA NOSSA SENHORA AUXILIADORA
Endereço: RUA ADOLFO GOMES DE CARVALHO, N 113 REDENÇÃO
Seções: 78, 81

(*) Seção agregada.

(**) Seção alocada provisoriamente.

(***) Seção selecionadas para voto em trânsito.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 65ª Zona Eleitoral, CUSTÓDIA/PE, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume.

Lavrado no Cartório da 65ª Zona Eleitoral/PE, aos 20 dia(s) do mês de Julho do ano 2016 (20/07/2016).

Eu PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA MAIA Juiz(Juíza) da 65ª Zona Eleitoral/PE, fiz digitar e assino.

Dr(a) PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA MAIA
Juiz(Juíza) da 65ª Zona Eleitoral/PE

Outros

DECISÃO. TUTELA ANTECIPADA NÃO CONCEDIDA

PROCESSO N.º: 36-05.2016.6.17.0065 – PETIÇÃO – REGULARIZAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS NÃO PRESTADAS.

PROTOCOLO N.º: 35.003/2016.

INTERESSADO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB, DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

ADVOGADO: DR. FRANCISCO NUNES DE QUEIROZ (OAB/PE N.º 17.041).

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014.

DECISÃO

1. Recebido hoje.

2. Trata-se de Requerimento interposto pelo Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro - PSB, do Estado de Pernambuco, objetivando a regularização de Contas Partidárias não apresentadas pela Comissão Provisória Municipal do Partido Socialista Brasileiro – PSB, do Município de Custódia (PE), no que tange ao Exercício Financeiro de 2014.

3. De início, registro que, em 17 de dezembro de 2015, o Tribunal Superior Eleitoral editou a Resolução n.º 23.464, com o fim de regulamentar o disposto no Título III da Lei n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Das Finanças e Contabilidade dos Partidos).

3.1. O art. 65, § 1º, da referida Resolução, assim dispõe, in verbis: “As disposições processuais previstas nesta Resolução devem ser aplicadas aos Processos de Prestação de Contas relativos aos Exercícios de 2009 e seguintes que ainda não tenham sido julgados”.

3.2. O presente Requerimento se refere à regularização das Contas Partidárias do Órgão Municipal do Partido Socialista Brasileiro – PSB, do Município de Custódia (PE), no que tange ao Exercício Financeiro de 2014.

3.3. Aplicável, portanto, in casu, a Resolução n.º 23.464, de 17 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral, no que diz respeito, reitere-se, às disposições processuais.

4. Pois bem, ultrapassada essa questão de qual normativa utilizar no processamento destes autos, em consulta realizada junto ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidária – SGIP, no Sítio do Tribunal Superior Eleitoral, em 18 de julho de 2016, constatou-se que o Órgão Partidário Municipal do Partido Interessado (Comissão Provisória Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB, do Município de Custódia/PE) não está vigente.

4.1. Também não consta no referido Sistema de Gerenciamento de Informações Partidária – SGIP o registro de constituição de novo Órgão Partidário Municipal para suceder o anterior que foi inativado por Decisão Judicial em 29/10/2015.

4.2. Nesse ponto, vale transcrever o disposto no art. 28, §§ 4 e 5º, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral, in verbis: “§ 4º. A extinção ou dissolução de Comissão Provisória ou do Diretório Partidário não exclui a obrigação de apresentação das Contas relativas ao período de vigência da Comissão ou Diretório. § 5. Na hipótese do § 4º deste artigo, a Prestação de Contas deve ser apresentada pela esfera partidária imediatamente superior ou por quem suceder a Comissão ou Diretório, com a identificação dos Dirigentes Partidários de acordo com o período de atuação”. No mesmo sentido, o art. 59, § 1º, I, da referido Diploma Legal, in verbis: “O Requerimento de Regularização pode ser apresentado pelo próprio Órgão Partidário, cujos direitos estão suspensos, ou pelo hierarquicamente superior”.

4.3. No caso em tela, o requerente é o Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro – PSB, do Estado de Pernambuco, Órgão Partidário hierarquicamente superior à Comissão Provisória Municipal do Partido Socialista Brasileiro – PSB, do Município de Custódia (PE).

4.4. Logo, a parte requerente (Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro - PSB, do Estado de Pernambuco) em questão possui legitimidade para a causa.

5. Por fim, registro que o Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro - PSB, do Estado de Pernambuco, requer, em sede de tutela de urgência, o fim da suspensão do registro ou anotação do seu Órgão de Direção Municipal em Custódia, e o fim da inadimplência do Órgão Municipal em Custódia e de seus responsáveis perante o Tribunal Regional Eleitoral, ao argumento de que: (a) essas sanções seriam demasiadamente severas e, por consequência, estariam inviabilizando eventuais candidaturas dos filiados do Partido em questão; e (b) a Sentença que julgou as Contas (Exercício Financeiro de 2014) do Órgão de Direção Municipal do Partido interessado teve como sustentação a Resolução n.º 23.432/2014 do Tribunal Superior Eleitoral, quando, em verdade, deveria ter se fundamentado na Resolução de n.º 21.841/2004 do Tribunal Superior Eleitoral, a qual não prevê a sanção de suspensão das atividades do Órgão Partidário.

5.1. Indevido, in casu, esse pedido de tutela de urgência.

5.2. Com efeito, a própria Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral, em seu art. 59, § 1º, IV, dispõe que o Requerimento de Regularização das Contas Não Prestadas não deve ser recebido com efeito suspensivo.

5.3. Ademais, registre-se que quem causou o risco de um eventual prejuízo aos seus filiados foi a própria Comissão Provisória Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB, do Município de Custódia, ao não prestar suas contas partidárias (Exercício Financeiro 2014) no prazo legal, não podendo, agora, requerer o levantamento, em sede de tutela de urgência, das sanções legais aplicadas por este Juízo quando do julgamento das Contas Partidárias não apresentadas pelo Órgão Partidário Municipal, no que tange ao Exercício Financeiro de 2014, uma vez que tal situação revela o intuito da parte beneficiar-se da própria torpeza. Trata-se, apenas, da aplicação do Princípio de que a ninguém é lícito alegar em seu benefício a própria torpeza.

5.4. Também não pode a parte interessada, em sede de Requerimento de Regularização de Contas Não Prestadas, querer rediscutir o mérito de Sentença prolatada nos autos de outro Processo (18-18.2015.6.17.0065), uma vez que aquele Decisum já transitou em julgado.

5.4.1. Pois, como sabido, em observância à estabilidade das relações jurídicas, todas as questões que as partes poderiam suscitar no processo de conhecimento têm-se como deduzidas e decididas, com a superveniência do trânsito em julgado da Sentença, o que se denomina efeito preclusivo da coisa julgada.

5.4.2. Em outras palavras, tendo transitado em julgado a Decisão que julgou as Contas da Comissão Provisória Municipal do Partido Socialista Brasileiro – PSB, do Município de Custódia (PE), como Não Prestadas, no que tange ao Exercício Financeiro de 2014, a matéria em debate encontra-se coberta pelo manto da preclusão consumativa, que impede a rediscussão da questão, sob pena de violação ao instituto da coisa julgada.

5.4.3. Ademais, registre-se que a alegação da parte interessada de que a Sentença que julgou as Contas da Comissão Provisória Municipal do Partido Socialista Brasileiro – PSB, do Município de Custódia (PE), como Não Prestadas, no que tange ao Exercício Financeiro de 2014, deveria ter se baseado na Resolução n.º 21.841/2004 do Tribunal Superior Eleitoral, e não na Resolução n.º 23.432/2014 do Tribunal Superior Eleitoral, tem como fundamento a Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral (art. 65, § 3, I).

5.4.3.1. Alegação essa que não merece guarida.

5.4.3.2. Com efeito, a Resolução n.º 23.464 foi editada em 17 de dezembro de 2015, ou seja, após a prolação da referida Sentença nos autos do Processo n.º 18-18.2015.6.17.0065, que se deu em 29 de setembro de 2015.

5.4.3.3. E, como sabido, devido à intangibilidade da coisa julgada, considerada a própria disciplina constitucional que a rege, nem mesmo Lei posterior, que haja alterado (ou, até mesmo, revogado) prescrições normativas que tenham sido aplicadas, jurisdicionalmente, na resolução do litígio, tem o poder de afetar ou de desconstituir a autoridade da coisa julgada.

5.4.4. Por derradeiro, cumpre referir que não se desconhece o fato da novel Legislação (Lei n.º 13.165/2015), recentemente editada, ter realizado diversas modificações na Lei n.º 9.096/1995, mormente no que tange ao Capítulo que trata da Prestação de Contas Partidárias.

5.4.4.1. A despeito disso, entendo que tais modificações não se aplicam à hipótese concreta, considerando que se trata de fatos ocorridos anteriormente à entrada em vigor da nova Lei, não havendo falar em retroatividade.

5.4.4.2. Com efeito, a Legislação que regula a Prestação de Contas é aquela que vigorava na data em que apresentada a contabilidade, por força do Princípio da Anualidade Eleitoral, da Isonomia, do Tempus Regit Actum e das regras que disciplinam o conflito de Leis no tempo.

5.4.4.3. A regra que estipula a retroatividade da norma mais benéfica restringe-se à esfera penal, não se podendo aplicar retroativamente, salvo disposição em contrário, norma posterior que revoga sanção cominada para ilícito de natureza cível.

5.4.4.4. Nesse sentido, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (Recurso Eleitoral n.º 2.743/RS – Relator: Desembargador Eleitoral Paulo Roberto Lessa Franz – DEJERS de 13/10/2015, Tomo 187, Página 4) e o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso (Prestação de Contas n.º 127.314, Relator Desembargador Eleitoral Paulo César Alves Sodré – Diário de Justiça Eletrônico de 15/07/2016).

5.5. Indefiro, portanto, o pedido contido em sede de tutela de urgência, com fulcro no art. 59, § 1º, IV, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral.

6. Ante o exposto, com fulcro no art. 59 da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral, recebo o presente Requerimento de Regularização das Contas Partidárias Não Apresentadas, sem atribuir-lhe, entretanto, efeito suspensivo (art. 59, § 1º, IV, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral).

6.1. Publiquem-se a Demonstração do Resultado do Exercício e o Balanço Patrimonial apresentados, nos termos do art. 31, § 1º, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral.

6.2. Na mesma oportunidade, encaminhem-se cópias desses referidos documentos, por Mandado, ao Órgão do Ministério Público Eleitoral da respectiva Jurisdição, nos termos do art. 31, § 1º, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral.

6.3. Realizada a referida publicação, os autos permanecerão em Cartório pelo prazo de 15 (quinze) dias, durante os quais qualquer interessado pode examiná-los e obter cópias, mediante prévia identificação, registro e pagamento das respectivas custas de reprografia (art. 31, § 2º, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral).

6.4. Findo esse prazo de 15 (quinze) dias, publique-se o competente Edital para que, no prazo de 05 (cinco) dias, o Ministério Público ou qualquer Partido Político possa impugnar a Prestação de Contas apresentada, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os Partidos e seus filiados estejam sujeitos. (art. 35 da Lei n.º 9.096/1995).

6.4.1. Após o referido prazo de 05 (cinco) dias, em não havendo Impugnação à presente Prestação de Contas, voltem-me os autos conclusos.

6.4.2. Por outro lado, em havendo a apresentação da Impugnação à Prestação de Contas, intime-se a a parte requerente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente a sua Defesa Preliminar, requerendo as provas que entender necessárias (art. 31, § 4º, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral).

6.4.2.1. Após o referido prazo de 15 (quinze) dias, com ou sem a apresentação da Defesa Preliminar, voltem-me os autos conclusos.

7. Intime-se e cumpra-se, com as cautelas legais e de praxe.

Custódia (PE), 19 de julho de 2016.

Paulo Rodrigo de Oliveira Maia
Juiz da 065ª Zona Eleitoral

PETIÇÃO. REGULARIZAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS NÃO PRESTADAS. DECISÃO. TUTELA ANTECIPADA NÃO CONCEDIDA

PROCESSO N.º: 37-87.2016.6.17.0065 – PETIÇÃO – REGULARIZAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS NÃO PRESTADAS.

PROTOCOLO N.º: 36.159/2016.

INTERESSADO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

ADVOGADO: DR. FRANCISCO NUNES DE QUEIROZ (OAB/PE N.º 17.041).

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014.

DECISÃO

1. Recebido hoje.

2. Trata-se de Requerimento interposto pelo Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, do Estado de Pernambuco, objetivando a regularização de Contas Partidárias não apresentadas pela Comissão Provisória Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, do Município de Custódia (PE), no que tange ao Exercício Financeiro de 2014.

3. De início, registro que, em 17 de dezembro de 2015, o Tribunal Superior Eleitoral editou a Resolução n.º 23.464, com o fim de regulamentar o disposto no Título III da Lei n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Das Finanças e Contabilidade dos Partidos).

3.1. O art. 65, § 1º, da referida Resolução, assim dispõe, in verbis: “As disposições processuais previstas nesta Resolução devem ser aplicadas aos Processos de Prestação de Contas relativos aos Exercícios de 2009 e seguintes que ainda não tenham sido julgados”.

3.2. O presente Requerimento se refere à regularização das Contas Partidárias do Órgão Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, do Município de Custódia (PE), no que tange ao Exercício Financeiro de 2014.

3.3. Aplicável, portanto, in casu, a Resolução n.º 23.464, de 17 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral, no que diz respeito, reitero-se, às disposições processuais.

4. Pois bem, ultrapassada essa questão de qual normativa utilizar no processamento destes autos, em consulta realizada junto ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidária – SGIP, no Sítio do Tribunal Superior Eleitoral, em 18 de julho de 2016, constatou-se que o Órgão Partidário Municipal do

Partido Interessado (Comissão Provisória Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, do Município de Custódia/PE) não está vigente.

4.1. Também não consta no referido Sistema de Gerenciamento de Informações Partidária – SGIP o registro de constituição de novo Órgão Partidário Municipal para suceder o anterior que foi inativado por Decisão Judicial em 07/10/2015.

4.2. Nesse ponto, vale transcrever o disposto no art. 28, §§ 4 e 5º, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral, in verbis: “§ 4º. A extinção ou dissolução de Comissão Provisória ou do Diretório Partidário não exclui a obrigação de apresentação das Contas relativas ao período de vigência da Comissão ou Diretório. § 5. Na hipótese do § 4º deste artigo, a Prestação de Contas deve ser apresentada pela esfera partidária imediatamente superior ou por quem suceder a Comissão ou Diretório, com a identificação dos Dirigentes Partidários de acordo com o período de atuação”. No mesmo sentido, o art. 59, § 1º, I, da referido Diploma Legal, in verbis: “O Requerimento de Regularização pode ser apresentado pelo próprio Órgão Partidário, cujos direitos estão suspensos, ou pelo hierarquicamente superior”.

4.3. No caso em tela, o requerente é o Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, do Estado de Pernambuco, Órgão Partidário hierarquicamente superior à Comissão Provisória Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, do Município de Custódia (PE).

4.4. Logo, a parte requerente (Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, do Estado de Pernambuco) em questão possui legitimidade para a causa.

5. Por fim, registro que o Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, do Estado de Pernambuco, requer, em sede de tutela de urgência, o fim da suspensão do registro ou anotação do seu Órgão de Direção Municipal em Custódia, e o fim da inadimplência do Órgão Municipal em Custódia e de seus responsáveis perante o Tribunal Regional Eleitoral, ao argumento de que: (a) essas sanções seriam demasiadamente severas e, por consequência, estariam inviabilizando eventuais candidaturas dos filiados do Partido em questão; e (b) a Sentença que julgou as Contas (Exercício Financeiro de 2014) do Órgão de Direção Municipal do Partido interessado teve como sustentação a Resolução n.º 23.432/2014 do Tribunal Superior Eleitoral, quando, em verdade, deveria ter se fundamentado na Resolução de n.º 21.841/2004 do Tribunal Superior Eleitoral, a qual não prevê a sanção de suspensão das atividades do Órgão Partidário.

5.1. Indevido, in casu, esse pedido de tutela de urgência.

5.2. Com efeito, a própria Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral, em seu art. 59, § 1º, IV, dispõe que o Requerimento de Regularização das Contas Não Prestadas não deve ser recebido com efeito suspensivo.

5.3. Ademais, registre-se que quem causou o risco de um eventual prejuízo aos seus filiados foi a própria Comissão Provisória Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, do Município de Custódia, ao não prestar suas contas partidárias (Exercício Financeiro 2014) no prazo legal, não podendo, agora, requerer o levantamento, em sede de tutela de urgência, das sanções legais aplicadas por este Juízo quando do julgamento das Contas Partidárias não apresentadas pelo Órgão Partidário Municipal, no que tange ao Exercício Financeiro de 2014, uma vez que tal situação revela o intuito da parte beneficiar-se da própria torpeza. Trata-se, apenas, da aplicação do Princípio de que a ninguém é lícito alegar em seu benefício a própria torpeza.

5.4. Também não pode a parte interessada, em sede de Requerimento de Regularização de Contas Não Prestadas, querer rediscutir o mérito de Sentença prolatada nos autos de outro Processo (3-49.2015.6.17.0065), uma vez que aquele Decisum já transitou em julgado.

5.4.1. Pois, como sabido, em observância à estabilidade das relações jurídicas, todas as questões que as partes poderiam suscitar no processo de conhecimento têm-se como deduzidas e decididas, com a superveniência do trânsito em julgado da Sentença, o que se denomina efeito preclusivo da coisa julgada.

5.4.2. Em outras palavras, tendo transitado em julgado a Decisão que julgou as Contas da Comissão Provisória Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, do Município de Custódia (PE), como Não Prestadas, no que tange ao Exercício Financeiro de 2014, a matéria em debate encontra-se coberta pelo manto da preclusão consumativa, que impede a rediscussão da questão, sob pena de violação ao instituto da coisa julgada.

5.4.3. Ademais, registre-se que a alegação da parte interessada de que a Sentença que julgou as Contas da Comissão Provisória Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, do Município de Custódia (PE), como Não Prestadas, no que tange ao Exercício Financeiro de 2014, deveria ter se baseado na Resolução n.º 21.841/2004 do Tribunal Superior Eleitoral, e não na Resolução n.º 23.432/2014 do Tribunal Superior Eleitoral, tem como fundamento a Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral (art. 65, § 3, I).

5.4.3.1. Alegação essa, entretanto, que não merece guarida.

5.4.3.2. Com efeito, a Resolução n.º 23.464 foi editada em 17 de dezembro de 2015, ou seja, após a prolação da referida Sentença nos autos do Processo n.º 3-49.2015.6.17.0065, que se deu em 31 de agosto de 2015.

5.4.3.3. E, como sabido, devido à intangibilidade da coisa julgada, considerada a própria disciplina constitucional que a rege, nem mesmo Lei posterior, que haja alterado (ou, até mesmo, revogado) prescrições normativas que tenham sido aplicadas, jurisdicionalmente, na resolução do litígio, tem o poder de afetar ou de desconstituir a autoridade da coisa julgada.

5.4.4. Por derradeiro, cumpre referir que não se desconhece o fato da novel Legislação (Lei n.º 13.165/2015), recentemente editada, ter realizado diversas modificações na Lei n.º 9.096/1995, mormente no que tange ao Capítulo que trata da Prestação de Contas Partidárias.

5.4.4.1. A despeito disso, entendo que tais modificações não se aplicam à hipótese concreta, considerando que se trata de fatos ocorridos anteriormente à entrada em vigor da nova Lei, não havendo falar em retroatividade.

5.4.4.2. Com efeito, a Legislação que regula a Prestação de Contas é aquela que vigorava na data em que apresentada a contabilidade, por força do Princípio da Anualidade Eleitoral, da Isonomia, do Tempus Regit Actum e das regras que disciplinam o conflito de Leis no tempo.

5.4.4.3. A regra que estipula a retroatividade da norma mais benéfica restringe-se à esfera penal, não se podendo aplicar retroativamente, salvo disposição em contrário, norma posterior que revoga sanção cominada para ilícito de natureza cível.

5.4.4.4. Nesse sentido, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (Recurso Eleitoral n.º 2.743/RS – Relator: Desembargador Eleitoral Paulo Roberto Lessa Franz – DEJERS de 13/10/2015, Tomo 187, Página 4) e o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso (Prestação de Contas n.º 127.314, Relator Desembargador Eleitoral Paulo César Alves Sodré – Diário de Justiça Eletrônico de 15/07/2016).

5.5. Indefiro, portanto, o pedido contido em sede de tutela de urgência, com fulcro no art. 59, § 1º, IV, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral.

6. Ante o exposto, com fulcro no art. 59 da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral, recebo o presente Requerimento de Regularização das Contas Partidárias Não Apresentadas, sem atribuir-lhe, entretanto, efeito suspensivo (art. 59, § 1º, IV, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral).

6.1. Publiquem-se a Demonstração do Resultado do Exercício e o Balanço Patrimonial apresentados, nos termos do art. 31, § 1º, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral.

6.2. Na mesma oportunidade, encaminhem-se cópias desses referidos documentos, por Mandado, ao Órgão do Ministério Público Eleitoral da respectiva Jurisdição, nos termos do art. 31, § 1º, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral.

6.3. Realizada a referida publicação, os autos permanecerão em Cartório pelo prazo de 15 (quinze) dias, durante os quais qualquer interessado pode examiná-los e obter cópias, mediante prévia identificação, registro e pagamento das respectivas custas de reprografia (art. 31, § 2º, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral).

6.4. Findo esse prazo de 15 (quinze) dias, publique-se o competente Edital para que, no prazo de 05 (cinco) dias, o Ministério Público ou qualquer Partido Político possa impugnar a Prestação de Contas apresentada, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os Partidos e seus filiados estejam sujeitos. (art. 35 da Lei n.º 9.096/1995).

6.4.1. Após o referido prazo de 05 (cinco) dias, em não havendo Impugnação à presente Prestação de Contas, voltem-me os autos conclusos.

6.4.2. Por outro lado, em havendo a apresentação da Impugnação à Prestação de Contas, intime-se a a parte requerente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente a sua Defesa Preliminar, requerendo as provas que entender necessárias (art. 31, § 4º, da Resolução n.º 23.464/2015 do Tribunal Superior Eleitoral).

6.4.2.1. Após o referido prazo de 15 (quinze) dias, com ou sem a apresentação da Defesa Preliminar, voltem-me os autos conclusos.

7. Intime-se e cumpra-se, com as cautelas legais e de praxe.

Custódia (PE), 19 de julho de 2016.

Paulo Rodrigo de Oliveira Maia
Juiz da 065ª Zona Eleitoral

80ª Zona Eleitoral

Editsais

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Processo n.º 243-95.2012.6.17.0080 – Ação de Investigação Judicial Eleitoral
Requerente: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores em Granito - PT
Advogados: Walber de Moura Agra, OAB/PE n.º 757-B; Carmina Alves Silva, OAB/PE n.º 23.042; Clênio Tadeu de Oliveira França, OAB/PE n.º 29.053-D; Anna Karollina Pinto Thaumaturgo, OAB/PE n.º 15.223; e Anselmo de Araújo Lima, OAB/PE n.º 30.194.
Requeridos: Antonio Carlos Pereira e João Gutemberg de Oliveira.
Advogados: Paulo José Ferraz Santana, OAB/PE n.º 5.791; Diniz Eduardo Cavalcante de Macedo, OAB/PE n.º 672-A; Fernando Diniz Cavalcanti Vasconcelos, OAB/PE n.º 23.282; Antonio José Cavalcante de Macedo, OAB/PE n.º 25.964.
Requerido: Francisco Ronaldo Alencar Sampaio.
Advogado: Fabrício de Aguiar Marcula, OAB/PE n.º 23.283-D.
Assunto: Abuso de poder econômico e político e captação ilícito de sufrágio.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Doutor RODRIGO FONSECA LINS DE OLIVEIRA, Juiz da 80ª Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco, na forma da lei, etc.

M A N D A intimar as partes: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores do município de Granito-PE, Antonio Carlos Pereira, João Gutemberg de Oliveira e Francisco Ronaldo Alencar Sampaio, através de seus representantes legais, acerca da oitiva das testemunhas requeridas nos autos do processo em epígrafe, a qual está marcada para o dia 01/08/2016, às 11 horas, na sala de audiências do Fórum da Comarca de Bodocó, situado na Rua Teodózio Leandro Horas, S/N – Centro – Bodocó/PE.

Despacho:

“Vistos,

1 – DESIGNO audiência de instrução, que será realizada no dia 01/08/2016, às 11 horas, para inquirição de testemunhas arroladas pelas partes, até no máximo de 6 (seis) para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação;

2 – INTIMEM-SE as partes acerca da audiência;

3 – PROCEDA-SE às demais intimações necessárias.

Bodocó, 30 de maio de 2016.”

CUMPRASE na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Bodocó-PE, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2016. Eu, _____ Eduardo Luis da Silva Soares, Chefe do Cartório da 80ª Zona Eleitoral, digitei, conferi e subscrevo.

RODRIGO FONSECA LINS DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral

91ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 022/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

PRAZO: 03 (três) dias

A Excelentíssima Senhora Drª Isis Miranda de Souza Machado, Juíza da 91ª Zona Eleitoral, com jurisdição sobre o Município de Passira/PE, no uso de suas atribuições/competências constitucionais, legais e regimentais:

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, no prazo de 03 (três) dias, qualquer interessado pode apresentar impugnação às declarações de ausência de movimentação de recursos referente ao exercício financeiro de 2015 protocoladas neste Cartório Eleitoral da 91ª Zona Eleitoral pelos Partidos Políticos constantes da tabela abaixo, devendo a impugnação ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período. (art. 45, inciso I, da Resolução TSE nº 23.464/2015)

PARTIDO POLÍTICO	RESPONSÁVEIS
Partido Solidariedade – SD (Passira-PE)	Ana Maria Ferrira (presidente) Danilo do Prado Félix (Teseiro)
Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB (Passira-PE)	Felipe de Arruda Barbosa (presidente) Salatiel Alves Cordeiro (tesoureiro)
Partido Republicano da Ordem Social (Passira-PE)	José Pereira da Silva Júnior (Presidente) José Edson da Silva Leite (Teseiro)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar o presente Edital que será afixado no local de costume e no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/PE. Dado e passado nesta Cidade de Passira/PE, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (18/07/2016). Eu, _____, (Walquiria Arruda de Oliveira) Chefe de Cartório desta 091ª Zona, o fiz digitar, que é subscrito pela MMª Juíza Eleitoral desta 91ª ZE/PE.

ISIS MIRANDA DE SOUZA MACHADO
Juíza da 091ª Zona Eleitoral

94ª Zona Eleitoral

Sentenças

RECLAMAÇÃO CONTRA DESFILIAÇÃO AUTOMÁTICA

Processo nº 40-52/2016-094ªZE/PE

Requerente: João Crisóstomo dos Santos

Advogado(a): Carmem Lúcia Bezerra Rodrigues, OAB/PE nº 40.600

JOÃO CRISÓSTOMO DOS SANTOS apresentou na Justiça Eleitoral uma RECLAMAÇÃO em face de grave ato administrativo que cancelou automaticamente sua filiação partidária do Partido Democrático Trabalhista - PDT de Lajedo/PE, pleiteando ao final vários pedidos, inclusive a regularização de sua filiação partidária junto ao PDT para fins de disputar as ELEIÇÕES/2016, para o cargo de vereador.

Instruiu o pedido com detalhe do registro de sua filiação ao PDT em 04/12/1995 adquirida no FILIAWEB e cópia da certidão de sua filiação ao PROS em 16/03/2016, fornecida pelo TSE.

É o que se tem de importante a relatar.

Decido.

Recebi e li, com toda a atenção, a reclamação.

No entanto, antes de analisar o caso em questão algumas premissas básicas precisam ser consideradas sobre filiação partidária.

A primeira delas é a de que o Partido político é o responsável pela manutenção de sua lista de filiados; A segunda delas é a de que o Partido político deverá, obrigatoriamente, utilizar o sistema FILIAWEB, desenvolvido pela Justiça Eleitoral, que objetiva auxiliar os partidos na elaboração das listagens de seus filiados.

A terceira delas é a de que o processamento das listas será comandada pelo TSE conforme os prazos(cronogramas) estabelecidos na Resolução TSE nº 21574/03 e que se dão duas vezes ao ano: uma no mês de abril e outra no mês de outubro.

A quarta delas é a de que é dever do Partido político acompanhar as situações "sub judice"(filiação considerada em duplicidade) detectadas pelo processamento das listagens de seus filiados e informada no cronograma da Justiça Eleitoral.

A quinta delas é a de que é dever do Partido político acompanhar as situações de filiações com ERRO e com RESTRIÇÃO detectadas pelo processamento das listagens de seus filiados e informada no cronograma da Justiça Eleitoral.

A sexta é a de que é dever do Partido político retificar as irregularidades(filiações em situação com erro e com restrição) detectadas pelo processamento das listagens de seus filiados e colocadas a sua disposição, submetendo a listagem novamente, depois de corrigida, a processamento. Os erros e restrição mais comuns detectados durante o processamento das listas de filiados são: ERRO: Município inexistente, inscrição inexistente, inscrição não pertence à zona informada, inscrição não pertence ao município informado, inscrição cancelada, data da filiação inválida, eleitor desfiliou-se, filiação cancelada por sentença, desfiliação solicitada pelo partido, nome do eleitor difere do cadastro, eleitor consta em mais de uma lista de filiados e inscrição suspensa. RESTRIÇÃO: Inscrição não pertence à seção informada e inscrição envolvida em coincidência. Os leiautes dos arquivos do sistema permitem 3 (três) tipos de registro: 1) Escopo da Lista(Zona, Município e Partido); 2) Dados do filiado e 3) erro(s) do filiado.

A sétima delas é a de que logo após o processamento das relações de filiados nos meses de abril e outubro, o TSE também disponibiliza um cronograma para processamento de LISTA ESPECIAL para aquelas situações em que o filiado prejudicado por desídia ou má-fé de partido possa requerer ao Juiz Eleitoral sua filiação partidária. Em tais casos, o recebimento de lista especial somente poderá ocorrer após decisão judicial proferida em processo devidamente registrado e autuado, devendo ser consignado no sistema ELO V6 o número do processo em que foi autorizada a medida. O recebimento dessas listas ocorrerá através do menu controle/filiação/recebe lista especial, iniciando-se, assim, novo ciclo de processamento, que exige todo um ritual e que também seguirá as mesmas regras da filiação normal.

A oitava delas é que o cadastro de filiação partidária estará contido no banco de dados do cadastro de eleitores.

Ditas tais premissas sobre filiação partidária, chegamos ao caso em questão no qual o reclamante apresenta interessantes observações sobre a possibilidade de ter havido, por parte da Justiça Eleitoral, um erro de sua desfiliação do PDT feita automaticamente pela CGE através de decisão judicial. Ilustra sua dúvida com informação de que se encontrava filiado ao PDT desde 04/12/1995, que se candidatou nos anos de 1996, 2000, 2004, 2008 e 2012 a vereador no município de Lajedo pelo PDT e conclui sua tese dizendo que não solicitou desfiliação do PDT, no qual chama toda sua atenção para este fato de forma a criar dúvidas sobre sua desfiliação do PDT. Contudo, parece ter sido escapado semelhante expediente, de como estava filiado ao PDT desde de 1995(com erro), quando ocorreu o cancelamento do PDT (15/04/2016) e de como se deu a sua filiação ao PROS, em 16/03/2016, exatamente porque é dela que se emergiria toda a questão e a justa concatenação de todas as demais filiações do reclamante. Voltar-se as costas para esta última filiação seria o mesmo que ignorar sua existência o que não pode ser concebido diante das novas orientações trazidas pela Resolução do TSE a respeito da coexistência de filiações partidárias. Diz o Art. 11-A acrescido ao Capítulo III pelo art. 2º da Res.-TSE nº 23421/2014, in verbis:

Art. 11-A. Havendo coexistência de filiações partidárias, prevalecerá a mais recente, devendo as demais ser canceladas automaticamente durante o processamento de que trata o art. 11 desta resolução (Lei nº 9.096/1995, art. 22, parágrafo único, com redação dada pela Lei nº 12.891/2013).

Assim sendo a questão do reclamante encontrar-se no seu histórico de filiação partidária, filiado ao PDT não é tudo. Ocorre que existem outros fatos, como de que estava filiado com erro e, notadamente, o fato de também o reclamante estar filiado, recentemente, ao PROS e a frágil ou nenhuma explicação apresentada de como isso aconteceu.

O elemento formal que constitui a prova material imprescindível e indispensável para caracterizar a filiação é a certidão da justiça eleitoral. E esta nos revela que o reclamante encontra-se filiado ao PROS. Esta é uma prova material que prevalece até que seja elidida por outra, o que não foi feito.

Não creio, pois, que nesta linha de raciocínio se instale a arguição de erro da Justiça Eleitoral na desfiliação do reclamante do PDT. No que, todavia, remanesce alguma dúvida é no pouco ou nenhum questionamento de como se deu sua filiação no PROS. Isto, sim, deveria influir na versão da inicial.

Não vejo como o cancelamento da filiação do reclamante ao PROS fazer retornar a preexistente filiação do PDT bem como a manutenção da filiação do reclamante no PDT fazer desaparecer a filiação do reclamante ao PROS, realizada em 16/03/2016.

A verdade é que o reclamante encontra-se filiado regularmente ao PROS e se desejar candidatar-se a algum cargo eletivo nas ELEIÇÕES/2016 é pelo PROS que deverá acontecer já que foi esta a sua última manifestação de vontade.

Pelo exposto, pois, hei por bem em julgar a reclamação IMPROCEDENTE e, conseqüentemente, INDEFERIR todos os seus pedidos.

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral do teor da presente decisão.

Intime-se à parte.

Arquive-se a reclamação.

Lajedo, 19 de julho de 2016.

Rafael Carlos de Moraes

Juiz Eleitoral

95ª Zona Eleitoral

Edital

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS e EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015

EDITAL Nº 002/2016 – (Prazo de 03 dias)

O Exmo. Sr. Carlos Antonio Sobreira Lopes, MM. Juiz Eleitoral da 095ª Zona de Pernambuco, nesta cidade de Cupira/PE, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no prazo de 03 (três) dias, qualquer interessado poderá impugnar às Declarações de Ausência de Movimentação de Recursos protocoladas neste Cartório Eleitoral pelos órgãos partidários municipais, relacionados a seguir:

Órgão Partidário Municipal	Responsáveis
Partido Trabalhista Cristão – PTC/Cupira/PE	David Marques de Amorim, Presidente Alcimar da Silva Valença, Tesoureiro
Partido Republicano Brasileiro – PRB/Cupira/PE	Antonio João Inácio da Silva, Presidente Michele Alves da Silva, Tesoureira
Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB/Cupira/PE	Luis Henrique Alves da Silva, presidente Marisonia Jaydenice Inácio, Tesoureira
Partido Trabalhista Brasileiro – PTB/Cupira/PE	Cícero Bispo de Melo, Presidente Iranildo José da Silva, Tesoureiro
Partido Social Democrático – PSD/Cupira/PE	Isnaldy Cândido de Souza, Presidente Idsi Cândido de Souza, Tesoureiro
Partido da República – PR/Cupira/PE	Adriana Sandra da Silva, Presidente Danilo de Albuquerque Ramos, Tesoureiro
Solidariedade – SD/Cupira/PE	Fábio Luiz Lessa, Presidente Renan Soares da Silva, Tesoureiro
Partido Republicano Progressista – PRP/Cupira/PE	José Galdino da Silva, Presidente André José da Silva, Tesoureiro
Partido Popular Socialista – PPS/Cupira/PE	Bartolomeu Pereira de Mendonça, Presidente Flávio André Barros da Silva, Tesoureiro
Partido Republicano da Ordem Social – PROS/Cupira/PE	Reinaldo Carlos João de Sobral, Presidente Vanuza Maria Vital Bandeira, Tesoureira
Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/Cupira/PE	Josival Ricardo da Silva, Presidente José Edemilton da Silva, Tesoureiro

A impugnação deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período (art. 45, inciso I, da Resolução TSE nº 23.464/2015).

E, para conhecimento de todos, expede-se o presente edital na forma da lei, o qual publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e afixado nas dependências do Cartório Eleitoral da 095ª Zona, no local de costume. O referido é verdade. Dado e passado nesta cidade de Cupira/PE, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (20.07.2016). Eu, _____ Cristiano Amorim Mendes, Chefe do Cartório, preparei e conferi o presente edital, o qual subscrito pelo MM Juiz Eleitoral.

Carlos Antonio Sobreira Lopes
Juiz Eleitoral da 095ª Zona – Cupira/PE

EDITAL Nº 003/2016

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES, Juiz(Juíza) da 095ª Zona Eleitoral, CUIRA/PE, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 primeiro turno e segundo, se houver.

Município: 23990 - CUIRA
Local de Votação: 1252 - ESCOLA EZEQUIEL BERTINO DE ALMEIDA

Seção: 33

JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA NETO 073556520817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NATIELLE SILVA REIS DE SOUSA 085150650876 1º MESÁRIO
MARIA ÂNGELA NASCIMENTO ALVES BARBOSA 042265340876 2º MESÁRIO
JOSÉ GILKELLES DA SILVA 073559030825 1º SECRETÁRIO

Seção: 43

MIQUÉIAS MANOEL DA SILVA 062256760892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALCICLEIDE RAMOS DA SILVA 033365270809 1º MESÁRIO
CEBELLE CRISTIANE DA SILVA CARVALHO 073555440841 2º MESÁRIO
EDUARDO RAMOS MELO LUNA 058909670825 1º SECRETÁRIO

Seção: 46

ELEANIR LAURA DOS SANTOS 062273880841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUIZ DE OLIVEIRA SOBRINHO JUNIOR 075831300892 1º MESÁRIO
MÉRCIO FERREIRA DA SILVA 035331900892 2º MESÁRIO
VIVIANE GESUINO DA SILVA 086252260876 1º SECRETÁRIO

Seção: 49

MARIA LUCINALDA DE OLIVEIRA 035331960884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOEDRIEL MANOEL DA SILVA 045744680884 1º MESÁRIO
MARIA JOSINERY DA SILVA 046781400841 2º MESÁRIO
REGINA CECILIA DA SILVA 025146150876 1º SECRETÁRIO

Seção: 52

ILDO MANOEL DA SILVA 025110880884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ADRIANO CLÁUDIO DA SILVA 079693930884 1º MESÁRIO
ROBERTO ELOI DA SILVA 046779470876 2º MESÁRIO
PATRÍCIA ALVES DA SILVA 058901320892 1º SECRETÁRIO

Seção: 66

JOSIANE SANTOS DE GOUVEIA 062274160833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ANA PAULA DOS SANTOS MÁCEDO 087482200876 1º MESÁRIO
MARIA JOSÉ DA SILVA MÉLO 033187010809 2º MESÁRIO
SHEILA DA SILVA PEREIRA 045738380868 1º SECRETÁRIO

Seção: 69

ANDRÉA DE MÉLO SOUZA 045737920841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA LUCICLAUDIA DE OLIVEIRA 046779090841 1º MESÁRIO
JUCIELMA MARIA SANTOS SILVA 045733340817 2º MESÁRIO
MARCÍLIO MAGNO DA SILVA 079692040841 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL ABDIAS JOÃO INÁCIO

Seção: 18

ANDRÉ LUIZ DA SILVA LIMA 073553510841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MÔNICA MARIA DE ALMEIDA 046772640825 1º MESÁRIO
ADLA SHIRLEY BATISTA DA SILVA 086251280876 2º MESÁRIO
EMANUEL CLEBSON DE VASCONCELOS 083649070876 1º SECRETÁRIO

Seção: 19

LUIZ ALBERTO SILVA 058907590892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
IZABEL SOARES XAVIER 090699440809 1º MESÁRIO
DOUGLAS WILSON DA SILVA 083648750850 2º MESÁRIO
MARCONDES WILKE SILVA FREIRE 062272530850 1º SECRETÁRIO

Seção: 36

GRECYELEN ANDRADE DA SILVA 079960650809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MATHEUS DE MÉLO 090698550809 1º MESÁRIO
EDELAYNE SUELEN DA SILVA 090701040868 2º MESÁRIO
MARCIA ANGELA DA SILVA 090699000892 1º SECRETÁRIO

Seção: 44

IRANILDA MARIA DE SANTANA SILVA 035331120876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ERINALDA ALVES DE SOUZA 042262640809 1º MESÁRIO
VIVIANE RAFAELE DA SILVA 087483600825 2º MESÁRIO
JOSÉ WASHINGTON DA SILVA 062265360892 1º SECRETÁRIO

Seção: 48

AYRON LUIZ DE FRANÇA 058906230817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA REJANE CORREIA RAMOS 046773010809 1º MESÁRIO
JOSÉ JOSUELSON DA SILVA 079962090825 2º MESÁRIO
ADJANE SOBRAL ALVES FIGUEIREDO 035327990850 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1201 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LOURENÇO – SAMBAQUIM

Seção: 34

MARIA APARECIDA DE MÉLO 025142440850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JAILSON APARECIDO FERREIRA 078439340850 1º MESÁRIO
CECÍLIA MARIA DA SILVA 085149890868 2º MESÁRIO
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA 079694570884 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1295 - ESCOLA MUNICIPAL HILDA VIEIRA CALADO

Seção: 57

ALLYSON JOSÉ DOS SANTOS 075009130876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSENILSON ARNON DE OLIVEIRA 046777020841 1º MESÁRIO
THAÍS MIRANDA DA SILVA 073559020841 2º MESÁRIO
VAGNA SUELY DA SILVA 036822720884 1º SECRETÁRIO

Seção: 60

JULIANA TENÓRIO ASSUNÇÃO 081347960809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSÉ THIAGO DE MÉLO SILVA 087482390884 1º MESÁRIO
PRISCILLA STHEFANY DE MOURA SILVA 088796610825 2º MESÁRIO
FABIANA LOPES ANDRADE DA SILVA 062267580825 1º SECRETÁRIO

Seção: 61

WELLINGTON PEREIRA DO CARMO 030719450833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELIZANGELA CONCEIÇÃO LOURENÇO DE TORRES 053553660876 1º MESÁRIO
MACENA MARIA PEREIRA 025100760892 2º MESÁRIO
MARIA MARLUCE DA SILVA 025063240833 1º SECRETÁRIO

Seção: 63

GILSON MARIANO DE LIRA 065980340841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ÁLEX JONATHAN DOS SANTOS SILVA 081347670876 1º MESÁRIO
YARA REGINA ALBUQUERQUE DA SILVA 073556860868 2º MESÁRIO
DANIELY MARIA CARDOSO 083647410841 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL INTERMEDIÁRIA LAJE DE SÃO JOSÉ

Seção: 27

EDVALDO VALDEMAR DA SILVA 046781800833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDNA MARIA DA SILVA 074635270817 1º MESÁRIO
ELTON FRANKLIM GOMES DE OLIVEIRA 062258470884 2º MESÁRIO
GESSÉ AGENOR DA SILVA 076007810825 1º SECRETÁRIO

Seção: 28

WUÉDJA LUANA DA SILVA 062262860868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA CRISTIANE ALVES 062266080809 1º MESÁRIO
EDIELE BARBOSA 090698410809 2º MESÁRIO
JACIELI MARIA DA SILVA 083650030825 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL INÊS BARBALHO - SERRA VERDE

Seção: 39

JOÃO DAVID BATISTA DE LUNA 062267720884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DANIEL ERNESTO DA SILVA 083650230876 1º MESÁRIO
JÉSSICA MARIA DA SILVA ASSIS 085149820892 2º MESÁRIO
MARIA IRACELI DA SILVA 083647280876 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARINHO DA SILVA – EMBIRUÇU

Seção: 24

MARILANE TRAJANO DA SILVA LIMA 045740870892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA JACIELMA DA SILVA 046776940809 1º MESÁRIO
EDILEUZA FILHA DE OLIVEIRA 083647800850 2º MESÁRIO
GEOVANE NOÉ DA SILVA JÚNIOR 083647530884 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TENCIANO DA SILVA

Seção: 3

EDLA TÂMARA DOS SANTOS E SILVA 083648450833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARISA ARAÚJO DE LIMA BARBOSA 034843430841 1º MESÁRIO
MARIA CHISLÂNIA VIEIRA 074479200825 2º MESÁRIO
LIGIVANIA LUCIA DA SILVA 045742380833 1º SECRETÁRIO

Seção: 29

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS 074479210809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA GABRIELA DE ANDRADE 082546550809 1º MESÁRIO
DIEGO MARADONA SILVA ROLIM 073559160841 2º MESÁRIO
JOSÉ ALESSANDRO SATURNINO DUARTE 083647870825 1º SECRETÁRIO

Seção: 30

CLEIBSON JOSÉ DA SILVA 058903320817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
AKILA PRISCILA XAVIER DE MELO 083648660868 1º MESÁRIO
RODOLPHO CÉSAR DA SILVA 079691720825 2º MESÁRIO
DIANA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO 082548110809 1º SECRETÁRIO

Seção: 31

MARIA APARECIDA DE LIMA 025134000809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
WALLINGTON JOSÉ DA SILVA 045744500850 1º MESÁRIO
JOSÉ MARCIO RODRIGUES DA SILVA 062266600884 2º MESÁRIO
FABYANA PATRÍCIA DA ROCHA SILVA 045743680817 1º SECRETÁRIO

Seção: 32

SÉRGIO SIMPLICIO DA SILVA 025109390817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NAYARA LIMA DE OLIVEIRA 081350450876 1º MESÁRIO
RENATA APARECIDA DA SILVA 085149690817 2º MESÁRIO
EDVILMA MARIA ALVES DA SILVA 075833200841 1º SECRETÁRIO

Seção: 51

LÍDIA KARLA ALVES DE BRITO 028950491260 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SÉRGIANNY SIMPLICIO SANTOS SILVA 083647770850 1º MESÁRIO
RAINE EDLA CELESTINO 090701440850 2º MESÁRIO
CLEITIANE IRENI DA SILVA 070288020809 1º SECRETÁRIO

Seção: 54

LEÔNIDAS JOSÉ NUNES SILVA 078437340825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SILVANA MARIA DA SILVA LIMA 046770740876 1º MESÁRIO
DAVI ALEXANDRE DE SOUZA 046765510841 2º MESÁRIO
MARILIA TATIANE SOUZA SILVA 071962260833 1º SECRETÁRIO

Seção: 65

JUSSENY FERREIRA RODRIGUES 045661960809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSEFA EDJANE DE MÉLO MOURA 062273930809 1º MESÁRIO
JOANA PEREIRA DE MORAES 058840410892 2º MESÁRIO
IONANDIJA ROBERTA LIMA DE LIRA 058906840833 1º SECRETÁRIO

Seção: 70

JOHN LEANDRO DA SILVA 076210680850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA JOSÉ DA SILVA 062263820809 1º MESÁRIO
FÁBIO JOÃO DA SILVA 087482680817 2º MESÁRIO
PATRÍCIA MARIA DE HOLANDA 058910080850 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL MAL. ARTUR DA COSTA E SILVA - SERRA VERDE DA BR

Seção: 37

MARIA SUZICLEIA DE SALES 040276360884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA ELIZABETE DA SILVA 058907230884 1º MESÁRIO
VIVIANE KELLY DE OLIVEIRA 078439160876 2º MESÁRIO
MILKA KASSIA ALEXANDRE DE SOUZA ARAÚJO 071574190809 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BRÁS DE MIRANDA- CHÃ DAS PANELAS

Seção: 22

EDIJANE DE MOURA PASCOAL 046780710884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA IRAEDNA DA SILVA 079693550850 1º MESÁRIO
CIBELLY DE ASSIS E SILVA 079692870876 2º MESÁRIO
GENIVAL DE OLIVEIRA 046772290841 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CASTELO BRANCO- TABULEIRO

Seção: 41

DALCLEI MARCHETTI DE LIMA 229782360116 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSÉ EDUARDO FERREIRA DA SILVA 075690300868 1º MESÁRIO
CHARLES NANDERSON DA SILVA 082547670809 2º MESÁRIO
WILSON DOS SANTOS GUIMARÃES 073553210825 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL MENDO SAMPAIO - ALTO DO MEIO

Seção: 1

EMERSON ROBSON CAMPELO 046767650876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSÉ JONAS VIEIRA 062264840825 1º MESÁRIO
SIDNADJA FERREIRA 081349360809 2º MESÁRIO
ALCIELE ALVES DA SILVA 082549140817 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO XXIII - BREJINHO DE CAJARANA

Seção: 4

DANILLO GILBERTO DE ASSIS SILVA 083647670884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUCIMARIA DA SILVA INÁCIO OLIVEIRA 046974780841 1º MESÁRIO
ADILZA REGINA RIBEIRO DE BARROS 058909290809 2º MESÁRIO
JEFFERSON GOMES DA SILVA 085726790868 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVES DE SOUZA

Seção: 10

FABIANA ALVES PASSOS GRIGÓRIO 058903870892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELIEUDA MARIA DA SILVA ARAÚJO 042265720809 1º MESÁRIO
MARIA CARLA DE SOUZA 062260280868 2º MESÁRIO
POLLIANA MEIRELLES DA SILVA VASCONCELOS 046780060884 1º SECRETÁRIO

Seção: 11

LUIZ CARLOS SANTOS DE ARRUDA 025100610809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RENAN CARVALHO DA SILVA 082549670825 1º MESÁRIO
ADRIELY JAYNI DE MELO 095415120825 2º MESÁRIO
JISÉLIA REGINA DA SILVA 078313930876 1º SECRETÁRIO

Seção: 12

ELTON ÁQUILAS DOMINGOS LOURENÇO 062262450892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
KAUANA AMANDA SOUZA 082549220825 1º MESÁRIO
JHONATAN JOSÉ MANOEL SILVA 088794370876 2º MESÁRIO
ANDRÉIA MARIA DOS SANTOS 078436680809 1º SECRETÁRIO

Seção: 15

JOSÉ ALVES DE SOUZA 062256870841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
TELMA FERREIRA DE SOUZA 042267790809 1º MESÁRIO
SILENE MARINA DA SILVA 036822700817 2º MESÁRIO
DONIZETE ALVES RODRIGUES 062256830817 1º SECRETÁRIO

Seção: 16

MÁRCIO ALESSANDRO DE MÉLO 045732080868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA GISELE DE FRANÇA 058910890817 1º MESÁRIO
WILIANE SALES MONTEIRO 079692610833 2º MESÁRIO
KARINA DE ASSIS MARANHÃO 093962880868 1º SECRETÁRIO

Seção: 17

SIBELLY NUNES DA SILVA 062265680876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS 058904310809 1º MESÁRIO
EDVAN RODRIGUES MOURA SILVA 071938400809 2º MESÁRIO
ISABELLE KAROLINE DA COSTA TORRES IPOJUCA 082549540809 1º SECRETÁRIO

Seção: 21

JOSEFA MARIA DOS SANTOS 045732050817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JEANDRESON JOSÉ DE LUNA 073555790876 1º MESÁRIO
ELCICLENE DIAS BARBOSA 058909860892 2º MESÁRIO
EVELLY GERLLEM ROBERTA DE MACEDO 091419440817 1º SECRETÁRIO

Seção: 23

ALINE MARTINS TORRES 073558860892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CRISLAINE DE SOUZA FERREIRA 090699990884 1º MESÁRIO
THAMIRES ALVES DA SILVA 089281700850 2º MESÁRIO
JOELMA ALVES DA SILVA LIMA 062260240833 1º SECRETÁRIO

Seção: 50

NUBYA NAYANE TENCIANO 075122540850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALCIMAR MANOEL DE SOUZA 076372760868 1º MESÁRIO
RUBENITA KELLY DE LIMA SILVA 040016331716 2º MESÁRIO
RENATA ANGELO GALVÃO 045734840841 1º SECRETÁRIO

Seção: 67

FABRICIO MENEZES SILVA 058909560876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA GILIANE DA SILVA 079694670850 1º MESÁRIO
UBERLAN DE BARROS ALVES DE MÉLO 081348190833 2º MESÁRIO
ERIKA PATRÍCIA DA SILVA 078438260884 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1074 - ESCOLA PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEMPORAL

Seção: 6

GERCÉLIA MARIA BEZERRA DA SILVA 025069320825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA LUCIANA DOS SANTOS SILVA 082548510809 1º MESÁRIO
NAYARA VASCONCELOS DA SILVA 078436530825 2º MESÁRIO
JOSÉ JADEILSON DA SILVA 062255940809 1º SECRETÁRIO

Seção: 7

JOZEANE MARIA DE OLIVEIRA 205964910159 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA LUCIKEILA DE OLIVEIRA 046779100884 1º MESÁRIO
GRAZIELLE CHAVES SOUZA 074479380850 2º MESÁRIO
MURIEL ERNANDES DA SILVA 073554700876 1º SECRETÁRIO

Seção: 8

URANDEMAR FERREIRA DA SILVA 025063790809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARÍLIA ROSANA DA SILVA 045746270833 1º MESÁRIO
WÍTILLA RAVANYA AMARAL CRUZ SILVA 079692500884 2º MESÁRIO
PAULO CÉSAR DE HOLANDA 046775750876 1º SECRETÁRIO

Seção: 9

MAVIAEL LUCAS DA SILVA 062273000809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GEIZIANE TEREZINHA DA LUZ 081349470850 1º MESÁRIO
LINDOMAYARA FRANÇA FERREIRA 085150410809 2º MESÁRIO
JOÃO PAULO CICERO DE ARANDAS 086252520868 1º SECRETÁRIO

Seção: 13

NADJA CRISTINA ELIAS DA SILVA 042265660850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PATRICIA MORAIS DE GOUVEIA 073557290833 1º MESÁRIO
JOSILENE MARIA DE ESPÍNDOLA 321275230132 2º MESÁRIO
JULIANA MARIA DA SILVA 062261100809 1º SECRETÁRIO

Seção: 14

SILMARA CRISTINA TENCIANO 045750860868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RODRIGO ÉRYCLES SILVA DE OLIVEIRA 090698930825 1º MESÁRIO
EDILEUZA FERREIRA SILVA 035328330892 2º MESÁRIO
MARGARETH MARLY DA SILVA DEUSDADO 046775260892 1º SECRETÁRIO

Seção: 20

ROSANA GALVÃO DA SILVA 073022900809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GEAM KARLO GOMES 045743580841 1º MESÁRIO
JOSÉ JOSIVALDO BARROS DA SILVA 087482110884 2º MESÁRIO
GEANE MARIA BEZERRA 033364670825 1º SECRETÁRIO

Seção: 47

JOSÉ RENAN DE LIMA 040286250884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANGELITA NOGUEIRA MEDEIROS 082549470884 1º MESÁRIO
EUCLIDES CRUZ DA LUZ 066677650531 2º MESÁRIO
JOSÉ IVONALDO DA SILVA 036998060809 1º SECRETÁRIO

Seção: 53

RICARDO ANDRÉ TENCIANO 046785020876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RENATA CLAUDIA DA SILVA 073553140809 1º MESÁRIO
MARIA FERNANDA REIS DE OLIVEIRA 118917650507 2º MESÁRIO
WEDNA ALEXANDRE DE LIMA 045742960809 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1287 - QUADRA POLIESPORTIVA

Seção: 55

ANA CLÉCIA DA SILVA SANTOS 062265280884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JULIANA STEFÁNY NUNES SILVA 085150080884 1º MESÁRIO
RENATA ANTONIELY MARTINS DA SILVA 086251450876 2º MESÁRIO
ROSIMERI MARIA DA SILVA 075458490876 1º SECRETÁRIO

Seção: 58

SIVALDO SEVERINO DA SILVA 062275100809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELKJAER CASTIM CAVALCANTE 062267100884 1º MESÁRIO
VANIRA MARIA DA SILVA 079960840876 2º MESÁRIO
JOEDNA SOBRAL LUNA 054982730817 1º SECRETÁRIO

Seção: 59

VALDEIR SOARES DA SILVA 062260220876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CARLOS EDUARDO BARROS DOS SANTOS 062271520809 1º MESÁRIO
GENILSON BEZERRA DA SILVA 062256580809 2º MESÁRIO
TÂNIA CRISTINA LIMA REIS 076132500817 1º SECRETÁRIO

Seção: 62

ADLEY JOSÉ DOS SANTOS 081348210850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
HENRIQUE ZEFERINO DA SILVA 070314150825 1º MESÁRIO
SILVANEIDE CARNEIRO DA SILVA 055036160833 2º MESÁRIO
ALYSON GALDÊNCIO DA SILVA 081348950892 1º SECRETÁRIO

Seção: 64

WAGNA SABRINA ALVELINO 070301870850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ERTON DE BARROS SANTOS 073558060809 1º MESÁRIO
EWERTON SANTOS SILVA 078438660876 2º MESÁRIO
JOSÉ GERMINO DA SILVA 058901830833 1º SECRETÁRIO

Seção: 68

PEDRO HENRIQUE DA SILVA 082549400809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CYBELLY GALVÃO SILVA 062255910868 1º MESÁRIO
MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS LOPES 062260430809 2º MESÁRIO
KATIA CRISTINA DA SILVA 062266640809 1º SECRETÁRIO

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa prevista na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 095ª Zona Eleitoral CUPIRA/PE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 095ª Zona Eleitoral/PE.

Eu CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES Juiz(Juíza) da 095ª Zona Eleitoral, assino.
CUPIRA, 20 de julho de 2016

Dr(a) CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES
Juiz(Juíza) da 095ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 004/2016 (Prazo de 5 dias)

AUDIÊNCIA PARA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016

O Excelentíssimo Senhor Carlos Antonio Sobreira Lopes, Juiz Eleitoral desta 095ª Zona de Cupira, Estado de Pernambuco, em virtude de lei...

FAZ SABER, especialmente aos filiados, representantes, fiscais e delegados de Partidos Políticos, ao Ministério Público Eleitoral, aos representantes da OAB e aos eleitores convocados para os trabalhos eleitorais em 2016, e, a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que, nos termos dos arts. 35, XIV e 120 da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral), da Res. TSE nº 23.456/2015 e Res. TRE/PE nº 260/2016, que, no dia 27 de julho de 2016 às 10:00 horas, no Cartório Eleitoral de Cupira, realizar-se-á Audiência Pública para fins de nomeação dos membros componentes das Mesas Receptoras de Votos nas Eleições Municipais 2016, devidamente convocados em edital próprio.

E, para conhecimento de todos, expede-se o presente edital na forma da lei, o qual afixado no local de costume. O referido é verdade. Dado e passado em vinte de julho de dois mil e dezesseis (20.07.2016), no Cartório da 095ª Zona Eleitoral – Cupira/PE. Eu, _____ (Cristiano Amorim Mendes), Chefe do Cartório, preparei e conferi o presente edital, o qual subscrito pelo MM Juiz Eleitoral.

Carlos Antonio Sobreira Lopes
Juiz Eleitoral da 095ª Zona – Cupira/PE

EDITAL Nº 005/2016

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES, Juiz(Juíza) da 95ª Zona Eleitoral, CUPIRA/PE, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 95ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 primeiro turno e segundo, se houver.

Município: 23990 – CUPIRA

Local de Votação: 1252 - ESCOLA EZEQUIEL BERTINO DE ALMEIDA
Endereço: AVENIDA MIGUEL PEREIRA NETO, N 865 NOVO HORIZONTE
Seções: 33, 43, 46, 49, 52, 66, 69.

Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL ABDIAS JOÃO INÁCIO
Endereço: RUA PROJETADA, SN CENTRO
Seções: 18, 19, 36, 44, 48.

Local de Votação: 1201 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LOURENÇO - SAMBAQUIM
Endereço: SÍTIO SAMBAQUIM ZONA RURAL
Seções: 34, 35*.

Local de Votação: 1295 - ESCOLA MUNICIPAL HILDA VIEIRA CALADO
Endereço: AVENIDA MIGUEL PEREIRA NETO NOVO HORIZONTE
Seções: 57, 60, 61, 63.

Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL INTERMEDIÁRIA LAJE DE SÃO JOSÉ
Endereço: 2 DISTRITO LAJE DE SÃO JOSÉ ZONA RURAL
Seções: 27, 28.

Local de Votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL INÊS BARBALHO - SERRA VERDE
Endereço: SÍTIO SERRA VERDE DE JOSÉ CÂNDIDO ZONA RURAL
Seções: 39, 40*.

Local de Votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARINHO DA SILVA - EMBIRUÇU
Endereço: SÍTIO EMBIRUÇU ZONA RURAL
Seções: 24.

Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TENCIANO DA SILVA
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBISCHEK DE OLIVEIRA, N 183 NOVO HORIZONTE
Seções: 3, 29, 30, 31, 32, 51, 54, 65, 70.

Local de Votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL MAL. ARTUR DA COSTA E SILVA - SERRA VERDE DA BR
Endereço: SÍTIO SERRA VERDE - BR 104 ZONA RURAL
Seções: 37.

Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BRÁS DE MIRANDA- CHÃ DAS PANELAS
Endereço: SÍTIO CHÃ DAS PANELAS ZONA RURAL
Seções: 22.

Local de Votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CASTELO BRANCO- TABULEIRO
Endereço: SÍTIO TABULEIRO DE MANOEL JOAQUIM ZONA RURAL
Seções: 41, 42*.

Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL MENDO SAMPAIO - ALTO DO MEIO
Endereço: SÍTIO ALTO DO MEIO ZONA RURAL
Seções: 1, 2*.

Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO XXIII - BREJINHO DE CAJARANA
Endereço: SÍTIO BREJINHO DE CAJARANA ZONA RURAL
Seções: 4.

Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVES DE SOUZA
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, S/N CENTRO
Seções: 10, 11, 12, 15, 16, 17, 21, 23, 50, 67.

Local de Votação: 1074 - ESCOLA PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEMPORAL
Endereço: AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, N 70 CENTRO
Seções: 6, 7, 8, 9, 13, 14, 20, 47, 53.

Local de Votação: 1287 - QUADRA POLIESPORTIVA
Endereço: RUA JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS, SN CRUZEIRO
Seções: 55, 58, 59, 62, 64, 68

(*) Seção agregada.

(**) Seção alocada provisoriamente.

(***) Seção selecionadas para voto em trânsito.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 95ª Zona Eleitoral, CUIPIRA/PE, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Lavrado no Cartório da 95ª Zona Eleitoral/PE, aos 21 dia(s) do mês de Julho do ano 2016 (21/07/2016).

Eu CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES Juiz(Juíza) da 95ª Zona Eleitoral/PE, fiz digitar e assino.

Dr(a) CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES
Juiz(Juíza) da 95ª Zona Eleitoral/PE

98ª Zona Eleitoral

Sentenças

Processo nº 24-86.2016.6.17.0098

Representantes: PSOL e outros.

Representado: PEBA

Representado: ALEX MENDES

Advogado: Damião Pereira da Silva Junior. OAB: 41844/PE

SENTENÇA

Trata-se de representações formuladas pelos partidos PSOL, PTB, PR e PHS, qualificados nos autos, reunidas por conexão (art. 96-B, da Lei nº 9.504/97 c/c o art. 55, NCPC), em face de Alex Mendes e de "Peba".

Em síntese, alegam os representantes que os representados praticaram propaganda política antecipada, em razão de adesivos contendo os seus nomes que foram colocados em veículos, chamando a atenção dos populares com o fito de conseguirem êxito nas eleições de outubro de 2016. Juntou procuração e documentos (fls. 09/20).

Notificados os representados José Nilton de Souza ("Peba") e Alex Mendes apresentaram as defesas argumentando pela atipicidade das condutas (fls. 21/23 e fls. 28/30, respectivamente).

Com a vista dos autos, o Ministério Público Eleitoral opinou pela improcedência da representação.

É o breve relato. Decido.

Inicialmente, cumpre destacar que as representações são idênticas e versam sobre o mesmo fato, assim foram reunidas por conexão para julgamento único, conforme o art. 96-B, da Lei nº 9.504/97:

Art. 96-B. Serão reunidas para julgamento comum as ações eleitorais propostas por partes diversas sobre o mesmo fato, sendo competente para apreciá-las o juiz ou relator que tiver recebido a primeira

Nos autos, não há prova da prática de ato ilegal. A mera colocação de adesivos em veículos com os nomes dos representados sem alusão a pedido de votos não configura propaganda eleitoral antecipada, a teor do que dispõe o art. 36-A, da Lei nº 9.504/97:

Art. 36-A. Não configuram propaganda eleitoral antecipada, desde que não envolvam pedido explícito de voto, a menção à pretensa candidatura, a exaltação das qualidades pessoais dos pré-candidatos e os seguintes atos, que poderão ter cobertura dos meios de comunicação social, inclusive via internet:

I - a participação de filiados a partidos políticos ou de pré-candidatos em entrevistas, programas, encontros ou debates no rádio, na televisão e na internet, inclusive com a exposição de plataformas e projetos políticos, observado pelas emissoras de rádio e de televisão o dever de conferir tratamento isonômico;

II - a realização de encontros, seminários ou congressos, em ambiente fechado e a expensas dos partidos políticos, para tratar da organização dos processos eleitorais, discussão de políticas públicas, planos de governo ou alianças partidárias visando às eleições, podendo tais atividades ser divulgadas pelos instrumentos de comunicação intrapartidária;

III - a realização de prévias partidárias e sua divulgação pelos instrumentos de comunicação intrapartidária e pelas redes sociais;

III - a realização de prévias partidárias e a respectiva distribuição de material informativo, a divulgação dos nomes dos filiados que participarão da disputa e a realização de debates entre os pré-candidatos;

IV - a divulgação de atos de parlamentares e debates legislativos, desde que não se faça pedido de votos;

V - a manifestação e o posicionamento pessoal sobre questões políticas nas redes sociais.

Parágrafo único. É vedada a transmissão ao vivo por emissoras de rádio e de televisão das prévias partidárias.

V - a divulgação de posicionamento pessoal sobre questões políticas, inclusive nas redes sociais;

VI - a realização, a expensas de partido político, de reuniões de iniciativa da sociedade civil, de veículo ou meio de comunicação ou do próprio partido, em qualquer localidade, para divulgar ideias, objetivos e propostas partidárias.

§ 1º É vedada a transmissão ao vivo por emissoras de rádio e de televisão das prévias partidárias, sem prejuízo da cobertura dos meios de comunicação social.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos I a VI do caput, são permitidos o pedido de apoio político e a divulgação da pré-candidatura, das ações políticas desenvolvidas e das que se pretende desenvolver.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica aos profissionais de comunicação social no exercício da profissão.

Transcrevo o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral a respeito do tema:

A propaganda eleitoral antecipada por meio de manifestações dos partidos políticos ou de possíveis futuros candidatos (...) somente resta caracterizada quando há propaganda ostensiva, com pedido de voto e referência expressa à futura candidatura" (Ac.-TSE, de 24.2.2015, no AgR-REspe nº 27354 e, de 5.8.2014, no Respe 2949).

Assim, com esses fundamentos, julgo improcedente o pedido contido nesta representação.

P. R. I. Cumpra-se.
Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos.
Carnaíba, 21 de julho de 2016.

José Carvalho de Aragão Neto
Juiz Eleitoral

Ediais

EDITAL Nº 052/2016

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 LOCAIS DE VOTAÇÃO

O Exmo. Dr. JOSE CARVALHO DE ARAGÃO NETO, Juiz da 98ª Zona Eleitoral, CARNAÍBA/PE, em virtude da Lei 9.504/97.FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos senhores Eleitores, candidatos, fiscais, e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nas ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016, Primeiro turno e segundo turno, se houver as seções Eleitorais funcionarão nos seguintes locais:

Município de Carnaíba

Local de votação: 1031 ESCOLA JOÃO GOMES DOS REIS
Endereço: Rua Mario Melo, s/n, Centro. Carnaíba
Seções : 04ª, 05ª, 06ª, 07ª,08ª, 09ª, 56ª, 57ª, 67ª

Local de Votação: 1040 ESCOLA JOAQUIM MENDES DA SILVA
Endereço: Av. Presidente Kennedy, s/n, Centro. Carnaíba
Seções :10ª, 11ª, 12ª, 13ª,14ª, 45ª, 49ª, 50ª

Local de Votação 1074 ESCOLA MINIMA DE IBITIRANGA
Endereço: Rua do Comércio, s/n, Ibitiranga. Carnaíba
Seções :20ª, 21ª, 22ª

Local de Votação: 1139 ESCOLA MUNICIPAL DA LAGOA DO CAROA
Endereço: Rua do Comércio, s/n, Lagoa do Caroa. Carnaíba
Seções :37ª, 38ª, 62ª

Local de Votação: 1058 – ESCOLA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
Endereço: Rua Maria José da Silva, s/n, Centro. Carnaíba
Seções :01ª/02ª*/03ª*, 15/16ª*17ª*, 18ª/59ª*/66ª*
* Seções Agregadas.

Local de votação: ESCOLA MUNICIPAL DE IBITIRANGA
Endereço: Rua do Comércio, s/n, Ibitiranga. Carnaíba
Seções :23/24ª *,25/47ª *,48/64ª *, 19ª
* Seções Agregadas.

Local de votação 1090 ESCOLA MUNICIPAL DE ITÃ
Endereço: Rua do Comércio, s/n, Itã. Carnaíba
Seções : 26ª, 27ª, 28ª, 29ª,53ª, 60ª

Local de Votação: NOVO PERNAMBUCO
Endereço: Rua do Comércio, s/n, Novo Pernambuco. Carnaíba
Seções : 40/41ª *, 46ª
* Seções Agregadas.

Local de Votação: SERRA BRANCA
Endereço: Rua do Comércio, s/n, Serra Branca. Carnaíba
Seções : 42ª, 43ª, 68ª

Local de votação GRUPO ESCOLAR JOANA FREIRE
Endereço: Carnaíba Velha, s/n, Centro. Carnaíba
Seções : 71ª, 73ª

Local de votação GRUPO ESCOLAR JOSE CARLOS DA SILVA
Endereço: Roça de dentro, s/n, Centro. Carnaíba
Seções : 70ª, 72ª

Município 23000 Quixaba

Local de votação: ESCOLA MUNICIPAL DE LAGOA DA CRUZ
Endereço: Rua do Comercio, s/n, Lagoa da Cruz. Quixaba
Seções : 39ª, 51ª

Local de Votação ESCOLA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO
Endereço: Rua João de Oliveira Lima, s/n, Centro. Quixaba
Seções : 54ª, 55ª, 61ª, 65ª, 52ª, 69ª, 74ª, 75ª

Local de Votação: ESCOLA VERISSIMA D'ARC DOS SANTOS
Endereço: Rua da Pedra, s/n, Centro. Quixaba
Seções : 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 44ª, 58ª, 63ª

E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente os eleitores pertencentes a 98ª Zona Eleitoral CARNAÍBA / PE, foi publicado o presente Edital no Diário Eletrônico e no átrio do Cartório. O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 98ª Zona. Eu, ARTUR RAFAEL MARANHÃO DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório, fiz digitar e assino.
Carnaíba, 20 de julho de 2016

Dr. JOSÉ CARVALHO DE ARAGÃO NETO
Juiz Eleitoral

104ª Zona Eleitoral

Outros

Decisão

Processo nº 40-22.2016.6.17.0104 – Representação – Pesquisa Eleitoral
Representante: Partido Republicano Progressista – PRP
Advogado: Marcelo Cavalcante Patu - OAB PE nº 41.323
Representados: Instituto Exatta – Pesquisas de Opinião e Mercado Eirelli – ME/ Exatta, Inaldo Sampaio de Sousa Produções Artísticas – ME e Osvaldo Rabelo Filho

DECISÃO

Vistos, etc.

O Partido Republicano Progressista – PRP, por advogado constituído, apresentou a presente REPRESENTAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL IRREGULAR COM PEDIDO DE LIMINAR, em desfavor do Instituto Exatta – Pesquisas de Opinião e Mercado Eirelli – ME / Exatta, de Inaldo Sampaio de Sousa Produções Artísticas – ME e de Osvaldo Rabelo Filho, já qualificados nos autos, alegando em síntese, o seguinte:

Que foi veiculada pesquisa eleitoral em sites da imprensa pernambucana (Folha de Pernambuco, Pernambuco Conectado, Blog do Felipe Andrade), bem como imagens sobre a pesquisa na página pessoal do facebook do Sr. Osvaldo Rabelo Filho, relativamente ao cargo de prefeito na eleição municipal de 2016.

Que, na página do TSE, há o registro da pesquisa PE-07673, mas que tal registro contém falhas, como a ausência de informações obrigatórias, a falta de comunicação ao Juízo Eleitoral de Goiana e a ausência/erro na indicação da fonte pública que baseou o plano amostral da pesquisa.

O Representante alega que tais condutas violam o art. 33, § 3º, da Lei 9.504/97 c/c art. 2º e art. 17, da Res. TSE nº 23.453/2015 e requereu, liminarmente, a suspensão da divulgação da pesquisa, sob pena de multa.

É o breve relato. Decido.

Trata-se de pedido de liminar, objetivando a suspensão da divulgação da pesquisa eleitoral PE-07673/2016. Para tanto, o Requerente acostou cópia dos dados da pesquisa mencionada e alegou a ausência de dados obrigatórios, de acordo com o art. 5º da Resolução TSE nº 23.453/2015.

A Resolução TSE nº 23.453/2015, em seu art. 16, § 2º, versa que “Considerando a relevância do direito invocado e a possibilidade de prejuízo de difícil reparação, o Juiz Eleitoral poderá determinar a suspensão da divulgação dos resultados da pesquisa impugnada ou a inclusão de esclarecimento na divulgação de seus resultados”.

O deferimento de liminar encontra-se vinculado ao preenchimento simultâneo de dois requisitos legais: periculum in mora e fumus boni iuris.

Os critérios para concessão da medida foram atendidos, visto que a divulgação da pesquisa sem o regular registro infringe a legislação que regula a matéria e a publicidade de pesquisa em veículos de comunicação social poderá induzir os eleitores a erro por creditarem valor à pesquisa eleitoral irregular.

Pelo exposto, por vislumbrar os requisitos autorizadores da medida, com fundamento no art. 16, § 2º, da Res. TSE nº 23.453/2015, DEFIRO LIMINARMENTE o pedido formulado pelo Representante para suspender a divulgação dos resultados da pesquisa eleitoral PE-07673, sob pena de multa diária no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

Citem-se os Representados para, querendo, apresentarem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a defesa, nos termos do art. 16, caput, da Res. TSE nº 23.453/2015.

Intimem-se os Representados para se absterem da divulgação da pesquisa registrada no TRE/PE sob o nº PE-07673/2016.

Dê-se vista ao MPE.

Goiana - PE, 21 de julho de 2016.

Dra. Aline Cardoso dos Santos
Juíza da 104ª Zona Eleitoral

117ª Zona Eleitoral

Outros

NOTIFICAÇÃO

Ilmos(as). Srs(as).

Jesuíno Gomes de Araújo Neto – Presidente PSDB – Olinda/PE (processo nº 32-06.2016.6.17.0117)

Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro – Presidente PDT – Olinda/PE (processo nº 27-81.2016.6.17.0117)

Lupércio Carlos do Nascimento – Presidente Solidariedade – Olinda/PE (processo nº 29-51.2016.6.17.0117)

Gilberto Sobral Magalhães – Presidente PRB – Olinda/PE (processo nº30-36.2016.6.17.0117)

Arlindo Nemésio de Siqueira Cavalcanti – Presidente PSL – Olinda/PE (processo nº 26.96.2016.6.17.0117)

André Luiz Ribeiro de Siqueira Cavalcanti – Presidente PTdoB – Olinda/PE (processo nº33-88.2016.6.17.0117)

DE ORDEM, NOTIFICO Vsa. a apresentar os extratos bancários do exercício 2015 referentes a seu partido, conforme art. 6º e seguintes da Resolução nº 23.432/2015.

Karla Micheline Andrade Maurício.
Analista Judiciária – 117ª ZE/PE

122ª Zona Eleitoral

Editais

006/2016 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) VIVIAN GOMES PEREIRA, Juiz(Juíza) da 122ª Zona Eleitoral, LAGOA DOS GATOS/PE, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 primeiro turno e segundo, se houver.

Município: 23299 - BELÉM DE MARIA

Local de Votação: 1082 - COLÉGIO MUNICIPAL ADAUTO CARÍCIO

Seção: 27

KAREN CHRISTINE GOMES 057055310892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

JULIENE MARIA NASCIMENTO DE ALMEIDA 078310670892 1º MESÁRIO

MARCOS ALVES DE BRITO 047328040850 2º MESÁRIO

PAMELA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS 078310970809 1º SECRETÁRIO

JOSENILDO BATISTA FALCÃO DE LIMA 078313840884 SUPLENTE

Seção: 28

JULIANA TORRES FERREIRA 057075090833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ALINNE ELEN BEZERRA DA SILVA 081019500850 1º MESÁRIO

POLIANA CRISTINA DA SILVA 093622750892 2º MESÁRIO

THALLES WILSON DA SILVA 074067960868 1º SECRETÁRIO

ELIDA VELOSO DE CARVALHO 047323170850 SUPLENTE

Seção: 29

EDVAN SALES DE OLIVEIRA 014642660825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

FERNANDA ADRIANA OLIVEIRA SILVA 057048390884 1º MESÁRIO

ELIDIANE LUIZA ANTUNES DE MELO 057072970833 2º MESÁRIO

RICARDO JOSÉ DA SILVA 079033880817 1º SECRETÁRIO

GESSICA THEREZA BISPO DE GOUVEIA 073926740841 SUPLENTE

Seção: 30

KEDMA DA SILVA DE FREITAS 014668400884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ADILENE MARIA LEITE 057076730817 1º MESÁRIO

HEVELINY MOURA DE MENEZES 047339000841 2º MESÁRIO

EDGAR SALES DE OLIVEIRA 014633800892 1º SECRETÁRIO

FABIANA MARIA DA SILVA 057056080809 SUPLENTE

Seção: 31

JOAB BARBOSA LINS DA SILVA 057073330833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

JEFFERSON BELCHIOR DE OLIVEIRA 290789770108 1º MESÁRIO

RAYRES GABRIELA DA SILVA 084128020809 2º MESÁRIO

ALDANIR CAMPOS FERREIRA DA SILVA 078310960825 1º SECRETÁRIO

ELAINE CRISTINA SILVA COSTA 079034000841 SUPLENTE

Seção: 32

MARIA ROSIDELMA DE LIMA NASCIMENTO 051844780884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

JANAÍNA MARIA DE MENEZES 079960580884 1º MESÁRIO

KEANSLEY PAULA DE FREITAS DINIZ 084126620809 2º MESÁRIO

ANE KÉSSIA MUNIZ VIEIRA OLIVEIRA 081019530809 1º SECRETÁRIO

ROSINETE DA SILVA BISPO 014649060833 SUPLENTE

Seção: 33

ERMINIO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO 046049170876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

EDSON SALES DE OLIVEIRA 057070960825 1º MESÁRIO

MAURICEA TORRES DA SILVA 014651790833 2º MESÁRIO

LOURINALDO ALVES DA LUZ 014630900876 1º SECRETÁRIO

JARIO LARANJEIRA DA SILVA 047338510825 SUPLENTE

Seção: 34

CLAUDINEIDE MARIA DA SILVA 039936560825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

MARIA JOSIELMA TENORIO DE OLIVEIRA 076231440850 1º MESÁRIO

JANIELI SILVA DO NASCIMENTO 086666790876 2º MESÁRIO

FABIANA MARIA DA SILVA 073933330833 1º SECRETÁRIO

ELISSUELDA VALDIRIA DE LIMA SILVA 035621300833 SUPLENTE

Seção: 35

WILLIAM DE CARVALHO TORRES 053610470841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

JOSE GALDINO DA SILVA 057070680876 1º MESÁRIO

GILVAN CAETANO DA SILVA 051843610876 2º MESÁRIO
GISELDA FERREIRA SILVA LIMA 034016760876 1º SECRETÁRIO
LARISSA SUIANNY DA SILVA 081019470850 SUPLENTE

Seção: 59

DEISE GOMES DE OLIVEIRA 079031530868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSÉ WILLAMES DA SILVA OLIVEIRA 070989100892 1º MESÁRIO
CILENE LOPES DE FREITAS 057055590892 2º MESÁRIO
SANDRO OLIVEIRA DUARTE 059787500833 1º SECRETÁRIO
CINTIOCLEITON DA SILVA MONTEIRO 078313550841 SUPLENTE

Seção: 60

ADELMA DE ALMEIDA SILVA 057075190809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SILVIO ALEXANDRE DA SILVA 051847230809 1º MESÁRIO
RAFAELA DE MORAES BARROS SILVA 071265860841 2º MESÁRIO
JULIENNE DE CARVALHO MACIEL 073929220809 1º SECRETÁRIO
RAFFAEL ROJAS FEITOSA DE MENEZES 340090780124 SUPLENTE

Local de Votação: 1090 - ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES

Seção: 36

CLEITON FERNANDES DA SILVA 041257310868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MIRIAM DE MELO 051843960809 1º MESÁRIO
MURIEL NASCIMENTO DA SILVA BRITO 030386771724 2º MESÁRIO
GILVANIA JOSE SILVA 042327990876 1º SECRETÁRIO
WALBER JOSE BARROS NUNES 041258550809 SUPLENTE

Seção: 38

JAIR MARADONA DA SILVA 057057240892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSÉ FABRÍCIO DA CONCEIÇÃO 082956330825 1º MESÁRIO
WIVIANE DE SALES BARBOZA 057071010825 2º MESÁRIO
ALDAIR CAMPOS FERREIRA DA SILVA 057073500833 1º SECRETÁRIO
SAYONARA NAYLLE SILVA DE BRITO 057055090825 SUPLENTE

Seção: 48

PAULA GABRIEL MORAIS DA SILVA 057072520833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANA PAULA DA SILVA 057075080850 1º MESÁRIO
MAURICIO JOSE DE LIMA 045558310809 2º MESÁRIO
JAILSON ALMEIDA DA SILVA 085684090809 1º SECRETÁRIO
ROZINETE MARIA DA SILVA 078313650817 SUPLENTE

Seção: 50

EDVANIA ALVES DA SILVA 042327460868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
WALDIRA DALVA BARROS LIMA 051850470884 1º MESÁRIO
NATALLY ALVES TOME 075450080892 2º MESÁRIO
CLEOMAR SECUNDO RAMOS 057077400817 1º SECRETÁRIO
MARIA VIDAL DA SILVA SOUZA 014651650833 SUPLENTE

Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY

Seção: 25

MARIA HELENA ZEFERINO MENDES DUARTE 057078470850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
INGRID RAIANA CHEVES VIANA 057056710841 1º MESÁRIO
JOSE ICLAIR VIANA SILVA FILHO 057056750876 2º MESÁRIO
FABIANA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA 057077630809 1º SECRETÁRIO
ALCENIRA RAMOS FERREIRA 014624100892 SUPLENTE

Seção: 53

JÉDSON CARLOS DA SILVA 078310800868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JUCIANO JOSE DE OLIVEIRA 057077120868 1º MESÁRIO
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA 057055120825 2º MESÁRIO
ELENI ALVES DA SILVA 047323160876 1º SECRETÁRIO
VALERIA SILVA BATISTA 074863600868 SUPLENTE

Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DA SILVA

Seção: 40

GELICA SILVA DE OLIVEIRA 075340370825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RENATA MARIA DA SILVA 057076270884 1º MESÁRIO
ALLÉN GLAUKEA DE SOUZA RODRIGUES 081018390884 2º MESÁRIO
MÁRCIA MARIA SANTOS 082180560833 1º SECRETÁRIO

FERNANDA VICENTE DA SILVA 076220530825 SUPLENTE

Seção: 42

CARLOS JOSÉ TEODÓZIO DA SILVA 084128720809 PRESIDENTE DE MESA

ALINE MARIA DE SOUZA LEMOS 082957360833 1º MESÁRIO

MARIA ADRIANA MENDES DA SILVA 084126900868 2º MESÁRIO

MARÍLIA GABRIELY DA SILVA LIMA 088188140809 1º SECRETÁRIO

JOSE NUNES DA SILVA 057052950868 SUPLENTE

Seção: 43

MARIA APARECIDA LEITE DA SILVA 039935320892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

MARIA KATIANA OLIVEIRA DE LUCENA 057052890817 1º MESÁRIO

CICERO VICENTE DA SILVA 057055400884 2º MESÁRIO

EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA 085682760841 1º SECRETÁRIO

ANA PAULA DAVI DA SILVA 073930670892 SUPLENTE

Seção: 44

ANDREIA BEZERRA DE MELO LIMA 051845450884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

QUITERIA MARIA BEZERRA 039935900868 1º MESÁRIO

MICHELE SILVA DE LIMA 084129810868 2º MESÁRIO

MORGANA MORENAIDE DA SILVA 089187030825 1º SECRETÁRIO

GISELE GOMES QUEIROZ SILVA 085683600841 SUPLENTE

Seção: 45

MARIA LUCILDA DE ANDRADE 039934300868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

WINGRES CARLOS SILVA DE OLIVEIRA 081020990868 1º MESÁRIO

MARIA VANUSA DE AQUINO SILVA 051851000884 2º MESÁRIO

MANOEL FRANCISCO DE ASSIS 071961310833 1º SECRETÁRIO

IVANE FEITOSA DA SILVA 014675040884 SUPLENTE

Seção: 54

SIMONE DE SOUZA SOARES 039935570841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ISABEL DA SILVA SANTOS 071647240841 1º MESÁRIO

JESSICA MARIA DOS SANTOS 088188760809 2º MESÁRIO

CICERA MARCELA ROMAO 057053110817 1º SECRETÁRIO

SOSTENES SEVERINO DA SILVA 074822430884 SUPLENTE

Seção: 62

RAFAELA KARLA DA SILVA VICENTE 079034130868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

TAUANA VERISSIMO DE MEDEIROS 079031550825 1º MESÁRIO

AMANDA DE LUCENA SILVA 081018440841 2º MESÁRIO

ADRIANA MARIA DA SILVA 057076550833 1º SECRETÁRIO

SORAIA BEZERRA TÔRRES 079959490809 SUPLENTE

Seção: 67

CICERO BARBOSA PEREIRA 051844810884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ALÉXYA GLEICY DE SOUZA RODRIGUES 084126870868 1º MESÁRIO

ELIENE CLEMENTINO TENÓRIO DA SILVA 057050160833 2º MESÁRIO

JEFFERSON ROSENDO DA SILVA 082957310825 1º SECRETÁRIO

LUCAS JOSÉ DA SILVA 085685130850 SUPLENTE

Seção: 68

MARIA JOSE DA SILVA 014662470876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

JANICE GECIKA DA SILVA 082957370817 1º MESÁRIO

LUANA OLIVEIRA SILVA 082956720833 2º MESÁRIO

MONICA ALICE DA SILVA 057076050876 1º SECRETÁRIO

CAMILA PAMELA DA SILVA AVELINO 079034150825 SUPLENTE

Local de Votação: 1147 - PRÉ - ESCOLAR GENTE INOCENTE

Seção: 39

CLEYTON RILNEY TORRES DE LIMA 047339530850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

EDNA SEVERINA DA SILVA 088188670817 1º MESÁRIO

JULIANA OLIVEIRA SILVA 057076010841 2º MESÁRIO

JANAINA SILVA 057078000892 1º SECRETÁRIO

RAFAEL OLIVEIRA SILVA 082179820841 SUPLENTE

Seção: 41

JOSE CLEITON DO NASCIMENTO 051852630825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

LUCIANA OLIVEIRA SILVA 057072010892 1º MESÁRIO

MARIA JOSE DE SOUZA LEMOS 073928800817 2º MESÁRIO

MARÍLIA TORRES DE LIMA 073930600817 1º SECRETÁRIO

ANAILSON MANOEL DE LIMA 074819910876 SUPLENTE

Seção: 55

APARECIDA TAIS PEREIRA DA SILVA LIMA 057053070833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA 057076660892 1º MESÁRIO
ELIQUENE EDILEUSA DA SILVA 081550970892 2º MESÁRIO
JOSIMAR DONATO DE AGUIAR 047340160892 1º SECRETÁRIO
IVANY MARIA DA SILVA PEREIRA 042327010868 SUPLENTE

Município: 24732 - LAGOA DOS GATOS

Local de Votação: 1015 - COLÉGIO CENECISTA MANOEL FERREIRA

Seção: 1

GEISA MARIA DE ASSUNÇÃO SOARES 059795440817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NADIR MARIA FREIRE PEREIRA DA SILVA 030689650817 1º MESÁRIO
RAFAELA CRISTINA DA SILVA 070378540817 2º MESÁRIO
ROSINEIDE MARIA DE ARAÚJO MOURA 078312650850 1º SECRETÁRIO
MAGNO DE VASCONCELOS VIEIRA 085683730868 SUPLENTE

Seção: 2

LUIZ EDUARDO SOARES 266350800116 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARILENE SILVA 059787770850 1º MESÁRIO
JUCILENE MACHADO DE MORAES 053543270809 2º MESÁRIO
MONALISA VITÓRIA ALVES DE AQUINO 089184250841 1º SECRETÁRIO
HELDER ALEXANDRE SANTANA DE ALBUQUERQUE 059798960833 SUPLENTE

Seção: 3

JOANA DARCI BENTO 035622400876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ADELIO GONÇALVES DA SILVA 047327910809 1º MESÁRIO
CLAUDELANDIA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO 053548470876 2º MESÁRIO
ESMERALDA RITA DA SILVA 082182500876 1º SECRETÁRIO
CARLOS DANIELSON DA SILVA 073926140809 SUPLENTE

Seção: 4

RONALDO GAUDENCIO DA SILVA 059793820817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSE ALCIVAN RODRIGUES DA SILVA 035622150868 1º MESÁRIO
WELITANIA MARIA DE MELO 081021100809 2º MESÁRIO
EDLA MARIA DE LIRA 082180240850 1º SECRETÁRIO
JOSICLEIDE DOS SANTOS PEREIRA 079960790809 SUPLENTE

Seção: 5

JOSE MARENILDO DA SILVA 053552780841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RONILSON JOSE DA SILVA 059793830809 1º MESÁRIO
ELIANE GISELIA FERREIRA DA SILVA 074749460833 2º MESÁRIO
THAISA FERNANDA DOS SANTOS 079032980825 1º SECRETÁRIO
ANDREA SANTANA DE ALBUQUERQUE 053546030825 SUPLENTE

Seção: 15

RUBIA ARAUJO DE SOUZA 053554640876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARCIA LOPES DE SOUZA SILVA 082836290299 1º MESÁRIO
GIVANICE MELO FERREIRA CARNEIRO 059800020809 2º MESÁRIO
ANTONIO VIRGINIO DA SILVA NETO 085682560809 1º SECRETÁRIO
MARIA DAS NEVES MONTEIRO 033020900868 SUPLENTE

Seção: 16

JULIANA KATIA EPIFANIO DOS SANTOS CASTRO 059790400876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA VERALUCIA DA SILVA 030689350809 1º MESÁRIO
ALINE DOS SANTOS SOARES DE MELO 059797350850 2º MESÁRIO
CINTIA GOMES FERREIRA 059787750892 1º SECRETÁRIO
MARCELA DARNELY ALVES DE MELO 078313900825 SUPLENTE

Seção: 17

SEBASTIAO FRANCISCO LEITE 030706030833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSE GIVONALDO DA SILVA 047326870850 1º MESÁRIO
GENIVAL MANOEL DE MOURA 045733960817 2º MESÁRIO
LAIS FERREIRA DE LIRA 085683810876 1º SECRETÁRIO
QUITERIA CORREIA CALLADO 030700350833 SUPLENTE

Seção: 18

IVANETE VIEIRA DA SILVA 030722930841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSÉ ALLANDERLANIO RODRIGUES DA SILVA 079961520850 1º MESÁRIO
GILBERTO DA SILVA CALLADO 075873350841 2º MESÁRIO

OSVALDO JOSE DA SILVA 053551100892 1º SECRETÁRIO
LUCIANO CAVALCANTE DE TORRES 035607900841 SUPLENTE

Local de Votação: 1058 - COLÉGIO ESTADUAL PROF. MANOEL EDMUNDO

Seção: 12

RUBENS EPIFANIO NETO 084127110825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA DENISE PAZ DE LIRA MELO 013816330809 1º MESÁRIO
ANA PAULA MARIA FERREIRA 059792440825 2º MESÁRIO
MARIA GIRLENE CALLADO DA SILVA 081021280833 1º SECRETÁRIO
JOSE ALBERTO MORAIS DA SILVA 075676460809 SUPLENTE

Seção: 13

SEBASTIAO SERGIO DE VASCONCELOS 053543150876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JUCIARA MARIA DA SILVA SANTOS 059799820809 1º MESÁRIO
MARIA SILMARA ASSUNCAO SOUZA 295984700183 2º MESÁRIO
VANDEVAL CARNEIRO DA SILVA JÚNIOR 079033800868 1º SECRETÁRIO
EVERSON JOSÉ DE LIRA 078313820817 SUPLENTE

Seção: 14

GILSON FIRMINO DE ALMEIDA SILVA 075653680809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DEBORAH SANTOS VIRGINIO 078310980892 1º MESÁRIO
OZIELMA MARIA DE SOUZA 079032050825 2º MESÁRIO
ORLANDO HERACLITO DA SILVA 071728980884 1º SECRETÁRIO
ELISSON CARLOS FLOR DA SILVA 059791830876 SUPLENTE

Seção: 64

MARIA LUCIANA SILVA MELO 070261350809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
VALMIR DE LIMA SILVA 053543950850 1º MESÁRIO
RONILSON DA SILVA EPIFANIO 059799720825 2º MESÁRIO
JOELMA BENTO DA SILVA 053547260884 1º SECRETÁRIO
EDILSON JOSE DA SILVA 042330150876 SUPLENTE

Seção: 65

YDSON ALVES VIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA 053547950809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSE MARCONES DA SILVA LIRA 075333430809 1º MESÁRIO
ALEXSANDRA MARIA DE ASSUNCAO 059790780841 2º MESÁRIO
JOSE ROBERTO DA SILVA 047328790876 1º SECRETÁRIO
JOSILMA VILAR DA SILVA 053548650850 SUPLENTE

Seção: 77

FLAVIANO PEREIRA DA SILVA JUNIOR 071646770892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CRISTIAN VALÉRIA VIEIRA BARBOZA AMÂNCIO 073926580825 1º MESÁRIO
RENANN SANTOS MONTEIRO 082180900833 2º MESÁRIO
LEILIANE FERREIRA DA SILVA 082414140892 1º SECRETÁRIO
JOSE EDSON DA SILVA 053553300868 SUPLENTE

Local de Votação: 1031 - COLÉGIO MUNICIPAL CORDEIRO FILHO

Seção: 19

EDUARDO RICARDO DA SILVA 047328730884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA GORETTE EPIFANIO DOS SANTOS 030714960868 1º MESÁRIO
EMISSOM MORAIS DA SILVA 059789710892 2º MESÁRIO
MARIA DE LOURDES DA SILVA 047338730833 1º SECRETÁRIO
EDUARDO EDSON OLIVEIRA DA SILVA 095834170868 SUPLENTE

Seção: 46

ADRIANA FLÁVIA DE FREITAS COSTA 042329800892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RONISE DE SOUZA EPIFANIO DE OLIVEIRA 315642090124 1º MESÁRIO
MARIA APARECIDA ANDREINA SILVA 078313300892 2º MESÁRIO
MARIA GLAUCIANE DA SILVA 059801470868 1º SECRETÁRIO
DEUZA MARIA DA SILVA 033021030817 SUPLENTE

Seção: 51

JOSILENE DE SOUZA BARROS MELO 039941290892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSEFA MARIA DA SILVA 047336060841 1º MESÁRIO
CLEONICE MARIA BEZERRA DA SILVA 030730860841 2º MESÁRIO
VALDILENE JOSEFA DE ANDRADE MAIA 059790330841 1º SECRETÁRIO
EDILSON DE OLIVEIRA SILVA 053553780809 SUPLENTE

Seção: 57

JEYELY NEVES DA SILVA 059799340809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

JANAINA CORREIA DOS SANTOS 047335620892 1º MESÁRIO
DEIZYANE MARIA DA SILVA 079960890884 2º MESÁRIO
MARIA LUCIENE DA SILVA 070454850809 1º SECRETÁRIO
JOSE JOSINALDO BEZERRA 053550450850 SUPLENTE

Seção: 58

DENIZE MARIA VIEIRA BORBA 059800090876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DAYSE MARQUES DE OLIVEIRA 079030810850 1º MESÁRIO
EDJANE APARECIDA ROCHA DA SILVA 079033670892 2º MESÁRIO
BLEVISON JEFFERSON DE OLIVEIRA MOURA 079961090868 1º SECRETÁRIO
JOSÉ GIVANILSON MELO FERREIRA 085683350833 SUPLENTE

Seção: 63

JOSE FERNANDO DE ARAUJO MOURA 059792960850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARCIA FERREIRA BENTO 059788220841 1º MESÁRIO
PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA 073933250825 2º MESÁRIO
ANTONIO WAGNER BÍGIO DE OLIVEIRA 082957570868 1º SECRETÁRIO
MASSILON BASTOS DA SILVA NETO 081664570850 SUPLENTE

Seção: 76

DANILO DE HOLANDA CARDOZO 082181650892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA 047326630884 1º MESÁRIO
FABIANA MARIA DE SOUZA SILVA 059796660892 2º MESÁRIO
ROSEANE VIEIRA DA SILVA 053540600833 1º SECRETÁRIO
FABIO PACHTMANN 053545470884 SUPLENTE

Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL GENUINO LARANJEIRA

Seção: 24

MARIA DE FATIMA ALVES CAMPOS 074221600841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA APARECIDA DA SILVA 042328730809 1º MESÁRIO
JOYCE CAROLINA DA SILVA 086669560876 2º MESÁRIO
RONEY RAFAEL DA SILVA PEREIRA 073926070884 1º SECRETÁRIO
JAMILA DE FÁTIMA BENTO DA SILVA 084128860809 SUPLENTE

Seção: 69

ROSE RAFAELA DA SILVA PEREIRA 070802230884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANA PAULA ALVES CAMPOS 059787250825 1º MESÁRIO
JOSE EVERON LEANDRO DA SILVA 059795710892 2º MESÁRIO
JANAINA MARIA DA SILVA 070590060809 1º SECRETÁRIO
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA LIMA 078311940825 SUPLENTE

Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CORREIA

Seção: 6

EIDY NASCIMENTO DE MORAIS 059788260876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANA LUCIA SOARES DE ESPINDULA SERODIO 030697490825 1º MESÁRIO
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA 035622990876 2º MESÁRIO
PÂMELA TUANNY MONTEIRO 078312920825 1º SECRETÁRIO
JOSE RIVALDO DE ASSUNCAO LUNA 039933410850 SUPLENTE

Seção: 7

RAQUEL MARIA DA SILVA 059799480809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MAURILIO ALVES DE FARIAS 061083080892 1º MESÁRIO
MARIA POLYANA DO NASCIMENTO 059789320884 2º MESÁRIO
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA 059794080892 1º SECRETÁRIO
MARIA CREIDIANE DOS SANTOS SILVA 070929510833 SUPLENTE

Seção: 8

NAELSON JOSE DE OLIVEIRA 059790320868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ERICA MORAIS DA SILVA 053544400841 1º MESÁRIO
FERNANDA CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA 085683150892 2º MESÁRIO
CELIA MARIA DE LUNA SOARES 037027460884 1º SECRETÁRIO
MARIZETE MARIA SANTOS SILVA 053545690892 SUPLENTE

Seção: 9

LARISSA VIEIRA DE SOUZA MARTINS 086668960809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SANDRA MARIA JORGE DE MOURA 035652780809 1º MESÁRIO
JOSUÉ HELENO DA SILVA JÚNIOR 082956930868 2º MESÁRIO
MARIA JOSE DA SILVA ASSUNCAO LUNA 045599890809 1º SECRETÁRIO
PAULO HENRIQUE DE LIMA PERES 059789970825 SUPLENTE

Seção: 10

CLAUDETE BEZERRA DA SILVA 048498820833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RENATA DE OLIVEIRA SANTOS 085683790850 1º MESÁRIO
CLAUDILENE MARIA DA SILVA 071010380868 2º MESÁRIO
SONIEL SAMUEL DA SILVA 084129500868 1º SECRETÁRIO
LIDIANO JOSE DE SANTANA TORRES 059795940884 SUPLENTE

Seção: 11

HADASSA LUCAS DE SOUZA 053548250868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA PATRICIA DE LUNA 074748830817 1º MESÁRIO
EMANUEL MESSIAS LIRA SILVA 086665730817 2º MESÁRIO
FABIANA FERREIRA DA LUZ 059792160876 1º SECRETÁRIO
JOSE EVANIEL ALVES VIANA SILVA 030724170817 SUPLENTE

Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LOPES SOBRINHO

Seção: 20

SIZERNEIDE DA SILVA FALCAO 047329900841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA ALAISE CORREIA DA SILVA 070354930868 1º MESÁRIO
ERICA CARLA MARIA FERREIRA 079960880809 2º MESÁRIO
JEAN GOMES DA SILVA 086668720825 1º SECRETÁRIO
MARIA JOZANE DA SILVA 079961370817 SUPLENTE

Seção: 22

JOAO ANDRE PACIENCIA 059787450876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
VIVIANE EDILENE DE SOUZA SANTOS 071593240817 1º MESÁRIO
MARIA ADIJAELMA PACIÊNCIA DE FRANÇA 073931170892 2º MESÁRIO
MARLY MARIA DA SILVA 084126720884 1º SECRETÁRIO
JOSE MARCONIS DA SILVA 071413160825 SUPLENTE

Seção: 66

IVANILDO PACIÊNCIA DE FRANCA 053554560868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSEFA ADRIANA DA SILVA 071736290884 1º MESÁRIO
RAQUEL MIRIAM FELIX DA SILVA 059787420825 2º MESÁRIO
CHARLES ALBERTO LIMA 046048680850 1º SECRETÁRIO
MARIA JOSE GOMES DA SILVA 047336590850 SUPLENTE

Local de Votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Seção: 78

CLEDSON FERREIRA SANTANA 057075220809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SONIA MARIA BATISTA DA SILVA 047330500833 1º MESÁRIO
JULIANA MARIA LUZ NASCIMENTO FERREIRA 073927680868 2º MESÁRIO
LEONARDO DA SILVA 084129030841 1º SECRETÁRIO
MARCIO ANTONIO DA SILVA 047334600868 SUPLENTE

Local de Votação: 1112 - GRUPO ESCOLAR JOSÉ PEDRO DE ASSUNÇÃO

Seção: 23

DEIVISON JOSE DE BRITO 075683300809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELENICE MARIA DA SILVA 059792890825 1º MESÁRIO
LUCIANA REGINA DA SILVA 073928320817 2º MESÁRIO
FABIO FERNANDES FERREIRA DE ALBUQUERQUE MELO 054076880892 1º SECRETÁRIO
LADJA LUENY DA SILVA 082958520817 SUPLENTE

Seção: 56

IVANY MADALENA DA SILVA 059799490884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
TALITA ALVES SILVA 079961200876 1º MESÁRIO
JOSÉ WELLITON DA SILVA 088189590876 2º MESÁRIO
GISELE CRUZ DE FARIAS 079961630809 1º SECRETÁRIO
JOÃO JEBSON BENTO DA SILVA 082955960841 SUPLENTE

Local de Votação: 1147 - POSTO DE SAÚDE

Seção: 70

JOSE VALMIR FERREIRA DE SOBRAL 070485700841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SIMONE MARIA DA SILVA 053552040809 1º MESÁRIO
CLAUDIA BENTO DE OLIVEIRA 369311860183 2º MESÁRIO
JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR 082958150876 1º SECRETÁRIO
VIVIANA CORDEIRO DA SILVA 059800300850 SUPLENTE

Seção: 73

DANIELE CRUZ DE FARIAS BERGER 059801890817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ROSANA MARIA DA SILVA ASSUNCAO 059796330825 1º MESÁRIO
GRACIETE MARIA DA SILVA SIQUEIRA 082955670809 2º MESÁRIO
MARIA DAYANE DE MOURA SILVA 084126940892 1º SECRETÁRIO
MARCOS DANILO DA SILVA 079962300809 SUPLENTE

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa prevista na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 122ª Zona Eleitoral LAGOA DOS GATOS/PE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comparem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 122ª Zona Eleitoral/PE.

Eu VIVIAN GOMES PEREIRA, Juíza da 122ª Zona Eleitoral, assino.

LAGOA DOS GATOS 20 de julho de 2016

VIVIAN GOMES PEREIRA
Juíza da 122ª Zona Eleitoral

007/2016 - NOMEAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DE PRÉDIO

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) VIVIAN GOMES PEREIRA, Juiz(Juíza) da 122ª Zona Eleitoral, LAGOA DOS GATOS/PE, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,

Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os

respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 primeiro turno e segundo, se houver.

ANTONIO AMARO DA SILVA 042326160884 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY, situado à RUA MARECHAL RONDON, SN

EDINEIDE BARROS VENCESLAU BESERRA 014628440892 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL ADAUTO CARÍCIO, situado à RUA JOSÉ EUGÊNIO CAVALCANTI, S/N

EDMILSON PEREIRA DE AQUINO 047327610884 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL CORDEIRO FILHO, situado à RUA MANOEL GENUINO MONTEIRO, S/N

EDSON FERREIRA DE MORAIS JUNIOR 053548550884 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PROF. MANOEL EDMUNDO, situado à RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N

ELEQUISSANDRA MARIA DA SILVA 047328720809 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR JOSÉ PEDRO DE ASSUNÇÃO, situado à VILA DO ENTRONCAMENTO, S/N

ELISANGELA BEZERRA DA SILVA 057075370892 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES, situado à PE 123, SOMBRA DA BARRA, S/N

FRANCISCO RODRIGUES MAIA 039938370892 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL ADAUTO CARÍCIO, situado à RUA JOSÉ EUGÊNIO CAVALCANTI, S/N

JOSE ALAECIO DE BARROS 039932570850 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LOPES SOBRINHO, situado à RUA DO COMÉRCIO, S/N

JOSEFA AUXILIADORA DA SILVA OLIVEIRA 047335000892 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: POSTO DE SAÚDE, situado à ENTRONCAMENTO

JOSEFA ZENEIDE DE TORRES SANTOS BEZERRA 014660050892 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DA SILVA, situado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, S/N

JOSENILDO EPIFANIO DE OLIVEIRA 047334500892 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: COLÉGIO CENECISTA MANOEL FERREIRA, situado à RUA PROFESSOR MANOEL EDMUNDO, S/N

JUAREZ PEDRO DE SOUZA LUNA 039937700841 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO CENECISTA MANOEL FERREIRA, situado à RUA PROFESSOR MANOEL EDMUNDO, S/N

JÚNIOR LUIZ BEZERRA 082180480825 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DA SILVA, situado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, S/N

LUCIA MARIA CARVALHO DE ARAUJO 034017510884 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL ADAUTO CARÍCIO, situado à RUA JOSÉ EUGÊNIO CAVALCANTI, S/N

MARIA APARECIDA NASCIMENTO 047332740833 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES, situado à PE 123, SOMBRA DA BARRA, S/N

MARIA AYRLA CORREIA DE VASCONCELOS 059796230850 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CORREIA, situado à RUA CAPITÃO JÚLIO LIRA, S/N

MARIA CRISTINA DELMIRO CIRILO 014661340892 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: PRÉ - ESCOLAR GENTE INOCENTE, situado à RUA JOSÉ TOMÉ BISPO, S/N

MARIA ERIVONALDA DA SILVA 047328500892 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL GENUINO LARANJEIRA, situado à VILA DE IGARAPEASSU, S/N

MARIA LUCY SOBRAL 030715850876 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CORREIA, situado à RUA CAPITÃO JÚLIO LIRA, S/N

PAULO ROGERIO SOBRAL 035618140809 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PROF. MANOEL EDMUNDO, situado à RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N

RUBIANA LOPES DE FREITAS 073930500841 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, situado à VILA DO ROSÁRIO

SEVERINO HELENO DA SILVA 045751180884 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL CORDEIRO FILHO, situado à RUA MANOEL GENUINO MONTEIRO, S/N

THIAGO ANTONIO DA SILVA 084128060825 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LOPES SOBRINHO, situado à RUA DO COMÉRCIO, S/N

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa prevista na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 122ª Zona Eleitoral LAGOA DOS GATOS/PE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 122ª Zona Eleitoral/PE.

Eu VIVIAN GOMES PEREIRA, Juíza da 122ª Zona Eleitoral, assino.

LAGOA DOS GATOS, 20 de julho de 2016

VIVIAN GOMES PEREIRA
Juíza da 122ª Zona Eleitoral

008/2016 - DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) VIVIAN GOMES PEREIRA, Juiz(Juíza) da 122ª Zona Eleitoral, LAGOA DOS GATOS/PE, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do

Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 122ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 primeiro turno e segundo, se houver.

Município: 23299 - BELÉM DE MARIA

Local de Votação: 1082 - COLÉGIO MUNICIPAL ADAUTO CARÍCIO
Endereço: RUA JOSÉ EUGÊNIO CAVALCANTI, S/N CENTRO
Seções: 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 59, 60.

Local de Votação: 1090 - ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES
Endereço: PE 123, SOMBRA DA BARRA, S/N CENTRO
Seções: 36, 37*, 38, 47*, 48, 49*, 50, 52*.

Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY
Endereço: RUA MARECHAL RONDON, SN CENTRO
Seções: 25, 26*, 53, 71*.

Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DA SILVA
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, S/N BATATEIRA
Seções: 40, 42, 43, 44, 45, 54, 62, 67, 68.

Local de Votação: 1147 - PRÉ - ESCOLAR GENTE INOCENTE
Endereço: RUA JOSÉ TOMÉ BISPO, S/N BATATEIRA
Seções: 39, 41, 55, 74*.

Município: 24732 - LAGOA DOS GATOS
Local de Votação: 1015 - COLÉGIO CENECISTA MANOEL FERREIRA
Endereço: RUA PROFESSOR MANOEL EDMUNDO, S/N CENTRO
Seções: 1, 2, 3, 4, 5, 15, 16, 17, 18.

Local de Votação: 1058 - COLÉGIO ESTADUAL PROF. MANOEL EDMUNDO
Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N CENTRO
Seções: 12, 13, 14, 64, 65, 77.

Local de Votação: 1031 - COLÉGIO MUNICIPAL CORDEIRO FILHO
Endereço: RUA MANOEL GENUINO MONTEIRO, S/N CENTRO
Seções: 19, 46, 51, 57, 58, 63, 76.

Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL GENUINO LARANJEIRA
Endereço: VILA DE IGARAPEASSU, S/N IGARAPEASSU
Seções: 24, 69.

Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CORREIA
Endereço: RUA CAPITÃO JÚLIO LIRA, S/N CENTRO
Seções: 6, 7, 8, 9, 10, 11.

Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LOPES SOBRINHO
Endereço: RUA DO COMÉRCIO, S/N LAGOA DO SOUZA
Seções: 20, 21*, 22, 66, 72*.

Local de Votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Endereço: VILA DO ROSÁRIO VILA DO ROSÁRIO
Seções: 78.

Local de Votação: 1112 - GRUPO ESCOLAR JOSÉ PEDRO DE ASSUNÇÃO
Endereço: VILA DO ENTRONCAMENTO, S/N VILA DE ENTRONCAMENTO
Seções: 23, 56.

Local de Votação: 1147 - POSTO DE SAÚDE
Endereço: ENTRONCAMENTO VILA DE ENTRONCAMENTO
Seções: 70, 73

(*) Seção agregada.

(**) Seção alocada provisoriamente.

(***) Seção selecionadas para voto em trânsito.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 122ª Zona

Eleitoral, LAGOA DOS GATOS/PE, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Lavrado no Cartório da 122ª Zona Eleitoral/PE, aos 20 dia(s) do mês de Julho do ano 2016 (20/07/2016).

Eu VIVIAN GOMES PEREIRA, Juíza da 122ª Zona Eleitoral/PE, fiz digitar e assino.

VIVIAN GOMES PEREIRA
Juíza da 122ª Zona Eleitoral/PE

126ª Zona Eleitoral

Editalis

Edital nº 22/2016

REGULARIZAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS – EXERCÍCIO 2012
PARTIDO PROGRESSISTA – PP – COMISSÃO PROVISÓRIA – CUMARU/PE

Prazo do Edital: 03 (três) dias

O DR. ROMMEL SILVA PATRIOTA, MM. JUIZ ELEITORAL DESTA 126ª ZONA DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI, ETC

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao art. 45, inciso I, da Resolução TSE nº 23.464/2015, que o PARTIDO PROGRESSISTA (PP), através do Presidente da Comissão Provisória constituída neste município de Cumaru/PE, JOSÉ CESAR DE ARRUDA, apresentou nesta 126ª Zona Eleitoral de Pernambuco – Cumaru, pedido de regularização de contas partidárias, Processo nº 29-24.2016.6.17.0126, referente ao exercício 2012, tendo sido acostada aos respectivos autos declaração de ausência de movimentação de recursos no período, **sendo facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste Edital, apresentar impugnação em petição fundamentada e com as provas da existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis em dinheiro no período.**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou o MMº. Juiz Eleitoral, que fosse o presente Edital Publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Cumaru/PE, aos vinte dias do mês de julho do ano de 2016. Eu, Paulo Sérgio de Sousa L. JR., _____, Chefe de Cartório desta 126ª Zona, o fiz digitar e conferi.

ROMMEL SILVA PATRIOTA
Juiz Eleitoral

134ª Zona Eleitoral

Editalis

NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS

EDITAL Nº 6/2016
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DIEGO VIEIRA LIMA, Juiz(Juíza) da 134ª Zona Eleitoral, JATAÚBA/PE , por força da Lei

nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,

Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei

Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções

que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 primeiro turno e segundo, se houver.

Local de Votação: 1252 - ANTIGO PRÉDIO DA PREFEITURA

Seção: 13

AYLMA CARMEM VIEIRA ARAÚJO SILVA 074046080809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

EDINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA 066093710868 1º MESÁRIO

NILMARA KELLY DE OLIVEIRA JATOBA 063298400868 2º MESÁRIO

ANDREZA SILVA ARAÚJO 037989421210 1º SECRETÁRIO

JESSICA MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES 083453790825 SUPLENTE

Seção: 18

WILMA MARIA DA SILVA CORDEIRO 058553790876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ANTONIO VALMIR DA SILVA SANTOS 075771480892 1º MESÁRIO

JOSE ALBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA 059094380892 2º MESÁRIO

JOSE FABIANO VIDAL 059091910868 1º SECRETÁRIO

CARLOS JOSÉ BARBOSA OLIVEIRA 066099640817 SUPLENTE

Local de Votação: 1260 - CRECHE ANEXA A ESCOLA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

Seção: 35

JAIRO CAMPOS CAVALCANTI 043389550841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

MICHELLINY SHIRLEY DA CONCEIÇÃO SILVA 087133420833 1º MESÁRIO

CRISTIANE FARIAS DO NASCIMENTO 058557670892 2º MESÁRIO

ZELITA FARIAS VENTURA 033516311260 1º SECRETÁRIO

HUGO DE OLIVEIRA PAIVA 082450540841 SUPLENTE

Local de Votação: 1015 - ESCOLA JOSE LOPES DE SIQUEIRA

Seção: 1

MARIA RISONILDA DA SILVA 051966410876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ISABEL CRISTINA DA SILVA 060736510884 1º MESÁRIO

TARCISIO BRENDON GONÇALVES DE SOUZA 082451020884 2º MESÁRIO

JANIELLI PATRICIA CORDEIRO DA SILVA 079506100809 1º SECRETÁRIO

GILSON GERALDO DA SILVA 051971460817 SUPLENTE

Seção: 2

MARIA APARECIDA BATISTA DE LIMA 059094190825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ANTONIO DAMIÃO DA SILVA MELO BORREGO 074046070817 1º MESÁRIO

LUZICLEIDE DA SILVA 058553910868 2º MESÁRIO

JOSÉ AILSON DE LIMA FILHO 085098670817 1º SECRETÁRIO

MARIA ISVANIA DE ARAUJO NASCIMENTO 051965830868 SUPLENTE

Seção: 3

CLECIA ALVES DE QUEIROZ 066097480876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

Local de Votação: 1015 - ESCOLA JOSE LOPES DE SIQUEIRA

Seção: 3

DEBORA RAMOS DE MELO 051967840876 1º MESÁRIO

MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS 074044830841 2º MESÁRIO

IEDA GABRIELA DE LIMA 085098680809 1º SECRETÁRIO

EDIZIA ANTONIA DE SOUSA 016691750809 SUPLENTE

Seção: 4

JOCIÉDER ARAÚJO MINEIRO 078670280841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

DAYANE DE QUEIROZ BENTO 066096080817 1º MESÁRIO

AMANDA FREITAS BASILIO 059094870876 2º MESÁRIO

ANA CARLA DE SALES FERREIRA 043927980809 1º SECRETÁRIO

LEILIANE DANIELLE DA SILVA SANTOS 074045540876 SUPLENTE

Seção: 5

DIÓGENES DE ARAÚJO RAMOS 074048170817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

EMANUELLI PEREIRA DE MELO 042006890892 1º MESÁRIO

CARINA GUIMARAES DE SOUSA 042007690809 2º MESÁRIO

FLAVIANA DO NASCIMENTO SILVA 083453080833 1º SECRETÁRIO

JOSE DOS SANTOS SILVA 043392280884 SUPLENTE

Seção: 48

ÁGUIDA RODRIGUES DA PAZ 036039151228 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

JÚNIOR ESPERDITO DA SILVA OLIVEIRA 089495880884 1º MESÁRIO

LUZIMARE MÁRCIA SILVA MOREIRA 074048640833 2º MESÁRIO

MARIA SELMA DE SALES 033106360833 1º SECRETÁRIO

FABIANO VIANNA DA SILVA 063318610400 SUPLENTE

Local de Votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE HIGINO SOUSA

Seção: 6

ANA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO ARAÚJO 066095000809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

IRACEMA DOS SANTOS SILVA 058553040850 1º MESÁRIO

GISLENE DE QUEIROZ SILVA 066091230833 2º MESÁRIO

JOSÉ EDIVANDO BARBOSA 034590980868 1º SECRETÁRIO

ALINE RIBEIRO DA SILVA 088578570876 SUPLENTE

Seção: 7

MARIA SALOME DE ARAUJO RAMOS 074758320825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ISABELA CRISTINA ALVES DE SOUSA SILVA 066094730892 1º MESÁRIO

RAQUEL MARIA SOBRINHO 278006360116 2º MESÁRIO

MARIANNA CIRILA DA SILVA GONÇALVES 074046260884 1º SECRETÁRIO

CICERO ADRIANO SIQUEIRA CORDEIRO 031934080809 SUPLENTE

Seção: 8

JOSÉ GINO DINIZ DE SOUZA 079504220817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ÉRICA GUIMARÃES DE SOUZA 079506370825 1º MESÁRIO

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA 016695600876 2º MESÁRIO

MONICA RAFAELLI DE MELO 074046610868 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE HIGINO SOUSA

Seção: 8

ZENILDA JOSEFA DANIEL 043405140825 SUPLENTE

Seção: 9

MARIA EUNICE MIGUEL FILHA 059090390817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

EVELINE GUIMARAES RAMOS 059094730876 1º MESÁRIO

RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TELES SANTOS 210952630167 2º MESÁRIO

INACIANA DANIELE ALVES XAVIER 066098570825 1º SECRETÁRIO

KARLA RAPHAELA PEREIRA DA SILVA 070030600809 SUPLENTE

Seção: 10

AMILTON DA SILVA GUIMARAES 059093450850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

MARCELO DE OLIVEIRA NETO 175480410191 1º MESÁRIO

ALDINEIDE DO NASCIMENTO 043393960892 2º MESÁRIO

WILMA KAMILLA DA SILVA GUIMARÃES 074046630825 1º SECRETÁRIO

ANDREA ALVES DO NASCIMENTO 059091230817 SUPLENTE

Seção: 11

ANGELICA BRIGIDA DA SILVA CHAVES 070517330892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

JAILZA MATILDE DO NASCIMENTO 063299850825 1º MESÁRIO

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA SOUSA 088578100809 2º MESÁRIO

MARIA RUTH MACEDO DE SOUZA 016715850833 1º SECRETÁRIO

EVANDRO MINEIRO DA SILVA 066093270892 SUPLENTE

Seção: 12

JOSILANIA FERREIRA DE SOUZA BARROS 058557660809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

REJANE EUGENIA DE FREITAS 042004340892 1º MESÁRIO

BRUNA ALEIXO DE OLIVEIRA 040733981201 2º MESÁRIO

IEDA GUIMARAES DA SILVA 051965580850 1º SECRETÁRIO

MANOEL RONEILSON DO NASCIMENTO 042004490876 SUPLENTE

Seção: 32

IVONETE MONTEIRO DE ANDRADE SILVA 059093840868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

DAYSE CELINA DE QUEIROZ 063297370809 1º MESÁRIO

CLAUDIANE GONCALVES DA SILVA REINALDO 066099970884 2º MESÁRIO

EDNA BARBOSA DA SILVA 078126280825 1º SECRETÁRIO

MARIA JOSE FERREIRA FERNANDES 017331080809 SUPLENTE

Seção: 40

TIANA MICHELE DE SOUSA RAMOS 059093830884 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

MIRELLI FABIOLA DA SILVA 059091200876 1º MESÁRIO

JOSIVANIA ALVES RIBEIRO 066094740876 2º MESÁRIO

LUCIANA RODRIGUES DA CUNHA FREITAS 047891020850 1º SECRETÁRIO

FERNANDO ADEILTON DA SILVA 079505660809 SUPLENTE

Seção: 47

SANDRA MARIA XAVIER DE FARIAS 059092360809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

Local de Votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE HIGINO SOUSA

Seção: 47

EDINICE ANTONIA DA SILVA 016733220833 1º MESÁRIO

BRENNNA NATHALIA GUIMARÃES DA SILVA 086040890884 2º MESÁRIO

ERITON DE OLIVEIRA PEREIRA 035750671279 1º SECRETÁRIO
JUSCELINA DOS SANTOS NASCIMENTO 078694740841 SUPLENTE
Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO
Seção: 23
GILVANIA NASCIMENTO DA SILVA 066092040833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA VERONICA BEZERRA 040321970850 1º MESÁRIO
JEAN LEONARDO CAMPOS CAVALCANTI 043405810892 2º MESÁRIO
JOSILMA MARIA DE ALMEIDA 051970990868 1º SECRETÁRIO
LEIDJANE MACIEL DE OLIVEIRA 059091900884 SUPLENTE
Seção: 24
EXPERDIANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO 051968020892 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LEONARDO CAVALCANTE PEREIRA 078669640825 1º MESÁRIO
JANILZA BEZERRA DA SILVA 066093520809 2º MESÁRIO
LUCIVAL FERREIRA DA SILVA 088579020868 1º SECRETÁRIO
NÁGILA LÚCIA DA SILVA 082451110876 SUPLENTE
Local de Votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL PETRUCIO SIQUEIRA
Seção: 21
WALTER FORTUNATO DA SILVA 058554570825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GERLÂNE MARIA DOS ANJOS SILVA 074048300892 1º MESÁRIO
MARIA VALDEILMA DA SILVA 085098380884 2º MESÁRIO
NATALIA HOLANDA SILVA 086038830841 1º SECRETÁRIO
MARIJANE BATISTA DA SILVA 074047060809 SUPLENTE
Seção: 22
EDEILSON JOSÉ DA SILVA 043391260850 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ADILSON ANTONIO DA SILVA 058554780850 1º MESÁRIO
ROSEILDA MARIA DA SILVA 051970030817 2º MESÁRIO
ADRIANA MATEUS DE PAIVA 051969770876 1º SECRETÁRIO
JONES JUVINO GOMES 066099540841 SUPLENTE
Local de Votação: 1066 - GRUPO ESCOLAR AGUIDA AMANCIO
Seção: 19
MARIA SOLANGE SANTIAGO NUNES 034590510809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LETICIA MARIA DA SILVA 074048250825 1º MESÁRIO
JOSE SIVONALDO DA SILVA 085099760876 2º MESÁRIO
HILDA DOS SANTOS SILVA 033109050825 1º SECRETÁRIO
EVODIA DO NASCIMENTO GONÇALVES FELIPE 051966670809 SUPLENTE
Seção: 20
JEANE OLIVEIRA DE PAIVA 066093160833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
AURELINA QUITERIA DOS SANTOS 043388160876 1º MESÁRIO
Local de Votação: 1066 - GRUPO ESCOLAR AGUIDA AMANCIO
Seção: 20
JAKELINE GONÇALVES DA SILVA 079505680868 2º MESÁRIO
VALDEJANE DE ALMEIDA SILVA 066094970868 1º SECRETÁRIO
GLEGLISON DA SILVA DE FARIAS 081501020817 SUPLENTE
Local de Votação: 1279 - GRUPO ESCOLAR ANTONIO VIEIRA DE MELO
Seção: 49
RAFAEL DO NASCIMENTO MORAIS 035705611724 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ROSA ANGELICA SANTOS GOMES 058557830809 1º MESÁRIO
AYSLAN EDUARDO DA SILVA 094067680868 2º MESÁRIO
BRENNIO EUTIMO GUIMARAES DA SILVA 094067650817 1º SECRETÁRIO
AMANDA FEITOSA RAMOS 067645700841 SUPLENTE
Local de Votação: 1040 - GRUPO ESCOLAR INACIO VITERBO DE ARAUJO
Seção: 15
ISLANDE DE SOUSA TABOSA 042004280841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA ACEMILDA DE SOUZA OLIVEIRA 051966520825 1º MESÁRIO
FABIANA MARIA BARBOSA DE ARAUJO 051968230817 2º MESÁRIO
MARIA GEOVANIA DE LIMA SANTOS 043403910833 1º SECRETÁRIO
KLEBER ARAUJO CORDEIRO 051967140868 SUPLENTE
Seção: 16
MICHELLY SILVA FRANÇA NASCIMENTO 066091580868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
HEBIO JUNIOR BEZERRA DE OLIVEIRA 074892290809 1º MESÁRIO
JOELMA LOPES DA SILVA 074896460868 2º MESÁRIO
ANTONIO RAMOS DE ARAUJO JUNIOR 074044920833 1º SECRETÁRIO

LAÍS JORDANA BEZERRA BASÍLIO 074047460892 SUPLENTE
Local de Votação: 1147 - GRUPO ESCOLAR JOAO ELOI
Seção: 28
BERNADETE FEITOSA DE LIMA SILVA 034592340825 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOAO BATISTA DA SILVA 040316850884 1º MESÁRIO
CINTYA ALVES MINEIRO 066091000841 2º MESÁRIO
WILDES ALVES DA SILVA 091890450841 1º SECRETÁRIO
LUDITANIA PEREIRA DA SILVA 066091500809 SUPLENTE
Seção: 38
JOSEFA GILMA CAMPOS DA SILVA 042667290817 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA WILMA BALTAZAR SILVA DE SANTANA 037994011287 1º MESÁRIO
JOSE ERIVALDO BEZERRA 051969350817 2º MESÁRIO
JUCILENE BEZERRA DE FREITAS 028624480833 1º SECRETÁRIO
LEILIANE MARIA DOS SANTOS ARAÚJO 079504600841 SUPLENTE
Local de Votação: 1090 - GRUPO ESCOLAR JOAO FREITAS BARROS
Seção: 25
CECILIA MARIA FERREIRA 075385470833 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ABISAÍ ALLIBANA OLIVEIRA NEVES DO NASCIMENTO 081499920825 1º MESÁRIO
Local de Votação: 1090 - GRUPO ESCOLAR JOAO FREITAS BARROS
Seção: 25
JONAS FRANCISCO DE QUEIROZ 083453720850 2º MESÁRIO
ADERLON FARIAS DE LIMA 063299940817 1º SECRETÁRIO
JOSE MARLON CORDEIRO DE FARIAS 066094080892 SUPLENTE
Seção: 26
VALDINEIDE CORDEIRO DE SOUZA 031595650809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ADENILZA EDITE ANTONIA FERREIRA 059091250884 1º MESÁRIO
MARIA ADENILZA FERREIRA 059093260892 2º MESÁRIO
EDUARDA CORDEIRO FRAZÃO 082450640817 1º SECRETÁRIO
JOEVILMA ANTONIA FRAZAO 051970160833 SUPLENTE
Local de Votação: 1171 - GRUPO ESCOLAR JOSE NOGUEIRA DE SOUSA
Seção: 29
EDNA DE ARAUJO NOGUEIRA 066091930841 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GENIVAL NOGUEIRA DE SOUSA 043389940850 1º MESÁRIO
DÉBORA DE ARAÚJO NOGUEIRA 083453500841 2º MESÁRIO
ERINALDA DE ARAÚJO NOGUEIRA 079505190884 1º SECRETÁRIO
ALINE JOSEFA DA SILVA 083452990809 SUPLENTE
Seção: 42
PAULO ELIZANGELO DA SILVA 053808940809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSEFA MACINEIDE LOPES MIGUEL 075635150817 1º MESÁRIO
ANA ROSA LOPES DE FRANCA 066091450841 2º MESÁRIO
JANICE TEREZINHA ALVES 066100070809 1º SECRETÁRIO
PAULA GOMES DE ARAÚJO MELO 078125820809 SUPLENTE
Local de Votação: 1228 - GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL JOAQUIM MIGUEL FILHO
Seção: 30
LUZENILDO BEZERRA DE LIMA 043405170876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DAIANE CARDOSO DA SILVA 087133040809 1º MESÁRIO
MARIA VILMA DOS SANTOS 058554440809 2º MESÁRIO
PEDRO PAULO CANDIDO DA SILVA 034591920833 1º SECRETÁRIO
DANIELA DA SILVA CORDEIRO 087132990809 SUPLENTE
Local de Votação: 1201 - GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL SEBASTIAO GOMES
Seção: 31
IRIS OLIVEIRA DA SILVA 016708710876 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
IVONALDO INACIO DA SILVA 066092020876 1º MESÁRIO
NATALIA MARIA DO NASCIMENTO 066093010850 2º MESÁRIO
MARIA LUIZA DE SOUSA SILVA 066094520868 1º SECRETÁRIO
MIRIAN GERALDA DA CRUZ 066094240809 SUPLENTE
Seção: 46
ELIANA ANAIDE DA CRUZ 074425220868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA FLÁVIA GOMES DE SOUZA LIMA 080699380833 1º MESÁRIO
WILLIAM MATEUS DE CASTRO 084159510809 2º MESÁRIO
Local de Votação: 1201 - GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL SEBASTIAO GOMES
Seção: 46
SEVERINO AMARO BARBOSA DA SILVA 051966660825 1º SECRETÁRIO

ATEMILSON ALMEIDA DE ARAÚJO 080700370833 SUPLENTE

Local de Votação: 1155 - GRUPO ESCOLAR SAO JOSE

Seção: 43

JOSELICE JOSEFA ALVES 042004750868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ANDREA JOSEFA FERREIRA SILVA 078125720833 1º MESÁRIO

JOSE QUITERIO DA SILVA 016734060884 2º MESÁRIO

ANA PAULA DA SILVA 074339810884 1º SECRETÁRIO

ARICELIA ANDREIA DE PAIVA 070901650817 SUPLENTE

Local de Votação: 1210 - GRUPO MUNICIPAL HERMINIO DE PAIVA

Seção: 33

FÁTIMA DO NASCIMENTO SILVA MARINHO 056641340868 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

GILBERLANDIA DO NASCIMENTO 029445181236 1º MESÁRIO

MARIA CLEIDIANE DE SOUSA 074047740841 2º MESÁRIO

ANTONIO CARLOS DA SILVA 066094940817 1º SECRETÁRIO

SILVILANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO 063299020809 SUPLENTE

Seção: 36

DANIEL ANTONIO CORDEIRO ERMIRO 042004330809 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

EDITANIA JOSEFA DOS SANTOS 058556030868 1º MESÁRIO

IRONEIDE MARIA DA SILVA 074045610809 2º MESÁRIO

ERIVANIA DA SILVA DUQUE 066097300841 1º SECRETÁRIO

MARIA RUBIANA DE PAIVA 074047570841 SUPLENTE

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser

alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito,

sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa prevista na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 134ª Zona

Eleitoral JATAÚBA/PE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório,

contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às

7 (sete) horas.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 134ª Zona Eleitoral/PE.

Eu DIEGO VIEIRA LIMA Juiz(Juíza) da 134ª Zona Eleitoral, assino.

JATAÚBA, 21 de julho de 2016

Dr(a) DIEGO VIEIRA LIMA

Juiz(Juíza) da 134ª Zona Eleitoral

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS

EDITAL Nº 7/2016

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DIEGO VIEIRA LIMA, Juiz(Juíza) da 134ª Zona Eleitoral, JATAÚBA/PE, no exercício de

suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores,

Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei

nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS

RECEPTORAS DE VOTOS desta 134ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 primeiro turno

e segundo, se houver.

Local de Votação: 1252 - ANTIGO PRÉDIO DA PREFEITURA

Endereço: PASSAGEM DO TÓ PASSAGEM DO TÓ

Seções: 13, 18.

Local de Votação: 1260 - CRECHE ANEXA A ESCOLA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

Endereço: VILA JUNDIÁ VILA JUNDIA

Seções: 35.

Local de Votação: 1015 - ESCOLA JOSE LOPES DE SIQUEIRA

Endereço: PRACA RODOLFO GRAUSSA SN CENTRO

Seções: 1, 2, 3, 4, 5, 48.

Local de Votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE HIGINO SOUSA

Endereço: RUA VEREADOR PEDRO DOCA FILHO, S/N CENTRO

Seções: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 32, 40, 47.

Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO

Endereço: POV. JUNDIA CENTRO

Seções: 23, 24.

Local de Votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL PETRUCIO SIQUEIRA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, VILA JACU, SN VILA JACU

Seções: 21, 22.

Local de Votação: 1066 - GRUPO ESCOLAR AGUIDA AMANCIO

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, S/N JACU VILA JACU

Seções: 19, 20.

Local de Votação: 1279 - GRUPO ESCOLAR ANTONIO VIEIRA DE MELO

Endereço: RUA ZACARIAS VIEIRA DE MELO CENTRO

Seções: 49.

Local de Votação: 1040 - GRUPO ESCOLAR INACIO VITERBO DE ARAUJO

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, S/N DISTRITO

Seções: 15, 16.

Local de Votação: 1147 - GRUPO ESCOLAR JOAO ELOI

Endereço: SITIO BREJINHO CENTRO

Seções: 28, 38.

Local de Votação: 1090 - GRUPO ESCOLAR JOAO FREITAS BARROS

Endereço: RUA SAO PEDRO, S/N RIACHO DO MEIO VILA RIACHO DO MEIO

Seções: 25, 26.

Local de Votação: 1171 - GRUPO ESCOLAR JOSE NOGUEIRA DE SOUSA

Endereço: POVOADO MIMOSO CENTRO

Seções: 29, 42.

Local de Votação: 1228 - GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL JOAQUIM MIGUEL FILHO

Endereço: SITIO ENXOTADO CENTRO

Seções: 30.

Local de Votação: 1201 - GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL SEBASTIAO GOMES

Endereço: SITIO IMPOEIRAS CENTRO

Seções: 31, 46.

Local de Votação: 1155 - GRUPO ESCOLAR SAO JOSE

Endereço: POVOADO SOBRADO O CENTRO

Seções: 43.

Local de Votação: 1210 - GRUPO MUNICIPAL HERMINIO DE PAIVA

Endereço: SITIO SALOBRO CENTRO

Seções: 33, 36

(*) Seção agregada.

(**) Seção alocada provisoriamente.

(***) Seção selecionadas para voto em trânsito.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 134ª Zona

Eleitoral, JATAÚBA/PE, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume.

Lavrado no Cartório da 134ª Zona Eleitoral/PE, aos 21 dia(s) do mês de Julho do ano 2016 (21/07/2016).

Eu DIEGO VIEIRA LIMA Juiz(Juíza) da 134ª Zona Eleitoral/PE, fiz digitar e assino.

Dr(a) DIEGO VIEIRA LIMA

Juiz(Juíza) da 134ª Zona Eleitoral/PE

144ª Zona Eleitoral

Sentenças

Sentença n 050/2016

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL POR PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA

PROCESSO n. 43-51.2016

REPRESENTANTE: PMDB

ADVOGADA: PAULA FRASSINETTI FEITOSA VALGUEIRO OAB/PE 22.330

ADVOGADO: RICARDO DE SOUZA LIMA OAB/BA 22.330

REPRESENTADO: PSB e MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO

ADVOGADO: PAULO JOSÉ FERRAZ SANTANA OAB/PE 5791

ADVOGADO: DINIZ EDUARDO CAVALCANTE DE MACEDO OAB/PE 672-A

SENTENÇA Nº 050/2016

R.h.

Trata-se de representação por propaganda extemporânea com pedido de liminar.

Estando na Capital, sob convocação do TRE-PE, recebi a representação, através do Cartório Eleitoral, por via eletrônica. Concedi a liminar, uma vez que me convenci de que os seus pressupostos se encontravam presentes.

A parte demandada, uma vez notificada, apresentou resposta, inclusive demonstrando que cumpriu a liminar tempestivamente.

Em seguida, o Ministério Público Eleitoral (MPE) ofertou parecer, opinando pela procedência da representação.

Vieram-me conclusos.

Relatei. Vai a decisão.

Assim fundamentei a concessão da liminar:

“A mini reforma eleitoral passou a regulamentar a figura do pré-candidato, permitindo ao mesmo a realização de certos atos, que não se configuram propaganda antecipada.

Assim, a Lei e a Resolução do TSE sobre propaganda eleitoral, permite a exaltação de qualidades pessoais. Permite o debate crítico sobre diversas questões de ordem política. Permite reuniões e divulgação de certas informações em meios de comunicação, inclusive Internet.

Porém, o contexto legal busca afastar certas condutas que venham ensejar o pedido de voto. Tanto assim o é que proíbe-se expressamente o pedido explícito de voto. Igualmente, e até mesmo com maior razão, proíbe-se terminantemente a exposição do número do candidato, pois no presente momento, ainda não vencidas as convenções partidárias e ainda não aberto o Registro de Candidatura, não há candidato. Se não há candidato (mas apenas pretendo candidato), ainda não pode haver qualquer menção a número de candidatura.

O 2o representado pertence ao PSB, cujo número de legenda é 40.

Conforme exposto na representação, a parte demandada veiculou na Internet (face book) uma menção que extrapola o razoável. Pretendendo enfatizar o número de seus seguidores na página do Face Book, deu exagerada ênfase ao número 40. Onde consta 40 mil seguidores, há uma grande desproporção entre o tamanho do número “40” e o tamanho do texto “mil seguidores”. Não houve menção a 40.000, mas a 40, enfatizando o número que será (supostamente) utilizado pelo pretendo candidato.

A veiculação, ainda, menciona o número 40 (que será utilizado pelo 2o representado, se candidato for) diversas outras vezes. Fala em 40 mil opiniões. Fala em 40 mil desejos. Fala em 40 mil apoiadores.

Po fim, menciona que 40 mil é um número para se guardar na memória.

Portanto, o que se tem aqui, flagrantemente, é uma desmedida ênfase ao número 40, o que caracteriza inegável ofensa à legislação eleitoral. Há, aqui, uma absoluta desproporção entre o ato da parte demandada e aquilo que permite a legislação para os pré-candidatos”.

Em sua resposta, os representados não desconstituem o arcabouço fático-jurídico trazido na representação e na decisão liminar.

A bem da verdade, a defesa é genérica, cingindo-se a reproduzir os textos legais, afirmando, em suma, que: a) o pré-candidato pode exaltar as suas qualidades pessoais; b) tal pode ocorrer em reuniões e também nos meios de comunicação, inclusive INTERNET; c) tais condutas não são vedadas, desde que não haja pedido de voto.

Essa fundamentação, curiosamente, foi a mesma utilizada pelo demandante e por mim. De fato, há diversas condutas que são permitidas aos pré-candidatos.

O diferencial, neste caso concreto, não é a abstração legal, mas a interpretação dos fatos ocorridos. Não se discute, aqui, o Direito, mas o contexto fático.

Ao enfatizar, de modo desproporcional, o número 40, o pré-candidato representado não enfatizou suas qualidades pessoais, mas sim um número. Não um número qualquer, mas sim o número que lhe servirá na disputa eleitoral que se avizinha.

De outro lado, ao mencionar o número 40 (que é a sua legenda partidária) diversas vezes, chega a mencionar que tal número deve ser guardado na memória.

Portanto, dizer...

40.000

É muito diferente de dizer...

40

mil seguidores

Um número para se guardar na memória

Destarte, tal conduta, no meu sentir, em muito extrapola os restritos direitos que possui um pré-candidato, conforme expus na liminar, dispensando-se, aqui, repetir mais uma vez.

A conduta do pré-candidato causa-lhe um benefício ilícito e ao próprio Partido Político, que também tem a sua legenda partidária divulgada ilicitamente.

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a representação, considerando o ato atacado como propaganda eleitoral antecipada.

Considerando que não consta em nossos registros outra condenação por propaganda irregular contra a parte demandada, e, ainda, considerando que a liminar foi cumprida tempestivamente, aplico a multa a ambos os representados, solidariamente, no seu mínimo legal, isto é, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma da Lei 9.504/97, art. 36, § 3º.

Intimem-se.

Petrolina, 21 de julho de 2016, 10:33h.

IURE PEDROZA MENEZES

Juiz Eleitoral